



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 32

SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1992

**Estabelece conceito de diária para fins de desconto da contribuição do Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Pecúlio dos Servidores do Senado Federal é constituído mediante o desconto mensal, em folha, de duas diárias de cada participante, entendendo-se como diária a fração correspondente a um trinta avos do vencimento do cargo efetivo do filiado.

§ 1º Para os servidores não ocupantes de cargo efetivo filiados ao Pecúlio, a diária corresponderá a um trinta avos do vencimento do cargo comissionado.

§ 2º O conceito de diária estabelecido neste artigo regulará o cálculo das contribuições e dos benefícios do Pecúlio, a partir dos efeitos financeiros decorrentes e estabelecidos na Resolução nº 87, de 1989.

Art. 2º O art. 1º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º São considerados participantes do Pecúlio os ocupantes de cargos, empregos e funções do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, em atividade na data da adesão e filiados nos termos dos Atos da Comissão Diretora nºs 39, de 1987, 16, de 1990, e 37, de 1991, que estejam em dia com as contribuições.

§ 2º A filiação futura do Pecúlio, dos atuais servidores do Senado e dos Órgãos Supervisionados, poderá ocorrer por decisão da Comissão Diretora, ouvida a Comissão de que trata o art. 2º da Resolução nº 344, de 1986.

§ 3º É estabelecida a idade máxima de cinqüenta e cinco anos para filiação ao Pecúlio.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o disposto no § 2º do art. 2º da Resolução nº 12, de 1985, com a redação dada pela Resolução nº 344, de 1986.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CARLOS HOMERO VIEIRA NINA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**  
Semestral ..... Cr\$ 3.519,65  
Tiragem 2.200 exemplares.

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 25<sup>a</sup> SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1992**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Ofício do Sr. 1<sup>º</sup> Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/92 (nº 99/91, na Câmara dos Deputados), que aprova as Contas do Governo da República relativas ao exercício financeiro de 1989.

**1.2.2 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 134/91 (nº 69-B, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 7 de novembro de 1990.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 141/91 (nº 46/91, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 26 de julho de 1990.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24/83 (nº 6, de 1983, na Câmara dos Deputados), que aprova a correção do art. XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974. (Redação final.)

**1.2.3 — Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1992, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que tipifica crime contra o meio ambiente, no caso específico das águas do mar, lagos, rios estuários, nascedouros e cursos d’água, previsto no art. 225 da Constituição Federal e dá outras providências.

**1.2.4 — Comunicação**

Do Senador Alfredo Campos que se ausentará dos trabalhos da Casa para desempenhar missão no exterior.

**1.2.5 — Requerimento**

Nº 69/92, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho e outros Srs. Senadores, solicitando que seja realizada sessão solene do Congresso Nacional, no dia 27 de maio do corrente ano, com finalidade de homenagear o escritor brasileiro Graciliano Ramos por ocasião das comemorações do centenário do seu nascimento.

**1.2.6 — Comunicação da Presidência**

Deferimento ad referendum da Comissão Diretora, do Requerimento nº 61/92, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

**1.2.7 — Discursos do Expediente**

**SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA** — Apoio ao retorno ao trabalho dos funcionários grevistas do Banco do Brasil.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Gravidade da situação das instituições para excepcionais. Campanha do imortal Austregésilo de Athayde, pela Educação.

**SENADOR EDUARDO SUPILY** — Inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 856/91, de S. Ex<sup>a</sup>, de auditoria de natureza contábil, financeira e patrimonial pelo TCU na Eletrobrás.

**1.2.8 — Requerimento**

Nº 70/92, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando que seja dispensada diligência requerida através do Requerimento nº 1.010, de 1991, aprovada pelo Plenário na sessão de 17-12-91. **Aprovado**.

**1.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)**

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Análise dos 2 (dois) anos do Governo Collor.

**1.2.10 — Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.2.11 — Leitura de projetos**

— Projeto de Resolução nº 7, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, e estabelece limites e condições para concessão de garantias.

— Projeto de Lei do Senado nº 24/92, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria, e dá outras providências.

**1.2.12 — Requerimentos**

— Nº 71/92, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando que seja anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil, os Projetos de Lei da Câmara nºs 23 e 28, de 1990; e o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1992. **Deferido.**

— Nº 72/92, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 14/92, de autoria da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, de sua autoria, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. **Aprovado.**

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que acrescenta artigo ao Capítulo II — “Do tratamento e da recuperação”, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”, suprimindo-lhe o art. 16, do Capítulo III — “Dos crimes e das penas”, discriminando o usuário de drogas dependentes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicosocial. **Aprovado**, após ter usado da palavra, no encaminhamento da votação, o Senador José Paulo Bisol. À Comissão Diretora.

**1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

— Requerimento nº 69/92, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

**1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR PEDRO SIMON** — Artigo intitulado *Sem cidadania não há democracia*, de autoria do Deputado Ulysses Guimarães. Antecipação do Plebiscito para forma de Governo.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Apatia que estaria ocorrendo, por parte dos Srs. Senadores, nos debates em Plenário. Críticas ao Governo Collor.

**SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Primeiro aniversário da assinatura do Tratado de Assunção — Cone Sul.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Trabalhos que vêm sendo desenvolvidos no Estado de Sergipe, em prol dos idosos.

**SENADOR NELSON WEDEKIN** — Estudo elaborado pelo Comando Nacional dos Eletricitários intitulado *Modelo Institucional do Setor Elétrico — Bases para uma Proposta dos Trabalhadores*.

**SENADOR VALMIR CAMPELO** — Artigo do Engenheiro Jayme Rotstein sob o título *Moeda Podre*.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Nota publicada pelo *Jornal da Manhã*, de Aracaju — SE., intitulado *Governador destaca importância de Convênios*.

**SENADOR BENI VERAS** — Problemática das regiões semi-áridas.

**1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão****1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1992****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Resolução do Senado nº 8, de 1992, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o Regimento Interno.

**2.2.2 — Comunicação da Presidência**

— Abertura de prazo para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 8/92.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 147/92 (nº 27/92, na origem), de 15 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Henrique Camillo Côrtes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil, junto à comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Independente de Papua e Nova Guiné. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 149/92 (nº 50/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Felix Baptista de Faria, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixador junto à República da Gâmbia. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 155, de 1992 (nº 66/92, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Castrito de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. Apreciação adiada por falta de quorum.

**2.3.1 — Comunicação da Presidência**

— Cancelamento da sessão conjunta anteriormente convocada para hoje, às 19 horas.

**2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**2.4 — ENCERRAMENTO**

**3 — ATOS DO PRESIDENTE**

— Nºs 88 a 95/92

— Nº 27/92, (Apostila)

**4 — PORTARIAS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO**

— Nºs 6 a 10/92

**5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**

— Nº 6

**6 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS — IPC**

— Edital de convocação de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se dia 25 de março em curso.

**7 — ATA DE COMISSÃO**

**8 — MESA DIRETORA**

**9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 25<sup>a</sup> Sessão, em 19 de março de 1992

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Iram Saraiva e Aureo Mello*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Beni Veras — Carlos De'Carli — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Epitácio Cafeteira — Flaviano Melo — Francisco Rollemburg — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Paulo Bisol — José Richa — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Teotonio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins.

**OFÍCIO — DO SR. 1º SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 22, DE 1992**

(Nº 99/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova as Contas do Governo da República relativas ao exercício financeiro de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1989, na confor-

midade dos dispositivos constitucionais consubstanciados nos arts. 48, inciso IX, 71, inciso I e 166, § 1º, inciso I, *in fine*, da Carta Magna.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 160, DE 1990**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em cumprimento ao preceito constitucional do artigo 84, XXIV, tenho a honra de encaminhar para exame de Vossas Excelências os volumes anexos, que compreendem as contas do Governo Federal relativas ao exercício de 1989.

Obedecendo ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 29 do Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, submeto também a Vossas Excelências o Relatório sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira federal, elaborado pela Secretaria do Tesouro do Ministério da Fazenda.

Brasília, 2 de março de 1990. — José Sarney.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 28, DE 1º DE MARÇO DE 1990**

**DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Excelência os Balanços Gerais da União, relativos ao exercício de 1989, e o Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a execução orçamentária e a situação da administração financeira federal.

As peças de que se trata constituem a Prestação de Contas do Presidente da República ao Congresso Nacional, de conformidade com as disposições constitucionais a seguir transcritas:

"Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro."

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

XXIV — prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior."

O Decreto-Lei nº 199, de 25-2-67, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências estabelece a seu turno:

"Art. 29. O Tribunal dará parecer prévio em 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega, sobre as contas que o Presidente da República, no prazo constitucional, deverá prestar anualmente ao Congresso Nacional."

Submeto ainda a Vossa Excelência minutas dos expedientes a serem dirigidos ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, comunicando o cumprimento das disposições constitucionais e legais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Mailson Ferreira da Nóbrega. Ministro da Fazenda.

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989**

**I - APRESENTAÇÃO**

O Congresso Nacional ao exercer, de acordo com preceitos constitucionalmente expressos, o solene ato de apreciação e julgamento das contas do Senhor Presidente da República, o faz, não apenas para dar cumprimento aos ditames legais previstos na Lei Maior, mas, sobretudo, visando consolidar o harmonioso equilíbrio entre os Poderes constituídos. (CF. art. 29)

O volume de recursos postos à disposição do Estado para, dentro de regras previamente estabelecidas, servir de instrumento decisivo no processo de desenvolvimento do País, somente assume significado e cresce como valor conceitual ao receber a consagração representada pela aprovação do Poder Político.

Ao examinar o conjunto das peças que integram as contas, objeto do presente relatório, procuramos, com isenção, mostrar a verdade, despida de preconceitos, mas, com elevado espírito público.

Os recursos públicos postos à disposição do Estado são distribuídos após o ordenamento das diretrizes, objetivos e metas da admi-

nistração federal, nos precisos termos da Constituição em vigor. Tais recursos são destinados ao pleno funcionamento da máquina administrativa, bem como dentre outras funções, a redução das desigualdades inter-regionais, na busca de maior estabilidade econômica, bem estar social e distribuição de maiores oportunidades, possibilitando, assim, um justo acesso dos cidadãos à renda nacional.

O alcance de tais objetivos somente será possível com uma utilização racional e pertinente de todos os recursos materiais e humanos nas respectivas esferas dos setores público e privado do País. Só assim, cumprirá o Estado a sua principal finalidade, qual seja, a de proporcionar o maior grau possível de satisfação da coletividade brasileira.

Aos representantes ao povo cabe o exame e julgamento final das contas do Senhor Presidente da República, revestindo de grande valor o exercício dessa alta responsabilidade confiada ao Congresso Nacional.

Com o advento da Carta Constitucional de 1988, o Congresso Nacional passou a exercer efectiva participação no processo orçamentário, em função das profundas modificações introduzidas na sistemática orçamentária do País. Com isso, saiu o Legislativo Federal daquela posição de mero espectador a que estava submetido no ordenamento anterior, para participar diretamente da elaboração do Orçamento, tornando-se por conseguinte, co-responsável pela administração dos recursos públicos.

As mudanças constitucionais na área das finanças públicas, relativas ao Orçamento e Fiscalização das Ações do Governo, constituiram decisões importantes, porquanto refletiram o anseio da grande maioria do povo brasileiro, com vistas ao ordenamento e à transparência dos gastos públicos, além de propiciar maior participação da sociedade no controle da ação governamental.

Reivoga-se o papel do Congresso Nacional no que tange ao tema da Fiscalização da Atividade Financeira do Estado. Já não lhe cabe apenas julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República, mas também, apreciar os Relatórios sobre a Execução dos Planos de Governo; fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta; sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação etc.

É nesse contexto que ganha especial relevo a Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional, ampliada e fortalecida pelo texto constitucional vigente, à qual compete, dentre outras atribuições, o exame e emissão de parecer sobre os projetos relativos ao Plano Pluriannual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual, aos Créditos Adicionais aos Planos e Programas Nacionais, Regionais e Setoriais, bem como sobre as Contas Apresentadas Anualmente pelo Presidente da República. (CF., art. 166)

Dentre as inovações trazidas pelo novo Texto Constitucional, a ação fiscalizadora do Legislativo sobre a máquina estatal cravou, sem sombra de dúvida, uma das mais importantes conquistas na busca dos ideais democráticos.

A atividade fiscalizadora do Congresso é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas da União, e compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da Administração Direta e Indireta, abrangendo os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, conforme preceitua textualmente a Constituição em seus arts. 70 e 71.

Atuando em estreita colaboração com o Congresso, ao Tribunal é reservada uma série de atribuições, dentre as quais podemos destacar a elaboração do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas Prestadas Anualmente pelo Presidente da República, o qual servirá de base para o Congresso melhor apreciar a execução da Lei Orçamentária e avaliar de modo mais adequado os resultados da ação governamental ao fim do exercício.

Um dado muito importante merece aqui ser lembrado. Trata-se do fato de que estas contas que ora estamos examinando têm sido origem na Lei nº 7.715 de 03 de janeiro de 1989 e sancionada e executada sob a égide da nova ordem constitucional vigente em nosso País, trazendo em seu bojo, características bem peculiares, em face das significativas inovações inseridas na parte relativa ao Orçamento.

Sob a ótica aqui exposta, são analisadas as Contas do Governo Federal, cujo trabalho, fruto de especial dedicação, tem por escopo apresentar aos nobres pares, um dado sintético sobre a análise, que faremos, do processo de Prestação de Contas do Governo da República, para que V. Exas. julguem com serenidade e justiça, a proposição que ora passaremos a relatar:

#### II - INTRODUÇÃO

Cumprindo o disposto no art. 84, inciso XXIV da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação dos Senhores Membros do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 160/90, a Prestação de Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1989.

Atendendo ainda às disposições previstas no art. 29, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, bem como no que se encontra estabelecido no Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986, é também submetido para apreciação do Congresso Nacional o Relatório elaborado pela STN, sobre a Execução do Orçamento e a Situação da Administração Financeira Federal, além dos Balanços Gerais da União.

É oportuno salientar que, pela segunda vez consecutiva em nossa vida parlamentar, fomos distinguidos pela Presidência da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional com a indicação para relatar as Contas do Governo. Esse fato muito nos honra, mas, ao mesmo tempo, nos impõe soma redobrada de responsabilidade, face à importância da proposição, considerando ainda os reflexos que poderão advir de um exame profundo e imparcial das matérias complexas e polêmicas que compõem o processo de Prestação de Contas do Governo da República.

É motivo de muita satisfação também o fato de ser tal proposição a primeira a tramitar neste Congresso Nacional sob a égide da Nova Constituição Federal, onde foram adotados novos conceitos e novas técnicas, tanto na execução da Lei Orçamentária pelo Governo Federal, quanto na forma de apreciação legislativa, por nós experimentada.

Ressaltamos ainda que tais Contas referem-se ao último ano de mandato do Presidente José Sarney, portanto, são estas consoladoras de uma das mais altas missões do Chefe da Nação, qual seja, a de "Prestar Contas" dos seus atos, no caso em espécie, da Execução Financeira e Orçamentária da União, relativa ao exercício de 1989.

É da competência exclusiva do Congresso Nacional to das as matérias relacionadas no art. 49 da Constituição Federal. Dentre aquelas, inclui-se o julgamento anual das Contas do Governo referentes ao exercício anterior.

Desempenha, pois, em nível o Poder Legislativo e, em especial, a Comissão Mista de Orçamento, papel de suma significativa ao apreciar toda matéria pertinente ao sistema de Planejamento e Orçamento na esfera federal.

A remessa das Contas, objeto do presente relatório, se fez através da Mensagem nº 160 de 02 de março de 1990, e veio acompanhada dos seguintes documentos:

a) Mensagem nº 160/90, de 02.03.90, do Exmo. Sr. Presidente da República, Dr. José Sarney;

b) Exposição de Motivos nº 628, de 01.03.90, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Mário Henrique da Motta;

c) Aviso nº 164-SAP, do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Dr. Luiz Roberto Pente;

d) Ofício GP-338/90, de 12.02.90, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Paes de Andrade;

e) CN-13.03.90 - as 18:30 - Fala do Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Nelson Carneiro;

f) Balanços Gerais da União, elaborados pela STN, compostos da seguinte maneira:

#### 1º VOLUME - APRESENTAÇÃO

Parte I - Notas Expositivas

Parte II - Execução do Orçamento e os Balanços Financeiro, Patrimonial das Variações Patrimoniais.

Parte III - Política Econômico-Financeira e Desempenho dos Setores Econômicos do Governo;

Parte IV - Execução do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito;

#### Parte V - Anexos

#### 2º VOLUME - GESTÃO DO TESOURO

a) Balanços e Demonstrações Confidenciais da Administração Direta;

b) Demonstrações da Execução Orçamentária das Receitas e Despesas das Gestões do Tesouro Nacional e Operações Oficiais de Crédito.

#### 3º Volume - ATUAÇÃO INDIRETA

Demonstrações da Posição Patrimonial e Financeira do Governo Federal.

O Tribunal, acolhendo o relatório e o parecer prévio elaborado pelo Exmo. Senhor Ministro Marcos Villaca, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das Contas do Governo, relativas ao ano de 1989, assim exarado:

"É DE PARECER que as contas relativas ao exercício de 1989, apresentadas ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Deputado JOSE SARNEY, estão em condições de ser aprovadas".

Os prazos constitucionais e legais foram devidamente obedecidos.

O relatório por nós apresentado à consideração desta Comissão, bem assim do Congresso Nacional, é o resultado de estudos e análise desenvolvidos em função da documentação que nos foi apresentada, e teve como referência a execução orçamentária, a administração financeira, as atividades da Administração Pública e os Balanços Gerais da União.

#### III - OS FUNDAMENTOS DO GOVERNO

Estado e a nação politicamente organizada que, em seu nome e em seu benefício, exerce o direito de ação.

Tal representação etimológica tem registro no império romano de Cícero, na era pré-crística.

O Estado moderno, indipe completamente das dificuldades que deve enfrentar, tem como objetivos os seguintes conjuntos de ações:

- a produção de bens públicos que a sociedade demanda coletivamente. Como exemplo clássico dessa atribuição podemos citar as ações relacionadas, como defesa nacional e segurança pública;

- a garantia da sustentabilidade econômica e social, promovendo intervenções e ações quando e como necessários;

- a promoção do crescimento econômico;

- a distribuição da renda;

- o atendimento das necessidades básicas da população.

Em países não desenvolvidos os governos, na aspiração de aliviar os efeitos da pobreza absoluta sobre a sociedade, acabam por desviar os recursos que poderiam ser utilizados na realização dos objetivos anteriores, e

- mais recentemente, a preocupação com a preservação do meio ambiente passou a incorporar a agenda dos governos de todo o mundo.

O sistema federativo brasileiro foi instituído, tendo como modelo a federação norte-americana, estabelecida pela sua Constituição em 1787, ainda em vigor.

Talvez das diferenças históricas de instituição de uma e de outra nação federativa resultem hoje no amadurecimento e vigor do modelo americano e na debilidade e dependência do poder central, no caso brasileiro.

Em sua configuração como unidades federativas no final do século passado, aos estados brasileiros era atribuída certa soberania legal, que foi sucumbido à tendência indiscriminada pela concentração de poder no âmbito central, impondo restrições cada vez maiores à competência política e administrativa das unidades estaduais.

O processo de crescimento dessa autonomia formalmente teve início no Governo Provisório da Revolução de 30; ganhou força no Estado Novo e confirmou-se com a Revolução de 1964, período de centralização de poder sem precedentes na história brasileira.

A Reforma Tributária de 1966 enfraquecia a capacidade de arrecadação dos Estados, enquanto ampliava no âmbito da União seus poderes de captação de receitas tributárias.

As tendências federalistas das Constituições de 1934 e 1946 não tiveram ambiente adequado para prosperar.

A centralização exacerbada de poder na esfera federal executiva correspondeu a um enfraquecimento proporcional dos outros poderes instituídos.

A relação entre eles no Brasil, até a promulgação da Constituição de 1988, foi extremamente desequilibrada, em favor do Poder Executivo, que se fortaleceu aceleradamente com os instrumentos de decisão utilizados pelo regime militar, resultando numa hiper trofia crescente do Executivo brasileiro.

O Poder Legislativo viu-se alijado do processo decisório nacional, quando lhe foram rassadas as prerrogativas no campo financeiro e orçamentário, no auge do autoritarismo político de então.

Porque, visando o enfraquecimento do Legislativo, a primeira medida que um governo autoritário adota é exatamente retirar-lhe aquelas prerrogativas.

Presentemente, entretanto, nos defrontamos com diferentes perspectivas.

A Constituição que o Congresso deu ao País desenvolveu-lhe e atribuiu-lhe poderes capazes de, ao mesmo tempo em que lhe assegura melhor representar a sociedade, garantir o equilíbrio deável e indispensável entre os Poderes de uma República democrática.

Seguindo a tendência registrada universalmente, os parlamentos de todo o mundo vêm assumindo crescentemente a função que lhe é atribuída pela própria sociedade, quer seja fiscalizar, em seu nome, o bom emprego do dinheiro público.

Sensível a essa vocação, a Constituição Federal aprimorou os mecanismos de controle e fiscalização financeira, fortale-

cendo os sistemas de controle interno, podendo cada Poder desenvolver o seu próprio sistema, sendo o Poder Executivo o coordenador, enquanto o Congresso Nacional, auxiliado pelo Tribunal de Contas da União, exerce o controle externo.

#### IV -

#### AÇÕES ENFATIZADAS PELO GOVERNO FEDERAL

##### 1.

##### Cultura

O desempenho governamental na área pertinente à cultura nacional, no decorrer do exercício de 1989, ainda sob uma estrutura ministerial, pode ser considerado satisfatório, face às diversas ações agilizadas pelo Governo Federal.

A Lei nº 7.505/86 (Lei Sarney), apesar de pequenos desvios ocorridos no curso de sua execução, foi, sem dúvida, o pano de fundo, o suporte financeiro, por permitir a encenação, a exequibilidade de pequenos e grandes projetos no campo cultural, propiciando, até mesmo, um autêntico renascimento cultural. Na verdade, houve um cadastramento de diversos grupos de investimentos, com inúmeros projetos nos vários segmentos de arte: cinema, música, teatro, artes plásticas e proteção do patrimônio histórico. A par do cultivo das coisas materiais, já existe um lugar especial para o desenvolvimento de valores artísticos espirituais.

Entendendo a cultura como sendo algo útil, digno à Nação e fonte de liberdade para o homem, a Constituição de 1988 conferiu-lhe tratamento moderno, patriótico e democrático, dedicando à questão cultural ênfase especial ao fazer constar do texto constitucional, consubstanciando nos artigos 215 e 216 e seus parágrafos, que ditaram em grandes linhas, a garantia de que "o Estado dá o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional", assim como menciona "constituir patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, entre outras determinações".

Dentro desse mandamento constitucional, implementou-se o trabalho do Ministério da Cultura, proporcionando, acima de tudo, apoio à produção cultural graças, principalmente, às ações das seguintes entidades: Fundação Nacional de Artes (Funarte), Fundação Nacional de Artes Cênicas (Fundacen), Fundação do Cinema Brasileiro (FCB) e, também, da Embrafilme Distribuidora de Filmes SA.

A Fundação Cultural Palmares foi criada com a finalidade de realizar a valiosa contribuição da cultura negra na identidade do povo brasileiro.

A Fundação Nacional Pró-Leitura surgida em 1987, permitiu a difusão e preservação da produção literária e bibliográfica do País, ajudando na conservação do acervo de mais de 50.000 bibliotecas em todo o território nacional.

No exercício, ora em exame, foi realizado o 19 Censo Cultural Brasileiro, com o desiderado de fornecer dados sobre os vários segmentos e manifestações da cultura brasileira, editando-se, por consequência, o 19 Anuário Estatístico da Cultura. Esse evento permitiu-nos criar uma interação de informações culturais com o Caribe e a América do Sul.

No sentido de estreitar o universo das nações de língua portuguesa, realizou-se em São Luís do Maranhão, o encontro dos sete Chefes de Estado de Língua Oficial Portuguesa, situados em três continentes, criando-se, na ocasião, o Instituto Internacional de Língua Portuguesa. Desse modo, pela primeira vez juntos na História, os Presidentes do Brasil, Portugal, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, quando esteve em pauta de discussão a preservação da língua portuguesa (a sexta língua do mundo, uma das línguas da Comunidade Econômica Européia).

A política de recuperação e preservação dos bens históricos e artísticos, através da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e da Fundação Nacional Pró-Memória, movimentou a quantia de NCz\$ 18,3 milhões nesse valioso e indispensável trabalho de proteger e conservar cidades, núcleos urbanos de valor histórico, sítios e elementos de valor arqueológico.

Desenvolvimento Social

O desenvolvimento integral de uma Nação passa, necessariamente, pelo desenvolvimento e fortalecimento da área social, vez que ao homem - centro e medida de todas as coisas - devem voltar as benesses do progresso.

Constitui um desafio para os governantes o descompasso entre o econômico e o social, entre a exiguidade de recursos e a demanda crescente dos investimentos sociais. Há que se estabelecer políticas de desenvolvimento social, fixando metas, elegendo prioridades, buscando, sempre, a eficiência e a justa distribuição dos benefícios.

A nova constituição brasileira introduziu profundas modificações no campo social, e estabeleceu como direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Portanto, é dever constitucional imposto ao Estado promover a dinâmica social, a fim de que cada brasileiro possa exercer a sua condição de cidadão.

Ao longo de 1988 e 1989, o desempenho do Governo Federal nos programas sociais mostrou-se satisfatório, levando-se em conta as dificuldades econômico-financeiras que há anos enfrenta a Nação brasileira, tendo sido realizadas importantes ações, a seguir relacionadas:

No campo da Educação - onde se operam as grandes transformações da sociedade - exerceu o MEC a articulação dos seguintes temas de ensino, e também elaborou o Plano Nacional de Educação, as Diretrizes e Políticas Públicas de Educação e Desporto, com o apoio e a interação de toda a comunidade educacional.

Podemos destacar como pontos prioritários das políticas públicas em educação, o Apoio a Programas Municipais de Educação Pré-Escolar, a Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental, moymente nas regiões subdesenvolvidas, o Incentivo a Programas de Eliminação do Analfabetismo, paralelamente ao Incremento do Ensino Básico para Jovens e Adultos sem instrução, o Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência aos Alunos com Problemas de Conduta e aos Superdotados.

A Nova Carta Magna deu à causa da Educação foros especiais. Nesse sentido, diz o artigo 205: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Outrossim, ficou assegurado, entre outros ditames, a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a gratuitade de ensino público em estabelecimentos oficiais.

As principais ações desenvolvidas pelo Ministério da Educação voltaram-se para os campos da Cooperação Técnica e Assistência Financeira aos Sistemas Estaduais e Municipais de Ensino e do Desenvolvimento do Ensino Técnico; agilizaram-se trabalhos visando à qualificação do Ensino Superior, à Assistência ao Estudante, ao Ensino à Distância e, da mesma forma, incentivou-se a pesquisa e os estudos educacionais, inclusive no âmbito da informática.

Ao lado da Educação, a Saúde Pública é outro importante agente de desenvolvimento.

Muito há que ser feito nessa área, vis à vis o intenso crescimento populacional de nosso País, num quadro de carência total. Na verdade, as disparidades regionais e a baixa distribuição de renda são responsáveis pelas precárias condições sanitárias, ocasionando inúmeras sequelas, inclusive, uma alta e permanente taxa de mortalidade infantil. Proliferam doenças infecto-parasitárias, a par de uma deterioração crescente do meio ambiente por poluentes químicos e físicos.

Para minimizar esse quadro, o Ministério da Saúde empreendeu de plano, vigorosas ações, centradas na estruturação do se-

tor, através das Ações Integradas da Saúde e do Sistema Unificado e Descentralizado da Saúde.

Fato importante que deve ser mencionado é a criação do Orçamento da Seguridade Social, elaborado em conjunto com os Ministérios da Previdência e Assistência Social, da Educação e do Trabalho.

A Seguridade Social, estabelecida pela nova Constituição, corporifica um orçamento, distinto do Fiscal, com a finalidade de financiar projetos e atividades de Saúde, de Previdência e de Assistência social. Assim sendo, o setor Saúde passou a ter o suprimento de recursos, advindos dos Orçamentos da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

No âmbito da Previdência e Assistência Social, a Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA) e a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) buscaram a promoção social do homem, atendendo às classes menos favorecidas da população, dando-se ênfase ao menor carente e à relação indivíduo e família.

Dentre os programas implementados, podemos destacar a Creche Casulo, que atende a crianças de 3 meses a 6 anos; o Apoio Nutricional, distribuição mensal de complementos alimentares e a Microempresa Social, compreendendo unidades produtivas com finalidade de lucrativas, para faixa da população que recebe até dois salários mínimos.

No que concerne ao campo de atuação do Ministério do Trabalho, ocorreram substanciais ações numa atmosfera de mudanças econômicas, políticas e institucionais.

Houve, na verdade, uma redefinição de papéis, preceitos, todos, na incorporação de direitos assegurados ao trabalhador pela Constituição Federal, como o direito ao seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário, conforme o estatuto no artigo 7º, item II, da citada Carta. Régistra-se que, até outubro de 1989, dois milhões de trabalhadores beneficiaram-se com o seguro-desemprego.

Jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos, gozo de férias anuais remunerada com adicional de 1/3; licença a gestante, com duração de 120 dias e licença-paternidade, constituem novas normas em benefício do trabalhador brasileiro.

Observamos por outro lado que, no exercício de 1989, houve uma grande preocupação com a problemática de manutenção do emprego. Relativamente ao emprego formal, os indicadores revelaram índices desfavoráveis, forçando o crescimento do setor informal da economia, proliferando atividades à margem do controle estatal.

Relativamente à Segurança e Saúde do Trabalhador, foi desenvolvido amplo programa de trabalho visando melhorar o suporte técnico-operacional, através da utilização de equipamentos modernos, e par de treinamento dos recursos humanos envolvidos na ação de inspeção.

No campo de Formação Profissional, desenvolveram-se ações de interação e racionalização, graças aos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

Relações Exteriores

A política externa brasileira, em 1989, caracterizou-se, fundamentalmente, pelos princípios internacionais de autodeterminação dos povos e de não intervenção, concentrando atenção à consolidação de mecanismos de integração entre os países da América Latina, em especial com a Argentina.

Participou o nosso País com o Uruguai, de programas de integração nos setores de transportes terrestres, administração pública, comunicações e biotecnologia.

Com outros países como o Peru, Equador, Colômbia, Venezuela e Bolívia, também contactados, os resultados foram satisfatórios no tocante ao estabelecimento de uma política para uma abertura gradativa de suas economias, com grande interesse na questão da saída do consumidor.

O Brasil, além de prestar ajuda técnica e econômica a diversos países, participou, em 1989, juntamente com o Grupo dos oito, das decisões acatadas quando do agravamento da crise no Panamá.

Dentre as principais ações desenvolvidas pela diplomacia brasileira, destacaram-se as seguintes:

- Programas de trabalho com a Guiana e Suriname, cujas reuniões alternaram-se entre Brasília e Caiena;
- Instituição do "Plano Piloto de Cooperação Brasil-Costa Rica";
- Ratificação da assinatura da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura;
- Intensificação do diálogo e cooperação com a política da África Austral;
- Instituição de uma Comissão Mista com a Coréia do Sul e acordos de cooperação Técnica, Científica e Tecnológica com esta e com a Malásia;
- Aprovação da participação financeira nipônica em projetos prioritários no nosso País;
- Aumento de vendas de produtos e técnicas do setor pecuário com a Austrália e a Nova Zelândia;
- Assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científica, Tecnológica, Técnica e Cultural Brasil-Itália;
- Participação na elaboração e aprovação da Convenção sobre os os Direitos da Criança na Assembleia Geral da ONU;
- Criação, no Itamarati, da Divisão de Assuntos Humanitários e do Meio Ambiente;
- Intensificação das negociações comerciais multilaterais com o GATT - Acordo Geral de Tarifas e Comércio;
- Definição de uma nova política para a dívida externa, com a tese de co-responsabilidades defendida pelo Brasil;
- Conclusão de novo Acordo Aéreo com os EUU;
- Conclusão do Ajuste Complementar no Campo da Informática e Computadores, com a União Soviética;
- Realização do Primeiro Encontro dos Chefes de Estado dos Países de Língua Oficial Portuguesa e criação do Instituto Internacional da Língua Portuguesa, visando a coordenação das políticas relacionadas ao idioma comum e às respectivas culturas.

Finalizando, o Brasil vem, num esforço crescente, construindo uma sociedade democrática pluralista e com conhecimento pleno de sua importância no âmbito internacional.

#### 4. Privatização

Sob o enfoque de modernização do Estado e da Economia, o Presidente ressaltou a importância fundamental do Estado na construção do Parque Industrial do País.

A adoção de mecanismos como incentivos fiscais; subsídios creditícios; incremento à infra-estrutura básica e até a participação direta das atividades produtivas pelas empresas estatais, constituíram marcante participação do Governo no processo de desenvolvimento da economia.

Contudo, reconheceu-se, mais tarde, que a capacidade de financiamento dos projetos assumidos pelo Governo havia se esgotado, admitindo-se ainda, a urgência de uma ação modernizadora do Estado e da economia. E nesse momento que será admitida a participação iniciativa privada.

Constatado esse fato, dentre outras medidas, foi da do início ao processo de desestatização, a fim de superar a crise de recursos públicos deflagrada.

Dezenas empresas foram privatizadas, baseando o Governo na argumentação de que já teria alcançado um nível satisfatório

de estrutura organizacional e capacitação tecnológica. Verificou-se a urgente necessidade de promover a desregulamentação e o estímulo à competitividade no meio produtivo. Essa foi a mais importante proposta econômica produzida pelo Governo Sarney.

Em consonância com as diretrizes do Governo, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES adotou uma política de ação revolucionária no sentido de devolver ao setor privado empresas por ele controladas. As linhas gerais dessa política nortearam-se pelo estímulo à competitividade e à pouca regulamentação, voltando-se para o mercado externo, o que exige nível internacional de eficiência e capacitação tecnológica. Com isso, pôde-se orientar todo o processo de modernização da economia nos seus diversos segmentos.

Na agricultura, da mesma forma, a prioridade à tecnologia garantiu sua sobrevivência.

Quanto a capitais estrangeiros, previram-se a formação de "joint-ventures".

O Estado, ao contrário da política de substituição de importações e do estigma do protecionismo, passou ao papel de estimulador da eficiência e da inserção do Brasil na economia mundial. Para o Governo, o ponto alto dessas ações reside no apressamento das privatizações.

Para o BNDES, a questão da privatização centra-se na reversão do papel do Estado à sua função original de participação minoritária no capital das empresas e não à de controlador. Essa reversão possibilita rever as ações do Governo, voltando-se às suas atividades típicas - os serviços públicos - cujos níveis de qualidade decaíram sobremaneira, dadas as restrições impostas aos investimentos e aos reajustes tarifários insuficientes. Além disso, decorre do processo de privatização a otimização de recursos públicos.

Admite-se, contudo o Governo, ser esse um processo de grande complexidade, onde planejamento e controle constituem atributos básicos de seus agentes e que, para tal empreendimento, exigir-se-á grande esforço de divulgação e conscientização junto à sociedade, a fim de se evitar forças de oposição, haja vista a natureza da operação: venda de patrimônio público.

#### V -

#### DESEMPENHO DA ECONOMIA BRASILEIRA

##### 1. Aspectos Gerais

Durante o exercício de 1989, o governo Sarney buscou sua última tentativa no combate à crise inflacionária por que passou o País, através de um novo plano de estabilização econômica - o Plano Verão -, tendo por base o congelamento de preços e salários, durante quatro meses.

Ao contrário dos planos anteriores, o Novo Plano combinau medidas heterodoxas com outras ortodoxas, nos campos fiscal e monetário que, entretanto, não mostraram eficácia para conter o ritmo crescente dos preços de uma economia altamente indexada.

O financiamento do déficit público, via emissão monetária, associado à falta de credibilidade por parte dos agentes econômicos, constituiu-se uma das principais causas do fracasso do Plano, em tempo recorde.

Após o período de congelamento de preços, com o retorno da inflação, alta e ascendente, a instabilidade econômica e a incerteza provocaram a antecipação dos gastos, elevando o consumo interno e, consequentemente, realimentando o processo inflacionário.

Com efeito, a taxa de inflação chegou perto de níveis hiperinflacionários nos últimos meses do ano tendo atingido 41,4%, em novembro e 53,5%, em dezembro.

O Índice de Preços ao Consumidor-IPC, acumulado nos 12 (doze) meses, chegou a 1.764,9%, nível histórico jamais experimentado no País.

Todavia, a atividade econômica apresentou resultados melhores, do que os verificados no ano anterior, quando o crescimento do produto foi igual a zero.

Em 1989, o Produto Interno Bruto-PIB cresceu 3,6%, em termos reais, superando a taxa média de 3,0%, observada na década de 80, mas bem inferior à média de 8,0%, da década de 70.

O setor Industrial, influenciado pela antecipação das compras e pela recuperação da massa salarial, foi o que apresentou melhor desempenho, com um crescimento de 3,9%. Os setores Agropecuário e de Serviços registraram expansão de 2,2% e 3,7%, respectivamente.

Com a recuperação da indústria, a taxa de desemprego do mês de dezembro de 1989 foi 16,0% menor que a do ano anterior e a mais baixa dos últimos três anos.

De acordo com dados levantados pela FIESP, a taxa de expansão média da massa salarial foi de 14,8%, contra 9,8% ocorrida em 1988.

Segundo pesquisa da Fundação IBGE, o salário médio real cresceu em 6 (seis) regiões metropolitanas.

#### PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

#### E RENDA PER CAPITA

1985/89

QUADRO N° 01

ANO	PIB			POPULAÇÃO (milhões de habitantes)	RENDA PER CAPITA		PIB a preço de 1989 em milhões de US\$	RENDA PER CAPITA a preço de 1989 em US\$
	NCZ\$ MILHÕES A PREÇOS CORREN- TES	DEFLETOR IMPLÍCITO	VARIAÇÃO REAL		NCZ\$ CORRENTES	VARIAÇÃO REAL		
1985	1.413.312.000	232,0	8,2	135,6	10,43	5,9	263.004	1.940,07
1986	3.708.949.000	144,0	7,5	138,5	26,78	5,3	282.729	2.041,47
1987	11.899.911.000	210,0	3,6	141,5	84,13	1,5	292.907	2.070,72
1988	91.952.490.000	673,0	0,0	144,4	636,67	-2,0	292.907	2.028,05
1989	1.266.421.000.000	1.334,4	3,6	147,4	9.270,00	1,5	303.452	2.058,64

Fonte: Relatório Anual do Banco Central - 1989.

#### 2.2. Produção Setorial

O setor Agropecuário apresentou evolução de 2,2% em relação ao ano anterior, resultado este creditado, em grande parte à excelente safra de grãos, que atingiu 71,6 milhões de toneladas, associado ao desempenho das culturas de soja, laranja e café, que desfrutaram de boas cotações no mercado internacional e contribuíram para que a lavoura atingisse um crescimento de 3,6%. A pecuária aumentou somente 1,0%.

No setor Industrial o crescimento de 3,9% foi fortemente impulsionado pelo ótimo desempenho da Construção Civil, que alcançou 7,6%, revertendo a involução observada em 1988, da ordem de (-2,9%). A Indústria Extrativa Mineral apresentou expansão de 3,9%, enquanto os Serviços Industriais de Utilidade Pública e a Indústria de Transformação cresceram 3,9% e 3,4%, respectivamente.

A Construção Civil, que desde 1986 não havia experimentado período tão favorável, destacou-se sobremaneira, tendo em vista o número expressivo de investidores que diversificaram suas aplicações e optaram pelo mercado imobiliário como forma de se protegerem da crescente desvalorização da moeda e das incertezas da economia.

O nível de utilização da capacidade instalada da Indústria de Transformação cresceu consideravelmente, tendo se aproximado do observado em 1986, quando esteve em patamar excepcional.

No setor Serviços, a expansão foi de 3,7%, destacando-se o segmento Comunicações, com expressivos 20,6%. Quanto aos demais integrantes, as taxas de crescimento foram as seguintes: Transportes (4,2%), Administrações Públicas (2,1%), Comércio (2,0%) e Instituições Financeiras (1,4%). Cabe destacar que o Comércio recuperou-se da involução de (-2,6%) observada em 1988.

No tocante ao setor Externo, o saldo da Balança Comercial foi 16,0% inferior ao do exercício anterior, chegando a US\$ 16.111 milhões. Devido às adversidades enfrentadas para o ingresso de novos recursos, o Balanço de Pagamentos apresentou déficit de US\$ 3.077 milhões, enquanto as Reservas Internacionais, no conserto da Caixa, situaram-se em US\$ 7.268 milhões.

#### 2. Indicadores Econômicos

##### 2.1. Produto Interno Bruto - PIB e Renda Per Capita

Informes preliminares da Fundação IBGE indicam que o Produto Interno Bruto - PIB cresceu 3,6%, em termos reais, alcançando NCZ\$ 1.366.421 milhões, o equivalente a US\$ 303.452 milhões.

A Renda Per Capita situou-se em NCZ\$ 9.270,00, refletindo crescimento de 1,5% e atingindo US\$ 2.058,64.

Comparativamente ao ano anterior, quando as taxas de variação real foram de zero e (-1,5%), e as taxas médias, de 3,0% e 0,8% observadas na década de 80, respectivamente, o Produto Interno Bruto - PIB e a Renda Per Capita apresentaram melhores resultados. Entretanto, confrontando-se a taxa de 1989 com a média de 8,0%, verificada na década de 70, ficou muito aquém.

O quadro n° 01 revela o comportamento do PIB nos últimos cinco anos.

1985/89

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

1988

1989

1985

1986

1987

Entretanto, esse crescimento foi inferior ao do ano anterior, que correspondeu a 3,0%.

Nos indicadores a nível setorial, o Comércio, a Indústria de Transformação e os Serviços responderam favoravelmente com 4,85%, 3,93% e 3,13%, respectivamente, cabendo resultados das favoráveis à Administração Pública (-0,50%) e Construção Civil (-1,95%), tendo esta última experimentado uma sensível melhoria em relação aos Índices do primeiro semestre.

Relativamente à Taxa Média de Desocupação, ponderada pela população economicamente ativa de cada região, situou-se em 2,36% em dezembro de 1989, contra 2,92% observada no mesmo mês do ano anterior, conforme se verifica no quadro nº 03. Ressalte-se que esta foi a menor taxa de desocupação registrada depois do Plano Cruzado.

A Taxa de Desocupação das capitais pesquisadas apresenta São Paulo com o menor índice, 1,95%, e Salvador, com o maior, 3,80%. Nas demais capitais as taxas foram as seguintes: Porto Alegre 2,04%; Belo Horizonte, 2,40%; Rio de Janeiro, 2,51% e Recife, com 3,51%, sendo que, exceetuando-se o Rio de Janeiro, todas as capitais citadas apresentaram declínio, em comparação com o ano anterior.

#### 2.4. Nível de Investimentos

A Formação Bruta de Capital Fixo em relação ao Produto Interno Bruto-PIB, fator determinante da taxa de investimento da economia, alcançou 17,30%, representando queda de 4,42% relativamente a 1988.

A FBCF tem por finalidade aumentar a capacidade produtiva do País e engloba basicamente os itens construção (residencial, não-residencial e obras públicas), máquinas e equipamentos.

A instabilidade econômica e o clima de incertezas que vem marcando o cenário sócio-econômico brasileiro nos últimos

#### TAXA DE DESOCUPAÇÃO (%) 1987/89

QUADRO Nº 03

Meses	R.Jan.	S. Paulo	B.Horiz.	P.Alegre	Salvador	Recife	Média 1/
1987-Dez.	2,29	2,81	3,27	2,98	4,07	4,18	2,86
1988-Dez.	2,39	2,68	3,11	2,79	4,02	4,56	2,92
1989-Jan.	2,89	4,19	4,21	3,00	5,21	5,71	3,87
Fev.	2,96	4,53	3,99	3,45	4,03	5,60	3,99
Mar.	3,21	4,45	4,20	3,39	5,12	6,85	4,18
Abr.	3,16	4,28	3,98	2,99	4,47	5,82	3,94
Maio	2,61	3,56	3,67	2,76	3,95	5,29	3,37
Jun.	2,70	3,61	3,05	2,57	4,59	5,02	3,37
Jul.	2,47	3,14	3,16	2,58	4,29	6,12	3,17
Ago.	2,75	3,24	2,99	2,13	4,51	5,48	3,22
Set.	2,59	3,30	3,01	2,07	5,06	5,33	3,22
Out.	2,67	2,85	2,98	2,12	4,24	5,10	2,98
Nov.	2,63	2,13	2,99	1,81	3,15	3,90	2,49
Dez.	2,51	1,95	2,40	2,04	3,80	3,51	2,36

T/ Ajustada pela população economicamente ativa de cada área metropolitana.

Fonte: Relatório Anual do Banco Central do Brasil - BACEN - 1989

anos, refletiu na queda da taxa de investimentos, tendo como fatores preponderantes a contenção dos investimentos públicos, oscilações de preços provocadas pelas altas taxas inflacionárias, juros elevados; inexistência de uma política econômica de longo prazo e eleições presidenciais que contribuiram para adiar decisões no setor produtivo.

Os níveis de investimentos que chegaram o País tiveram a comprometer o crescimento econômico nos próximos anos, haja

vista que praticamente não existe ociosidade na capacidade instalada da indústria.

A liberação de recursos, via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em 1989, totalizou NCz\$ 10.542.283.000,00, sendo NCz\$ 9.574.637.000,00 da fonte de recursos ordinários e NCz\$ 967.646.000,00 dos vinculados, representando deságremo real de 19,00% em relação a 1988.

Os recursos ordinários foram distribuídos percentualmente para os seguintes setores: 69,44%, para a Indústria de Transformação; 23,2%, para Serviços; 4,2%, para Agricultura; 3,1%, para Extração de Minérios; e 0,1%, para Áreas Sociais.

No tocante aos recursos vinculados, os desembolsos correspondentes a Serviços alcançaram 50,1%, seguidos pela ordem de valor, Indústria de Transformação com 38,7%, Áreas Sociais com 8,8% e outros setores não enquadrados, com 2,4%.

#### 2.5. Preços e Salários

Com o agravamento das pressões inflacionárias logo no primeiro mês do ano (70,28% em janeiro), o Governo implementou o plano de estabilização econômica-Plano Verão (Lei nº 7.730 de 31.01.89), que impôs o congelamento de todos os preços e salários pelo prazo de quatro meses.

Com esse novo Plano, foi alterado o período de pesquisa dos preços para aferição do Índice de Preços ao Consumidor - IPC do mês de janeiro, com a taxa de variação referindo-se aos preços médios dos produtos da semana de 17 a 23 daquele mês, em comparação com a média do período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 1988.

Com o novo período de coleta de preços, o realinhamento das tarifas públicas e o aumento abusivo dos preços na fase anterior ao Plano fez com que a inflação de janeiro atingisse a marca histórica de 70,28%.

No período de fevereiro a maio de 1989, as medidas corretivas apresentaram resultado satisfatório, haja vista a organização da economia haver fluido com normalidade, ainda que as cegas de uma intervenção indesejada do Estado no mercado, via congelamento de preços. Mesmo assim, a taxa de inflação evoluiu de 3,60% em fevereiro, para 9,94%, em maio.

A partir de junho refletindo o descongelamento dos preços dos produtos e dos serviços, bem como das tarifas públicas, a inflação, medida pelo IPC, recrudescerá, elevando-se mês a mês até alcançar o índice de 53,55% em dezembro de 1989, acumulando a taxa anual de 1.764,9%, conforme demonstrado no quadro nº 04.

O Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, registrou uma variação de 1.783%, enquanto o Índice de Construção Civil - INCC variou 2.023%, em consequência dos aumentos ocorridos nos materiais de construção (1.964,0%) e na mão-de-obra (2.119%).

Os principais produtos e serviços com preços administrados tiveram os seguintes reajustes:

Produtos/Serviços	Reajuste em 1989 (%)
Trigo	1.287%
Energia Elétrica	1.489%
Telecomunicações	1.037%
Gasolina	1.564%
Óleo Diesel	1.385%
Gás liquefeito de petróleo	1.681%
Álcool hidratado	1.731%
Carvão	1.535%
Produtos siderúrgicos	1.702%
Correios e telégrafos	2.052%
Transportes ferroviários	1.949%
Serviços Portuários	891%

ÍNDICES DE PREÇOS  
1989

QUADRO N° 04

Período	Índice de Preços ao Consumidor - IPC		Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna-IGP-DI		Índice de Preços por Atacado-Disponibilidade Interna-IPA-DI		Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC	
	Mensal	No Ano	Mensal	No Ano	Mensal	No Ano	Mensal	No Ano
Janeiro	70,28	70,28	36,6	36,6	36,1	36,1	35,5	35,5
Fevereiro	3,60	76,41	11,8	52,7	10,7	50,7	16,4	57,6
Março	6,09	87,15	4,2	59,1	3,1	55,4	5,9	66,9
Abril	7,31	100,83	5,2	67,4	4,9	63,0	8,1	80,4
Maio	9,94	120,80	12,8	88,7	11,2	81,3	16,7	110,5
Junho	24,83	175,62	26,8	139,2	25,4	127,4	29,4	172,3
Julho	28,76	254,89	37,9	229,8	39,4	217,1	27,4	247,0
Agosto	29,34	359,01	36,5	350,2	36,7	333,5	33,2	362,1
Setembro	35,95	524,03	38,9	525,4	41,4	513,0	36,4	530,0
Outubro	37,62	758,79	39,7	773,6	40,3	760,4	38,8	774,2
Novembro	41,42	1.114,50	44,3	1.160,4	44,3	1.141,7	48,5	1.198,0
Dezembro	53,55	1.764,87	49,4	1.782,9	48,9	1.748,8	51,3	1.863,6

Fonte: Revista Conjuntura Econômica - fev. 90, vol.44, n° 2.

O salário mínimo cresceu 1.850% em 1989, contra uma inflação de 1.764,9%.

A recuperação do nível de emprego proporcionou um aumento médio de 14,62% da massa salarial, contra 9,84% do ano anterior.

Os índices do salário real médio, pesquisados pela Fundação IBGE, registraram evolução nos últimos doze meses terminados em novembro, comparativamente ao mesmo período anterior: Porto Alegre, com 18,73%; Recife, com 10,36% e Belo Horizonte, com 9,80% foram as cidades que apresentaram os maiores aumentos reais.

## 3. Setor Externo

As dificuldades econômicas por que passou o País no decorrer de 1989, refletiram no Balanço de Pagamentos, que apresentou déficit de US\$ 3.077 milhões, não reeditando a excelente performance alcançada no ano anterior, quando atingiu o superávit de US\$ 6.977 milhões, o melhor resultado do Governo Sarney.

As relações com o Comércio Exterior totalizaram o montante de US\$ 52.673 milhões, tendo as Exportações respondido com US\$ 34.392 milhões e as Importações com US\$ 18.281 milhões, resultando um superávit na Balança Comercial de US\$ 16.111 milhões, conforme evidencia o quadro n° 5.

O desequilíbrio apresentado na Balança Comercial em 1989, refletiu sobremaneira no seu resultado. Enquanto as exportações cresceram 1,78% relativamente ao ano precedente, as importações evoluíram em expressivos 25,16%, em virtude do aumento das compras externas de bens de capital e matérias primas, impulsionadas não só pela taxa cambial, como também pelos reflexos da implantação da nova política industrial a, partir de meados de 1988.

Na pauta de exportações brasileiras, os produtos industrializados evoluíram 1,33%, representando 70,93% do total das exportações, o que corresponde a US\$ 24,4 bilhões, cabendo US\$ 18,6 bilhões aos produtos manufaturados e US\$ 5,8 bilhões aos semimanufaturados.

Com relação aos produtos primários, que participaram com 27,90% das exportações em 1989, superaram os do ano anterior em 2,12%, totalizando US\$ 9,60 bilhões, destacando-se os seguintes: minério de ferro (US\$ 2,23 bilhões), farol de soja (US\$ 2,13 bilhões), café em grão (US\$ 1,61 bilhões) e soja, mesmo triturada (US\$ 1,15 bilhões), como principais integrantes desse setor.

No elenco dos produtos importados, no decorrer de 1989 tivemos as matérias-primas, com US\$ 6.376 milhões (34,88%); bens de capital, com US\$ 4.854 milhões (26,55%); combustíveis e lubrificantes, com US\$ 4.427 milhões (24,22%) e bens de consumo, com US\$ 2.624 milhões (14,35%), totalizando US\$ 18.281 milhões, representando significativa evolução de 25,16%, em relação ao ano anterior.

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL  
1988/1989

QUADRO N° 05

ANO	BALANÇO COMERCIAL			SERVIÇOS	TRANSFERÊNCIAS UNILATERAIS (3)	TRANSAÇÕES CORRENTES 1+2+3+(4)	MOVIMENTO DE CAPITAIS (5)	ERROS E OMISÕES (6)	SALDO Em US\$ Milhões 4+5+6+(7)
	EXPORTAÇÕES	IMPORTAÇÕES	SAÍDO (1)						
1988	33.789	14.605	19.184	-14.389	94	4.889	2.921	-833	6.977
1989	34.392	18.281	16.111	-14.932	245	1.424	-4.129	-372	-3.077

FONTE: Relatório anual do Banco Central do Brasil - 1989.

Como fatores determinantes desse significativo aumento, das importações podemos atribuir:

- Maior grau de liberação do comércio;
- Nova política industrial;
- Valorização da taxa cambial;
- Preço internacional do petróleo

Na Balança de Serviços, que representa o ponto crítico do Balanço de Pagamentos, o déficit de US\$ 14.932 milhões foi fortemente influenciado pelas despesas com juros da dívida externa, que atingiram US\$ 10.971 milhões, como resultado do aumento das taxas internacionais, notadamente da "libor" que, em termos médios, passou de 7,58%, em 1988 para 9,36% em 1989, correspondendo a um incremento de 23,48%.

No tocante às Reservas Internacionais, o saldo de 1989 registrou, no conceito de caixa, US\$ 7,3 bilhões, valor este, compatível com o observado no início do mandato do governo Sarney, quando acusou o valor de US\$ 7,5 bilhões.

Convém salientar que na disponibilidade de caixa do final de 1989, ficaram pendentes de pagamento US\$ 4,6 bilhões, relativos a juros, lucros e dividendos e outras remessas que se concretizaram, reduziram a nível crítico novas reservas.

A dívida externa totalizou em 1989 US\$ 114,7 bilhões, correspondendo uma evolução de 12,45% do total registrado em 1984, atribuindo-se como principal causa a desvalorização do dólar, notadamente no período de 1985 a 1987.

Vale destacar que, nos últimos cinco anos, as amortizações e os juros remetidos ao exterior superaram os Ingressos de Capital em 250,00%, enquanto as injeções totalizaram US\$ 68,6 bilhões e as saídas somaram a US\$ 19,6 bilhões.

#### VI - DO ORÇAMENTO

##### 1. Aspectos Gerais

Os orçamentos públicos constituem instrumentos essenciais para a racionalização da gestão governamental. Funcionam como um sistema permanente de ordenamento, da definição das políticas públicas e da ação dos órgãos estatais em matéria de natureza econômica, financeira e social, dispondo, ainda, sobre temas específicos envolvidos nessas matérias, como as políticas salarial, de emprego, de investimentos, de transferências, monetária, creditícia, cambial e outras.

Tornar o Orçamento Público um instrumento eficiente, como norteador das ações desenvolvidas na Administração Pública, tem sido preocupação constante do Governo e da sociedade brasileira, haja vista, as modificações referentes à matéria, introduzidas no novo Texto Constitucional.

No sentido de tornar mais transparente as ações relativas à administração das finanças públicas e mais homogênea a política orçamentária, foram previstos, na atual Constituição, três instrumentos básicos de política de Governo, quais sejam: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais (Fiscal, da Seguridade e de Investimentos) integrados entre si.

O Plano Plurianual, ainda pendente de aprovação, adota como atributo fundamental o planejamento governamental de médio e longo prazos e determinará as diretrizes, objetivos e metas da gestão pública federal, num horizonte de 5 (cinco) anos e servirá como orientador para a concretização da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, instrumento intermediário entre Plano Plurianual e os Orçamentos Anuais, torna-se, por sua vez, peça essencial para nortear a elaboração da proposta orçamentária anual, sendo utilizada como mecanismo de transmissão dos objetivos definidos; no plano quadrienal, para as leis orçamentárias e suas alterações. A finalidade precípua desta lei traduz-se na fixação de prioridades e metas a serem obedecidas na confecção

da proposta orçamentária anual, bem como no estabelecimento de alterações na legislação tributária, à política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, à contratação do pessoal e à política salarial para o funcionalismo público, de tal modo que suas diretrizes integrem todas as ações governamentais, sendo que sua abrangência supera à dos orçamentos anuais. No tocante à Despesa, um dos pontos a ser explorado quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, é a previsão de mecanismos em favor de sua contenção, visando inibir a expansão do déficit público.

O Orçamento Anual, como instrumento de política orçamentária, constitui um plano de ação que expressa em termos de valores, para um período de tempo definido, o programa de operações do Governo e os meios de financiamento desse programa. Tal instrumento, em conformidade com o novo texto constitucional, compreenderá o Orçamento Fiscal, o da Seguridade Social e o de Investimento das Estatais.

No que concerne à Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 1989, resultou tal proposição na Lei nº 7.715, de 03 de janeiro de 1989, tendo como características relevantes o fato de ter sido elaborada, pelo Poder Executivo, na vigência da Constituição anterior e apreciada, alterada e aprovada, pelo Congresso Nacional, sob a égide da Nova Constituição, num exercício atípico de apreciação legislativa, em face do período de transição pelo qual manda-passa o País. A rigor, as regras emanadas da Nova Carta Magna começaram a prevalecer, efetivamente, a partir do Orçamento Geral da União para 1989, embora não em toda sua plenitude.

Ressalte-se que em consequência da nova ordem institucional vivenciada pela Nação, ficou estabelecida uma nova forma de relacionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo, momente no que se relaciona ao processo legislativo-orçamentário.

Assim, foi registrado um virtual impasse quando da apreciação da Proposta de Orçamento Geral da União para 1989. Tal proposição depois de aprovada pelo Congresso Nacional, considerando a inserção, pelos políticos, de um significativo volume de emendas (cerca de 12.000), sofreu, posteriormente, vários vetos presidenciais. Outras modificações, com repercussões significativas, para 1989 mereceram destaque:

a) a transferência de parcela proporcional ao total da arrecadação do Imposto de Renda e de Produtos Industrializados aos Estados e Municípios, em decorrência da nova partilha tributária, conforme prevê a Constituição em vigor;

b) a extinção de alguns tributos que deixaram de constituir recursos da União; e

c) o problema da Rolagem da Dívida dos Estados e Municípios e de suas Entidades que foi suavizado pelo Legislativo, acarretando pressão sobre as Contas do Tesouro.

##### 2. Do Orçamento Programa

O Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1989, aprovado pela Lei nº 7.715, de 03.01.89, estimou a Receita e fixou a Despesa em NCZ\$ 119.745.285.348,00 (cento e dezenove bilhões, setecentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito cruzados novos), incluídos os valores relativos ao Orçamento dos Fundos da Administração Pública Federal e os das Operações Oficiais de Crédito, da seguinte forma:

##### ORÇAMENTO PROGRAMA

	1989	(Em NCZ\$ 1,00)
I - RECEITA ESTIMADA.....	119.745.285.348	
1. Tesouro.....	77.845.395.794	
a) Receitas Correntes.....	57.663.293.920	
a.1. Tributária.....	33.915.739.830	
a.2. De Contribuições.....	15.077.531.448	
a.3. Patrimonial.....	1.171.997.996	
a.4. Agropecuária.....	652.101	
a.5. Industrial.....	14.914.648	
a.6. De Serviços.....	1.270.923.564	
a.7. Transf. Correntes.....	7.508.487	
a.8. Outras Receitas Correntes.....	6.204.025.856	

b) Receitas de Capital	20.182.101.864	- Ministério da Marinha.....	1.656.954.503,00
b.1. Operações de Crédito....	20.090.863.468	- Ministério das Minas e Energia.....	872.512.403,00
b.2. Alienação de Bens.....	11.720.638	- Ministério da Previdência e Assistência Social.	3.188.425.655,00
b.3. Amortização de Emprést..	79.517.758	- Ministério das Relações Exteriores.....	315.372.293,00
2. Outras Fontes (Entidades da Administração Indireta e de Fundações instituídas pelo Poder Público, excluídas as transf. do Tesouro)	<u>2.718.926.809</u>	- Ministério da Saúde.....	2.232.751.013,00
a) Receitas Correntes.....	2.264.641.968	- Ministério do Trabalho.....	712.784.419,00
b) Receitas de Capital.....	<u>454.284.841</u>	- Ministério dos Transportes.....	2.690.462.031,00
3. Fundos da Administração Pública Federal (excluídas as transf. do Tesouro) .....	<u>25.189.207.339</u>	- Ministério da Cultura.....	176.304.936,00
a) Receitas Correntes.....	24.635.700.115	- Ministério da Habitação e do Bem-Estar Social.	1.573.661.939,00
b) Receitas de Capital.....	<u>553.507.224</u>	- Ministério da Ciência e Tecnologia.....	1.034.905.407,00
4. Operações Oficiais de Crédito (excluídas as transf. do Tesouro).....	13.991.755.406	- Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.....	700.078.365,00
a) Receitas Correntes.....	659.790.980	- Ministério Público.....	53.023.348,00
b) Receitas de Capital.....	<u>13.331.964.426</u>	- Encargos Gerais da União.....	837.966.328,00
I - DESPESA FIXADA.....	<u>119.745.285.348</u>	- Serviços da Dívida da União.....	3.702.519.002,00
1. Programação à Conta de Recursos do Tesouro.....	<u>77.845.395.794</u>	- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.....	16.463.881.865,00
a) Despesas Correntes.....	58.801.035.879	- Encargos Financeiros da União.....	19.347.952.231,00
b) Despesas de Capital.....	<u>18.943.144.581</u>	- Encargos Previdenciários da União.....	4.946.541.258,00
c) Reserva de Contingência...	<u>101.215.334</u>	- Reserva de Contingência.....	101.215.334,00
2. Programação à Conta de Recursos de Outras Fontes de Entidades da Admin. Indireta e Fundações Públicas (excluídas as transf. do Tesouro).....	<u>2.718.926.809</u>	Como se pode verificar, os elementos informativos a respeito do Orçamento-Programa anteriormente enfocados evidenciam que, na estimativa da Receita e fixação da Despesa Orçamentária da União, foram também consignadas a Receita dos Orçamentos dos Fundos da Administração Federal e das Operações Oficiais de Crédito.	
a) Despesas Correntes.....	1.922.543.106	De conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e, obedecendo aos princípios de unidade e universalidade, a Receita Geral da União, para o exercício financeiro de 1989 foi estimada em NCz\$ 119.745.285.348,00. Deste total 65,01%, correspondentes a NCz\$ 77.845.395.794,00, referem-se a recursos do Tesouro Nacional; 2,27% correspondentes a NCz\$ 2.718.926.809,00, representam recursos de Outras Fontes arrecadados pelos Órgãos da Administração Indireta e Fundações Públicas; 21,04% correspondentes a NCz\$ 25.189.207.339,00, pertencem ao Orçamento dos Fundos da Administração Federal e os restantes 11,68% equivalentes a NCz\$ 13.991.755.406,00, integram o Orçamento das Operações Oficiais de Crédito.	
3. Programação à Conta de Recursos dos Fundos da Administração Pública Federal (excluídas as transf. do Tesouro).....	<u>25.189.207.339</u>	Como Receitas do Tesouro, são consideradas aquelas auferidas pelo Governo Central, principalmente as originárias da sua competência de tributar.	
4. Programação à Conta de Recursos das Operações Oficiais de Crédito (excluídas as transf. do Tesouro).....	13.991.755.406	Quanto às Receitas de Outras Fontes, são elas decorrentes da arrecadação de recursos por Órgãos da Administração Indireta e Fundações Públicas Federais, que recebem subvenções ou transferências à conta do Orçamento da União. Esses recursos agregam-se ao Orçamento na forma global.	
Os recursos orçamentários do Tesouro Totalizaram encontram-se discriminados da seguinte forma:			
RECURSOS DO TESOURO.....	<u>77.845.395.794,00</u>	3. Alterações no Orçamento	
- Câmara dos Deputados.....	338.017.207,00	As alterações no Orçamento da União decorreram da abertura de créditos adicionais no transcorrer do exercício financeiro, para que se atingisse o valor necessário à execução orçamentária do período.	
- Senado Federal.....	339.387.097,00	A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seus artigos 40 a 43, autoriza e estabelece os requisitos essenciais para abertura de créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários) destinados a fazer face às despesas não consignadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.	
- Tribunal de Contas da União.....	93.227.697,00	No que concerne a créditos adicionais suplementares, ao Poder Executivo foi dada a faculdade de abri-los, no exercício de 1989, nos limites e condições previstas na Lei nº 7.715, de 03/01/83, baseando-se nos seguintes dispositivos:	
- Supremo Tribunal Federal.....	18.906.748,00	Art. 49... Fica o Poder Executivo autorizado:	
- Superior Tribunal de Justiça.....	171.303.622,00	.....	
- Justiça Militar.....	27.018.751,00		
- Justiça Eleitoral.....	98.348.244,00		
- Justiça do Trabalho.....	443.090.445,00		
- Justiça Federal.....	94.351.492,00		
- Justiça do Distrito Federal e Territórios.....	43.787.689,00		
- Presidência da República.....	1.903.203.667,00		
- Ministério da Aeronáutica.....	1.615.698.941,00		
- Ministério da Agricultura.....	931.770.758,00		
- Ministério das Comunicações.....	38.582.623,00		
- Ministério da Educação.....	5.531.799.328,00		
- Ministério do Exército.....	2.051.648.502,00		
- Ministério da Fazenda.....	991.490.640,00		
- Ministério da Indústria e do Comércio.....	1.323.647.067,00		
- Ministério do Interior.....	961.493.058,00		
- Ministério da Justiça.....	521.309.888,00		

III - abrir créditos suplementares para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% de seu valor específico, fixado nesta lei, inclusive na hipótese de cancelamento, ressalvada, neste caso a Reserva de Contingência, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, com as finalidades de:

a) reforçar dotações, preferencialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando, com fonte de recursos compensatórios, à Reserva de contingência;

b) atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, preferencialmente as relativas a outros custos e capital, utilizando, como fonte de recursos, os resultados de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - suplementar, dispensados os decretos de abertura de crédito, as transferências a Estados, Distrito Federal, Territoriais e Municípios nos casos em que a lei determina a entrega de recursos de forma automática, utilizando como fonte a definida no art. 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, publicando-se a cada mês, o detalhamento das suplementações;

V - abrir créditos suplementares, para cada projeto ou atividade, até o limite de 20% de seu valor específico, fixado nesta lei, observado o limite da efetiva arrecadação de caixa do exercício, à conta de recursos vinculados do Tesouro Nacional, inclusive recursos classificados como "Recursos Diretamente Arrecadados" (fonte 50), publicando-se a cada mês o detalhamento das suplementações;

VI - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de operações de crédito, para cada projeto ou atividade, até o limite de 10% (dez por cento) da parcela de operações de crédito, indicada nesta lei, como fonte específica de recursos, nos casos de:

a) operações efetivadas no segundo semestre de 1988 com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 1989;

b) operações efetivadas durante o exercício de 1989;

c) antecipação de cronograma de recebimento.

Com base nos dispositivos legais retro-mencionados, o acréscimo no valor dos créditos adicionais abertos no exercício em epígrafe alcançou o montante líquido de NC\$ 471.877.683,767,00 explicitado no quadro nº 06.

De conformidade com a legislação disciplinadora da matéria, serviram como suporte para a abertura dos créditos suplementares os recursos provenientes das seguintes fontes:

a) Aproveitamento da Reserva de Contingência;  
b) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;  
c) Operações de créditos; e  
d) Excesso de arrecadação.

Ressalte-se que o valor correspondente ao cancelamento de dotações, constante do quadro nº 06, foi considerado em relação ao valor global dos créditos abertos, não se identificando o cancelamento pertinente a cada espécie de crédito.

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1989

RELATOR: Senador LOURIVAL BAPTISTA

ORÇAMENTO DA UNIÃO  
ALTERAÇÕES NO  
EXERCÍCIO DE 1989

QUADRO Nº 06	(em NC\$ 1.000)
CRÉDITOS	VALORES
Créditos Suplementares .....	143.247.809.727
Créditos Especiais .....	355.019.794.548
Créditos Automáticos .....	11.079.646.990
Créditos Extraordinários .....	55.000.000
Sub-Total .....	509.402.251.265
<b>Menos</b>	
Cancelamento de Dotações .....	37.524.567.498
Total Líquido .....	471.877.683.767

Fontes: Relatório sobre a Prestação de Contas do Governo da República - TCU - 1989.

VII - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO

1. Aspectos Gerais

A Lei Orçamentária anual estabelece que o Orçamento Geral da União será elaborado com base na estimativa da Receita e na fixação da Despesa em igual valor.

A finalidade precípua da Receita é financiar o programa de trabalho do Governo, o qual tem como agente financeiro a sociedade, na medida em que a ela cabe recolher aos cofres públicos, os recursos necessários à viabilização do plano de ação proposto. Portanto, no momento em que é orçada a Receita, torna-se imperioso que se conheça plenamente a situação econômico-financeira e produtiva por que passa a Nação, bem como a racionalidade de algumas fontes de recursos para que sejam evitados extrapolamentos significativos, seja quanto à subestimação, seja no que se refere à superestimação de receitas.

Outro fator preponderante para que a execução orçamentária apresente um desempenho razoável, é a existência de uma bem elaborada programação orçamentária e financeira, de modo a que venha possibilitar a consecução dos objetivos e metas almejados.

Não se pode ignorar, também, que o sistema de acompanhamento, fiscalização e controle é de fundamental importância para a realização do plano de ação do Governo, no momento em que esse instrumento permite detectar e corrigir eventuais desvios e/ou entraves que se tornem empecilhos ao desenvolvimento contínuo do processo de execução do programa de trabalho.

A programação e a execução orçamentária e financeira do Tesouro Nacional para o exercício de 1989 foi estabelecida pelo Decreto nº 97.456, de 15 de janeiro de 1989, com as alterações promovidas pelos Decretos nºs 97.587, de 21/03/89 e 98.495, de 12/12/89, onde foram determinadas dentre outras, as seguintes regras:

- As receitas auferidas por órgãos da Administração Direta, em decorrência de convênio, serão recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio da emissão de documento próprio, fixando o uso dos recursos condicionados à sua inclusão no Orçamento Geral da União;

- As solicitações de créditos adicionais, além de apresentarem as alterações julgadas necessárias nos quantitativos financeiros, deverão evidenciar as implicações dessas alterações no tocante ao cumprimento dos objetivos e metas, dos projetos e atividades que integram a Lei Orçamentária;

- Quando se tratar de projetos orçamentários, a justificativa que acompanhar cada uma dessas solicitações deverá con-

ter informações estimativas referentes, também, aos exercícios financeiros de 1990 e 1991;

Os saldos de recursos transferidos pelo Tesouro Nacional às Entidades da Administração Federal Indireta, para pagamento dos Serviços da Dívida, internas e externas, apurados nos balanços do exercício de 1988, serão imediatamente informados aos respectivos órgãos gestoriais de programação orçamentária e financeira, que os comunicarão à Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República SOF/SEPLAN, sendo que referidos saldos somente poderão ser indicados como fonte para abertura de créditos adicionais para:

- a) pagamento de serviços da dívida;
- b) atendimento de despesas de "Pessoal" e "Encargos Sociais", quando se tornarem desnecessários, no todo ou em parte;

- As disponibilidades orçamentárias verificadas no decorrer do exercício, nas dotações destinadas ao atendimento de serviços da dívida, somente poderão constituir fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no mesmo grupamento ou, excepcionalmente, em favor de "Pessoal e Encargos Sociais";

- As dotações destinadas às despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" não poderão servir como fonte de compensação de créditos a "Outras Despesas Corrente e de Capital";

- A "Reserva de Contingência" é destinada, prioritariamente, ao atendimento das despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" e só será utilizada após esgotadas todas as possibilidades de cancelamento das dotações de "Outras Despesas Correntes" e de "Capital";

- Os orçamentos das Entidades Supervisionadas e dos Fundos e o Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, discriminados nos Anexos III, IV e V da Lei nº 7.715, de 1989, somente poderão ser alterados por meio da abertura de créditos adicionais, na forma da legislação vigente;

- Serão objeto de programação financeira as despesas consignadas à conta dos recursos provenientes das seguintes fontes:

- a) "00 - Recursos Ordinários";
- b) "15 - Contribuição para os Programas Especiais - PIN/PROTERRA";
- c) "40 - Contribuição para os Programas PIS/PASEP";
- d) "44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional";
- e) "51 - Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas";
- f) "53 - Contribuição para o Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL", sendo que os recursos consignados às demais fontes orçamentárias terão a respectiva programação realizada na forma de legislação específica;

- As dotações distribuídas, por meio de destaque de crédito, integram a programação financeira do Ministério ou Órgão equivalente que as tenha recebido;

- Os limites de saques de recursos do Tesouro Nacional serão concedidos de acordo com os cronogramas aprovados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

- Caberá aos órgãos gestoriais de programação orçamentária e financeira fixar os limites de que trata o item anterior, referentes às suas unidades subordinadas;

- Serão consideradas prioritárias para pagamento, em qualquer fonte, as despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida pública federal;
- c) programas e projetos direcionados para áreas de conteúdo social;

- Os recursos para pagamento de folha de pessoal, ativo e inativo, somente poderão ser entregues aos agentes financeiros competentes na mesma data dos créditos em conta dos serviços;

- Nenhum compromisso relativo a serviço da dívida externa, em qualquer outra obrigação em moeda estrangeira, poderá ser pago com antecedência superior a cinco dias úteis em relação à data do respectivo vencimento;

- As liberações de recursos destinados ao pagamento de compromissos no exterior serão indicados em documento específico, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

- No pagamento do serviço da dívida decorrente dos compromissos de que trata o item anterior deverá ser utilizado, na respectiva contratação de câmbio, o Certificado de Registro, emitido pelo Banco Central do Brasil;

- É vedada às unidades gestoras, a liberação de recursos destinados ao atendimento de compromissos relacionados com subvenções, auxílios ou contribuições, ou ainda, para aqueles decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos similares, para aplicação em prazo superior a sessenta dias;

- Compete à SOF/SEPLAN e à STN do Ministério da Fazenda, no âmbito de suas atribuições, a expedição das instruções necessárias ao cumprimento da programação orçamentária e financeira.

As regras acima enunciadas traduziram-se nas intenções do Governo Federal de que a Programação Orçamentária e Financeira do exercício se desenvolvesse de forma equilibrada, possibilitando a consecução dos objetivos e metas almejadas e previstas para 1989.

Como um dos pontos fundamentais da Programação Orçamentária e Financeira do Tesouro Nacional, destacamos os cronogramas de desembolso, que são propostos pelos órgãos gestoriais e cuja aprovação será submetida à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Tais cronogramas visam, como objetivo básico, assegurar às unidades orçamentárias, em tempo hábil, as dotações necessárias e suficientes para melhor execução dos seus programas de trabalho, bem como manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de forma que se consiga reduzir as eventuais insuficiências financeiras.

E, finalmente, tendo como escopo simplificar rotinas e criar condições para que as unidades orçamentárias utilizassem de suas dotações com maior grau de eficácia, ficou decidido que os referidos cronogramas fossem apresentados através do SIAFI-Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

Presume-se, com base nos elementos informativos constantes dos Balanços Gerais da União e do Relatório do Tribunal de Contas da União, que as diretrizes estabelecidas pela legislação disciplinadora da matéria foram plenamente obedecidas.

## 2. Da Realização da Receita do Tesouro Nacional

Segundo os elementos informativos contidos dos Balanços Gerais da União, bem como as conclusões a que chegaram os membros da Corte de Contas da União, no Relatório Preliminar, sobre as Contas do Governo da República, constatou-se que a execução orçamentária da União, em 1989, desenvolveu-se em consonância com os preceitos constitucionais e requisitos legais pertinentes.

O quadro nº 07 a seguir, reflete o comportamento da Receita do Tesouro desde sua previsão inicial até a arrecadação líquida final:

### RECEITA DO TESOURO

1989

QUADRO N° 07	em NCx 1,00
Previsão inicial.....	77.845.385.294,00
Previsão corrigida.....	549.723.079.561,00
Arrecadação bruta.....	521.689.243.976,00
(-) Restituições.....	6.696.558.068,00
Arrecadação líquida.....	515.192.665.108,00

Fonte: BGU - STN/MF-1989-29 vol. p.8, 53.

Tendo sido inicialmente estimada em NCz\$ 77.845.395.794,00 e, posteriormente, alterada para NCz\$ 549.723.079.561,00, a Receita Orçamentária do Tesouro Nacional alcançou, em sua arrecadação, o valor de NCz\$ 515.192.685.108,00, o que resultou em um acréscimo da ordem de 561,81%, em relação à estimativa preliminar, ou seja, culminou em um excesso de arrecadação de NCz\$ 437.347.289.312,00, embora ficando inferior à previsão corrigida em aproximadamente 6,21%, indicando um déficit de arrecadação no valor de NCz\$ 34.530.394.453,00. Informações contidas nos Balanços Gerais da União evidenciam que a diferença verificada entre a previsão e a arrecadação das Receitas de Operações de Créditos Internos, advém do fato de o Tesouro Nacional não ter colocado títulos para atender a Restos a Pagar.

O significativo aumento nominal da arrecadação em relação ao previsto originou-se aos altos índices alcançados pela inflação, que atingiu no exercício, 1.764,9%, bem como no resultado das receitas realizadas através de Operações de Créditos Internos.

A arrecadação líquida da Receita Orçamentária do Tesouro Nacional, em 1989, superou nominalmente a do exercício anterior em NCz\$ 499.243.098.797,00, o que representa um incremento nominal de 3.120,13%. Considerando-se a inflação do período, medida pelo IPC, constata-se que ocorreu uma evolução em torno de 73,21%, em termos reais. Ressalte-se que as variações reais em 1987 e 1988 foram (-35,05%) e (-8,82%), respectivamente.

A Receita Orçamentária do Tesouro Nacional classifica-se, por categorias econômicas, em: Receitas Correntes e Receitas de Capital. No exercício em exame, as Receitas Correntes foram superiores à estimativa inicial em NCz\$ 69.719.027.122,00, ou seja, 120,91% aproximadamente. Sua participação em relação à Receita Orçamentária representa 24,72%. Por outro lado, as Receitas de Capital atingiram o valor de NCz\$ 367.528.262.192,00 a mais que o previsto, caracterizando um incremento nominal de 1.821,56%. Tais receitas representaram 75,28% do total da Receita Orçamentária.

Verifica-se que, ao contrário dos exercícios anteriores, as arrecadações inerentes a cada uma das categorias econômicas antes mencionadas, apresentaram resultado inverso pois ficou constatado que as Receitas Correntes, consideradas como as mais significativas fontes de recursos para formação das Receitas Orçamentárias, atingiram, em 1989, participação inferior às Receitas de Capital. Tal fato se justifica pelo expressivo volume das Operações de Crédito que compõem estas últimas.

As Unidades da Federação que mais contribuíram para a formação da Receita Orçamentária, em ordem decrescente de contribuição, foram:

buíção foram: Distrito Federal, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná. Nelas Unidades arrecadaram juntas, o valor de NCz\$ 501.942.681.959,00, o que constitui aproximadamente 97,43% da arrecadação total.

A Região Centro-Oeste apresentou-se como a que mais arrecadou, tendo participação de 80,46% com relação ao total da receita, considerando-se a expressiva contribuição do Distrito Federal, que por si só responde por 80,23%. Por sua vez, as Regiões Norte e Nordeste foram as que menos contribuíram.

Quanto ao alto valor consignado ao Distrito Federal, vale ressaltar que essa expressiva arrecadação advém, em quase sua totalidade, das Operações de Crédito, as quais são contabilizadas nessa Unidade da Federação tendo em vista ser onde se concentram os órgãos e as instituições que as realizam.

Os quadros nos 08, 09 e 10, a seguir, identificam os valores da Receita Estimada, da Arrecadada e a Variação Nominal; a Receita Orçamentária por unidade da federação; a Receita Arrecadada por Regiões Geográficas no biênio 1988/1989, bem como evidenciam os Estados que mais arrecadaram no biênio 1988/1989, com percentual de participação na Receita Orçamentária da União, à conta de recursos do Tesouro Nacional.

#### Receitas Correntes

As Receitas Correntes atingiram a arrecadação de NCz\$ 127.382.321.052,00, caracterizando um crescimento nominal em relação ao exercício anterior de NCz\$ 118.635.732.697, correspondentes a 1.356,37% e uma variação real de (-21,90%).

Nesta categoria destacam-se importantes fontes de recursos para formação da Receita Orçamentária, conforme discriminamos a seguir:

Como principal fonte para constituição das Receitas Correntes, aparece a Receita Tributária, acumulando o somatório de NCz\$ 82.128.139.440,00, o que representa 64,47% das Receitas Correntes e 15,94% da Receita Orçamentária.

Dos tributos com maior representatividade na formação da Receita Tributária destacam-se os Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza; sobre Produtos Industrializados; sobre a Importação e sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros e Relativos a Títulos e Valores Mobiliários, contribuindo, juntos, com 15,68% da Receita Orçamentária.

#### RECEITA ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO EXERCÍCIO - 1989

(em NCz\$ 1,00)

TÍTULO	RECURSOS DO TESOURO		
	RECEITA		VARIAÇÃO EM RELAÇÃO À ESTIMATIVA
	ESTIMATIVA	ARRECADADA	
RECEITAS CORRENTES			
- Receita Tributária.....	33.915.739.830	82.128.139.440	+ 48.212.399.610 142,15
- Receita de Contribuições.....	15.077.531.448	28.489.290.200	13.411.758.752 88,95
- Receita Patrimonial.....	1.171.997.996	12.691.136.174	11.519.138.178 982,86
- Receita Agropecuária.....	652.101	1.318.387	666.286 102,18
- Receita Industrial.....	14.914.648	35.069.220	20.154.572 135,13
- Receita de Serviços.....	1.270.923.564	2.433.005.983	1.162.082.419 91,44
- Transferências Correntes.....	7.508.487	44.798.622	37.290.135 496,64
- Outras Receitas Correntes.....	6.204.025.856	1.559.563.026	-4.644.462.830 -74,86
<b>S O M A (1)</b>	<b>57.663.293.930</b>	<b>127.382.321.052</b>	<b>69.719.027.122 120,91</b>
RECEITAS DE CAPITAL			
- Operações de Crédito.....	20.090.863.468	359.114.930.677	339.023.667.209 1.687,45
- Alienação de Bens.....	11.720.638	16.319.403	4.590.765 39,24
- Amortização de Empréstimos.....	79.517.758	69.691.853	-9.825.905 -12,36
- Outras Receitas de Capital.....	-	26.609.822.123	26.609.822.123 100,00
<b>S O M A (2)</b>	<b>20.162.101.864</b>	<b>387.810.364.056</b>	<b>367.628.262.192 1.821,56</b>
<b>T O T A L (1 + 2)</b>	<b>77.845.395.794</b>	<b>515.192.685.108</b>	<b>437.347.289.314 561,82</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - STW/ME-1989

RECEITA ORÇAMENTÁRIA  
POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
EXERCÍCIOS - 1988/1989

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ARRECADAÇÃO	% SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1989		NCZ\$ 1,00
			ARRECADAÇÃO	% SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
SÃO PAULO .....	3.795.140.859	23,79	54.575.138.691	10,59	1.338,03
RIO DE JANEIRO ..	1.607.417.031	10,08	17.223.852.752	3,34	971,52
DISTRITO FEDERAL	8.369.231.042	52,47	413.380.900.763	80,24	4.839,29
MINAS GERAIS ....	480.504.676	3,01	6.803.635.966	1,32	1.315,94
RIO G. DO SUL ...	382.739.772	2,40	5.485.764.745	1,07	1.333,29
PARANÁ .....	308.497.368	1,93	4.473.389.042	0,87	1.350,06
BAHIA .....	217.990.011	1,37	2.635.436.934	0,51	1.108,97
PERNAMBUCO .....	164.123.298	1,03	2.279.401.937	0,44	1.288,84
SANTA CATARINA ..	130.314.515	0,82	1.915.480.562	0,37	1.369,89
PARÁ .....	66.786.890	0,42	738.963.086	0,14	1.006,45
AMAZONAS .....	58.469.424	0,37	805.176.272	0,16	1.277,09
CEARÁ .....	60.076.060	0,38	1.051.998.982	0,21	1.651,11
GOIÁS .....	50.677.578	0,32	698.465.233	0,14	1.278,25
ESPIRITO SANTO ..	93.967.509	0,59	746.340.820	0,15	694,25
ALAGOAS .....	19.830.984	0,12	244.081.333	0,05	1.130,81
MATO GROSSO .....	19.035.153	0,12	261.323.533	0,05	1.272,85
MATO G. DO SUL ..	18.653.825	0,12	227.213.284	0,04	1.118,05
PARÁIBA .....	20.716.351	0,13	334.067.012	0,06	1.512,58
RIO G. DO NORTE ..	19.556.513	0,12	286.522.758	0,06	1.365,10
SERGIPE .....	16.898.667	0,11	261.648.570	0,05	1.448,34
MARANHÃO .....	17.358.830	0,11	271.552.232	0,05	1.464,35
PIAUÍ .....	13.796.794	0,08	203.681.277	0,04	1.376,29
TOCANTINS .....	8.806.855	0,06	116.199.712	0,02	1.219,42
APARECIDA .....	3.818.835	0,02	76.437.315	0,01	1.901,59
RORAIMA .....	2.547.615	0,01	62.818.895	0,01	2.365,79
ACRE .....	2.629.856	0,02	33.193.402	0,01	1.162,18
<b>T O T A L</b>	<b>15.949.586.311</b>	<b>100,00</b>	<b>515.192.685.108</b>	<b>100,00</b>	<b>3.130,13</b>

Fontes: Balanços Gerais da União - 1988/1989

Nota: Inflação em 1989 = 1.764,87%

Variação da Receita Orçamentária em relação ao ano anterior = NCZ\$ 499.243.098.797

Diferença = 3.130 pontos percentuais.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA  
REGIÕES GEOGRÁFICAS  
EXERCÍCIOS - 1988/1989

REGIÕES	1988		1989		NCZ\$ 1,00
	ARRECADAÇÃO	% SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	ARRECADAÇÃO	% SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
CENTRO-OESTE	8.457.597.598	53,03	414.567.902.812	80,47	4.801,72
POULISTE	5.977.030.075	37,47	79.348.968.230	15,40	1.227,57
SUL	821.551.654	5,15	11.874.634.350	2,30	1.345,39
NEUROESTE	550.347.509	3,45	7.568.391.035	1,47	1.275,20
NORTE	143.059.475	0,90	1.832.788.681	0,36	1.181,14
<b>T O T A L</b>	<b>15.949.586.311</b>	<b>100,00</b>	<b>515.192.685.108</b>	<b>100,00</b>	<b>3.130,13</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - 1988/1989

vêm destacar, na Receita Tributária, a significativa participação do IPI e IR (Fonte) que representam 77,22% do total desta. Ressalte-se, ainda, que nos exercícios anteriores a participação da Receita Tributária na composição da Orçamentária era acima de 50%, exceto em 1988, que representou 40,77%, sendo que em 1989, esta participação caiu para 15,96%, evidenciando a utilização de outras receitas orçamentárias no financiamento dos gastos públicos, em substituição à Receitas Tributárias.

Impostos:

Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Representando a mais relevante fonte de recursos da Receita Tributária, este imposto atingiu, em 1989, o valor de NCZ\$ 48.177.177.608,00, correspondendo a 58,66% da Receita Tributária e 9,35% com relação à Orçamentária, tendo superado a arrecadação da

1988 em 1372,44%.

A arrecadação do mencionado tributo tem as seguintes origens:

(em NCZ\$ 1,00)

- Pessoas Física..... 2.248.624.703,00

- Pessoa Jurídica..... 8.266.688.122,00

Na Fonte..... 37.661.564.783,00

Total..... 48.177.177.608,00

As opções por incentivos fiscais, deduzidos do Imposto de Renda-Pessoas Jurídicas, atingiram o montante de NCZ\$ 1.167.000.000,00, distribuídos da seguinte forma, conforme evidenciado no quadro nº 11, a seguir:

INCENTIVOS FISCAIS-1989

QUADRO N° 11

(em NCZ\$ 1,00)

- FINOR.....	706.060.000,00
- FINAN.....	358.000.000,00
- FUNRES.....	13.000.000,00
- EDUCAR.....	86.000.000,00
- FUNDO DE PROMOÇÃO CULTURAL.....	4.000.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>1.167.000.000,00</b>

Fonte: BGU e TCU - 1989 - Relatórios sobre as Contas do Governo.

Tal instrumento tem sido utilizado pelo Governo Federal, ao longo do tempo, como indutor de investimentos seletivos, principalmente nas regiões menos privilegiadas.

A Unidade Federada que mais arrecadou Imposto de Renda foi São Paulo, participando com NCZ\$ 22.982.392.589,00, o que corresponde a 47,70% do montante do referido imposto.

Imposto sobre Produtos Industrializados

A arrecadação do IPI alcançou o valor de NCZ\$ 25.756.549.107,00, apresentando a seguinte composição e variações:

Receita	Valores	Participação (%)		Variação Real (%) 1989-1988
		1989	1988	
IPI-Fumo	4.762.000.000	18,49	21,86	(-3,37)
IPI-Outros	20.994.000.000	81,51	78,14	3,37
<b>Total</b>	<b>25.756.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/ME-1989

Como se verifica, a arrecadação do IPI-Outros, em 1989, representou 81,51% do mencionado imposto, apresentando uma evolução real de 3,37% em relação ao exercício anterior, ao contrário do ocorrido com o IPI-Fumo, que representou 18,49% do total do imposto e evidenciou uma involução de (-3,37%) com relação ao período anterior.

Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros e Relativo a Títulos e Valores Mobiliários

Inicialmente previsto em NCZ\$ 555.361.668,00, este tributo atingiu o montante de NCZ\$ 1.856.575.872,00, representando 2,26% e 0,36% em relação à Receita Tributária e Orçamentária, respectivamente. Embora com expressiva participação para formação da Receita

ta Tributária, seu comportamento decresceu em relação ao exercício anterior, no que concerne à composição da Receita Orçamentária, pois em 1988 representou 1,78% da referida receita.

#### Imposto sobre Comércio Exterior

Com uma arrecadação estimada em NCz\$ 3.711.249.134,00, atingiu ao final do exercício NCz\$ 5.111.533.501,00. Este imposto é constituído de recursos provenientes das importações e exportações. Tal arrecadação correspondeu, no exercício em apígrafe, a 6,25% do total concernente a impostos, contra os 6,64% alcançados no exercício anterior.

O Imposto sobre Importações participou com NCz\$.... 4.976.921.444,00, ou seja, 97,37% do Imposto sobre Comércio Exterior, enquanto o Imposto sobre Exportações contribuiu com apenas NCz\$... 134.612.057,00, isto é, 2,63%. Esta situação refletiu a preocupação do Governo em incentivar as exportações e inibir as importações sobre as quais incidem alíquotas mais elevadas.

#### Impostos Especiais

Os Impostos Especiais, constituídos pelos Impostos Únicos abaixo discriminados, contribuíram para formação da Receita Tributária com a arrecadação de NCz\$ 561.406.258,00, o que representa, tão-somente, 0,68% do total dos impostos.

O desempenho do Imposto Único sobre Energia atingiu o montante de NCz\$ 227.740.083,00, ficando aquém da quantia anteriormente prevista, NCz\$ 276.534.280,00.

O Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gaseosos, estimado em NCz\$ 481.265.672,00, arrecadou apenas, NCz\$ 255.381.069,00.

Quanto ao Imposto Único sobre Minerais, com arrecadação prevista de NCz\$ 114.010.375,00, atingiu o valor de NCz\$ .... 78.285.106,00. Convém ressaltar que o decréscimo verificado na arrecadação dos mencionados impostos deve-se ao fato de terem sido extintos, vez que o arrecadado é proveniente de exercícios anteriores.

#### Imposto sobre os Serviços de Transportes Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas

Estimado em NCz\$ 132.856.842,00, este imposto atingiu a quantia de NCz\$ 74.428.111,00, apesar de extinto, razão pela qual ficou a arrecadação aquém do previsto, superando o que foi arrecadado no exercício anterior em 41,44%.

#### Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias

Embora constituindo-se um imposto tipicamente estadual, proporcionou uma arrecadação aos cofres do Tesouro de NCz\$... 70.788.219,00. Convém lembrar que nos Territórios este tributo é atribuído à União.

#### Imposto sobre Serviços de Comunicações

Este imposto obteve uma arrecadação de NCz\$.... 82.400.377,00, acusando um decréscimo em relação ao ano anterior em torno de 20%. Tal comportamento deve-se à sua extinção.

#### Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis

Também atribuído à União, quando arrecadado nos Territórios Federais, referido imposto atingiu a soma de NCz\$ 59.191,00.

#### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

Com estimativa para uma arrecadação de NCz\$..... 27.230.636,00, alcançou o valor de NCz\$ 47.840.349,00, sendo que sua arrecadação compete à União, somente nos Territórios Federais.

#### Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

Igualmente atribuído à União somente nos Territórios Federais. Referido imposto atingiu uma arrecadação de NCz\$..... 1.018.501,00, superando a do exercício anterior no valor de NCz\$ ... 84.230,00, representando um acréscimo de 1.107,90%.

Com a participação inexpressiva de NCz\$ 15.089,00, aparece o Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens/Direitos e Grandes Fortunas, tendo sido atribuído à União no Território de Roraima.

Os quadros nos 12,13,14 e 15 a seguir, evidenciam o desempenho da Receita Tributária em 1989 e no biênio 1988/1989, por Regiões Geográficas; do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Produtos Industrializados, por Unidade da Federação, no biênio 1988/1989.

#### RECEITA TRIBUTÁRIA EXERCÍCIO - 1989

TÍTULO	ARRECADAÇÃO	PARTICIPAÇÃO %	
		RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA
IMPOSTO (A)	81.739.792.184	99,53	15,86
Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza .....	48.177.177.608	58,66	9,35
- Física .....	37.661.664.783	45,86	7,31
- Pessoa Jurídica .....	8.266.888.122	10,07	1,60
- Pessoa Física .....	2.248.624.703	2,73	0,44
Sobre Produtos Industrializados .....	25.756.549.107	31,36	5,00
Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e Relativas a Títulos e Valores Mobiliários .....	1.856.575.872	2,26	0,36
Sobre a Importação .....	4.976.921.444	6,06	0,97
Sobre a Energia Elétrica .....	227.740.083	0,28	0,05
Sobre a Exportação .....	134.612.057	0,16	0,02
Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gaseosos e Adicional .....	255.381.069	0,31	0,05
Sobre Minerais .....	78.285.106	0,10	0,02
Sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas .....	74.428.111	0,09	0,01
Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias .....	70.788.219	0,09	0,01
Sobre Serviços de Comunicações .....	82.400.378	0,10	0,02
Sobre a Transmissão de Bens Imóveis .....	59.191	-	-
Sobre a Propriedade Territorial Rural .....	47.840.349	0,06	-
Sobre a Propriedade de Veículos Automotores .....	1.018.501	-	-
Sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens/Direitos e Grandes Fortunas .....	15.089	-	-
TAXAS (B)	388.347.256	0,47	0,08
Pela Prestação de Serviços .....	340.976.420	0,41	0,07
Pelo Exercício do Poder de Polícia .....	47.370.836	0,06	0,01
T O T A L (A + B)	82.128.139.440	100,00	15,94

NOTA: Receita Orçamentária = NCz\$ 515.192.685,108

Receita Tributária = NCz\$ 62.128.139.440

FONTE: Balanços Gerais da União - 1989.

RECEITA TRIBUTÁRIA  
REGIÕES GEOGRÁFICAS  
EXERCÍCIOS - 1988/1989

QUADRO N° 13

(em NCz\$ 1,00)

R E G I Ó N	RECEITA ARRECADADA			
	1 9 8 8	% SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1 9 8 8	% SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA
Norte	114.663.1833	0,72	1.169.223.396	0,23
Nordeste	448.511.527	2,81	5.357.850.382	1,04
Sudeste	4.798.386.393	30,08	60.329.848.933	11,71
Sul	689.092.081	4,32	8.773.943.385	1,70
Centro-Oeste	452.816.496	2,84	6.497.273.344	1,26
<b>T O T A L</b>	<b>6.503.470.330</b>	<b>40,77</b>	<b>82.128.139.440</b>	<b>15,94</b>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.949.586.311	-	515.192.685.108	-

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1988/89.

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA  
ARRECADAÇÃO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
EXERCÍCIOS - 1988/1989

## Taxas

Compreendidas em duas categorias: Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e Taxas pela Prestação de Serviços, proporcionaram uma arrecadação aos cofres públicos de apenas, NCz\$ .... 338.347.256,00, correspondendo, tão-somente, 0,07% da Receita Orçamentária Líquida Arrecadada.

No grupo das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia, destacam-se a Taxa de Migração, com a quantia arrecadada de NCz\$ 152.509,00 e a Taxa de Fiscalização das Telecomunicações, com NCz\$ 14.298.363,00. No grupo das Taxas pela Prestação de Serviços, as mais representativas foram as inerentes a Pessoas Militares, com participação de NCz\$ 202.593.380,00; os Emolumentos Consulares, com NCz\$ 50.882.820,00 e, por último, as Custas Judiciais, que alcançaram o montante de NCz\$ 45.256.426,00.

O quadro n° 16 espelha a arrecadação das principais taxas, e suas participações na formação das Receitas Tributária e Orçamentária.

## b) Receitas de Contribuições

As Receitas de Contribuições obtiveram em 1989, o montante de NCz\$ 28.489.290.200,00, superando sua estimativa inicial, de NCz\$ 15.077.531.448,00. Referida arrecadação representa, aproximadamente 5,52% da Receita Líquida Orçamentária do Tesouro. São elas compostas pelas Contribuições Sociais e Econômicas.

Do total das Receitas de Contribuições, NCz\$ ..... 25.445.477.587,00, correspondentes a 89,31% se referem às Contribuições Sociais, onde se destacam o Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL, com arrecadação de NCz\$ 12.815.483.693,00 e as Contribuições destinadas aos Programas PIS/PASEP, que atingiram a soma de NCz\$ 7.548.471.262,00. As Contribuições Econômicas correspondem a 10,68%, tendo atingido o valor arrecadado de NCz\$ ..... 3.043.812.613,00, destacando-se nesta rubrica as Contribuições PIS e PROTERRA, com NCz\$ 775.300.547,00 e NCz\$ 517.278.156,00, respectivamente.

O quadro n° 17, apresenta o demonstrativo de realização das Receitas de Contribuições, com elementos informativos sobre a estimativa, arrecadação e variação percentual entre ambas.

## c) Receita Patrimonial

Prevista em NCz\$ 1.171.997.996,00, as Receitas Patrimoniais atingiram o montante de NCz\$ 12.691.136.174,00, o que corresponde a 9,96% das Receitas Correntes e 982,86% com relação ao valor estimado.

QUADRO N° 14

(em NCz\$ 1,00)

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ARRECADADAÇÃO			
	1 9 8 8	PARTICIPAÇÃO %	1 9 8 9	PARTICIPAÇÃO %
São Paulo	1.658.458.577	47,25	22.982.392.589	47,70
Rio de Janeiro	690.914.684	19,68	8.308.286.112	17,24
Distrito Federal	357.338.813	10,18	5.085.560.306	10,56
Minas Gerais	145.210.283	4,14	2.457.301.862	5,10
Paraná	138.509.214	3,95	2.094.988.258	4,35
Rio Grande do Sul	135.983.544	3,87	1.941.789.346	4,03
Bahia	70.839.179	2,02	932.916.006	1,94
Santa Catarina	58.800.638	1,67	722.816.414	1,50
Pernambuco	54.186.328	1,54	707.124.498	1,47
Demais	200.086.298	5,70	2.946.002.217	6,11
<b>T O T A L</b>	<b>3.510.327.558</b>	<b>100,00</b>	<b>48.177.177.608</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1988/89

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS  
ARRECADAÇÃO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO  
EXERCÍCIOS - 1988/1989

QUADRO N° 15

(em NCz\$ 1,00)

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ARRECADADAÇÃO			
	1 9 8 8		1 9 8 9	
	NOMINAL	%	NOMINAL	%
São Paulo	977.944.602.033	56,17	15.002.813.766	58,25
Rio de Janeiro	179.767.217.748	10,33	2.587.160.704	10,04
Minas Gerais	177.470.652.455	10,19	2.476.392.865	9,62
Rio Grande do Sul	117.509.983.244	6,75	1.777.738.070	6,90
Paraná	69.454.100.906	3,99	1.082.943.165	4,20
Pernambuco	65.479.908.265	3,76	883.289.137	3,43
Demais Unidades	153.315.978.777	8,61	1.946.211.400	7,56
<b>T O T A L</b>	<b>1.740.942.443.428</b>	<b>100,00</b>	<b>25.756.549.107</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1988/89

Basicamente, estes recursos originaram-se da remuneração de Depósitos do Governo Federal.

A composição desta receita apresenta-se da seguinte forma:

- aproximadamente 55,66%, no valor de NCz\$ 7.064,3 milhões constituem Receitas de Valores Mobiliários, sendo que NCz\$ 6.931,7 milhões são provenientes de remuneração dos depósitos do Governo Federal, criados com a implantação da Conta Única do Tesouro Nacional.

- cerca de 43,34%, no valor de NCz\$ 5.500,4 milhões pertencem a Outras Receitas Patrimoniais, sendo que NCz\$ 5.500,0 milhões estavam a cargo do resultado do BACEN, apurado antes do advento da Lei nº 7.862, de 30/10/89. Vale aludir que, após a entrada em vigor da referida Lei, esse resultado passou a compor o grupo das Receitas de Capital.

d) Receita Agropecuária, Industrial e de Transferências Correntes

Embora com a arrecadação superando o valor estimado, estas receitas apresentaram, em relação ao total da Receita do Tesouro, participação pouco significativa, quando juntas, atingiram a apenas um total de NCz\$ 81.186.229,00.

e) Receitas de Serviços

Com a quantia de NCz\$ 2.433.005.983,00, estas receitas representaram 1,90% das Receitas Correntes, nelas se destacando os Serviços Comerciais, com NCz\$ 1.045,00 milhões e a Comercialização de Medicamentos, com 1.035,13 milhões, o que corresponde a 42,95% e 42,54% das Receitas de Serviços, respectivamente.

TAXAS  
EXERCÍCIO - 1989

QUADRO N° 16

TÍTULO	ARRECADAÇÃO	PARTICIPAÇÃO %	
		SOBRE A RECEITA TRIBUTÁRIA	SOBRE A RECEITA ORÇAMENTÁRIA
<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>			
Taxa de Migração .....	20.152.509	0,03	..
Taxa de Fiscalização das Telecomunicações .....	14.298.363	0,02	..
Taxa de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal .....	8.481.774	0,01	..
Outras .....	4.438.190	-	..
<b>S O M A (1)</b>	<b>47.370.836</b>	<b>0,06</b>	<b>0,01</b>
<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>			
Penões Militares .....	202.593.380	0,25	0,04
Emolumentos Consulares .....	50.882.820	0,06	0,01
Custas Judiciais .....	45.256.426	0,05	0,01
Taxa de Classificação de Produtos Vegetais .....	25.196.816	0,03	0,01
Outras .....	17.046.816	0,02	..
<b>S O M A (2)</b>	<b>340.976.978</b>	<b>0,41</b>	<b>0,07</b>
<b>T O T A L (1 + 2)</b>	<b>388.347.256</b>	<b>0,47</b>	<b>0,08</b>

Obr: Receita Tributária - NCz\$ 82.128.139.440

Receita Orçamentária - 515.192.605.108

Ponte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1989

f) Outras Receitas Correntes

Representando 1,22% das Receitas Correntes, esta fonte de recursos atingiu, em sua arrecadação, o valor de NCz\$ 1.559.563.026,00, valor este muito inferior ao valor estimado, de NCz\$ 6.204.025.856,00. Tal fato evidencia uma insuficiência de arrecadação de 74,86%, com relação ao valor da estimativa.

O quadro nº 18, evidencia o comportamento da arrecadação das Outras Receitas Correntes.

2.2

Receitas de Capital

As Receitas de Capital representam cerca de 75,27% na composição das Receitas Orçamentárias do Tesouro. Previstas inicialmente em NCz\$ 20.182.101.864,00, estas receitas atingiram o montante de NCz\$ 387.810.364.056,00, superando a estimativa preliminar, da 1.821,56%.

Esta categoria econômica é constituída pelas seguintes subcategorias:

a) as Operações de Crédito, inicialmente previstas em NCz\$ 20.090.863.468,00, alcançaram na sua arrecadação a soma de NCz\$ 359.114.530.677,00, o que corresponde a cerca de 97% das Receitas de Capital e 69,70% da Orçamentária. Referida subcategoria caracterizou-se como a principal fonte de recursos em termos de participação no cômputo das Receitas de Capital.

No que concerne a esta subcategoria alguns aspectos relevantes merecem destaque:

- no tocante ao endividamento interno, no decorrer do exercício, cerca de 69,89% das Operações Internas, ou seja, NCz\$ 249.321,22 milhões, destinaram-se à Rolagem da Dívida;

- com base em dispositivo legal, foi consignada a autorização para emissão de títulos, em 1989, sob a responsabilidade do Tesouro Nacional, no valor inicial de NCz\$ 18.458,06 milhões, sendo acrescido, posteriormente, em NCz\$ 401.619,60 milhões, totalizando, no exercício, o somatório de , NCz\$ 420.077,66 milhões;

- constata-se da análise desenvolvida sobre os da-

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES  
EXERCÍCIO - 1989

(em NCz\$ 1,00)

QUADRO N° 17

F O N T E	ESTIMATIVA	ARRECADAÇÃO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A ESTIMATIVA
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>			
Contrib. para o Fundo de Investimento Social .....	3.714.545.474	12.815.483.693	245,01
Contrib. p/os Programas PIS/PASEP .....	2.579.744.102	7.548.471.262	192,61
Contrib. Social a/Lucro das Pessoas Jurídicas .....	4.249.412.505	2.461.342.222	- 42,08
Contrib. do Salário-Educação .....	781.068.574	2.400.184.268	207,29
Cota de Previdência .....	73.809.357	142.065.386	92,48
Outras .....	147.618.647	77.930.756	- 47,21
<b>S O M A (1)</b>	<b>11.546.218.659</b>	<b>25.445.477.587</b>	<b>120,38</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>			
Contrib. para o Programa de Integração Nacional-PIN .....	823.795.417	775.300.547	- 5,89
Contrib. para o Programa de Rodotributação de Terras e de Estímulo a Agro-Indústria do Norte e Nordeste-PROTERRA .....	549.198.945	517.278.156	- 5,81
Cotas Contribuição sobre Exportação .....	982.452.705	468.017.619	- 52,36
Contrib. para o Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização .....	46.865.357	444.217.098	847,86
Contrib. sobre o Consumo do Ágaro e Adicional .....	378.362.530	356.153.745	- 5,87
Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha .....	39.054.446	150.707.782	285,89
Cota-Parte da Margem de Revenda de Combustíveis .....	64.493.613	136.942.705	112,33
Cota-Parte do Valor do Petróleo Bruto de Produção Nacional .....	42.995.742	84.493.330	96,52
Adicional a/Tarifas de Passagens Aéreas Doméstica .....	20.781.275	65.266.501	214,06
Contrib. a/Consumo do Álcool/Adicional .....	33.679.997	25.757.250	- 23,52
Outras .....	549.629.762	19.678.480	- 96,42
<b>S O M A (2)</b>	<b>3.531.312.789</b>	<b>3.043.812.613</b>	<b>- 13,81</b>
<b>T O T A L (1 + 2)</b>	<b>15.077.531.448</b>	<b>28.489.290.200</b>	<b>88,95</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1989.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES  
EXERCÍCIO - 1989

QUADRO N° 18

FONTE	ESTIMATIVA	ARRECADAÇÃO	VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A ESTIMATIVA
			(em NCz\$ 1,00)
Multas e Juros de Mora (A).....	3.415.826.947	850.821.816	-75,09
Indenização e Restituições (B).....	300.253	262.741.600	87.406,74
Receita da Dívida Ativa (C).....	2.243.424.658	99.230.751	-95,58
Receitas Diversas (D).....	544.473.998	346.768.859	-36,31
- Cota-Parte das Rendas das Loterias Federais.....	358.297.850	549	-
- Receita de Honorários de Advogados	4.760.345	8.575.465	80,14
- Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos.....	8.817.272	42.254.087	379,22
- Produto de Depósitos Abandonados..	17.914	11.347	-36,66
- Outras Receitas.....	172.580.617	295.927.410	71,47
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>6.204.025.856</b>	<b>1.559.563.026</b>	<b>-74,86</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF-1989

dos apresentados nos Balanços Gerais da União, que a emissão realizada no período foi de NCz\$ 356.770,98 milhões, acusando um saldo não utilizado de NCz\$ 56.747,98 milhões, o qual poderá ser utilizado parcialmente, por força da Lei nº 7.996, de 09/01/90, que autoriza a emissão de títulos no valor de NCz\$ 30.341,66 milhões, destinados a cobrir o "déficit" Orçamentário, provocado pela inscrição de Restos a Pagar nas fontes do Governo. Vale ressaltar que os Restos a Pagar, pertinentes ao exercício em exame, totalizaram NCz\$ 51.824,64 milhões, estando coberto por recursos disponíveis no próprio exercício, mas os provenientes da faculdade outorgada para a emissão de títulos, conferida pela lei supracitada.

- no que se refere aos programas financeiros por organismos financeiros internacionais, estes propiciaram aos cofres do Tesouro Nacional recursos, em moeda e em bens e serviços, o montante de NCz\$ 2.294,05 milhões;

b) Provenientes de Receitas do Resultado do Banco Central, por força da Lei nº 7.862, de 30.10.89 e da remuneração das disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional em decorrência da criação da Conta Única do Tesouro, as Outras Receitas de Capital atingiram o montante de NCz\$ 28.609.822.123,00, o que correspondeu a 5,55% da Receita Orçamentária Líquida Arrecadada;

c) A Alienação de Bens e as Amortizações de Empréstimos apresentaram valores pouco significativos, tendo sido arrecadados no exercício, NCz\$ 16.319.403,00 e 69.691.853,00, respectivamente.

Finalmente, dados contidos dos Balanços Gerais da União nos informam que na listagem consolidada da Receita do Tesouro Nacional, aparecem arrecadações com inexistência de previsão orçamentária, tal fato originando-se da arrecadação de tributos já

RECEITAS DE CAPITAL  
EXERCÍCIOS - 1988/1989

QUADRO N° 19

FONTE	ARRECADAÇÃO		VARIAÇÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A 1988
	1988	1989	
Operações de Crédito .....	7.195.689.168	359.114.530.677	4.890,69
Alienação de Bens .....	1.946.807	16.319.403	738,26
Amortização de Empréstimos .....	5.124.639	69.691.853	1.259,94
Outras Receitas de Capital .....	237.342	28.609.822.123	12.054.160,15
<b>TOTAL</b>	<b>7.202.997.056</b>	<b>387.810.364.056</b>	<b>5.284,01</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - 1988/1989 - STN/MF

RECEITAS DE CAPITAL  
REGIÕES GEOGRÁFICAS  
EXERCÍCIO - 1989

REGIÃO	ARRECADAÇÃO	NCz\$ 1,00
		PARTICIPAÇÃO %
Centro-Oeste .....	367.731.884.255	39,980
Sudeste .....	49.612.821	0,012
Sul .....	9.465.447	0,003
Nordeste .....	4.914.114	0,001
Norte .....	14.487.419	0,004
<b>TOTAL</b>	<b>387.810.364.056</b>	<b>100,000</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - 1989 - STN/MF

extintos que foram pagos por contribuintes quando da liquidação de seus débitos anterior à extinção, bem como da arrecadação de outros cuja autorização legal se efetivou após a elaboração da Proposta Orçamentária do exercício.

Os quadros n°s 19 e 20, evidenciam o comportamento das Receitas de Capital no biênio 1988/1989 e sua arrecadação por Regiões geográficas.

3. Da Execução da Despesa  
Despesa Fixada, Autorizada e Realizada

Conforme evidenciam os estudos preliminares realizados pelo Tribunal de Contas da União sobre os Balanços Gerais da União, os a seguir demonstram o comportamento da Despesa Orçamentária, no exercício de 1989.

A sua programação é conta de Recursos do Tesouro Nacional, no valor de NCz\$ 77,8 bilhões, acrescida das Despesas relativas a Outras Fontes, de Entidades de Administração Indireta e de Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no valor de NCz\$ 2,7 bilhões (excluídas as Transferências do Tesouro), totalizou o valor de NCz\$ 80,5 bilhões, o montante das Despesas inicialmente aprovadas pela Lei nº 7.715, de 03 de janeiro de 1989.

Durante o exercício, após a inclusão dos Créditos Adicionais no valor de NCz\$ 471,8 bilhões, a Despesa Autorizada à Conta de recursos do Tesouro Nacional expandiu-se de NCz\$ 77,8 bilhões, para NCz\$ 549,7 bilhões, e a Despesa Efetivamente Realizada atingiu a soma de NCz\$ 529,8 bilhões. Com efeito, houve uma diferença de NCz\$ 19,8 bilhões, correspondente a crédito orçamentário não utilizado no exercício, conforme evidenciado no quadro n° 21.

As Despesas Fixadas, Autorizadas e Realizadas no último quadriênio encontram-se visualizadas no quadro n° 22.

O crescimento nominal da Despesa Realizada, em relação ao exercício anterior foi de NCz\$ 514.024.058.115,00 (quinze e quatorze bilhões, vinte e quatro milhões, cem e oito mil e cem e quinze cruzados novos), que representa um aumento de 3.241,83%. Em termos reais, considerando que a inflação do período, medida com base no Índice de Preços ao Consumidor-IPC foi de 1.764,94, registrou-se um acréscimo de 79,17%. Ressalta-se que, dentro da Despesa Realizada no exercício, está compreendida a parcela de NCz\$ 51.824.626.120,00 (cinqüenta e um bilhões, cem e oito cruzados novos), relativa à inscrição de "Restos a Pagar" do exercício.

DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA  
DO TESOURO NACIONAL  
EXERCÍCIO DE 1989

QUADRO N° 21		(em NCz\$ 1,00)
<u>DESPESA FIXADA (Janeiro/89)</u>		27.845.395,794
<u>Mais:</u>		
Créditos Adicionais (ao longo do exercício)	509.402.251,265	
1) Suplementares .....	143.247.809,727	
2) Especiais .....	355.019.794,548	
3) Extraordinários .....	55.000.000	
4) Créditos Automáticos ..	11.079.646,990	
Sub total .....	587.247.647,059	
<u>Menos:</u>		
1) Anulações .....	37.524.567,498	
<u>DESPESA AUTORIZADA</u>	<u>549.723.079,561</u>	
<u>Menos:</u>		
1) Crédito Orçamentário Não Utilizado .....	19.841.065,308	
<u>DESPESA REALIZADA</u>	<u>529.882.014,253</u>	

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1989

DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
Fixada - Autorizada - Realizada  
1986/89

QUADRO N° 22					
ANO	FIXADA (A)	Autorizada (B)	Realizada(C)	(D)	(E)
				(B)/(A)	(C)/(B)
1986	438.616.500	576.953.090	548.108.711	131,5	95,0
1987	556.653.000	1.696.747.448	1.615.093.597	304,8	95,2
1988	4.545.162.609	16.742.523.954	15.857.926.137	368,4	94,7
1989	77.845.395.794	549.723.079.561	529.882.014.253	706,2	96,4

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1986/89.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
PODERES DA UNIÃO - ENCARGOS E TRANSFERÊNCIAS  
EXERCÍCIO - 1988/1989

QUADRO N° 23		(em NCz\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA				VARIAÇÃO % EM RELAÇÃO A 1988
	1988	PARTICIPACAO (%)	1989	PARTICIPACAO (%)	
Poder Legislativo .....	140.661.993	0,89	2.664.649.467	0,50	1.794,36
Poder Judiciário .....	145.868.971	0,92	4.735.629.139	0,90	3.146,50
Poder Executivo .....	6.394.304.357	40,32	93.223.510.596	17,59	1.357,92
Enc. Gerais da União ....	556.198.282	3,51	1.857.893.185	0,35	234,03
Serviços Dívida da União	-	-	18.097.725.308	3,42	-
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios .....	2.392.866.127	15,09	30.903.047.106	5,83	1.191,47
Encargos Financeiros da União .....	5.357.837.526	33,79	360.740.842.844	68,08	6.632,96
Encargos Previdenciários da União .....	870.188.881	5,48	17.658.686.608	3,33	1.929,29
<b>T O T A L</b>	<b>15.857.926.137</b>	<b>100,00</b>	<b>529.882.014.253</b>	<b>100,00</b>	<b>3.241,43</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1988/89

PODER EXECUTIVO

QUADRO N° 24		PARTICIPACAO (%)	
COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1988	1989
Executivo propriamente dito		22,35	43,79
Encargos Gerais da União		0,35	3,57
Transferências a Estados, DF e Municípios		4,87	12,64
Encargos Financeiros da União		69,05	34,41
Encargos Previdenciários da União		3,38	5,59
<b>TOTAL DO PODER EXECUTIVO</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

DESPESA REALIZADA

1) Por Poder.

Resumindo, os gastos realizados nos exercícios de 1988 e 1989 apresentaram a seguinte participação, por Poderes da União, conforme visualiza o quadro nº 23.

Em relação ao exercício anterior, os despendos do Poder Legislativo tiveram um crescimento nominal de 1.794,36%. Isto dava, considerando o percentual acumulado de inflação no período analisado (1.764,9%), registrou-se um crescimento real de 1,58%, e suas despesas somaram a NCz\$ 2.664 bilhões, o correspondente a 0,50% da composição da despesa global da União.

As dotações destinadas ao Poder Judiciário, embora superiores as do Poder Legislativo, representaram somente 0,90% do total da Despesa realizada pelo Tesouro Nacional. Em 1989, a Despesa do Poder Judiciário atingiu o montante de NCz\$ 4,7 bilhões, apresentando um crescimento real de 74,08%, se comparado ao exercício anterior.

Cabe ressaltar que, apesar da elevação das dotações do Poder Judiciário, ainda assim foram insuficientes para proporcionar um bom desempenho da Função Judiciária.

Em relação ao volume de recursos, o Poder Executivo participou com 98,60%, conforme demonstrativo do quadro nº 23.

Com a inclusão do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, a composição orçamentária apresentou-se segundo demonstrativo o quadro nº 24.

Na verdade, o Poder Executivo participou efetivamente com 22,35%, quando no exercício anterior, sua participação representou 43,79% dos gastos totais. A queda da participação deveu-se à inclusão como Encargos Financeiros da União, no Orçamento da Rotação da Dívida, entre Estado, extraorçamentariamente.

2) Por Função

O quadro nº 25 relaciona a distribuição das Funções Governamentais, relativas ao exercício de 1989. A função Administração e Planejamento foi a que maior participação teve na composição dos valores do Orçamento de 1989, com cerca de 67,71%. Por outro lado, as funções Comunicações e Relações Exteriores foram as de menor significado no contexto da programação do Governo.

ORÇAMENTO DA UNIÃO  
FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

F U N C Õ E S	RECURSOS	(em NCz\$ 1.000.000)	
		1989	1988
Legislativa	2.273	0,43	0,81
Judiciária	4.119	0,78	0,84
Administração e Planejamento	358.817	67,71	29,95
Agricultura	10.222	1,93	6,63
Comunicações	409	0,08	0,19
Defesa Nac. e Seg. Pública	18.932	3,57	7,41
Desenvolvimento Regional	23.093	4,36	9,54
Educação e Cultura	24.286	4,58	10,56
Energia e Recursos Minerais	5.631	1,06	4,53
Habitação e Urbanismo	469	0,09	1,68
Indústria, Comércio e Serviços	4.642	0,88	5,27
Relações Exteriores	505	0,09	0,19
Saúde e Saneamento	8.847	1,67	2,66
Trabalho	2.069	0,39	0,50
Assistência e Previdência	43.491	8,21	8,79
Transporte	22.077	4,17	8,45
<b>T O T A L</b>	<b>529.882</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1988/89

Vale ressaltar que o acréscimo acentuado na função Administração e Planejamento se deu em virtude da inclusão da Rota gem da Dívida Interna no Orçamento quando, anteriormente, era tratada extraorçamentariamente.

### 3) Por Categorias Econômicas

Segundo a Categoria Econômica, a Despesa Realizada apresentou a seguinte composição:

CATEGORIA	Participação (%)
DESPESAS CORRENTES	224.924.765,811 42,45
DESPESAS DE CAPITAL	304.957.248,442 57,55
	529.882.014,253 100,00

#### Despesas Correntes

Constituídas pelas Transferências Correntes e as Despesas de Custo, as Despesas Correntes somaram, em 1989, NCz\$ ... 224.924.765,811,00 (duzentos e vinte e quatro bilhões, novecentos e vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e oito cento e onze cruzados novos), participando com 42,45% no total das Despesas Orçamentárias. Em termos reais, apresentou uma variação positiva de 16,87% em relação a 1988, considerando a inflação do exercício, que atingiu a cifra de 1.764,9%, medida pelo IPC.

O quadro nº 26, nos mostra a evolução dos gastos realizados, referentes às Despesas Correntes, em 1989.

#### Despesas de Custo e de Pessoal

Comparadas ao exercício de 1988, as Despesas de Custo tiveram um crescimento de 1.647,33%, equivalentes a NCz\$ ... 35.324.507.528,00 (trinta e cinco bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e vinte e oito cruzados novos) em valores nominais. Em termos reais, houve um acréscimo de 6,3%. As Despesas desse grupo compreendem as dotações para a manutenção das seguintes componentes:

DESPESAS DE CUSTEIO	NCz\$ 1,00
Pessoal (Administração Direta) ....	25.282.017.680
Material de Consumo .....	3.024.746.652
Serviços de Terce. e Encargos .....	6.857.200.120
Diversas Despesas de Custo ....	160.543.076
T O T A L .....	35.324.507.528

Os gastos com Pessoal e Encargos somaram NCz\$ ..... 78.204.804.263,00, representando 14,76% do total da Despesa Orçamentária e 34,76% das Despesas Correntes do exercício. Registrou - se um crescimento nominal de 2.174,55%, em relação ao exercício anterior, o que resultou num incremento real de 21,96%.

As despesas referentes à Pessoal da Administração Direta, compreendendo o Pessoal Civil, Pessoal Militar e Obrigações Patronais, atingiram, em 1989, a quantia de NCz\$ 25.282.017.680,00, representando 32,33% das gastos totais com Pessoal e 4,77% da Despesa Orçamentária. Experimentou um crescimento, em termos nominais de 2.064,26%, em relação a 1988, o que equivale a uma variação real positiva de 16,05%.

Os demais gastos com Pessoal somaram NCz\$ ..... 52.922.786.583,00, representando 9,99% da Despesa Orçamentária e 67,67% das Despesas com Pessoal. Sua realização foi efetivada através de Transferências (Pessoal e Encargos) para a Administração Indireta Federal, destinadas a Organismos Estaduais, Distrito Federal e Territórios, Fundos, Instituições Privadas e a Pessoas. Estão compreendidos, neste último tópico, os gastos decorrentes das obrigações Patronais e Previdenciárias (Inativos, Pensionistas e Salário-Família).

O quadro nº 27 visualiza o Custo de Pessoal da Administração Federal, no exercício de 1989.

As transferências Correntes realizadas no exercício de 1989 totalizaram NCz\$ 189.600.258,283,00, tendo sido responsável por 84,30% das Despesas Correntes do exercício.

O quadro nº 26 demonstra as parcelas no biênio 1988/1989, seu incremento relativo e a posição real.

#### ORÇAMENTO DA UNIÃO DESPESAS CORRENTES EXERCÍCIOS - 1988/1989

QUADRO N° 26

CLASSIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA		VARIACAO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A 1988	VARIACAO REAL 88/89 (%)
	1988	1989		
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>				
Pessoal (Adm. Direta) .....	1.168.161.295	25.282.017.680	2.064,26	16,05
Material de Consumo .....	241.845.166	3.024.746.652	1.150,70	(32,93)
Serviços de Terceiros e Encargos .....	506.941.778	6.857.200.120	1.036,08	(39,62)
Diversas Despesas de Custo .....	2.673.926	160.543.076	5.904,02	221,95
<b>S O M A (1)</b>	<b>2.021.622.165</b>	<b>35.324.507.528</b>	<b>1.647,33</b>	<b>(6,30)</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
Transferências Intragovernamentais .....	2.289.234.736	47.637.179.694	1.960,92	11,58
Transferências Intergovernamentais .....	2.306.535.099	31.647.373.538	1.272,07	(26,43)
Transferências a Instituições Privadas ....	219.198.501	10.130.165.219	4.521,46	147,81
Transferências ao Exterior .....	4.955.034	43.042.782	768,67	(53,42)
Transferências a Pessoas .....	1.076.306.218	21.393.263.932	1.887,66	6,58
Encargos de Dívida Interna .....	2.067.687.491	73.671.138.557	3.420,84	89,22
Encargos de Dívida Externa .....	259.386.637	4.523.472.686	1.643,91	(6,49)
Contribuições para Formação do PASEP .....	53.223.839	512.580.775	863,07	(48,36)
Diversas Transferências Correntes .....	1.123.616	42.041.100	3.641,59	(100,63)
<b>S O M A (2)</b>	<b>8.297.651.167</b>	<b>189.600.258.283</b>	<b>2.184,99</b>	<b>22,52</b>
<b>T O T A L (1 + 2)</b>	<b>10.319.273.332</b>	<b>224.924.765.811</b>	<b>2.079,66</b>	<b>16,05</b>

Ponte: Balanços Gerais da União - SIN/IR - 1988/89

ORÇAMENTO DA UNIÃO  
CUSTEIO DE PESSOAL  
1989

QUADRO N° 27

CUSTEIO DE PESSOAL	(NCz\$)	PARTICIPAÇÃO %	
		1989	1988
Administração Direta			
Pessoal Civil	12.981	16,60	16,87
Pessoal Militar	11.077	14,17	15,61
Obrigações Patronais	1.224	1,56	1,50
Sub-Total	25.282	32,33	33,98
Transferências Intragovernamentais			
Transferências Operacionais			
Pessoal e Encargos Sociais	19.325	24,72	29,15
Subvenções Econômicas			
Pessoal e Encargos Sociais	4.015	5,13	3,70
Contribuições a Fundos			
Pessoal e Encargos Sociais	5.743	7,34	0,51
Transf. Operac. a Territórios			
Pessoal e Encargos Sociais	—	—	0,89
Sub-Total	29.083	37,19	34,25
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Estados e ao Distrito Federal			
Pessoal e Encargos Sociais	5.030	6,43	5,53
Sub-Total	5.030	6,43	5,53
Transf. a Instituições Privadas			
Subvenções Econômicas			
Pessoal e Encargos Sociais	10	0,01	0,09
Sub-Total	10	0,01	0,09
Transferências a Pessoas			
Inativos	13.955	17,85	18,92
Pensionistas	4.754	6,08	7,03
Salário-Família	90	0,11	0,20
Sub-Total	18.799	24,04	26,15
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>78.204</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1988/89.

DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital, que compreendem os gastos com Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital, atingiram em 1989, a quantia de NCz\$ 304.957,2 milhões, significando, a preços correntes, um aumento de 5.405,96%, em relação ao ano anterior e 57,624,25% em relação a 1987, conforme demonstra no quadro nº 28.

No âmbito das Despesas do Tesouro, comparando a participação das Despesas de Capital, no decorrer do último triênio, observa-se que esta se manteve acima de 33% e abaixo de 35%, nos anos de 1987 e 1988, alterando-se bruscamente em 1989, quando atingiu a 57,5%. Esse crescimento significativo se deve ao grande aumento da dotação constante da rubrica "Amortização da Dívida Interna" que cresceu, em termos reais em relação ao ano anterior, aproximadamente 12.000%, conforme quadros 28 e 30.

Na decomposição das Despesas de Capital, constata-se que os Investimentos totalizaram NCz\$ 7.901,9 milhões, o que corresponde a 2,6% do total daquelas despesas; as Inversões Financeiras alcançaram NCz\$ 8.258,1 milhões, correspondentes a 2,7% e as Transferências de Capital atingiram o valor de NCz\$ 288.797,2 milhões, correspondentes a 94,7% do total das Despesas de Capital.

A composição das Despesas de Capital vem se alterando significativamente desde 1987 (veja quadro nº 31) principalmente no que se refere à participação relativa das Transferências de Capital, que cresceu de 52%, em 1987, para 71,71% em 1988, alcançando a cifra de 94,7%, em 1989. A principal causa desse aumento se deve à rubrica "Amortização da Dívida Interna" que cresceu quase 12.000% em relação ao ano anterior, em termos reais, alcançando o valor de NCz\$ 249,7 bilhões, correspondendo, somente ela, a 81,9% do total das Despesas de Capital.

Por outro lado, os Investimentos, que atingiram apenas 2,6% do total das Despesas de Capital, representaram a mais baixa participação percentual no triênio (veja quadro nº 31). Em valores absolutos-reais, (a preços constantes de 1989) eles caíram de NCz\$ 16.639 milhões, em 1988, para NCz\$ 7.901,9 milhões, em 1989, significando uma queda de 52,50%.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL  
EXERCÍCIOS 1987/1988/1989

QUADRO N° 28	DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	1989	(Valores Correntes em NCz\$ Milhões)	
					89/88	89/87
<b>INVESTIMENTOS</b>						
Obras e Instalações .....	10,5	89,3	1.100,4	1.132,45	10.380,00	
Aquisição de Material Permanentes .....	5,4	166,7	1.175,2	604,84	7.531,17	
Invest. em Reg. de Exec. Espec. ....	104,3	735,3	4.258,6	479,15	3.983,03	
Constituição ou Aumento de Capital em Empresas Industriais e Agrícolas .....	41,3	176,2	1.184,1	571,90	1.284,75	
Diversos .....	0,016	0,4	183,6	46.518,96	1.147.400,00	
<b>SUBTOTAL - 1</b>	<b>171,5</b>	<b>1.167,9</b>	<b>7.901,9</b>	<b>576,55</b>	<b>4.507,52</b>	
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>						
Aquisição de Imóveis .....	0,004	14,0	267,5	1.812,35	6.687.500,00	
Aquisição de Bens para Revenda .....	28,5	0,34	3,2	242,29	-95,79	
Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado .....	0,06	0,57	1,8	227,24	3.000,00	
Constituição ou aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras .....	56,0	374,6	7.949,9	2.022,52	14.096,25	
Concessão de Empréstimos .....	0,9	4,7	34,0	628,60	3.677,78	
Depósitos Compulsórios .....	0,02	—	0,2	—	900,00	
Diversas Inversões Financeiras .....	0,9	4,5	3,5	- 21,95	208,89	
<b>SUBTOTAL - 2</b>	<b>86,4</b>	<b>398,6</b>	<b>8.258,1</b>	<b>1.971,78</b>	<b>9.467,99</b>	

Continua na pág. seguinte

QUADRO N° 28

DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	1989	(Valores Correntes em NCz\$ Milhões)	
				VARIAÇÃO %	89/88
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>					
Intragovernamentais	162,9	3.012,6	31.946,0	960,43	19.510,80
Intergovernamentais	12,9	183,8	323,6	76,05	2.408,53
A Instituições Privadas	0,7	3,8	24,7	539,69	3.342,86
Ao Exterior	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	3,3	145,5	249.650,6	171.465,33	7.565.069,70
Amortização da Dívida Externa	100,9	626,4	6.852,9	993,99	6.691,77
<b>SUBTOTAL - 3</b>	<b>280,6</b>	<b>3.972,1</b>	<b>288.797,2</b>	<b>7.170,68</b>	<b>102.821,31</b>
<b>TOTAL 1 + 2 + 3</b>	<b>538,3</b>	<b>5.538,6</b>	<b>304.957,2</b>	<b>5.405,98</b>	<b>57.624,25</b>

PONTE: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1987/89.

**EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL**  
EXERCÍCIO 1987/1988/1989

**COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL**  
TRÍENIO 1987/1989

QUADRO N° 29

DISCRIMINAÇÃO	(1) PREÇOS CONSTANTES DE 1989, EM NCz\$ MILHÕES			VARIACAO	
	1987	1988	1989 *		89/88
<b>INVESTIMENTOS</b>					
Obras e Instalações .....	1.020,2	1.272,2	1.100,6	- 13,50	7,87
Bens e Mkt. Permanentemente .....	1.496,3	2.375,0	1.175,2	- 50,51	- 21,45
Outras despesas de Capital	10.134,1	10.475,8	4.250,6	- 59,34	- 57,97
em Empresas Industriais ou					
Atividades .....					
Amortização da Dívida Interna	4.012,8	2.510,3	1.184,1	- 52,83	- 70,49
Diversas .....	1,6	5,7	183,6	3.121,05	11.375,00
<b>SUBTOTAL - 1</b>	<b>16.665,0</b>	<b>16.639,0</b>	<b>7.901,9</b>	<b>- 52,50</b>	<b>- 52,58</b>
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>					
Aquisição de Imóveis .....	0,4	199,5	267,5	34,09	56.723,00
Aquisição de Bens p/Revenda	2.769,2	4,9	1,2	- 75,51	- 99,95
Adquisição de Títulos Representativos de Capital já Intercorridado .....	5,8	0,1	1,8	- 77,77	- 68,95
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais e de Finanças .....	5.441,1	5.336,9	7.949,9	48,97	46,11
Concessão de Empréstimos ...	67,5	67,0	34,0	- 49,25	- 61,14
Depósitos Compulsórios ....	2,0	-	0,2	-	- 90,00
Diversas Invers. Financeiras	89,5	64,1	3,5	- 94,53	- 96,00
<b>SUBTOTAL - 2</b>	<b>8.393,5</b>	<b>5.680,5</b>	<b>8.258,1</b>	<b>45,36</b>	<b>- 1,61</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>					
Intragovernamentais .....	15.827,9	42.920,2	31.946,0	- 23,56	101,84
Intergovernamentais .....	1.253,4	2.618,6	323,6	- 87,64	- 74,18
A Instituições Privadas ...	66,0	54,1	24,1	- 55,45	- 64,55
Ao Exterior .....	-	-	-	-	-
Amortização da Dív. Interna	320,6	2.072,9	249.650,6	11.943,54	77.769,81
Amortização da Dív. Externa	9.802,8	8.924,3	6.852,9	- 23,21	- 30,09
<b>SUBTOTAL - 3</b>	<b>27.273,7</b>	<b>56.590,1</b>	<b>288.797,2</b>	<b>610,33</b>	<b>958,89</b>
<b>TOTAL 1 + 2 + 3</b>	<b>52.332,2</b>	<b>70.909,6</b>	<b>304.957,2</b>	<b>236,47</b>	<b>482,55</b>

Inteiro Balanço Geral da União 1987 a 1989

\*) Os anos de 1987 e 1988 foram inflacionados pelo IPC, conforme revista Conjunto da Econômica - Março 1990, da FGV - volume 44 nº 3, página nº 56

**COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**  
RECURSOS DO TESOURO

QUADRO N° 30

DISCRIMINAÇÃO	1987	1988	1989
DESPESAS CORRENTES	66,78	65,18	42,54
DESPESAS DE CAPITAL	33,33	34,98	57,58
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Observação: Valores percentuais apurados a partir dos Balanços Gerais da União - 1987/1989.

QUADRO N° 31

DISCRIMINAÇÃO	PARTICIPACAO PERCENTUAL (1)		
	1987	1988	1989
INVESTIMENTOS	32,0%	21,1%	2,6%
INVERSÕES FINANCEIRAS	16,0%	7,2%	2,7%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52,0%	71,7%	91,7%
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Observação: Valores percentuais apurados a partir do Quadro 28.  
Fonte: Balanços Gerais da União - STN/MF - 1987/89.

No tocante às Despesas Orçamentárias do exercício sob exame, destacadas as observações registradas por ocasião da análise dessas rubricas, e em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União, não há indícios de irregularidades na sua realização.

**VIII - DOS BALANÇOS**

1. Balanços Gerais da União

1.1. Balanço Orçamentário

A Lei nº 7.715, de 03 de janeiro de 1989, que normatizou o Orçamento-Geral da União para o exercício de 1989, estimou a receita orçamentária da União em NCz\$ 105.753.529.942,00 (cento e cinco bilhões, setecentos e cinqüenta e três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e dois cruzados novos) e fixou a despesa em igual valor.

A Receita inicialmente estimada, acrescida de Créditos Adicionais em NCz\$ 443.969.549.619,00, totalizou NCz\$..... 549.723.079.561,00. No entanto, a arrecadação atingiu o montante de apenas NCz\$ 515.192.685.108,00.

Comparando, a Receita Autorizada com a Arrecadada, verifica-se um déficit de arrecadação de NCz\$ 34.530.394.453,00, o que corresponde a 6,28%. Essa diferença deve-se basicamente às Operações de crédito, que previa-se inicialmente um total de NCz\$... 421.072.833.755,00 e obteve uma arrecadação de NCz\$ 359.134.530.677,00, o que resultou numa diferença de NCz\$ 61.958.303.078,00, equivalente a 14,71%.

As receitas constantes do grupo Outras Receitas de Capital, previstas em NCz\$ 4,7 milhões foram executadas em NCz\$... 28.609,0 milhões, ocorrendo um excesso de arrecadação de NCz\$... 28.604,3 milhões, o que corresponde a um acréscimo de 6,071,80%.

A Despesa Autorizada ató o valor de NCz\$ 549,7 bilhões, se confrontada com a Despesa Realizada, no total de NCz\$... 529,9 bilhões, verifica-se uma diferença de NCz\$ 19,8 bilhões, o que corresponde a créditos não utilizados.

Comparando-se a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada, constata-se um resultado deficitário de NCz\$ 14.689.329.146,00 (quatorze bilhões, tricentos e oitenta e nove milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis cruzados novos).

A despesa realizada, descrita nos Balanços Gerais da União, é demonstrada, confrontando-se os valores do exercício de 1989, com os do ano anterior, conforme demonstra o Quadro nº 32

TÍTULO	DISPESA ORGÂNTICA DA UNIÃO		VARIAÇÃO REAL. 09/88	
	1988			
	VALOR	PARCIAL DISPONÍVEL		
DESPESAS CORRENTES	10.316.713.332	56,07	224.974.765.811	
DESPESAS DE GESTÃO	2.071.627.165	12,75	35.324.507.528	
Despesas Adm. Direta	1.148.161.295	7,37	25.267.017.680	
Material de Consumo	341.044.146	1,92	3.024.746.652	
Serviços de Trab. e Encargos	400.941.778	3,84	6.857.200.120	
Diversas Despesas de custeio	2.671.926	0,02	160.542.076	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.297.151.167	52,32	189.602.758.283	
Transferências Inter govern.	7.112.114.118	44,44	47.611.179.192	
Transferências Interpessoais	2.186.037.093	14,35	31.647.373.536	
Transfer. a Instit. Privadas	214.166.501	1,38	10.130.165.219	
Transferências ao Exterior	4.955.034	0,50	43.042.782	
Transferências a Pessoas	1.074.306.218	6,79	21.393.263.932	
Encargos de Dívida Interna	2.087.667.491	13,16	71.671.136.557	
Encargos de Dívida Externa	259.380.631	1,64	4.523.472.696	
Contrib. para Fomento do PASEP	53.221.839	0,31	512.580.775	
Diversas Transfer. Correntes	1.123.616	0,01	42.041.100	
DESPESAS DE CAPITAL	9.536.452.806	34,93	304.957.248.442	
INVESTIMENTOS	1.167.537.316	7,17	2.961.640.562	
Obras e Instalações	69.785.221	0,57	1.100.443.880	
Equipamentos e Mat. Perman.	166.738.217	1,05	1.175.234.994	
Invest. em Eng. de Ex. Esp.	735.119.138	4,64	4.258.570.306	
Contrib. ou Aumento de Cap. de Emp. Indust. ou Agrícolas	176.333.616	1,11	1.184.192.643	
Diversos Investimentos	193.764	—	181.568.679	
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	398.496.497	2,51	8.358.071.326	
Aquisição de Invest.	11.467.606	0,09	267.542.088	
Aquis. de Bens para Arrenda	342.241	—	1.171.457	
Aquis. de Títulos Represent. de Capital já Integralizado	564.820	—	1.848.338	
Contrib. ou Aumento de Capital de Emp. Comerc. ou Financ.	374.551.366	2,36	7.949.919.691	
Concessão de Empréstimos	4.661.091	0,03	33.960.605	
Depósitos Correúlos	—	—	136.388	
Diversas Inversões Financ.	4.489.873	0,03	3.504.551	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.972.084.873	26,05	288.797.714.812	
Transferências Intragovern.	3.612.461.141	19,09	31.940.016.907	
Transferências Interpessoais	161.834.867	1,16	321.631.165	
Transferências a Instit. Priv.	3.372.881	0,02	24.134.701	
Transferências ao Exterior	400	—	—	
Amortização da Dívida Interna	145.513.420	0,82	249.650.572.813	
Amortização da Dívida Externa	616.311.617	3,95	6.852.677.326	
<b>TOTAL</b>	<b>15.517.926.118</b>	<b>100,00</b>	<b>529.882.014.253</b>	

FONTE: Balanços Gerais da União e Relatório do TCU nº 27/90 das Contas do Governo da República - 1989

onde constata-se que no total da Despesa Orgântica da União em 1989, houve um acréscimo real de 79,17%.

O aumento real da Despesa, em relação ao ano anterior, deve-se basicamente a: Transferências a Instituições Privadas, onde verifica-se um crescimento real de 147,81%; Encargos da Dívida Interna, com variação real positiva de 89,22%; Transferências Intra-governamentais, mais 11,58% reais e Pessoal (administração direta) com um crescimento real de 16,05%.

Os dispêndios com Despesas Correntes, tiveram uma redução na participação do total da Despesa da União, passando de 56,07% em 1988, para 42,45% em 1989, representando um crescimento real de 16,88% em relação ao exercício anterior.

As Despesas de Capital, que em 1988 somaram a 34,93%, passaram em 1989 para 57,55% do total das gastos do Governo, o que corresponde a um crescimento real de 195,24%. Esse expressivo aumento ocorreu principalmente na Amortização da Dívida Interna, cuja Despesa em 1988, era de 0,92%, passando, no exercício seguinte, para 47,11% do total, o que significa uma adição real de 9.099,70%.

#### 1.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro das Receitas e Despesas da União, pode ser resumido nos seguintes grupos, segundo demonstrado no quadro nº 33 abaixo:

#### RECEITAS E DESPESAS DO TESOURO NACIONAL EM 1989

(em NCz\$ 1.000)		
DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Orçamentária	1.451.452.491.292,00	1.466.141.820.437,00
Extra-Orçamentária	240.661.027.473,00	189.243.726.260,00
Disponível	1.565.081.404,00	38.293.053.472,00

FONTE: Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República - TCU - Exercício de 1989.

Dentre os programas de Governo, destacaram-se aqueles que envolveram 82,66% dos gastos da União, sendo os seguintes: Administração Financeiro, com NCz\$ 353,3 bilhões, Previdência, com NCz\$ 35,5 bilhões, Administração, com NCz\$ 30,8 bilhões e Programação a Cargo de Estados e Municípios, com NCz\$ 18,2.

A Despesa Realizada com o programa Administração Financeira, representou 66,68% do total. Nessa categoria, os subprogramas Dívida Interna e Dívida Externa participaram, respectivamente, com NCz\$ 325.338.439.183,00, equivalente a 61,40% e NCz\$ 20,2 bilhões correspondentes a 3,82% do total da Receita.

A Dívida Interna em 1989 teve a sua participação aumentada em 47% no total da Despesa Realizada com os diversos programas em relação ao exercício anterior.

Os Recebimentos e Pagamentos, de natureza Extra-Orçamentária, totalizaram a NCz\$ 68,9 bilhões e NCz\$ 17,6 bilhões, respectivamente.

Os Restos a Pagar não Processados, no valor de NCz\$ 51,6 bilhões, representam 75,12% do grupo Ingressos Extra-Orçamentários.

O saldo registrado em 31.12.89, transferido para o exercício seguinte, foi de NCz\$ 38,3 bilhões.

#### 1.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo que evidencia, a posição, a data do seu encerramento, de um lado, das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo patrimonial negativo. De outro lado, evidencia a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição pública.

O Ativo Financeiro que é composto das contas representativas das disponibilidades de numerários e dos bens e direitos pendentes ou em circulação, realizáveis em prazo inferior a um ano, independentemente de autorização orçamentária, apresentou um total de NCz\$ 81,1 bilhões correspondentes a 8,37% do total do patrimônio. As contas que se destacaram, pelo volume de recursos envolvidos, foram: Disponibilidade em Moeda Nacional com NCz\$ 36,7 bilhões, Títulos a Emitir, com NCz\$ 30,3 bilhões e Valores Diferidos, com NCz\$ 11 bilhões.

O Ativo Não-Financeiro teve uma Despesa total de NCz\$ 242,4 bilhões, equivalentes a 24,99% do total do patrimônio, destacando-se, pelas somas envolvidas, as seguintes contas:

- a) Crédito a Receber - NCz\$ 88,2 bilhões
- b) Devedores - Entidades e Agentes - NCz\$ 59,1 bilhões
- c) Créditos da União - NCz\$ 84,4 bilhões

O Ativo Permanente, que compreende os Bens, Créditos e Valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa, participou com um total de NCz\$ 25,7 bilhões, correspondentes a 2,65%, sendo que à conta Participação Societária foram alocados NCz\$ 19,0 bilhões.

O Passivo Financeiro, que compreende os Compromissos Exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária, apresentou um total de NCz\$ 70,4 bilhões. A conta Restos a Pagar não Processados foram alocados NCz\$ 53,5 bilhões.

O Passivo Não-Financeiro participou com NCz\$ 1,6 trilhão verificando-se que para Recursos a Liberar, foram destinados NCz\$ 90,6 bilhões; para Operações de Crédito-Internas, NCz\$ 1,5 trilhão e para Operações de Crédito-Externas, NCz\$ 15,1 bilhões.

O Patrimônio Líquido, representado pela diferença entre os valores do Ativo Real e os do Passivo Real, teve um saldo negativo de NCz\$ 1,4 trilhão. Historicamente, esse confronto tem demonstrado uma evolução positiva. Todavia, a partir do exercício de 1987, passou a resultar em uma situação negativa, em razão, basicamente, dos seguintes fatos: a) registro das dívidas relativas às operações de crédito internas e externas; b) registro dos débitos para os contribuintes do Imposto de Renda a restituir; c) registro da Correção Monetária das obrigações correspondentes; e d) registro da ausência da correção monetária do Ativo Imobilizado.

Nas contas de Compensação do Ativo e do Passivo, que têm a função principal de controle, são registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas no Patrimônio e que, imediatamente, possam vir a afetá-lo. As principais contas desses grupos são:

No Ativo: Responsabilidade por Títulos e Valores NCz\$ 28,2 bilhões e Garantias de Valores NCz\$ 586,1 bilhões;

No Passivo: Títulos e Valores sob Responsabilidade NCz\$ 78,7 bilhões e Valores em Garantia NCz\$ 446,1 bilhões.

#### 1.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

As variações ocorridas no Patrimônio, no exercício de 1989, foram obtidas através da diferença entre as Variações Orçamentárias Ativas, no valor de NCz\$ 1.783.396.902.740,00, e as Variações Orçamentárias Passivas, com NCz\$ 1.824.596.240.397,00, resultando num déficit orçamentário no valor de NCz\$ 41.199.337.657,00. No confronto entre as Variações Extra-Orçamentárias Ativas, no valor de NCz\$ 486.382.472.342,00 e as Variações Extra-Orçamentárias Passivas, no valor de NCz\$ 1.745.370.809.570,00 foi obtido um déficit Extra-Orçamentário de NCz\$ 1.258.988.333.228,00. Somando-se o déficit Orçamentário ao Extramentário, foi obtido um déficit Patrimonial de NCz\$ 1.300.187.670.885,00.

#### 2. Balanços dos Órgãos da Administração Indireta

A Constituição Federal, pelo seu artigo 165, §59, incisos I, II e III, dispõe que os orçamentos das entidades estatais, da administração direta e indireta, integrarão a Lei Orçamentária, observando-se os princípios de unidade e da universalidade, conforme o estabelecido no art. 29 da Lei 4.320/64.

Pelo enunciado do art. 108 da lei acima, vinculam-se ao orçamento da entidade governamental todos os orçamentos de entidades da Administração indireta. Essa vinculação se faz pela inclusão das receitas e despesas em dotações globais, no corpo da lei que aprova o Orçamento Geral da União.

Os Balanços Financeiro e Patrimonial da Administração Indireta consolidam as contas das Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e Empresas Públicas.

O Tribunal de Contas da União, em seu Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República, relativo ao exercício financeiro de 1989, esclarece que "as empresas públicas, CIBRAZEM, EMBRAPA, COBAL E CFP, supervisionadas pelo Ministério da Agricultura, não apresentaram seus balancetes e demonstrações contábeis dentro dos prazos estabelecidos pela STN, nos termos da Portaria/STN nº 1.069, de 23.11.89. Os dados a elas relativos foram computados, considerando os gastos acumulados até novembro/89. Esse fato seria motivo de gestão junto àquelas empresas através das Inspeções competentes, por ocasião do exame de suas respectivas contas."

#### 2.1. Balanço Financeiro

O montante da Receita Arrecadada foi de NCz\$ ..... 1.731.301.739.061,00 e da Despesa Realizada, NCz\$ 1.521.607.970.298,00.

#### QUADRO N° 34

##### SITUAÇÃO DO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO 88 PARA 89

	Valores em NCz\$
1 - Valor considerado no Balanço de 1988, como disponível para o exercício seguinte, referente às Gestões Não Tesouro .....	2.910.285.332,12

Verificou-se assim, uma diferença de NCz\$ 351.910.389,00 entre o saldo do Disponível para o exercício seguinte, no valor de NCz\$ 2.910.285.352,12 e o saldo do grupo Disponível, do exercício anterior, no valor de NCz\$ 2.558.374.943,33. Conforme informações prestadas pelo DTN, encontra-se a seguir, o detalhamento da situação acima mencionada, conforme discriminado abaixo:

2 - Disponível de Órgãos que não constaram do Balanço de 1988, mas que foram considerados no Balanço 1989:	
- Cód. 11904-Fundo Rot.Hab. de BSB	128.047,24
- Cód. 27206-Cia Nav.São Francisco	94.473,98
- Cód. 27207-Serv. Nav.R. do Prata	24.003,81
	246.519,03

3 - Disponível do Orçamento Operações Oficiais de Crédito - Cód. 92000, considerados em 1988 como Gestões Não Tesouro e Incluído em 1989 no volume do Tesouro	352.133.877,94
---	----------------

4 - Ajuste no disponível de Órgãos que apresentaram divergências na incorporação dos saldos, por ocasião da mudança de parcial para total no SIAFI, comparado com as Prestações de Contas do exercício:	
- Cód. 11301-Fundação IBGE .....	4.164,21
- Cód. 15206-Esc. Téc. Fed. do Ceará .....	815,05
- Cód. 36000-Rec. Próprios-MCT ...	19.660,72
- Cód. 16904-Fundo do Exercício .	6,59
	23.016,47

5 - Ajuste no disponível dos Órgãos devido a conversão da moeda de Cr\$ para NC\$ .....	11.41
---	-------

6 - Valor da Disponibilidade comparado com o Balanço/89 .....	2.558.374.943,33
---	------------------

7 - Disponibilidade por tipo de Balanço:	
- Administração Indireta .....	2.351.336.279,11
- Empresas Públicas .....	207.038.664,22
	2.558.374.943,33

## 2.2. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial relativo aos órgãos da Administração Indireta é demonstrado de forma sintética no Quadro nº 35 que se segue:

BALANÇO PATRIMONIAL  
1989

QUADRO N° 35		(em NCz\$ 1,00)
ATIVO	PASSIVO	
Financeiro 166.502.142,796	Financeiro 1.052.621.762,669	
Não Financeiro 1.880.471.426,065	Não-Financeiro 833.402.805,919	
Permanente 162.757.235,518	Result.Ex-Futuros 2.289.999	
Compensado 4.867.994.648,448	Patrimônio Líq. 323.703.945,832	
<b>T O T A L</b> 7.077.725.452,867	Compensado 4.867.994.648,448	
	<b>T O T A L</b> 7.077.725.452,867	

Fonte: Relatório e Parecer e/ as Contas do Governo da República - TCU - 1989

O quadro acima nos indica que o Ativo Não Financeiro e o Ativo Compensado representam, respectivamente, 26,57% e 68,78% do total do patrimônio e que os Passivos Financeiro, Não Financeiro, Patrimônio Líquido e o Compensado participaram, respectivamente, com 14,87%, 11,77%, 4,57% e 68,78%.

O OOOOC, que integrava a Administração Indireta até

## 3. Balanço dos Orçamentos das Operações Oficiais de Crédito

## 3.1. Balanço Orçamentário

O Orçamento das Operações Oficiais de Crédito-OOOC relativo ao exercício de 1989, no montante de NCz\$18.115.772.219,00. (dezoito bilhões, cento e quinze milhões, setecentos e setenta e dois mil e duzentos e dezenove cruzados novos), teve seus valores aprovados pelo Congresso Nacional, através da Lei 7.715, de 03.01.89. Mas, em virtude dos vetos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sua execução teve início a partir de 20.03.89, quando da promulgação da Lei 7.742, da mesma data.

Anteriormente à unificação orçamentária, o extinto "Orçamento Monetário" operacionalizava, basicamente, programas de financiamento ao desenvolvimento e amparo às atividades agropecuárias, às compensações negativas da conta-movimento do Banco do Brasil S.A., abrigando, dentre outros, a débito do Tesouro Nacional, o cumprimento de empréstimos externos vencidos e tomados por entidades da Administração direta e indireta (inclusive algumas subordinadas à esfera estadual) em que a União se constituía, por força de contrato, principal avalista (Av. GB-MF 588).

Esses programas não integravam o então Orçamento Geral da União, por conseguinte, eram deliberados sem análise legislativa, não obstante a utilização de considerável soma de recursos fiscais para o atendimento das despesas.

A partir de 1986, unido por um perfil mais democrático de administração, por requerer maior transparência no gerenciamento das contas públicas, em face de uma nova filosofia orçamentária, iniciou-se paulatinamente a absorção pelo Orçamento Geral da União, das despesas financiadas pelo erário e que residiam no Orçamento Monetário, bem como promoveu-se a extinção da Conta-Movimento do Bco do Brasil S.A.

Em que pese o mérito da assertiva acima, torna-se impossível qualquer análise temporal nos cinco anos anteriores ao exercício sob exame, quer pelas modificações havidas na forma de apresentação, quer pelos montantes que a integravam em cada exercício financeiro.

Resta-nos dizer sobre as ocorrências e o desempenho das principais rubricas do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito havidos no decorrer do exercício financeiro de 1989.

A atual Constituição Federal reservou para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste 3% (três por cento) dos impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e sobre Produtos Industrializados para revertimento em programas do setor produtivo. (C.F. art. 159, inc. I, alínea c)

A Lei 7.715, de 03.01.89, ao deliberar sobre a distribuição da estimativa da Receita entendeu ser mais apropriado discriminar tais recursos dentro do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito. No entanto, ao regulamentar os fundos gestores desses financiamentos, a Lei 7.827, de 27.09.89, transferiu para o Ministério da Fazenda seus programas.

Por outro lado, deve ser ressaltado que houve considerável restrição à ampliação de despesas, através da Lei 7.730, de 31.01.89, a qual limitou as fontes de recursos financeiros, mantidos por este Orçamento, aos retornos de financiamentos e às operações de crédito externos contratados para fins específicos.

Por último, através dos Decretos nºs 98.103, de 30.08.89, 98.358 e 98.359, de 03.11.89, foram processados romanejamentos de recursos entre programas e/ou elementos de despesa.

Como se vê, no Orçamento das Operações Oficiais de Crédito permanecem ainda relevantes ajustamentos, decorrentes de um período marcado pela transição institucional.

O OOOOC abrigou, para o exercício financeiro de 1989, os seguintes programas:

a) todos os fundos e programas de fomento transferidos do Banco Central para o Tesouro Nacional, por força do disposto no Decreto nº 94.444, de 12.06.87, aos quais se agregaram em 1989, o Programa Nacional de Desenvolvimento Rural-PNDR e o Programa Nacional de Desenvolvimento Agroindustrial-PNDA, esses, co-financiados pelo Banco Mundial. Tais programas encontram-se distribuídos nas Atividades "Financiamento de Programas de Investimento Agropecuário" e "Financiamento de Programas de Investimento Agroindustrial";

b) os créditos concedidos pelo Banco do Brasil S.A. com recursos oficiais às atividades rurais, de exportação e de abastecimento, compreendendo as seguintes atividades: "Financiamento de Cesteio Pecuário", "Financiamento da Política de Preços Agrícolas" (AGF, EGF, Trigo e Café), "Financiamento da Comercialização de Produtos Agroindustriais - Ácúcar", "Estoques Reguladores" e "Financiamento das Exportações - FINEX";

c) os programas de "refinanciamento de Dívidas Externas com Aval do Tesouro Nacional", "Saneamento Financeiro de Estados e Municípios" e "Votos de Conselho Monetário Nacional", sendo que os dois últimos apenas em fase de reembolso;

d) as dotações iniciais destinadas ao financiamento do setor produtivo das Regiões Norte, Centro-Oeste, Nordeste e do Semi-Árido da Região Nordeste (C.F. art. 159, I, c).

Com base no Quadro nº 36, que discrimina dentro da classificação por categoria econômica, as movimentações orçamentárias havidas no exercício financeiro de 1989, passaremos a analisar desde a autorização concedida pela Lei 7.715, de 01.01.89, até o montante efetivamente realizado, obtido segundo o Balanço Orçamentário.

Preliminarmente, cabe-nos ressaltar que, apesar do esforço empreendido na busca de maior transparência nos programas inseridos no Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, quanto ao comportamento e desempenho apresentado pelas suas rubricas, algumas incorreções encontradas no relatório do Balanço Geral da União deste exercício financeiro, contrariando o Balanço Orçamentário e as autorizações de crédito concedidas, e ainda as práticas que dificultam a escrituração, trouxeram consequências negativas, tais como:

a) De acordo com os dados apresentados no Relatório do Poder Executivo às fls. 188/194-5, complementados com outras infor-

mações, prestadas pelo DTN, verifica-se, relativamente à execução do OOC, ter havido despesa além do crédito autorizado para os seguintes grupos de despesa: Financiamento de Investimento Agropecuário e Financiamento da Política de Preços Agrícolas, conforme ex-

plicitado no quadro nº 36, sem, entretanto, ter sido apresentada justificativa por parte do Órgão responsável pela elaboração do Relatório sobre a Prestação de Contas do Governo, ora sob análise.

QUADRO 36

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO  
EXERCÍCIO DE 1989

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO/DOUÇADO INICIAL	PREVISÃO/DOUÇADO ADICIONAL	ORÇAMENTO	ORÇAMENTO REALIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
RECEITAS CORRENTES	666.249.341	3.25	(6.449.361)	-	659.799.988
Receita de Serviços	659.799.988	3.25	-	659.799.988	1.39
Transferências Correntes	6.449.361	0.03	(6.449.361)	-	1.275.672.826
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	71.370.939
RECEITAS DE CAPITAL	19.825.639.532	96.751.27.099.338.743	100.614.624.378.275	98.6130.519.628.133	95.7716.404.756.142
Operações de Crédito	-	-	4.269.318.275	15.83	4.289.318.275
Arct. de Empréstimos	13.331.964.426	55.061.12.831.194.338.47	13.351.26.163.159.764	13.498.16.605.517.919	15.522.111
Transf. de Capital	6.493.075.106	31.69	9.979.826.130.136.821	16.471.981.236	13.829.117.678
TOTAL DA RECEITA	20.491.279.873	100.6127.092.889.382	100.6147.584.169.255	100.6131.864.676.998	100.6115.717.493.257
DESPESAS CORRENTES	2.393.114.818	13.21	3.118.000.522	10.58	5.511.115.340
Financ. de Inv. Agropec.	445.721.270	2.46	862.748.865	3.06	1.328.478.135
Fin. do Custo do Pecuário	15.247.762	0.08	51.935.076	0.18	67.182.972
Fin. do Custo do Agrícola	201.126.915	1.11	405.406.627	1.65	686.533.542
Fin. da Pol. Preços Agrícolas	56.276.762	0.31	589.805.190	2.06	445.082.002
Estoques Reguladores	63.036.242	0.35	24.054.349	0.08	87.070.598
Fin. de Inv. Industriais	223.657.516	1.23	466.353.651	1.58	689.981.167
Fin. das Exportações	1.172.112.842	6.48	618.696.861	2.16	1.798.807.703
Fin. da Comercialização de Produtos Agro-Ind. Acúcar	215.965.229	1.19	-	-	215.965.229
DESPESAS DE CAPITAL	15.722.657.401	86.791.26.356.376.514	89.42142.673.653.915	88.42142.652.445.851	88.7520.618.064
Refin. da Dívida Ext. com Aval do Tesouro Nacional	4.948.885.778	27.33	11.924.063.133	40.45	16.872.948.914
Fin. de Inv. Agropecuários	783.624.376	4.32	2.645.381.479	8.98	3.428.465.875
Fin. do Custo do Pecuário	157.803.687	0.87	157.319.607	0.53	315.123.296
Fin. do Custo do Agrícola	1.553.951.228	8.38	1.692.647.333	5.44	3.156.598.561
Fin. da Pol. Preços Agrícolas	4.485.038.742	24.76	4.218.628.706	14.32	8.703.667.648
Estoques Reguladores	266.339.418	1.47	96.339.216	0.33	362.677.634
Fin. de Inv. Industriais	236.059.578	1.38	2.095.408.896	7.11	2.331.528.474
Fin. das Exportações	1.056.991.037	5.93	1.534.991.737	5.21	2.590.992.824
Fin. da Comercialização de Produtos Agro-Ind. Acúcar	186.827.230	1.63	-	-	186.827.230
Contr. das Preços de Desenv.	-	-	-	-	186.827.230
Econ. a Cargo do BNDES	1.031.897.899	5.70	2.076.436.354	7.05	3.108.334.163
Fin. do Setor Produtivo da Região Norte	203.369.859	1.12	-	-	203.369.859
Fin. do Setor Produtivo da Região Centro-Oeste	305.054.789	1.68	-	-	305.054.789
Fin. do Setor Produtivo do Semi-Árido da Reg. Nord.	305.054.789	1.68	-	-	305.054.789
Fin. do Setor Produtivo da Região Nordeste	203.369.859	1.12	-	-	203.369.859
TOTAL DA DESPESA	19.115.772.219	100.6129.468.397.036	100.6147.384.169.255	100.6147.393.294.813	100.6120.374.442

b) No Orçamento em análise, a inscrição em "Restos a Pagar" atingiu o montante de NCz\$ 18.387.333.165,39, correspondentes a 38,81% do total da Despesa Realizada, fato este que poderá exercer pressão sobre a base monetária no exercício seguinte.

O Orçamento Autorizado, no valor de NCz\$ 47,5 bilhões, comprado ao Realizado, no valor de NCz\$ 47,4 bilhões, para as Despesas e NCz\$ 31,8 bilhões, para as Receitas, verifica-se uma diferença de NCz\$ 15,7 bilhões, correspondentes a 33,03% da arrecadação prevista para o exercício, sendo que, do montante autorizado das despesas houve uma economia orçamentária da ordem de 0,99%, o que resultou num saldo não realizado de NCz\$ 200,3 milhões.

## 3.2. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro das Operações Oficiais de Crédito representa os ingressos e despendos orçamentários e extraorçamentários havidos no exercício financeiro. O quadro nº 37 abaixo demonstra, em síntese, os saldos de seus principais componentes, que comentaremos a seguir:

## BALANÇO FINANCEIRO

QUADRO N° 37	(em NCz\$ milhões)		
RECEITA	DESPESA		
ORÇAMENTÁRIA	93.402	ORÇAMENTÁRIA	106.918
Receitas Correntes	1.347	Despesas Correntes	5.331
Receitas de Capital	30.520	Despesas de Capital	42.052
Transf. Recebidas	61.535	Transf. Concedidas	61.535
INGRES. EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	24.998	DISP. EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	6.541
Restos a Pagar-Inscrição	18.387	Restos a Pagar-Pagamentos	407
Valores em Circulação	180	Valores em Circulação	133
Valores Pendentes	2	Valores Pendentes	292
Valores Diferidos	5.680	Valores Diferidos	5.680
Obrigação em Circulação	749	Obrig. em Circulação	79
DISPONÍVEL DO EX. ANTERIOR	352	DISPON. P/PERÍODO SEGUINTE	3.293
T O T A L	118.752	T O T A L	118.752

Fonte: Balanços Gerais da União - Vol. I - STN/MF - 1989

## Receitas Correntes

As Receitas Correntes foram constituídas de receitas provenientes de juros, multas, taxas e outras receitas similares, cobradas sobre empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional, e atingiram o montante de NCz\$ 1.347.042.865,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e sete milhões, quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco cruzados novos), com um resultado de 93,35% acima da receita prevista.

## Receitas de Capital

As Receitas de Capital atingiram a importância de NCz\$ 30.519.628.132,90 (trinta bilhões, quinhentos e dezenove milhões, seiscentos e vinte e oito mil e cento e trinta e dois cruzados novos e noventa centavos), o que corresponde a 95,77% da receita total, resultando em 34,96% acima do montante previsto.

## Compreendem Essas Receitas:

a) Os retornos de Empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional, da ordem de NCz\$ 16.605.517.918,85, que representaram redução de 36,53% das amortizações previstas, conforme discriminado no quadro nº 38.

## AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS

Quadro nº 32		(em NCz\$ milhões)
UNIDADES GESTORAS	VALORES	
170.701 - Refinanciamento de Dívidas Externas com Aval do Tesouro Nacional	4.540	
170.702 - Financ. das Exportações	1.136	
170.703 - Trigo	3.254	
170.704/14 - Financ. de Invest. Agropecuários	136	
170.715/19,22 e 29 - Financ. de Invest. Industriais	307	
170.720 - Financ. do Custoço Agrícola	2.907	
170.721 - EGF	2.434	
170.723 - NCF	733	
170.724 - Estoques Reguladores	218	
170.725 - Açúcar	228	
170.726 - Saneamento Financ. de Est. e Municípios	128	
170.727 - Financ. do Custoço Pecuário	386	
170.728 - Financ. de Invest. Agrop. - S. do Brasil	143	
170.731 - Café	55	
<b>T O T A L</b>	<b>16.605</b>	

Fonte: Balanços Gerais da União - Vol. I - SIN - 1989.

## Transferências Orçamentárias Recebidas e Concedidas

No montante de NCz\$ 61.535.095.316,20 (Sessenta e um bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, noventa e cinco mil, trezentos e dezenove cruzados novos e vinte centavos) tanto as Transferências Orçamentárias recebidas como as concedidas representaram movimentação interna de recursos entre unidades gestoras do OOC para cumprir a execução dos programas constantes do Orçamento.

## Ingressos Extra-orçamentários

Com um montante de NCz\$ 21.998.113.033,58 (vinte e um bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, cento e treze mil, trinta e três cruzados novos e cinqüenta e oito centavos), essa rubrica registrou os seguintes desdobramentos:

a) Restos a Pagar - inscrição, no valor de NCz\$ ... 18.387.333.165,39 (dezoito bilhões, trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e sessenta e cinco cruzados novos e trinta e nove centavos) representa a contrapartida passiva dos Restos a Pagar inclusos nos valores relativos às Despesas Correntes e Despesas de Capital, correspondendo a 38,81% do total da Despesa Realizada;

b) Valores em Circulação, no montante de NCz\$ ... 179.907.720,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sete mil, setecentos e vinte cruzados novos), referem-se basicamente a valores em trânsito na rede bancária;

c) Valores Pendentes a Curto Prazo, no montante de NCz\$ 2.000.001,69 (dois milhões, um cruzado novo e sessenta e nove

centavos) correspondem basicamente a valores que, por motivos de ordem operacional, ainda dependem de classificação;

d) Valores Diferidos, no montante de NCz\$ ..... 5.679.567.409,88 (cinco bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e nove cruzados novos e oitenta e oito centavos), representam os saldos financeiros no final do exercício a serem utilizados no Orçamento do exercício seguinte.

## Despesas Correntes

As Despesas Correntes atingiram a soma de NCz\$ .... 5.331.358.962,26 (cinco bilhões, trezentos e trinta e um milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois cruzados novos e vinte e seis centavos), resultando em 3,26% acima do montante autorizado, conforme evidencia o quadro nº 36. Tais despesas foram constituídas, segundo a categoria econômica em Transferências Correntes e encontram-se assim desdobradas:

a) Dívida Externa e Interna, no total de NCz\$ .... 751.047.315,00, que registraram o pagamento de juros e outros encargos incidentes sobre empréstimos externos decorrentes da aquisição de trigo, de formação de estoques reguladores e de fomento a diversas atividades do meio rural e industrial;

b) Outras Transferências, no montante de NCz\$ .... 4.580.311.647,26, (quatro bilhões, quinhentos e oitenta milhões, trezentos e onze mil, seiscentos e quarenta e sete cruzados novos e vinte e seis centavos), constituídas de despesas com Equalização de Preços, formada basicamente por subvenções econômicas às taxas de juros e correção monetária de empréstimos concedidos, nos termos do art. 3º do Decreto nº 94.442, conforme demonstrado no quadro nº 39 a seguir:

QUADRO Nº 39 DESPESAS COM EQUALIZAÇÕES - Segundo as Atividades

ATIVIDADES	NCz\$ 1.000.000	%
Financ. das Exportações - FINEK	1.269	27,70
Financ. da Política de Preços Agrícolas	1.012	22,10
NCF	200	4,37
EGF	307	6,70
Trigo	505	11,03
Financ. da Comerç. de Prod. Agro-industrial - Açúcar	78	1,71
Estoques Reguladores	72	1,57
Financ. de Invest. Agropecuários	941	20,54
Financ. de Industriais	454	9,92
Financ. do Custoço Pecuário	67	1,46
Financ. do Custoço Agrícola	687	15,00
<b>T O T A L</b>	<b>4.580</b>	<b>100,00</b>

(\*) Representa NCz\$ 165,45 milhões decorrentes da doação de 456.000 t de arroz, conforme decisão presidencial expressa na ED nº 153, de 08.08.89, e NCz\$ ... 34,54 milhões inscritos em restos a pagar.

## Despesas de Capital

As despesas de Capital atingiram a soma de NCz\$ ... 42.052.435.851,30 (quarenta e dois bilhões, cinqüenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzados novos e trinta centavos), o que representou 88,75% da Despesa Realizada. Deste total, NCz\$ 40.844.488.029,30 (quarenta bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, vinte e nove cruzados novos e trinta centavos), correspondem a inversões Financeiras traduzidas em empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional, contabilizadas na forma do indicado no quadro nº 40, a seguir:

QUADRO N° 40 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS (em NCz\$ milhões)		
ATIVIDADES	VALORES	(%)
Refinanc. de Dívidas Externas com aval do Tesouro Nacional	16.873	41,31
Financiamento das Exportações	2.590	6,34
Financiamento da Política de Preços Agrícolas	8.441	20,67
- AGF	1.163	2,85
- EGF	1.817	4,45
- Trigo	5.600	13,22
- Café	61	0,15
Financ. da Comerc. de Prod. Agroindustriais - Açúcar	187	0,46
Estoques Reguladores	204	0,50
Financ. de Invest. Agropecuários	2.934	7,18
Financ. de Invest. Industriais	2.038	4,99
Financ. do Custo Fazenda Pecuária	315	0,77
Financ. do Custo Fazenda Agrícola	3.157	7,73
Financ. de Programas de Desenvolvimento	4.105	10,05
<b>T O T A L</b>	<b>40.844</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - Vol I - STN/MF-1989

Integram também esta rubrica, as despesas com Amortização da Dívida Externa, no montante de NCz\$ 1.207.947.622,00, (hum bilhão, duzentos e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil e cemessentos e vinte e dois cruzados novos), correspondentes aos pagamentos de principal sobre empréstimos tomados no exterior para o financiamento de importação de trigo; formação de estoques reguladores e fomento de atividades rurais e industriais, conduzidas pelo Banco Central.

#### Dispêndios Extra-Orçamentários

Com um montante de NCz\$ 6.540.668.002,90 (seis bilhões, quinhentos e quarenta milhões, seiscentos e sessenta e cito mil, dois cruzados novos e noventa centavos), esta rubrica registrou os pagamentos de Restos a Pagar; os Valores em Circulação; os Pendentes a Curto Prazo e as Obrigações em Circulação, que representaram importâncias registradas em Contas de Trânsito -Internas, relativas a Contratos de Empréstimos ou de Obrigações em Curso de Processamento.

#### 3.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial das Operações Oficiais de Crédito demonstra os Saldos das Operações Realizadas desde seu primeiro exercício, bem como das Operações a ele Incorporadas, por força das disposições do Decreto nº 94.444, de 12.06.87, tendo apresentado, resumidamente, no encerramento do exercício de 1989 a seguinte posição, constante do quadro nº 41, a seguir:

QUADRO N° 41 BALANÇO PATRIMONIAL (em NCz\$ milhões)		
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO	PASSIVO
Financeiro	9.104	24.543
Não Financeiro	234.456	37.584
Patrimônio Líquido	-	181.463
Ativo Compensado	17.432	-
Passivo Compensado	-	17.432
<b>T O T A L</b>	<b>261.122</b>	<b>261.122</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - Vol. I - STN/MF - 1989

#### Ativo Financeiro

O Ativo Financeiro, no montante de NCz\$ 9.104.797.731,49 (nove bilhões, cento e quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e um cruzados novos e quarenta e nove centavos), compreende as Disponibilidades; os Créditos em Circulação e os Valores Pendentes a Curto Prazo, decorrentes de diferimento de recursos financeiros existentes nas Unidades Gestoras do OOC.

#### Ativo Não-Financeiro

O Ativo Não-Financeiro contém o Realizável a curto prazo, de cujos empréstimos e financiamentos a receber, no montante de NCz\$ 192.036.343.520,41 (cento e noventa e dois bilhões, trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte cruzados novos e quarenta e hum centavos), representaram 81,86% do Ativo Não Financeiro.

#### Passivo Financeiro

O Passivo Financeiro teve sua representatividade mais relevante nos Restos a Pagar, com 76,95% do total desta conta.

#### Passivo Não-Financeiro

O Passivo Não-Financeiro é constituído das obrigações a curto prazo e do Exigível a Longo Prazo. As obrigações em Circulação representaram 97,87% e foram constituídas basicamente de recursos a liberar entre as próprias Unidades Gestoras.

#### Ativo e Passivo Compensado

Registram os atos administrativos constituídos basicamente por Contratos de Empréstimos que eventualmente poderão modificar o resultado patrimonial da gestão OOC. No exercício em análise, essas rubricas alcançaram o montante de NCz\$ 17.432.559.003,27.

#### Refinanciamento de Dívidas Externas Com Aval do Tesouro Nacional

Tendo por objetivo registrar os refinanciamentos do Serviço da Dívida Externa devidos por empresas federais e por governos Estaduais e Municipais que o Tesouro seja avalista, de acordo com os limites e condições determinados pela lei orçamentária, a atividade "Refinanciamento de Dívidas Externas com Aval do Tesouro Nacional" alcançou a importância de NCz\$ 16.872.948.914,00.

Apesar do considerável aporte de recursos orçamentários, 35,60% da Despesa Realizada, conforme evidencia o quadro nº 36, esse Programa através de inúmeras dificuldades no resgate dos compromissos em moedas estrangeiras geradas sobretudo, pelos atrasos das liberações de recursos ocorridos pela Reformulação Orçamentária (Lei 7.742, de 20.03.89) e nas Suplementações, que só se materializaram no final do exercício, bem como nas restrições de Refinanciamento impostas pelo "Plano Verão" (Lei 7.730, de 31.01.89).

#### 3.4. Balanço das Variações Patrimoniais

O quadro nº 42 a seguir, demonstra, sinteticamente, as variações Patrimoniais ocorridas no OOC, no exercício de 1989 e o Resultado Patrimonial obtido.

QUADRO N° 42 VARIAÇÃO PATRIMONIAL (em NCz\$ milhões)			
VARIACOES ATIVAS	VARIACOES PASSIVAS		
ORÇAMENTÁRIAS	114.438	ORÇAMENTÁRIAS	121.977
Receitas Orçamentárias	31.867	Despesas Orçamentárias	47.383
Interferências Passivas	55.855	Interferências Ativas	55.855
Mutações Ativas	26.726	Mutações Passivas	18.739
Resgate de Créd. Recebidos	820	Resg. de Créd. Concedidos	18.091
Créditos Concedidos	25.906	Créditos Recebidos	648
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	267.925	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	105.849
Interferências Passivas	137.218	Interferências Ativas	35.220
Mutações Ativas	230.707	Mutações Passivas	70.628
Incorporações de Créditos	55.615	Baixa de Créditos	32.982
Valorizações de Créditos	175.042	Incorp. de Obrigações	37.647
Mutações Ativas Diversas	50	RESULTADO PATRIMONIAL	154.547
<b>T O T A L</b>	<b>383.373</b>	<b>T O T A L</b>	<b>383.373</b>

Fonte: Balanços Gerais da União Vol.I, STN - 1989.

O resultado Patrimonial atingiu o montante de NCz\$ 154.546.902.237,08 (cento e cinqüenta e quatro bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, novecentos e dois mil, duzentos e trinta e sete cruzados novos e oito centavos), e decorreu basicamente de Mutações Extra-Orcamentárias Ativas, formadas pela Correção Monetária apropriada no exercício, aos Saldos Devedores dos Empréstimos do Tesouro Nacional.

Contribuiu também para a formação do Resultado Patrimonial, a diferença Ativa entre as Variações Orçamentárias que decorreram da transferência, da gestão Tesouro para a gestão do COOC, em 1989, de recursos provenientes da colocação de Títulos Públicos Federais os quais se destinaram a suplementar as Receitas de Capital desse orçamento.

### 3.5. Desempenho das Atividades Integrantes das Operações Oficiais de Crédito.

#### Financiamento das Exportações

O programa "Financiamento das Exportações" do FINEX - Fundo de Financiamento à Exportação tem por finalidade o estímulo à exportação e à produção de manufaturados para exportação, pelas empresas interessadas em incrementar a venda de seus produtos ao exterior. Em 1989, entretanto, esse programa foi limitado à replicação dos retornos ocorridos, em virtude da proibição de emissão de títulos públicos para tal fim, conforme estabelece o art. 18 da Lei nº 7.730, de 31.01.89. Em consequência, não foi possível cumprir o seu Orçamento de Aplicações, restando ao final do ano diversas operações contratadas da CACEX, pendentes de pagamento.

Não obstante as dificuldades acima citadas, a concessão de empréstimos nesse programa atingiu 46,87% do orçamento autorizado, isto é: NCz\$ 1.213,92, excluídos os Restos a Pagar inscritos. A equalização de taxas amparadas pelas Resoluções 509, de 24.01.79 e 950, de 21.08.84, do Banco Central do Brasil, excluídos os Restos a Pagar inscritos, somou a NCz\$ 749,06 milhões, equivalentes a 59,01% do Orçamento. O saldo não aplicado, inscrito em Restos a Pagar, foi de NCz\$ 1.896,47 milhões, sendo NCz\$ 1.376,17 milhões para concessões de empréstimos e NCz\$ 520,29 milhões, para equalização. A receita do FINEX contribuiu com NCz\$ 1.509,87 milhões, resultantes de retornos de operações.

As pendências da CACEX referentes a equalizações de taxas apuradas em 31.12.89 totalizaram a aproximadamente US\$ 49 milhões.

#### Financiamento da Política de Preços Agrícolas

Para essa atividade, os recursos alocados atingiram a cifra de NCz\$ 9.748,7 milhões. Deste total, NCz\$ 8.441,54 milhões foram destinados à concessão de empréstimos aos órgãos executores; NCz\$ 1.012,28 milhões à subvenção dos preços de comercialização, pagamento de prêmios de liquidação de EGF/COV, e remuneração (del credere) da instituição financeira intermediária (Banco do Brasil); NCz\$ 262,12 milhões, para amortização de empréstimos externos contratados em exercícios anteriores e NCz\$ 32,79 milhões, para pagamento de juros e outros encargos incidentes sobre esses mesmos empréstimos. Esse programa é desdobrado pelas seguintes atividades específicas, individualizadas pelo COOC: (comercialização do Trigo); AGF (Aquisições do Governo Federal); EGF (Empréstimos do Governo Federal) e Café (comercialização do café).

A seguir comentaremos as ocorrências mais significativas, observadas em cada uma dessas atividades.

#### Trigo

Foram alocados recursos orçamentários para o programa "Trigo Tríctile", sob forma de concessão de empréstimos, no montante de NCz\$ 5.205,78 milhões, destinados à aquisição de 5.861 mil toneladas de trigo nacional e de 1.287 mil toneladas de trigo importado, e ainda à cobertura de todas as despesas relacionadas

com a manutenção e movimentação do produto, inclusive encargos financeiros.

Foram também liberados recursos da ordem de NCz\$... 294,85 milhões para atender aos compromissos externos decorrentes de importações realizadas em anos anteriores.

Aos subsídios, calculados entre o preço de remição e o preço de venda, foram destinados NCz\$ 270,81 milhões entendendo-se como preço de remição o resultado da divisão do saldo devedor do financiamento tomado pelo órgão executor pela quantidade em estoque, da mercadoria penhorada.

Vale enfatizar que, em virtude dos constantes reajustes sobre o preço de venda aos moinhos, não houve necessidade de subsídio ao trigo no último trimestre de 1989.

Durante o exercício, as receitas recolhidas aos cofres do Tesouro Nacional, provenientes das vendas do produto, somaram-se a NCz\$ 3.595,02 milhões.

Podemos considerar atingidas as metas físicas relacionadas ao Programa do Trigo, vez que a aquisição do produto foi orçada de 7.650 mil toneladas e foram atingidas 7.148 toneladas. Isto significa apenas 6,5% abaixo do volume previsto.

As vendas desse produto atingiram o montante de 7.486 mil toneladas, ou seja, 4,0% acima da programação. Considerando o estoque inicial de 6.097 mil toneladas e o fluxo de aquisição e vendas, finalizou-se o exercício com um estoque de passagem no nível de 5.758 mil toneladas.

Através de remanejamentos entre planos internos e da abertura de créditos suplementares, foram promovidos reajustes dos valores inicialmente consignados a fim de que as metas físicas vissem a ser alcançadas. Foi concedido, mediante remanejamentos e créditos suplementares, um aporte de recursos da ordem de NCz\$ 4.197,97 milhões, representando uma elevação de aproximadamente 122%, em relação à dotação inicial de NCz\$ 1.301,93 milhões. O crédito suplementar destinado ao pagamento da Dívida Externa alcançou NCz\$ 123,00 milhões, o que representa 72% da dotação inicial, correspondente a NCz\$ 171,91 milhões. Relativamente à equalização, se considerados os créditos suplementares e os cancelamentos, o aporte líquido atingiu NCz\$ 406,38 milhões, equivalentes a 311% do valor inicialmente consignado.

#### Aquisições do Governo Federal

A princípio, não foram incluídos na programação para 1989, recursos destinados à equalização de preços de venda para o programa Aquisições do Governo Federal - AGF. Por esse motivo, a Portaria MF nº 363, de 19.12.88 possibilitou a realização de empréstimos destinados à execução da política de Garantia de Preços Mínimos, introduzindo a conta de Resultados Operacionais da Companhia de Financiamento da Produção - CFP no Banco do Brasil S.A., onde passaram a ser creditados os superávits obtidos com as vendas acima do preço de remição, de forma a proporcionar o pagamento e comissões à CFP e ao Banco do Brasil, e a cobertura de vendas deficitárias, quebras, perdas e remoções.

O limite das despesas fixado pela Lei Orçamentária para o programa AGF foi da ordem de NCz\$ 733,43 milhões, devendo tais recursos serem destinados apenas à concessão de empréstimos. Entretanto, em virtude da necessidade de adequar o programa à realidade imposta pela conjuntura econômica da época, foram abertos créditos suplementares e promovidos ajustes a nível de plano interno, o que resultou na elevação do limite da concessão de empréstimo para NCz\$ 1.063,47 milhões e na alocação de recursos no montante de NCz\$ 200,00 milhões destinados à Equalização de Preços.

Sob a forma de concessão de empréstimos, foi liberada toda a dotação orçamentária consignada para Equalização de Preços, no valor de NCz\$ 165,45 milhões, com a finalidade de viabilizar a operação de doação de arroz das safras 85/86 e anteriores.

O Quadro nº 43, a seguir, possibilita a comparação entre as aquisições inicialmente programadas e as efetivamente

ocorridas durante o exercício de 1989. As receitas provenientes da Venda dos Produtos atingiram o total de NCz\$ 737,57 milhões, gerando então, um déficit operacional de NCz\$ 492,35 milhões.

#### AQUISIÇÕES PROGRAMADAS E REALIZADAS

1989

QUADRO N° 43

Produtos	Metas	Aquisições (t)
Algodão (pluma)	27.500	1.430
Arroz	1.827.000	890.073
Feijão	87.000	57
Milho	1.252.000	1.077.242
Soja	-	1.673
<b>T O T A L</b>	<b>3.193.500</b>	<b>1.970.475</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - Vol. 1 - STN/MF - 1989

#### Empréstimos do Governo Federal

Para atender aos empréstimos do Governo Federal foram consignados recursos orçamentários, nestes, incluído o crédito suplementar, num montante de NCz\$ 2.124,53 milhões, sendo: NCz\$... 1.817,40 milhões à Natureza de Despesa e à "Concessão de Empréstimo" e NCz\$ 307.125 milhões, à Cobertura da Equalização de Taxas. Nesses valores, já foram computados os remanejamentos, quando da transferência de dotações alocadas ao EGF, no valor de NCz\$ 796,20 milhões para Outros Planos Internos (Trigo, AGF e Café), sem entretanto, alterar o valor consignado na Lei Orçamentária para o programa de trabalho "Financiamento da Política de Preços Agrícolas".

A dotação orçamentária destinada a atender a Concessão de Empréstimos, no valor de NCz\$ 1.817,40 milhões, foi totalmente utilizada. Para a Equalização de Taxas, foi oferecido um aporte de recursos da ordem de NCz\$ 46,39 milhões, o que representa cerca de 15% da dotação prevista para tal fim.

As receitas do EGF totalizaram NCz\$ 2.485,10 milhões durante o exercício, resultando no programa, um superávit operacional de aproximadamente NCz\$ 621,30 milhões.

Houve limitação dos Empréstimos do Governo Federal -EGF aos mini e pequenos produtores e às suas cooperativas, excluindo os beneficiadores, através do Decreto nº 97.163, de 06.12.88. Apesar da suficiência de dotação orçamentária, as liberações de recursos para a atividade foram prejudicadas durante o 1º semestre, pela falta de retornos.

No Quadro nº 44, a seguir, estão resumidas as quantidades inicialmente programadas e as efetivamente atendidas pelo Programa EGF durante o exercício, ressaltando-se que os produtos soja (1.040,3 t/mil) e arroz irrigado (1.340,3 t/mil), foram financiados, em quase sua totalidade, com recursos da Poupança Rural.

#### EMPRÉSTIMOS DO GOVERNO FEDERAL METAS E RESULTADOS 1989

QUADRO N° 44

Produtos	Metas (t)	Financiada (t)
Algodão (caroço)	796.500	308.800
Algodão (pluma)	243.900	44.700
Arroz	3.595.000	1.911.500
Feijão	173.000	48.500
Milho	3.505.000	3.689.600
Soja	2.323.200	1.040.300
<b>T O T A L</b>	<b>10.636.600</b>	<b>7.043.400</b>

Fonte: Relatório sobre as Contas do Governo da República - TCU - exercício de 1989.

Assim, podemos concluir que, em virtude das restrições ao crédito, foi um ano de dificuldades para a comercialização da produção agrícola. Entretanto, pelo fato de a estocagem de produtos não ter sido compensadora, dado ao alto custo do dinheiro, o agricultor preferiu ofertar parte de sua produção no mercado, a fim de evitar pressões sobre o processo inflacionário. Existiram casos de produtos que em plena entressafrá os preços reais estavam mais baixos, que os preços cobrados no período de safras.

#### Café

Para o programa Café foi liberado um aporte de recursos da ordem de NCz\$ 46,21 milhões, enquanto no Orçamento do exercício foi fixado um valor de NCz\$ 60,75 milhões, incluído o crédito suplementar concedido. Assim sendo, foram utilizados 76% do valor previsto.

Durante o exercício não foram realizadas aquisições do produto, vez que os recursos orçamentários foram destinados exclusivamente à cobertura de Despesas com Manutenção e de Despesas Gerais dos Estoques Governamentais.

Em 31.05.89 foi celebrado Contrato de Financiamento entre o Instituto Brasileiro do Café - IBC e o Banco do Brasil S.A., pelo qual se fez reunir todos os estoques de café pertencentes ao Governo, excluídos os vinculados à operação amparada pelo Voto-CMN nº 139/87. Vale salientar que o limite financeiro do referido contrato já foi esgotado, não tendo sido assinados durante o exercício, termos aditivos elevando o valor inicial.

#### Financiamento da Comercialização de Produtos Agrícolas - Açúcar

Para o programa Aquisição de Açúcar para Exportação, foram consignadas dotações orçamentárias no montante de NCz\$ 302,61 milhões, destinadas à Concessão de Empréstimos e para a Equalização de Preços. Tal concessão foi no valor de NCz\$ 100,17 milhões.

Através da Portaria nº 54, de 06.04.89, foi atualizado ato normativo anterior e disciplinada a execução financeira dos empréstimos oficiais destinados à realização de Aquisições de Açúcar pelo IAA, estabelecendo-se a data limite de 31.05.89 para a privatização das exportações. Posteriormente, foram editados o Decreto nº 98.054 e a Medida Provisória nº 79, ambos de 15.08.89, o que possibilitou a retificação do prazo de utilização dos recursos oficiais para 30.06.90, observando-se que, consoante o previsto no Decreto-Lei nº 2.437/88, não poderiam ser utilizados recursos para Novas Aquisições.

Nesse interim foram canceladas dotações destinadas inicialmente ao Programa, no valor de NCz\$ 137,85 milhões, sendo NCz\$ 115,78 milhões, para a concessão de empréstimos e NCz\$ 22,06 milhões, para a Equalização de Preços.

Os gastos totais com o Programa atingiram o valor de NCz\$ 107,22 milhões, o que representa a somente 40% da dotação reajustada, destinando-se NCz\$ 59,28 milhões para cobertura da Equalização e NCz\$ 47,94 milhões, para a Concessão de Empréstimos.

A Receita anual proveniente das Vendas dos Produtos pelo IAA alcançou o montante de NCz\$ 264,0 milhão, o que, confrontado com os dispêndios totais, resultou num Superávit Operacional do programa, de NCz\$ 156,77 milhões.

#### Estoques Regulares

A dotação orçamentária destinada à cobertura das Despesas com os Estoques Regulares do Governo Federal alcançou o valor de NCz\$ 449,76 milhões, sendo, NCz\$ 204,08 milhões para a Concessão de Empréstimos; NCz\$ 71,88 milhões para a Equalização de Preços e NCz\$ 173,87 milhões para a Cobertura de Compromissos Externos, considerando os créditos suplementares concedidos mediante ampliação de dotações dentro do próprio Programa e o excesso de Arrecadação de outros.

Durante o exercício, as Despesas atingiram a cifra de NCz\$ 379,91 milhões, ou seja, 84% do valor orçado. Assim, foram destinados NCz\$ 161,48 milhões para cobertura de Despesas com Aquisição de Produtos e Despesas Varias, inclusive Encargos Financeiros; NCz\$ 54,65 milhões para Cobertura da Equalização; NCz\$ 102,77 milhões, para Pagamento de Amortizações de Principal, Juros e Outros Encargos Externos, relativos às importações de carne, leite, milho, realizadas durante o Plano Cruzado (1986), visando o abastecimento do mercado. Com relação às receitas provenientes da comercialização dos Estoques Reguladores, estas alcançaram um total de NCz\$ 219,9 milhões.

A princípio, para a formação de Estoques Reguladores, foram propostos os seguintes produtos: leite-em-pó, "butter-oil", carne, batata e cebola; porém, os dois últimos foram inicialmente eliminados, dada a sua perecibilidade.

Com relação à carne, os estoques deveriam ser formados por frigoríficos, utilizando-se recursos do Tesouro, através de Empréstimos não Subsidiados, a serem tomados junto ao Banco do Brasil S.A. Contudo, os tomadores potenciais, em virtude da correção integral e juros de 12% a.a., não se interessaram pela modalidade de financiamento.

Uma vez que a Produção Interna era insuficiente para abastecer o mercado, foram adquiridos mediante importação: 24.000t de leite-em-pó desnatado (lpd); 10.000t de leite-em-pó(lpi) e 4.000t de manteiga.

Essas quantidades importadas foram suficientes para completar o abastecimento interno, restando um pequeno estoque de passagem (3.910t de lpd e 1.766t de manteiga), pois a "safra" leiteira foi antecipada em virtude das chuvas que chegaram antes do tempo normal.

#### Financiamento do Custo Agrícola

A dotação destinada ao atendimento desse programa recebeu suplementação orçamentária no valor de NCz\$ 2.008,05 milhões, dos quais, NCz\$ 686,53 milhões destinaram-se a Equalização de Taxas e NCz\$ 3.156,59 milhões à Concessão de Empréstimos. As liberações atingiram 87% do valor orçado, ou seja, NCz\$ 3.349,62 milhões, sendo NCz\$ 193,45 milhões aos gastos com a Equalização das Taxas e NCz\$ 3.156,17 milhões, sob a forma de Concessão de Empréstimos.

Com referência aos Retornos Provenientes dos Empréstimos Concedidos, recursos no montante de NCz\$ 3.005,54 milhões ingressaram no Tesouro Nacional.

A edição do Decreto nº 97.163, de 06.12.88, pôde ser considerada fato relevante na condução desse Programa, uma vez que determinou a aplicação dos recursos do Orçamento de Crédito, somente em operações com mini e pequenos produtores e com suas cooperativas. Posteriormente, essa restrição foi incorporada à Lei de Dietritizes Orçamentárias, o que resultou numa redução de gastos pelo Tesouro, embora sendo esta redução pouco expressiva quanto à área plantada e à utilização de insumos.

Podemos afirmar que o setor suportou bem as restrições creditícias, não obstante os inúmeros pedidos de liberação de dotações registrados no período. Apesar da quebra prognosticada (inicialmente em torno de 15%) a quebra real da safra de grãos foi de apenas 5%, com uma redução de 71,6, para 68,5 milhões de toneladas. Na verdade, contando com os principais fatores de produção - terra, trabalho e máquinas - o agricultor preferiu acreditar na sua atividade.

#### Financiamento e Custo Pecuário

Para esse Programa, a concessão de dotação orçamentária atingiu a cifra de NCz\$ 382,30 milhões, considerados os créditos suplementares concedidos. Desse valor, NCz\$ 315,12 milhões foram destinados à Concessão de Empréstimos e NCz\$ 67,18 milhões, à Equalização.

Durante o exercício, foram aplicados recursos no montante de NCz\$ 145,24 milhões, sendo: NCz\$ 136,74 milhões à Concessão de Empréstimos e NCz\$ 8,5 milhões, à Equalização de Taxas.

As restrições referidas no custeio agrícola estendem-se ao custeio pecuário. Entretanto, as receitas recolhidas ao Tesouro Nacional alcançaram a soma de NCz\$ 399,08 milhões, resultando num Suprêvit Operacional de NCz\$ 253,83 milhões. Os preços de venda e o mercado de insumos estimularam a avicultura, a bovinocultura e a ruinocultura, favorecendo a manutenção dos plantéis e, durante o exercício, a oferta de carne manteve-se estável.

#### Financiamento de Investimentos Agropecuários

Esse Programa refere-se à atividade dos Fundos e Programas de Fomento do Setor Agropecuário que, originalmente eram administrados pelo Banco Central e, por força do disposto no Decreto nº 94.444, de 12.06.87, passaram a integrar o OOC.

Boa parte dos programas foi instituída em função de acordos de empréstimos assinados com organismos financeiros internacionais, como o BIRD, o BID, o KFW, a JICA, a JADECO e a OECF, visando à implementação de projetos específicos de desenvolvimento agrícola, destacando-se o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados-PRODECER (JICA, JADECO, OECF), além de outros. Tais programas tiveram seus regulamentos operacionais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional.

Durante o exercício, foram alocados nessa atividade, recursos no valor de NCz\$ 4.836,87 milhões, sendo NCz\$ 2.934,39 milhões para a Concessão de Empréstimos; NCz\$ 940,70 milhões para o Pagamento de Equalizações e NCz\$ 961,69 milhões para o Pagamento de Amortizações e Encargos da Dívida Externa vinculada aos programas.

Podem ser destacados como os principais programas contemplados: o PNDR que teve empenhados NCz\$ 2.231,23 milhões, dos quais, NCz\$ 2.193,0 milhões, para a Concessão de Empréstimos; o PRODECER, que teve empenhados NCz\$ 1.080,06 milhões, dos quais NCz\$ 693,00 milhões para a Concessão de Empréstimos e o programa UNIFICADOS RURAIS, com despesa empenhada, no exercício, no valor de NCz\$ 1.106,38 milhões, dos quais, NCz\$ 961,69 milhões, destinados ao Pagamento de Dívida Externa.

Com relação às Receitas Próprias, estas alcançaram um aporte de recursos no valor de NCz\$ 997,62 milhões, dos quais, NCz\$ 366,31 milhões referem-se às Amortizações de Empréstimos e NCz\$ 631,30 milhões, decorrem de Empréstimos Externos.

#### Financiamento de Investimentos Industriais

Os programas de fomento que integram essa atividade resultaram, em sua maioria, de acordos de empréstimos tomados junto ao BIRD (PROALCOOL/BIRD, Programa Nacional de Assistência à Agroindústria - PRONAGRI e o Programa Nacional de Desenvolvimento Agroindustrial - PNDA), além de outros acordos menores, cujas operações integram o Programa UNIFICADOS INDUSTRIAS. Cabe ressaltar que tais programas eram também, inicialmente, administrados pelo Banco Central.

No exercício de 1989 foram destinados a esse Programa, recursos num montante de NCz\$ 3.021,51 milhões, dos quais, NCz\$ 2.038,30 milhões à Concessão de Empréstimos; NCz\$ 528,50 milhões para pagamento de Amortização de Encargos de Empréstimos Externos e NCz\$ 454,70 milhões para pagamento de Equalizações.

Do total, foram empenhados NCz\$ 3.021,06 milhões, dos quais, NCz\$ 2.322,36 milhões foram inscritos em Restos a Pagar, sendo NCz\$ 2.038,30 milhões, para a Concessão de Empréstimos; NCz\$ 454,29 milhões para pagamento de Equalizações e NCz\$ 528,50 milhões para pagamento de Amortização e Encargos da Dívida Externa.

O Programa Nacional de Desenvolvimento Agroindustrial - PNDA foi o principal programa contemplado, com despesa empenhada no valor de NCz\$ 1.851,52 milhões, dos quais NCz\$ 1.805,60 milhões foram destinados à Concessão de Empréstimos. As receitas realizadas totalizaram NCz\$ 582,17 milhões, dos quais, NCz\$ 158,48 milhões originaram-se de Operações de Crédito Externas e NCz\$ 423,68 milhões, de Amortizações de Empréstimos.

## IX - OPERAÇÕES EXTRA BALANÇO

As operações extra balanço envolvem recursos que, a rigor, não têm trânsito nos Balanços da União.

Conforme estudos desenvolvidos no âmbito do Tribunal de Contas da União, aquela órgão apresentou em seu Relatório e Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas do Governo da República, a seguinte situação relativa às operações extra-balancô: verbis

## 1. Emissão e Resgate do Papel-Moeda

O montante da emissão líquida de papel-moeda, no exercício de 1989, totalizou NCz\$ 41.641.505.984,11, sendo que a emissão bruta atingiu o valor de NCz\$ 82.361.103.335,75 e o recolhimento, valor de NCz\$ 40.719.597.351,64.

Confrontando o total de Meio Circulante em 31.12.89, no valor de NCz\$ 43.925.960.787,93, com o total do Meio Circulante em 31.12.88, no valor de NCz\$ 2.284.466.426,36, constata-se um aumento de 1.822,81%, o qual corresponde ao valor da Emissão Líquida de NCz\$ 41.641.506 mil.

O Saldo de papel-moeda em circulação, no final do exercício, atingiu o montante de NCz\$ 43.925.960.787,93. Esse saldo obtido é resultado da diferença entre o total do Meio Circulante em 31.12.88, no valor de NCz\$ 2.284.466.426,36 acrescido do total da emissão bruta no ano de 1989, cujo valor foi NCz\$ ..... 82.361.103.335,75, menos o recolhimento em 1989, que foi de NCz\$... 40.719.597.351,64, menos NCz\$ 0,16, correspondentes à baixa em saldos de moedas que não alcançaram expressão no cruzado novo, e menos NCz\$ 11.622,39 relativos à baixa de moedas que perderam o seu valor liberatório. O valor final é o total do Meio Circulante em 31.12.89, retromencionado.

A Lei nº 4.595, de 31.12.64, em seu artigo 49, atribui competência ao Conselho Monetário Nacional para autorizar o

Banco Central a emitir papel-moeda, anualmente, até o limite de 10% dos meios de pagamento existentes em 31 de dezembro do ano anterior, para atender às exigências das atividades produtivas e de circulação da riqueza Nacional. As emissões além daquele limite condicionam-se à autorização do Poder Legislativo, através de Mensagem do Presidente da República justificando aquela providência.

O Conselho Monetário autorizou, nos termos do citado artigo, além do limite nele fixado, a emissão de NCz\$ ..... 41.683.000.000,00, conforme consta na Mensagem nº 541, de 19.09.89, nº 776, de 14.11.89 e nº 139, de 21.02.90.

O quadro nº 45 evidencia a evolução das emissões e resgate de papel-moeda no decorrer da década passada.

## 2. Reservas Cambiais

As reservas internacionais do Brasil, em 31 de dezembro de 1989, atingiram o total de US\$ 9.678,6 milhões, com crescimento de 5,90% em relação ao exercício anterior, que registrou o montante de US\$ 9.139,6 milhões, conforme demonstrado no quadro nº 46.

## 3. Fundos de Participação dos Municípios,

Dos Estados e do Distrito Federal

A União ressarcou aos Municípios, no exercício de 1989, em atenção ao disposto no artigo 159, I, b, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, § 2º, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a importância de NCz\$ 10.025.453.373,05, sendo NCz\$ 1.002.506.314,90 para os Municípios das Capitais e NCz\$... 9.022.947.058,15, para os do Interior (quadro nº 47).

Creditou-se, também, aos Estados e ao Distrito Federal, no exercício, em face do constante no artigo 159, I, a, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, § 2º, II, do ADCT, a quantia de NCz\$ 9.282.019.009,46."(quadro nº 48)

## EMISSÃO E RESGATE DE PAPEL-MOEDA

## EVOLUÇÃO - 1980/1989

(em NCz\$ 1,00)

QUADRO N° 45

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS									
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
SALDO ANTERIOR	187.007	326.094	576.790	1.111.874	2.045.935	7.151.031	28.110.856	92.610.252	271.614.917	2.284.466.426
Emissão Bruta .....	271.500	536.000	1.340.000	2.720.000	8.520.690	31.560.495	188.378.786	587.924.687	4.582.280.609	82.361.103.335
Excesso dos Pagamentos sobre Recebimentos ...	1.587	2.746	3.084	6.061	7.406	6.850	663	-	-	-
<b>S O N A .....</b>	<b>460.094</b>	<b>864.840</b>	<b>1.919.874</b>	<b>3.815.935</b>	<b>10.574.031</b>	<b>38.718.356</b>	<b>216.490.305</b>	<b>680.534.936</b>	<b>4.853.895.526</b>	<b>84.645.569.762</b>
<b>RESGATOS:</b>										
Recolhimentos .....	132.500	285.000	805.000	1.785.000	3.415.000	10.600.000	123.890.003	408.920.021	2.569.429.099	40.719.597.352
Moeda não Resgatada ..	-	-	-	-	-	-	51	-	-	11.624
Recebido Reforço Reserva Monetária .....	1.500	2.050	3.000	5.000	8.000	7.500	-	-	-	-
<b>SALDO DE CIRCULAÇÃO NO EXERCÍCIO .....</b>	<b>326.094</b>	<b>576.790</b>	<b>1.111.874</b>	<b>2.045.935</b>	<b>7.151.031</b>	<b>28.110.856</b>	<b>92.610.252</b>	<b>271.614.917</b>	<b>2.284.466.426</b>	<b>82.361.103.335</b>

Fonte: Balanços Gerais da União - 1989

Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República - 1989.

## RESERVAS CÂMBIAIS

## EVOLUÇÃO - 1980/1989

(em Milhões)

QUADRO N° 46

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS										VARIACÃO 1989/1988
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	
Divisas Conversíveis...	5.042	5.486	3.641,2	4.355,4	11.506,5	10.604,1	5.802,5	6.292,9	7.995,7	8.484,9	6,12
Ouro.....	1.113	905	65,3	207,4	487,9	1.003,7	957,5	1.159,3	1.143,6	1.193,7	4,38
Posição do FMI.....	344	263	287,0	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito Especial de Saque.....	384	451	0,9	0,1	0,9	0,6	-	6,2	0,5	-	-
<b>T O T A L .....</b>	<b>6.913</b>	<b>7.501</b>	<b>3.994,4</b>	<b>4.562,9</b>	<b>11.995,3</b>	<b>11.608,4</b>	<b>6.760,4</b>	<b>7.458,0</b>	<b>9.139,8</b>	<b>9.678,6</b>	<b>5,93</b>

Fonte: Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República - 1989.

Banco Central do Brasil

TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
VALORES CREDITADOS NO EXERCÍCIO DE 1989

QUADRO N° 47

RECÍDICES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FPM		TOTAL
	CAPITAL	INTERIOR	
NORTE	223.314.196,73	615.081.874,64	838.396.171,37
Rondônia	25.705.264,42	62.067.275,97	87.772.540,39
Acre	32.151.329,91	22.601.026,63	54.752.356,54
Amazonas	20.082.206,50	107.140.882,09	127.223.088,59
Roraima	22.492.231,68	7.649.761,99	30.141.993,67
Pará	50.667.521,31	294.786.023,95	345.393.545,26
Amazônia	32.131.329,91	12.082.261,70	44.213.591,61
Tocantins	40.164.413,00	108.754.642,51	148.919.055,31
NORDESTE	477.956.915,70	3.057.554.704,94	3.535.511.680,64
Maranhão	40.164.413,01	162.826.149,41	402.990.562,42
Piauí	40.163.413,01	205.891.956,11	246.056.369,12
Ceará	100.511.032,50	405.533.715,71	505.944.748,21
Rio Grande do Norte	40.164.413,00	221.537.313,16	261.501.726,16
Paraíba	40.164.413,00	290.140.282,72	330.304.695,72
Pernambuco	64.253.662,28	444.436.101,66	508.699.763,94
Alagoas	40.164.413,00	190.756.679,62	230.901.022,62
Sergipe	40.164.413,00	114.007.252,03	154.171.665,03
Bahia	72.295.742,90	822.045.324,52	894.941.057,42
SUDESTE	119.690.231,34	3.050.672.246,10	3.150.362.477,44
Minas Gerais	48.197.496,07	1.272.358.638,56	1.321.056.134,63
Espírito Santo	19.379.198,84	161.177.166,97	180.456.365,81
Rio de Janeiro	28.115.289,60	233.175.798,63	311.291.088,23
São Paulo	24.098.246,83	1.315.460.641,94	1.337.558.888,77
SUL	72.296.746,42	1.703.540.101,88	1.775.836.847,30
Paraná	32.131.329,91	656.713.158,41	688.844.488,32
Santa Catarina	14.460.151,09	370.491.192,82	384.951.543,91
Rio Grande do Sul	25.705.264,42	676.335.750,65	702.041.015,07
CENTRO-OESTE	109.284.125,71	616.098.070,59	725.346.196,30
Distrito Federal	24.098.246,82		24.098.246,82
Goiás	45.377.445,75	328.888.480,97	372.265.926,72
Mato Grosso	34.429.024,93	159.728.840,46	164.157.865,39
Mato Grosso do Sul	17.313.408,21	127.480.749,16	144.824.157,37
<b>TOTAL</b>	<b>1.002.506.514,90</b>	<b>9.012.947.058,15</b>	<b>10.025.453.373,05</b>

Fonte: Banco do Brasil S/A.

Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República-TCU-1989.

## TRANSFERENCIAS DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

QUADRO N° 48

RECÍDICES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FPE		TOTAL
	FPM	FPM	
NORTE	2.124.255.024,46	838.396.171,37	2.962.651.195,83
Rondônia	235.642.016,61	87.772.540,39	323.415.157,00
Acre	266.415.260,52	58.732.356,54	341.147.617,12
Amazonas	233.619.130,46	127.223.082,59	360.842.223,05
Roraima	207.694.457,35	30.141.993,67	237.856.451,02
Pará	511.764.118,09	345.393.545,26	857.157.663,35
Amazônia	283.708.827,11	44.213.591,61	329.923.438,72
Tocantins	363.409.608,20	148.919.055,31	512.328.663,57
NORDESTE	4.543.390.510,81	3.355.511.680,64	8.178.902.191,43
Maranhão	626.174.284,43	402.990.562,42	1.029.164.846,85
Piauí	301.813.101,03	246.056.369,12	507.869.470,15
Ceará	648.663.150,49	505.944.748,21	1.154.627.928,70
Rio Grande do Norte	349.792.860,38	261.501.726,16	611.294.612,54
Paraíba	400.955.375,15	310.304.695,72	731.260.070,85
Pernambuco	587.607.495,40	308.699.765,98	1.096.307.259,34
Alagoas	348.307.765,33	230.901.092,62	579.208.855,95
Sergipe	347.890.072,47	154.171.665,03	502.061.757,50
Bahia	872.106.352,15	849.941.057,42	1.767.107.405,57
SUDESTE	1.313.665.586,37	3.150.362.477,44	4.464.028.065,81
Minas Gerais	590.670.561,66	1.321.056.134,63	1.911.726.696,31
Espírito Santo	114.874.267,26	180.456.365,81	295.330.633,07
Rio de Janeiro	315.105.981,34	311.291.088,23	626.397.069,57
São Paulo	293.014.776,09	1.337.558.888,77	1.630.573.664,86
SUL	713.485.321,14	1.775.836.847,30	2.487.522.108,44
Paraná	314.846.084,81	688.844.488,32	1.003.690.573,13
Santa Catarina	159.601.365,91	384.951.543,91	524.552.909,82
Rio Grande do Sul	257.037.670,42	702.041.015,07	959.078.685,49
CENTRO-OESTE	589.222.506,68	725.346.196,30	1.314.567.702,98
Distrito Federal	56.694.572,09	24.098.246,82	80.702.818,91
Goiás	253.535.558,29	372.265.926,72	625.801.825,01
Mato Grosso	189.573.556,24	184.157.865,39	373.733.221,61
Mato Grosso do Sul	109.416.440,06	144.824.157,37	254.240.597,43
<b>TOTAL</b>	<b>9.282.019.009,46</b>	<b>10.025.453.373,05</b>	<b>19.307.472.382,51</b>

Fonte: Banco do Brasil S/A.

Relatório e Parecer sobre as Contas do Governo da República-TCU-1989.

## X - SISTEMAS DE CONTROLE

Um dos princípios fundamentais das sociedades democráticas consiste na obrigação do Poder Públíco prestar contas de suas atividades, não só explicitando os objetivos e programas contemplados com recursos públicos, como também a forma como tais recursos foram empregados e os resultados obtidos.

Os sistemas de controle - externo e interno - expressos na Lei Maior, permitem a avaliação e a comparação desses resultados com o que foi planejado, de forma transparente, clara, objetiva e responsável quanto à aplicação dos dinheiros públicos.

Com a promulgação da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, o controle externo, exercido pelo Poder Legislativo com o auxílio do Tribunal de Contas da União, incorporou, por força do que dispõe o *caput* do art. 70 da Carta Magna, poderes para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Em se tratando de administração da coisa pública, qualquer ação desenvolvida pelos governantes demanda dispêndio de recursos. Por outro lado, a cada gasto deverá sempre corresponder uma prestação de contas, no sentido de se fazer cumprir o trinômio autorização legislativa - desembolso financeiro - prestação de contas.

Por conseguinte, em obediência a preceito constitucional, o Congresso Nacional, no desempenho de sua alta função fiscalizadora, busca apresentar ao povo o resultado do desempenho governamental, após meticolosa avaliação pelos seus órgãos de controle externo.

## 1. Do Controle Externo

No que concerne ao controle externo, vale mencionar, preliminarmente, a atuação do Tribunal de Contas da União no exercício de 1989, ou seja, no seu primeiro ano de atividades após a promulgação da Nova Carta Constitucional.

Na qualidade de órgão de controle externo da administração financeira e orçamentária da União e auxiliar do Congresso Nacional no tocante à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, o Tribunal de Contas teve sua autonomia e poder fiscalizador significativamente ampliados, conforme preceituou o art. 71 da Lei Maior, destacando-se, dentre outras, as seguintes competências:

"Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

"IV - realizar, por iniciativa própria, ... inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, ..." (incluídas aí as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Públíco Federal);

"V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo";

"VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município";

"VII- prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas";

"VIII-aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas na lei, que estabelecerá, entre outras combinações, multa proporcional ao dano causado ao erário".

Face às novas responsabilidades assumidas, tornou-se imperioso, durante o ano de 1989, o revigoramento no modus operandi dos órgãos fiscalizadores. Iniciou-se uma reestruturação básica, em especial na área de informática, o que propiciará uma maior abrangência no exercício do controle externo.

Quanto às atividades inerentes à sua função fiscalizadora, o TCU realizou, no ano de 1989, um total de 564 Inspeções/Auditorias, assim distribuídas por Unidades da Federação:

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INSPEÇÕES/AUDITORIAS
ALAGOAS	21
AMAPÁ	03
AMAZONAS	24
BAHIA	21
CEARÁ	31
DISTRITO FEDERAL	113
ESPIRITO SANTO	12
GOIÁS	17
MARANHÃO	18
MATO GROSSO	12
MATO GROSSO DO SUL	05
MINAS GERAIS	32
PARÁ	18
PARAÍBA	18
PARANÁ	11
PERNAMBUCO	26
PIAUI	15
RIO DE JANEIRO	53
RIO GRANDE DO NORTE	09
RIO GRANDE DO SUL	20
RORAIMA	03
SANTA CATARINA	16
SÃO PAULO	35
SERGIPE	21
<b>TOTAL: 24 Estados .....</b>	<b>564</b>

## 2. Do Controle Interno

Podemos considerar a informatização dos sistemas de controle interno como a "mola propulsora" dos avanços obtidos no ano de 1989, em decorrência da nova política fiscalizadora emanada da Constituição Federal.

O sistema de controle interno atua como base fundamental para o exercício do controle externo, haja vista a relevância da fiscalização e controle internos exercidos pelos órgãos de cada Poder, que visa assegurar a probidade e a eficiência dos responsáveis pela administração dos bens e valores públicos, resultando no cumprimento fiel dos objetivos expressos nos programas de trabalho elaborados pelos órgãos competentes.

No âmbito do Poder Executivo, foram implantados dois sistemas de integração: o SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal) e o SIAPF (Sistema Integrado de Administração de Pessoal), os quais, interagindo nas diversas áreas de controle, são hoje os principais responsáveis pela constante atualização e transparência das atividades administrativas, financeiras, operacionais, patrimoniais e contábeis na esfera do Governo Federal.

Enquanto a Constituição de 1967 (Seção VII, art. 70) tratava apenas da fiscalização financeira e orçamentária, a Carta atual amplia essas atribuições, acrescentando aí e além a fiscalização contábil, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal.

No ano de 1989, alcançou-se o pleno funcionamento das subsecretarias de auditoria, estas, incluídas nos regimentos internos das Secretarias de Controle Interno no final do ano de 1988.

O sistema de auditoria do controle interno passou a desenvolver com maior ênfase a auditoria de acompanhamento da gestão dos recursos públicos. A análise, o controle e a avaliação, concorrentes à gestão financeira e orçamentária, resultaram, inegavelmente, em maior economicidade, eficiência e eficácia na execução orçamentária do Governo.

Informações colhidas junto aos órgãos de controle interno nos dão conta do seguinte: há evidentes indicativos de que em 1989 houve maior rigor por parte das auditorias em suas abordagens. Nos relatórios de auditagem procedeu-se a recomendações detalhadas aos órgãos e entidades auditadas, visando a correção de irregularidades encontradas, ocasionadas muitas vezes por controles internos inadequados ou inexistentes, insuficiência documental, despreparo técnico do pessoal, má gestão de administradores etc. Os órgãos e entidades auditadas puderam conhecer as falhas encontradas, bem como receberam instruções de como saná-las.

E oportuno ressaltar que, se o Congresso Nacional, em especial a Câmara dos Deputados, tivesse investido de forma agradável na contratação de modernos recursos de informática, poderia mos ter dado início ao efetivo exercício do controle externo, função esta que, ao lado da função primeira de legislar para a Nação, constitui um dos principais pressupostos do pleno exercício da democracia, por permitir ao povo um conhecimento e uma avaliação dos resultados da ação governamental em nosso País.

## XI - CONCLUSÃO GERAL

Estamos vivenciando uma nova ordem institucional no País, decorrente da promulgação da Carta Magna de 1988. Por conseguinte, diversas mudanças de ordem legal repercutiram profundamente na sistemática orçamentária da União, com a introdução de novos conceitos, novas técnicas, novos métodos, enfim, de uma nova filosofia de ação, na programação dos gastos e na distribuição dos recursos públicos. Tal fato resultou num grande avanço do processo de abertura democrática, pela participação do povo, através dos diversos setores da sociedade, na fixação das regras de ação do Governo, quanto ao estabelecimento dos objetivos, metas e prioridades na elaboração dos planos e orçamentos da União, bem como na avaliação dos resultados do desempenho governamental, durante o exercício financeiro correspondente.

Da análise das peças referentes ao processo de Preságio de Contas do Governo da República que ora acabamos de realizar, mereceram destaque as seguintes conclusões:

Preliminarmente, há que se ressaltar as conclusões contidas no parecer do ilustre Relator do Tribunal de Contas da União, Ministro Marcos Villaca, e acolhidas pelos demais membros daquela Corte de Contas, os quais, em reunião plenária de 15/05/90, decidiram por unanimidade, votar favoravelmente à aprovação das Contas do Governo da República, relativas ao exercício de 1989, conforme pareceres apresentados a seguir:

### 1) PROJETO DE PARECER DO RELATOR

• O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no item I, do art. 71, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que as receitas e as despesas estão respaldadas na Lei de Revisão aprovada pelo Congresso Nacional e nos diplomas legais posteriores que abriram créditos suplementares, especiais e extraordinários;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária do exercício se processou com regularidade;

CONSIDERANDO que os Balanços Gerais da União e a apreciação analítica das respectivas contas demonstram as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da União realizadas no exercício de 1989;

CONSIDERANDO que o déficit de caixa, no valor de NCz\$ 48.509 milhões, não ultrapassou o total das operações de crédito necessárias ao seu financiamento e previstas nas receitas constantes do Orçamento Geral da União;

É de PARECER que as Contas relativas ao exercício de 1989, apresentadas ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor JOSÉ SARNEY, estão em condições de ser aprovadas.

Sala das Sessões, em 15/05/90

MARCOS VINÍCIOS VILLACA.  
Relator

2) PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no item I, do art. 71, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que as receitas e as despesas estão respaldadas na Lei de Meios aprovada pelo Congresso Nacional e nos diplomas legais posteriores que abriram créditos suplementares, especiais e extraordinários;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária do exercício se processou com regularidade;

CONSIDERANDO que os Balanços Gerais da União e a apreciação analítica das respectivas contas demonstram as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da União realizadas no exercício de 1989;

CONSIDERANDO que o déficit de caixa, no valor de NCz\$ 48.509 milhões, não ultrapassou o total das operações de crédito necessárias ao seu financiamento e previstas nas receitas constantes do Orçamento Geral da União.

É de PARECER que as contas relativas ao exercício de 1989, apresentadas ao Congresso Nacional pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor JOSÉ SARNEY, estão em condições de ser aprovadas.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 1990.

ADHEMAR PALADINI GUISI MARCOS VINÍCIOS VILLACA  
Presidente Ministro-Relator

LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA  
FERNANDO GONÇALVES  
CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA  
ÉLVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO  
HOMERO SANTOS  
PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA  
BENTO JOSÉ BUCARIN  
"(Ministros)."

No âmbito do Congresso Nacional, ao qual, por força de dispositivo constitucional, cabe o julgamento das referidas Contas e, na qualidade de Relator da presente proposição, vale-nos mencionar o seguinte:

1 - Apesar das adversidades enfrentadas, o Governo obteve resultados positivos nas áreas da Cultura, do Desenvolvimento Social, da Diplomacia e no esforço persistente para reduzir a dimensão do Estado-empresário, ao dar início ao destemido programa de privatização, com transferências patrimoniais que superaram a US\$ 1,1 bilhão, até 1989;

2 - Quanto ao desempenho da economia brasileira, durante o exercício sob exame, constatou-se, a exemplo de toda a década, um resultado negativo, o que não constitui nenhuma novidade, em face da séria crise econômico-financeira por que vem passando a Nação brasileira, onde sobressaiu como o seu grande inimigo, a inflação que situou-se entre 1.764,89 e 1.863,64, com base nos índices: IPC e INPC;

3 - No tocante à execução do Orçamento, foi inegável a preocupação do Governo em sanear as contas públicas. Entretanto, a falta de incremento aos investimentos não permitiu um resultado mais favorável no rateio das dotações orçamentárias, em razão da escassez de recursos para fazer face ao cumprimento de programação do trabalho do Governo;

Verificou-se uma atipicidade de processo legislativo-orçamentário, vez que a Proposta Orçamentária, foi elaborada com base na Constituição anterior e a execução da Lei de Orçamento se deu nos moldes do Texto Constitucional vigente;

O Orçamento do exercício de 1989 passou a conter, no cômputo geral da estimativa da Receita e da fixação da Despesa Orçamentárias da União, os Orçamentos dos Fundos da Administração Federal e das Operações Oficiais de Crédito, como resultado do processo de unificação orçamentária, iniciado em 1986;

Verificou-se também um déficit orçamentário no valor de NCz\$ 14,7 bilhões, cujo saldo foi conseguido através de autorização legislativa para colocação de títulos públicos destinados à cobertura de "restos a pagar", no exercício seguinte, conforme os dados da página seguinte:

	Em NCz\$ Milhões
a) Receita Estimada, mais Créditos Adicionais .....	515,2
b) Despesa Realizada .....	529,9
<u>Déficit Orçamentário .....</u>	<u>14,7</u>

A despesa fixada, à conta da recursos do Tesouro Nacional, passou a contemplar o subanexo "Serviços da Dívida da União", até então integrado aos Encargos Financeiros da União, o que permitiu uma visão mais detalhada dos gastos globais do Governo;

4 - Os Balanços da União, retratando os resultados gerais da execução orçamentária e financeira no exercício, foram elaborados de acordo com as normas vigentes e a boa técnica contábil.

5 - No que concerne aos sistemas de controle, ainda é deficiente o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, face às limitações deparadas, principalmente quanto à:

I - No Âmbito do Congresso Nacional

a) inexistência de uma estrutura organizacional capaz de atender à demanda de serviços técnicos especializados, relativos às proposições de competência da Comissão Mista de Orçamento;

b) falta de informações básicas que facultem a efectiva análise das proposições relativas ao processo orçamentário, tais como: planos plurianuais; orçamentos anuais; créditos adicionais; planos e programas nacionais regionais e setoriais de desenvolvimento e, no caso em espécie, a Prestação de Contas do Governo da República;

c) indisponibilidade prática de bancos de dados, no âmbito do Poder Legislativo, para suporte de análise e checagem das informações;

d) inexistência de um Plano Plurianual que servisse de parâmetro para uma melhor avaliação do desempenho governamental no período analisado;

e) inexistência de Lei Complementar específica que discipline a matéria orçamentária, em substituição à atual Lei nº 4.220/64.

f) inexistência de Regimento Comum do Congresso Nacional, devidamente atualizado nos moldes da Constituição em vigor, que discipline o processo legislativo-orçamentário, em seu âmbito.

II - No âmbito do Tribunal de Contas da União:

a) insuficiência de pessoal qualificado, momentaneamente na área específica do controle externo daquele Órgão de Contas;

b) inexistência de Lei Orgânica naquela Corte, devidamente atualizada de acordo com o Texto Constitucional vigente;

c) insuficiência de dotação orçamentária consignada ao TCU, em face dos cortes efetuados pelo Órgão Central do orçamento, o que dificulta sensivelmente o pleno cumprimento de suas atribuições.

Assim, Nobres membros desta Egrégia Comissão Mista de Orçamento, concluímos nossa apreciação sobre o processo de "Prestação de Contas do Governo da República", relativas ao exercício financeiro de 1989.

Constitui tal proposição, matéria de alta relevância no cenário nacional e no rol de competência legislativa do Congresso Nacional, por permitir apresentar ao povo os resultados da ação governamental durante o período referido.

Esperamos que o nosso trabalho, apesar da modesto, possa servir de base para a avaliação e julgamento, pelos ilustres Colegas, das Contas, objeto deste relatório e parecer.

Queremos nesta oportunidade, nos congratular com o insigne Relator do Tribunal de Contas da União, Ministro Marcos Vinícius Villaca, pelo esforço e dedicação demonstrados na feitura do Relatório Preliminar, bem como endossar os nossos votos, nos termos do Parecer que sugeriu a "APROVAÇÃO das Contas relativas ao exercício de 1989, apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor, Doutor JOSÉ SARNEY, então Presidente da República".

XII - PALAVRAS FINAIS

Ao encerrar o presente Relatório, que ora submetemos à apreciação do Plenário da Comissão Mista de Orçamento, expressamos o nosso reconhecimento pelo brilhante desempenho do ilustre Deputado Cid Carvalho, nos dois anos consecutivos, na Presidência desta egrégia Comissão, a qual temos a honra de pertencer.

Destacamos também os trabalhos elaborados, nos ônibus do Tribunal de Contas da União (Relatório Preliminar) e do Poder Executivo, pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (Balancos Gerais da União), documentos esses que nos permitiram uma análise satisfatória sobre a Prestação de Contas do Governo da República, relativas ao exercício referido.

Vale consignar o nosso agradecimento pela prestíssima colaboração recebida das autoridades e técnicos envolvidos no processo, notadamente os do TCU, STN/MF e SOF/SEPLAN, pelas informações complementares prestadas a contento.

Por último, queremos deixar mais uma vez registrada a nossa gratidão pelo empenho da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados que, na qualidade de órgão de assessoramento direto à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, evidenciou todos os esforços no sentido do integral cumprimento das tarefas que lhe foram confiadas para a confecção do presente Relatório, cuja equipe técnica, sob a supervisão do Dr. Luiz Vasconcelos, foi assim composta:

José Martins Ferreira ..... Itens I e II;  
Angela Barbosa da Cunha Guedes ... Item III;

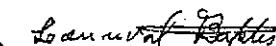
Maria Iracema Sabóia Fonseca ..... Item IV, 1 e 2;  
Magaly de Melo Rabelo Toledo ..... Item IV, 3 e 4;  
Antônio Maria de M. Mesquita ..... e  
Rosental Antero Alves Júnior ..... Item V;  
Antônio Paulo Rodrigues ..... Item VI e VII, 1 e 2;  
Manoel de Araújo Fernandes ..... e  
Fernando José Baltar Rocha (SF) .. Item VII, 3;  
Aristeu Antônio Elsing ..... Itens VIII, 1 e 2;  
Roberto de Medeiros G. Filho ..... e  
Rita de Cássia Kamos Maciel ..... Item VIII, 3;  
Dilson Santos Lima ..... Item IX;  
Luiz Carlos Rodrigues Teixeira ..... e  
Vânia Marques Pinto Garcia ..... Item X;  
João Pedro Silvério ..... Item XI e Coordenador e Revisão Geral.

XIII -

VOTO DO RELATOR

Tendo em vista os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União, o qual, diante da normalidade evidenciada quando do exame das peças componentes do processo de prestação de Contas anuais do Governo Federal, bem como as conclusões contidas no presente Relatório, opinamos favoravelmente à APROVAÇÃO das Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1989, conforme dispõe o Projeto de Decreto Legislativo em anexo.

Sala das Sessões da Comissão Mista de Orçamento,

  
Senador LOURIVAL BAPTISTA

Relator

XIV -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°

"Aprova as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1989."

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Governo da República, relativas ao exercício financeiro de 1989, na conformidade dos dispositivos constitucionais consubstanciados no artigos 48, inciso IX; 71, inciso I e 166, §º inciso I, in fine, da Carta Magna.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Mista de Orçamento,

Presidente

  
Relator

C O N C L U S Ó

A Comissão Mista de Orçamento, em Reunião Extraordinária realizada no 17 de dezembro de 1990, unanimemente a Parceria do Relator, Senador LOURIVAL BAPTISTA, favorável à Mensagem nº 47/89-G, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. A Deputada Línia Passoni votou favoravelmente com restrições.

Compareceram os Senhores Deputados Cid Carvalho, Presidente, Zizá Valadars, Segundo Vice-Presidente, José Luiz Mota, Terceiro Vice-Presidente, Nilson Giesen, Irineu Passoni, Genivaldo Corrêa, Bessílio Villani, Marcos Lima, Gidei Dantas, Gonzaga Patriota, Darcy Peixoto, Herólio Subálio, Manoel Moreira, Sávio Dutra, Jorge Aragão, Fábio Baumhauer, Carvalho Benevides, Fábio Ferreira, Israel Pianello, Felipe Mendes, Renato Viana, Virgílio de Sena, Messias Góis, José Dutra, Simão Sessim, João Paulo, Ubiratan Aguiar, José Jorge, Túlio Vânia, César Maia, Walmir de Lucca, Jotran Frejat, Mário de Lourdes Abadia, Galvão Corrêa, João Célio Bacellar, Mauro Miranda, Eraldo Tinoco, Álcio Neves, João Alves, Lucio Alcântara, Darcy Pazz, José Serra, Anna Maria Rackets, Atílio Lira, Manoel Domingos, Abigail Felitosa, Francisco Dornelles, José Geraldo, José Carlos Vianaconcelos, Domingos Juvenal e Ruy Neder, e os Senhores Senadores João Lobo, Primeiro Vice-Presidente, Lourival Baptista, José Fogaça, João Coimbra, Ronaldo Araújo, Almir Gabriel, Roberto Campos, Jorge Bornhausen, Mário Derezinski, Manoel de Lavor, Lourenço Nunes Rocha, Nabor Júnior, João Lôbo, Chagas Rodrigues e Mário Lacerda.

Sala de Reunião, em 12 de dezembro de 1990.

*Luiz Carlos Carvalho*  
Deputado CID CARVALHO  
Presidente

*Leandro Baptista*  
Senador LOURIVAL BAPTISTA  
Relator

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (Mensagem nº 27, de 1990-CN — Contos do Governo Federal relativas ao exercício financeiro de 1989).

Nos termos do art. 13 da Resolução nº 01/81-CN, o Senhor Presidente do Congresso Nacional determinou a abertura — e divulgou no Diário do Congresso Nacional — de prazo para apresentação de emendas ao Projeto, no período de 07 a 23/08/91. Esse prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala de Reunião, em 28 de agosto de 1991.

*Myrna Lopes Pereira de Oliveira*  
Myrna LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA  
Secretária

XV -

ANEXOS

*A Comissão mista de organização  
em 13.3.90*

PARECERES

PARECER Nº 31, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 1991 (nº 69-B de 1991, na Câmara dos Deputados) que “Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador”, em Brasília, em 7 de novembro de 1990.

Relator: Senador Marco Maciel

De acordo com o disposto no art. 49, I, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República

envia à outorga legislativa o texto do presente “Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 7 de novembro de 1990.

Acompanha a Mensagem Presidencial a exposição de motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual destaca que “O acordo com o Equador prevê, *inter alia*, a harmonização de políticas antidrogas e a realização de programas coordenados para a prevenção do uso indevido de drogas, bem como a definição de meios que facilitem e agilizem a troca de informações entre as autoridades competentes de ambos os países. Convém assinalar que o Acordo com o Equador adota os mesmos princípios que inspiraram a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988”.

Diante da relevância da matéria tratada na norma que ora se examina e verificados os motivos trazidos pelo Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, em sua exposição suprareferida, resta-nos tão-somente concluir pela plena oportunidade e conveniência para o Brasil do Acordo sub exame, pelo que somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 19 de março de 1992. — Irapuan Costa Júnior, Presidente — Marco Maciel, Relator — Hugo Napoleão — Ronan Tito — José Richa — Lourival Baptista — José Fogaça — Chagas Rodrigues — Pedro Simon — Oziel Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Albano Franco.

PARECER Nº 32, DE 1992

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1991 (Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1991 na CD), que “Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile”, em Brasília, em 26 de julho de 1990.

Relator: Senador Pedro Simon

Com base no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 17, de 9 de janeiro de 1991, submeteu à resolução definitiva do Congresso Nacional o texto do “Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile”, celebrado em Brasília, em 26 de julho de 1990. O documento em tela está acompanhado da competente Exposição de Motivos DFA/DAMI/DAI/448/SAPS-L00-E03, de 13-12-90, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

2. Em tramitação inicial pela Câmara dos Deputados, o citado “Acordo” foi aprovado, por unanimidade, por todas as Comissões Técnicas envolvidas com o assunto. Em consequência, discutido em Turno Único e aprovado o projeto,

inclusive quanto à sua redação final, a matéria veio ter ao Senado Federal em 4-12-91 (fls. 17), para a apreciação devida.

3. Como é de conhecimento geral, o tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas constitui, nos dias de hoje, uma das maiores mazelas físicas e morais já enfrentadas pela sociedade internacional em todos os tempos. Tal tráfico ilícito não conhece fronteiras, não respeita idades e ignora solenemente quaisquer diferenças entre classes sociais. Em assim sendo, não bastam ações isoladas dos países afetados — hoje quase sem exceção — para coibir a penetração e a disseminação desse grande mal em seus territórios. Só uma ação conjunta e energética entre países poderá desmotivar os criminosos e energúmenos que vicejam e prosperam por detrás do tráfico ilícito de drogas em todo o mundo. Assim, o presente "Acordo" constitui, a nosso ver, mais um elo apostado na engrenagem de combate à produção e ao tráfico ilícito de entorpecentes e substâncias psicotrópicas.

4. Ressalte-se no texto do ato internacional (artigo II), ora sob exame, os mecanismos acordados pelo Brasil e pelo Chile para a busca dos objetivos pretendidos: intercâmbio de informações entre autoridades policiais e judiciais, coordenação de estratégias para a prevenção do uso e do controle de drogas, combate à produção e ao tráfico ilícitos de entorpecentes e substâncias psicotrópicas, intercâmbio de funcionários e de informações e cooperação técnica e científica. Enfim, o "Acordo" persegue uma harmonização de procedimentos que conduzam "à extração de indiciados e condenados por tráfico ilícito de drogas, à qualificação da reincidência e ao confisco de bens" (Artigo IV).

5. Por outro lado, o Brasil, na qualidade de parte da Convenção Única sobre Entorpecentes, de 1961, e da Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, ambas aprovadas pelas Nações Unidas, sente-se à vontade para aderir ao "Acordo" ora em exame. A definição dos crimes ali relacionados e a instituição de um sólido embasamento legal para coibi-los a nível internacional parecem razoáveis para combater essa atividade criminosa. Além do mais, e como assinala a própria Exposição de Motivos ministerial, o "Acordo" ora assinado com o Chile "adota os mesmos princípios que inspiram a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988", esta mais recente.

6. É de se registrar, ainda, o fato de o "Acordo" ora com o crivo desta Câmara Alta, ter sido lavrado em 26 de julho de 1990, quando o Chile já havia retornado aos trilhos do regime democrático, sob o governo do Presidente Patrício Aguirre.

7. Em vista do acima exposto, somos pela aprovação do "Acordo de Cooperação para a Redução de Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile", nos exatos termos do Decreto Legislativo em exame.

É o Parecer, sub censura.

Sala das Comissões, 19 de março de 1992. — Irapuan Costa Júnior, Presidente — Pedro Simon, Relator — Marco Maciel — Oziel Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Albano Franco — Hugo Napoleão — Ronan Tito — José Richa — José Fogaça — Lourival Baptista — Chagas Rodrigues.

**PARECER N° 33, DE 1992**  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6, de 1983, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6, de 1983, na Câmara dos Deputados), que aprova a correção do art. XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de março de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Lucídio Portella — Relator  
— Alexandre Costa — Iram Saraiva.

**ANEXO AO PARECER N° 33, DE 1992.**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1983 (nº 6, de 1983, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° DE 1992**

Aprova a correção do art. XV, alínea b, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974.

Art. 1º É aprovada a correção do art. XV, alínea b, que acrescenta a expressão "de todo imposto nacional sobre rendimento", omitida na tradução em português, do Acordo Relativo à Organização Internacional de Telecomunicações por Satélite — INTELSAT, assinado pelo Brasil em Washington, a 20 de agosto de 1971, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 5 de dezembro de 1972, e promulgado pelo Decreto nº 74.130, de 28 de maio de 1974.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da promulgação do Acordo.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — O Expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1992, que figura no expediente, será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 23, DE 1992.**

Tipifica crime contra o meio ambiente, no caso específico das águas do mar, lagos, rios, estuários, nascimentos e cursos d'água, previsto no art. 225 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui crime contra o meio ambiente o lançamento de substâncias e objetos poluentes que alterem as propriedades físicas, químicas e biológicas das águas do mar,

lagos, rios, córregos, estuários, nascedouros, dutos e canais, causando danos à saúde das pessoas, espécies aquáticas e comprometendo o desenvolvimento normal da flora e da fauna aquáticas.

**Pena** — Reclusão, de 1 a 4 anos, podendo, ainda, cumulativamente ter suspensa a sua atividade, a entidade ou a instituição responsável pela infração.

§ 1º A pena será aumentada até o dobro se resultar em dano irreversível à fauna, à flora ou ao ambiente.

§ 2º Independentemente das penalidades previstas neste artigo e nas penas estabelecidas no art. 132 do Código Penal, no caso de perigo para a vida ou saúde das pessoas, o poluidor ou contaminador é obrigado a reparar os danos causados ao ambiente e a terceiros, ou a indenizá-los.

§ 3º Sem prejuízo de ação própria, facultada a qualquer interessado, o Ministério Pùblico da União, poderá propor ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao ambiente, devendo, de ofício ou mediante representação de interessado, tomar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 2º O desejo de resíduos ou de substâncias derivadas de prospecção, exploração e tratamentos afins dos recursos minerais do leito do mar, rios, lagos, nascedouros, cursos d'água é permitido na forma fixada pelos órgãos de controle ambiental, de acordo com os padrões estabelecidos.

Art. 3º Os estabelecimentos industriais que exercem atividades potencialmente poluidoras estão obrigados a informar ao órgão de controle ambiental o volume e o tipo dos seus efluentes, os equipamentos e dispositivos antipoluentes de que dispõem, bem como os seus planos de ação de emergência para a recuperação do meio ambiente degradado.

Art. 4º A aplicação das penas estabelecidas nesta lei não exclui a imposição de outras penalidades previstas na legislação de proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e do meio ambiente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A reafirmação conceitual do direito à vida, ao ambiente e a preservação do planeta para as próximas gerações recebe sempre unânime apoio, inclusive daqueles que concretamente concorrem para a destruição da vida e do meio ambiente.

Inútil declarar amor à vida se não se inibe a investida da morte através dos meios que a civilização nos oferece.

A lei tipificando o crime e definindo a pena para o infrator dos direitos assegurados pela Constituição, é a forma eficaz e civilizada de defender o meio ambiente.

Sabe-se que o controle da produção fere interesses econômicos. Porém, interesses estratégicos, inclusive na área macroeconômica, estarão prejudicados, caso não se preservem as águas do Brasil. Só no caso do meio marinho, por exemplo, os organismos vivos que ele contém são de vital importância para a humanidade. Segundo dados da FAO, o mundo já apresentava em 1981 um déficit de 20.000.000 de toneladas anuais da proteína animal. Os oceanos e mares saudáveis são capazes de fornecer de 30.000.000 a 40.000.000 de toneladas dessa proteína.

A agressão ao meio ambiente comporta três tipos de responsabilidade: administrativa, civil e penal. Este último tipo não encontrou espaço ainda no Código Penal Vigente. O art. 271 tipifica apenas o crime de poluição de água potável.

Necessário, pois, traduzir para o terreno do concreto o art. 225 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 19 de março de 1992. — Senador Marcio Lacerda.

#### LEGISLAÇÃO CITADA CÓDIGO PENAL

Perigo para a vida ou saúde de outrem

Art. 132. Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo eminente.

**Pena** — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, se o fato constitui crime mais grave.

Corrupção: poluição de água potável

Art. 271. Corromper ou poluir água potável, de uso comum ou particular, tornando-a imprópria para consumo ou nociva à saúde:

**Pena** — reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Modalidade culposa.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

**Pena** — detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano.

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CAPÍTULO VI Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecológicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Pùblico e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Pùblico:

I — preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II — preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III — definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidos somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV — exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V — controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI — promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII — proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com

solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indispensáveis as terras devolutas ou arrecadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — *Decisão Terminativa*)

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Em 18 de março de 1992

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 39, a, do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, a fim de, no desempenho de missão com que me distingui o Senado, participar da 87ª Conferência da União Interparlamentar, na República dos Camarões, no período de 20 de março a 12 de abril de 1992.

Atenciosa Saudações. — Senador Alfredo Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 69, DE 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Requeremos, nos termos regimentais, seja realizada Sessão Solene do Congresso no dia 27 de maio do corrente ano, com a finalidade de homenagear o grande escritor brasileiro GRACILIANO RAMOS por ocasião das comemorações do centenário do seu nascimento.

Sala das Sessões, 19 de março de 1992. — Senadores Teotonio Vilela Filho — João Calmon — Chagas Rodrigues — Albano Franco — Almir Gabriel — Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, letra b, do Regimento Interno.

A Presidência deferiu, ad referendum da Comissão Diretora, o requerimento de Informações n° 61, de 1992, do Senador Maurício Corrêa, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira, como Líder do PDC.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (PDC — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos usado esta tribuna para criticar, questionar, denunciar... Deveremos, no entanto, utilizá-la, também, para o reconhecimento, para agradecer e para elogiar.

Os funcionários do Banco do Brasil fizeram uma greve na época de sua data-base, portanto, adequada, pleiteando um índice de aumento salarial que os fizesse, ao menos, recompor as perdas salariais e recuperar o seu poder aquisitivo. A greve aconteceu de 11 a 29 de setembro de 1991. Até o dia 25, a Justiça considerou-a legal; de 26 a 29, ilegal e abusiva e, assim, os funcionários que entraram em greve tiveram seu contrato de trabalho suspenso.

Desde o dia primeiro de outubro do ano passado venho empreendendo esforços para minimizar as angústias e expectativas dos funcionários do Banco do Brasil.

Naquela data, apresentei duas proposições: projeto de lei modificando a Lei de Greve, tornando-a mais justa e adequada ao nosso período de democracia, e requerimento para que se formasse uma Comissão Externa do Senado Federal para negociar com os presidentes do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal a reposição, em horas extras, dos dias em que os funcionários ficaram parados naquela greve.

Neste momento, no plenário, vejo os Senadores Antonio Mariz e Oziel Carneiro, que fizeram parte daquela Comissão juntamente com os Senadores Alexandre Costa e Maurício Corrêa. Nós, eu e eles, fomos ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal e demos início às negociações.

Recebi, ontem, telefonema do Dr. Lafaiete Coutinho, Presidente do Banco do Brasil, dando-me notícia de que nossa sugestão fora aceita. Fui por ele informado que a Diretoria do Banco do Brasil resolverá que os servidores que haviam sido penalizados pela greve poderão trabalhar uma hora a mais por dia e cada uma dessas horas compensará um dia parado.

Isso representa, na realidade, uma espécie de anistia. O Presidente e Diretores do Banco do Brasil demonstraram sensibilidade ao reconhecer que o importante para aqueles funcionários não é apenas o ressarcimento financeiro, mas, antes de tudo, a recuperação de seu tempo de serviço, base para aquisição do direito a promoções, aos quinquênios, à licença-prêmio, ou seja, ao resgate de suas carreiras.

Essa anistia se deveu, antes de mais nada, ao fato de os dirigentes do Banco terem observado que, mesmo prejudicados, mesmo penalizados, os servidores continuaram trabalhando, muitas vezes, além do horário previsto, numa demonstração de responsabilidade, consciência profissional e, principalmente, de amor à empresa onde trabalham.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Com muito prazer, Senador Oziel Carneiro.

**O Sr. Oziel Carneiro** — Nobre Senador Epitácio Cafeteira, nesta oportunidade desejo primeiro parabenizar a decisão da Diretoria do Banco do Brasil, que pratica um ato de justiça. Neste pronunciamento V. Ex<sup>a</sup> confirma aquilo que foi dito por vários Senadores aqui neste plenário a respeito da responsabilidade e interesse dos funcionários do Banco

do Brasil, no prestígio e fortalecimento daquela instituição. Desejo, particularmente, congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>, porque desde o primeiro momento daquele movimento grevista, na data do acordo, que foi considerado ilegal pelo Superior Tribunal do Trabalho, V. Ex<sup>a</sup>, incansavelmente, batalhou desde a Comissão de Assuntos Econômicos, quando lá esteve o Presidente do Banco do Brasil. Posteriormente, aquino Senado, e foi pela iniciativa e perseverança de V. Ex<sup>a</sup> que foi criada aquela Comissão, e terminou-se tendo a justiça restabelecida, conforme é comunicado no seu discurso na tarde de hoje ao plenário do Senado. Meus parabéns, Senador Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Agradeço o seu aparte, nobre Senador Oziel Carneiro, e quero dizer que de parabéns está o funcionalismo do Banco do Brasil, que teve a oportunidade de demonstrar ao Presidente e aos Diretores que eles não abandonam o serviço em função do relógio. O relógio não tem nada a ver com o Banco do Brasil.

O que os faz permanecer trabalhando é a tarefa, a tarefa a cumprir. Não interessa quantas horas sejam necessárias. O que interessa é que eles se desincumbam das suas obrigações. E foi isso que o Presidente e os Diretores do Banco do Brasil viram e, então concordaram e — de certa forma — deram a anistia.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Com a sua permissão, nobre Senador Epitácio Cafeteira, comunico que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> se extinguiu há 5 minutos.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, não estou falando há 5 minutos. Se ele se extinguiu há 5 minutos, ele se extinguiu antes de começar.

Dessa forma, desejo ouvir o outro membro da Comissão, o nobre Senador Antônio Mariz.

**O SR. PRESIDENTE** (Áureo Mello) — Realmente, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. V. Ex<sup>a</sup> iniciou às 14 horas e 54 minutos. Como Líder, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos, e esse prazo se esgotou às 14 horas e 59 minutos. E estamos às 15 horas e 3 minutos, mas é um prazer prorrogar um pouco o tempo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Só peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita ouvir o nobre Senador Antônio Mariz, que me acena no pedido de um aparte, e em seguida encerrarei.

**O SR. PRESIDENTE** (Áureo Mello) — V. Ex<sup>a</sup> está fazendo quase que um pinga-fogo, mas é regimental.

**O Sr. Antonio Mariz** — Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex<sup>a</sup> nos traz notícia auspíciosa da decisão tomada pela diretoria do Banco do Brasil. É uma conquista, uma vitória, dos funcionários do Banco para a qual, evidentemente, concorreu a iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> ao formar comissão, de Senadores, para tratar da matéria junto à Presidência do Banco. Tive a honra de participar dessa Comissão; e posso testemunhar o empenho que os Srs. Senadores tomaram nesse caso e, especialmente, o empenho de V. Ex<sup>a</sup>. Esperamos que essa decisão do Banco do Brasil, queiram os céus, retrate uma nova atitude diante dos bancários que, na verdade, ao fazerem a greve reivindicavam direitos justos, reivindicavam reposições salariais que tardavam, assim, a punição que parecia desproporcionada, injusta e foi da conformidade com as leis que regem o direito de greve. Ainda bem que, em tempo oportuno, a Diretoria recua para restabelecer os direitos destes funcionários. Eles

estão, como disse V. Ex<sup>a</sup>, de parabéns. De parabéns está também o Senador Epitácio Cafeteira pela feliz iniciativa de formar a Comissão de Senadores. Muito obrigado.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — Agradeço ao aparte do nobre Senador Antônio Mariz e quero concluir, Sr. Presidente, atendendo à recomendação de V. Ex<sup>a</sup> comunicando que a Comissão designada por esta Casa obteve pleno êxito.

Agradeço, portanto, ao Presidente Lafayette Coutinho e sua Diretoria, em meu nome, em nome da Comissão, em nome do Senado Federal e em nome dos funcionários do Banco do Brasil a deferência com que fomos tratados e o atendimento de nossas reivindicações, mostrando mais uma vez que o Senado Federal é uma Casa do povo, e que aqui as reivindicações do povo são encampadas pelos Senadores, entre os quais acaba de chegar o outro companheiro da nossa Comissão, Alexandre Costa. Obtivemos êxito, graças a Deus, para o bem do Banco do Brasil e do seu funcionalismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Epitácio Cafeteira, o Sr. Áureo Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro por cessão do Senador Humberto Lucena.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de abordar o assunto que me traz a esta tribuna, deveria referir que, neste exato momento, delegações de todo o País se encontram no gabinete do Superintendente da Legião Brasileira de Assistência, para tratar da situação difícil em que se encontram as instituições que cuidam de excepcionais em nosso País.

Realmente, Sr. Presidente, os depoimentos trazidos pelos dirigentes dessas entidades mostram que estamos muito longe daquele slogan criado pelo Presidente da República: “Ou salvam-se as crianças, ou perde-se o Brasil”. Estamos vendo, Sr. Presidente, que é mais fácil perder o Brasil do que salvar as crianças.

No caso dos excepcionais, a situação é sobremodo grave. As instituições contratadas pela LBA para habilitar e reabilitar menores carentes, portadores de deficiência, sofrem hoje a iminência do fechamento de suas portas, por absoluta impossibilidade de continuar financiando esse programa da LBA, com o que milhares de menores e suas famílias deixarão de ser assistidos.

Não é só, Sr. Presidente. O Ministro Francisco Rezek não tem água para oferecer aos seus visitantes, ainda que seja à Ministra da Noruega.

A situação dessas entidades é diferente, porque o Sr. Ministro Francisco Rezek, à frente do Ministério dos Negócios Internos, terá recursos para, um dia, reverter essa situação, enquanto importantes instituições espalhadas pelo Brasil ficarão na dependência da boa vontade da LBA.

Feita essa referência inicial, vou abordar o assunto que justificou minha inscrição.

Muito se tem falado aqui do problema da educação e estou junto daquele que é o patriarca da educação, o nobre

Senador João Calmon. O *O Estado de São Paulo* do último domingo divulgava um índice aterrador: o professor de uma escola pública, no Rio de Janeiro, recebe, atualmente, o equivalente ao preço de três bananas por aula, de acordo com os cálculos do Sindicato Estadual de Profissionais da Educação. Veja V. Ex<sup>1</sup>: uma professora recebe, por aula, remuneração suficiente apenas para comprar três bananas e explica, por isto mesmo, que a Professora Dayse Calazans Vice-Presidente do SEPE, entidade que representa 350 mil profissionais de educação no Estado do Rio, seja vista freqüentemente dirigindo um táxi, nas ruas do Méier e da Tijuca, para complementar sua renda familiar.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz aqui é uma notícia profundamente chocante. O *Jornal do Brasil* publicou, outro dia, que mais um nonagenário está de pires na mão. Sr. Presidente, esse nonagenário que está de "pires na mão" não é um maltrapilho nem um anônimo. É o Presidente da Academia Brasileira de Letras, Austregésilo de Athayde. Depois dos 90 anos, ele anda pelas ruas do Brasil de "pires na mão"!

Mas não vai pedir para a Academia, vai pedir para ele; ele pede para um setor abandonado da educação neste País: a preparação dos homens públicos. Quando vemos todo esse noticiário atingindo, certo ou errado, justa ou injustamente, as pessoas que ocuparam altos postos neste País, percebemos que uma das deficiências é que eles nunca tiveram formação, nunca tiveram educação para os cargos que ocupam; não estavam capacitados, inclusive, por falta de instituições que os preparassem para essas atividades.

Ainda no ano passado, em companhia do eminente Senador João Calmon, tive oportunidade de visitar, na Alemanha, o Instituto Konrad Adenauer, que não é o único naquele país. Outros existem com a mesma preocupação.

No Brasil, homem público não tem escola. Basta, muitas vezes, que tenha a coragem de se lançar na vida pública.

Ainda hoje, por acaso, Sr. Presidente, recebi uma carta, vinda de Alcobaça, na Bahia, em que o missivista pedia que ao menos se exigisse dos candidatos a vereador a conclusão da 8<sup>a</sup> série do 1<sup>o</sup> grau, de tal sorte que pudessem levar contribuição válida ao Legislativo Municipal.

Vejo, Sr. Presidente, que esse assunto interessa muito pouco aos homens públicos dos Brasil, inclusive aos Srs. Senadores. Mas é nosso dever chamar a atenção para o estímulo que reclamam aqueles que lutam para a formação dos futuros homens públicos do Brasil.

**O Sr. João Calmon** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>1</sup>.

**O Sr. João Calmon** — Eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, o pronunciamento de V. Ex<sup>1</sup> se reveste de extraordinária importância e deveria atrair a atenção de todos os que se encontram neste plenário. Estamos focalizando um problema de importância fundamental. Já não basta no Brasil de hoje, a luta de V. Ex<sup>1</sup> e de alguns outros abnegados em favor da educação do povo. Impõe-se também um trabalho indormido para cuidar da educação da classe política, que, em sua maioria, se mostra despreparada para o exercício de seus mandatos. Esse problema já atraiu a atenção de vários outros países desenvolvidos e em desenvolvimento. V. Ex<sup>1</sup> citou o caso da antiga República Federal da Alemanha, que mantém, há várias décadas, os institutos de formação política. Um deles

é sustentado pela Fundação Konrad Adenauer, que tomou a iniciativa de convidar quatro Parlamentares brasileiros, inclusive V. Ex<sup>1</sup>, para uma visita a Bonn e Berlin, para que pudesse ver de perto como funciona essa escola. No Brasil, em 1964, consegui introduzir na Lei Orgânica do Partidos Políticos, artigo criando, ao lado de cada partido, um Instituto de Formação Política, para a especialização e renovação dos quadros políticos do nosso País. Desgraçadamente, e apesar dos esforços ininterruptos que tenho desenvolvido junto aos líderes partidários, junto à direção também do Partido a que tenho a honra de pertencer, o PMDB, não foi possível transformar em realidade esse artigo da Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Existem em nosso País fundações mantidas por partidos políticos, mas que raramente se reúnem, não promovem, com freqüência, seminários, portanto, não cumprem a finalidade a que se refere a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. V. Ex<sup>1</sup> tem dado o seu apoio, aqui do plenário do Senado, à essa benemérita iniciativa do jornalista Austregésilo de Athayde, Presidente da Academia Brasileira de Letras, que está ergindo no Estado do Rio de Janeiro, uma obra que vai imortalizá-lo ainda mais na história deste País. Austregésilo de Athayde, já imortal por definição, como membro da Academia Brasileira de Letras, é um dos jornalistas mais notáveis da História deste País, e quer encerrar com chave de ouro a sua fulgurante existência, inaugurando um Instituto de Formação Política. É melancólico para nós, que pertencemos a partidos políticos, esta constatação: um homem só, animando uma iniciativa, tem mais capacidade de realizar essa tarefa de procurar formar as novas gerações de políticos, do que todos os partidos políticos deste País, no seu conjunto. Desejo felicitá-lo, mestre dos mestres, líder inspirador de todos nós, pelo brilho do seu pronunciamento. Muito obrigado.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>1</sup>. Suas palavras me comovem, exatamente porque partem de um homem que dedicou sua vida parlamentar à luta pela Educação. E quero dizer, com melancolia, até hoje V. Ex<sup>1</sup> não encontrou, na sua pregação, mais entusiasmo dos que o ouvem. Continuará não tendo qualquer outro movimento de simpatia. E a prova estamos vendo neste momento: o assunto passa despercebido dos Senadores presentes.

Sr. Presidente, quero deixar registrado nos Anais da Casa a íntegra do artigo de Austregésilo de Athayde, "Educar para a Democracia", e destacar, desde logo, alguns trechos:

"A Escola de Campos não dará diplomas, mas atestados de que os postulantes fizeram cursos, durante os quais, como alunos, adquiriram os conhecimentos suficientes para o desempenho de funções políticas.

A escola não será um centro inculcador de ideologias, com caráter apologético de sistemas de governo ou posições partidárias e, sim, uma escola para informar com o máximo respeito pela opção individual dos seus freqüentadores. Esse é um propósito em marcha que não tardará muito a ser uma realidade, destinada a dar ao Brasil homens cultos, bem-informados, capazes de pela educação assegurar à democracia brasileira elementos vitais, humanos, para a sua perenidade."

Sr. Presidente, esse nonagenário ilustre que anda, no dizer do *Jornal do Brasil*, de "pires de mão", continuará de "pires na mão". Até os homens públicos se desinteressam,

até os homens públicos não têm sensibilidade para o problema e para a causa que ele defende.

Não posso, Sr. Presidente, deixar de consignar, aqui, não apenas o meu apelo às autoridades, mas o meu protesto pelo desinteresse das sucessivas gerações que passaram e, especialmente, da atual geração, pela formação de homens públicos, tal é o triste espetáculo que a falta dessa formação está dando a cada dia, ao povo brasileiro.

Austregésilo de Athayde continuar de "pires na mão"! O Governo não lhe dará assistência! O instituto em que ele quer formar os futuros homens do Brasil, um dia será construído, mas com o desinteresse dos homens públicos do Brasil de hoje.

Eram essas palavras reais, vivas, amargas que desejava deixar consignadas, no momento em que presto homenagem àquele homem que os anos não envelheceram, porque não deixou envelher a fé, a confiança e a esperança em dias melhores para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.  
NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:*

**EDUCAR PARA A DEMOCRACIA**

Repto aqui esta informação porque sou freqüentemente solicitado, pedidos de todo o Brasil como do estrangeiro, para dizer qual a importância da iniciativa de dar ao País uma universidade de estudos para a formação de líderes políticos, com o padrão e o espírito da Harvard University e a sua afamada Kennedy School. Desses centros de estudos especializados têm saído homens de grande e profícua atuação na vida pública dos Estados Unidos. Não apenas em funções executivas e legislativas mas igualmente em atividades empresariais que demandam conhecimentos políticos relacionados com o desenvolvimento espiritual e material da sociedade norte-americana.

A nossa idéia é oferecer àqueles que se sentem chamados à vida pública uma escola na qual recebam ensino e informações indispensáveis ao desempenho correto e útil dos postos que postulam do eleitorado. Os nossos políticos são acusados de ignorância pelos que acompanham e observam seu comportamento e a Constituição faz pouco promulgada é particularmente apontada como um testemunho da falta de preparação intelectual da maioria dos nossos elaboradores. Algumas das propostas apresentadas à magna assembléia, com entonação da sabedoria, felizmente muitas delas recusadas, revelam o primarismo intelectual dos seus autores.

A escola de Campos não dará diplomas mas atestados de que os postulantes fizeram cursos durante os quais, como alunos, adquirir os conhecimentos suficientes para o desempenho de funções políticas. A escola não será um centro inculcador de ideologias, com caráter apologético de sistemas de governo ou posições partidárias e, sim, uma escola para informar com o máximo respeito pela opção individual dos seus freqüentadores. Esse é um propósito em marcha que não tardará muito a ser uma realidade, destinada a dar ao Brasil homens cultos, bem-informados, capazes de pela educação assegurar à democracia brasileira elementos vitais, humanos, para a sua perenidade.

**O SR. EDUARDO SUPILY (PT — SP)** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILY (PT — SP)** — Pela ordem. (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Mauro Benevides, formulei questão de ordem, na tarde de ontem — a Mesa informou que na sessão de hoje iria responder-me — relativamente à destinação do Requerimento nº 856, de 1991, que solicitava fosse realizada pelo Tribunal de Contas da União auditoria de natureza contábil, financeira e patrimonial, sobre o resultado do trabalho realizado pelo grupo que estava examinando a confissão e assunção da dívida da Eletrobrás com as suas empresas credoras.

Este requerimento, Sr. Presidente, que eu havia apresentado em novembro último e estava para ser votado na sessão do dia 17 de dezembro, acabou, sendo sustado, em função de requerimento do Senador Oziel Carneiro, que havia pedido uma diligência a respeito dos resultados daquele trabalho.

Conversei, hoje, com o Senador Oziel Carneiro, em vista da notícia dada pela Folha de S. Paulo, pelo Jornalista Jânio de Freitas, de que, na próxima segunda-feira, a Eletrobrás estará, pelo seu Conselho de Administração, fazendo reunião para decidir sobre isto, S. Ex<sup>a</sup> informou-me que não teria objeção em que pudesse ser votado aquele requerimento, porque seria uma medida adequada, que o Tribunal de Contas da União possa efetivamente examinar se não há qualquer inadequação na forma como a Eletrobrás irá realizar este acordo com as suas empresas credoras, visando o interesse público.

Desta maneira, Sr. Presidente, de comum acordo com o Senador Oziel Carneiro, pediria fosse colocado na Ordem do Dia, para ser votado, o Requerimento nº 856, de 1991 sobre o assunto.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Eduardo Suplicy, Srs. Senadores, há sobre a mesa um requerimento, assinado pelo Senador Oziel Carneiro, que preceve, in verbis:

**REQUERIMENTO N<sup>o</sup> DE 1991**

"Requeiro, nos termos regimentais, seja dispensada a diligência requerida através do Requerimento nº 1.010/91, aprovado pelo Plenário na sessão de 17-12-91.

Sala das Sessões, 19 de março de 1992.  
Ass. Senador Oziel Carneiro."

Trata-se, realmente, de caso omissão, daí por que a Presidência, em vez de resolver de plano, submete-o ao exame de Plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O requerimento mencionado pelo nobre Senador Eduardo Suplicy será incluído, oportunamente, em Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do nobre Senador Márcio Lacerda.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não bastassem os indicadores de uma enorme crise social que se aprofunda galopantemente e as denúncias de fraudes, tentativas de suborno e outras irregularidades no âmbito de governo, temos diante de nós uma situação das mais preocupantes, tendente a se agravar ainda mais, no tocante ao quadro socioeconômico do País.

Não obstante a onda otimista levantada com as estimativas de uma safra recorde de cerca de 69 milhões de toneladas de órgãos e oleaginosas para este ano e o recente acordo com o Clube de Paris, cujos aspectos críticáveis não podem ser desconsiderados, como tão bem já detectou o nobre Senador Eduardo Suplicy, mesmo assim, temo que estejamos no vestíbulo de uma das mais graves crises que o Brasil já enfrentou em sua história republicana.

Estamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na terceira fase recessiva do Governo Collor. Recessão esta que guarda contornos de muito maior perversidade do que a que vivemos no início da década de 80, agravada pela recessão cíclica da economia mundial, o que em nada nos favorece, e antes exige o máximo de criatividade, como já se ousou em outros momentos, para que atravessemos a crise sem demolir nossa economia e sem provocar tanto agravamento do quadro social.

Tomando a inflação como a causa e não como efeito; diagnosticando a desestabilização de preços de modo incorreto e combatendo-a como se fosse resultado de uma demanda exacerbada, o governo está determinando o sucateamento de nosso parque empresarial.

Assim, a inflação tem resistido bravamente na faixa dos 25% a 20% ao mês, de outubro do ano passado até agora. Significa um patamar inflacionário, que, como todos sabem, pode rapidamente descambiar para cima, dependendo de vários fatores, que não apenas os econômicos, mas também e muito fortemente dos aspectos concernentes à falta de credibilidade do Governo como acontece no momento.

Com efeito, após exatos dois anos de sua posse, a rejeição ao Presidente Fernando Collor de Mello, segundo a recente pesquisa realizada pelo Instituto Gallup, alcança hoje o alto percentual de 64,8%. E, particularmente, com respeito à política econômica, a pesquisa do Gallup mostra que este é justamente o principal motivo da queda de popularidade do governo. Em abril de 1990, refletindo esperançosamente o discurso de combate à inflação e de afirmação da moralidade pública, a política econômica só era rejeitada por apenas 8,6% da população. Hoje, essa rejeição atinge o percentual de 72,4%, estampando a profunda deceção e desalento da sociedade brasileira com os rumos a que o País foi e está sendo conduzido.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como alertei em pronunciamentos anteriores, a brutal recessão que a política econômica está a promover não foi capaz de arrefecer substancialmente o nível de preços. E nem poderia, pois, como já mostrou propedeuticamente o Professor Ignácio Rangel, a inflação brasileira é o aspecto sindrônico da recessão. De modo, que combatê-la com a restrição da capacidade produtiva do País, nada mais significa senão alimentá-la ainda mais.

A propósito, a redução dos índices relativos ao mês de fevereiro, medidos pela FIPE, FGV e mesmo pelo DIEESE, muito embora signifiquem um sinal positivo, não nos permite cantar loas. Realisticamente, é preciso convir que esse declínio está vinculado à artificialidade do não ajustamento dos preços públicos acima da inflação, adiando-se o atingimento da realidade tarifária do País, o que não poderá continuar por muito tempo, sob pena de se comprometer seriamente as finanças públicas. E isso fica mais caracterizado ainda ao confirmar-se que a dívida do Tesouro Nacional, em poder do público, está novamente em ascensão e com grande velocidade. Nada indicando, portanto, que as medidas recessivas estejam real-

mente contribuindo para a estabilização econômico-financeira do País.

Mas insensata e perversamente o Governo vai continuar aplicando, pelo que têm afirmado as autoridades econômicas, pelo menos até onde for possível, essa ortodoxia, com a recessão se aprofundando com imensa rapidez, e de maneira inédita. De modo, que os custos sociais são enormes para um resultado frustrante.

Vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o quadro atual em termos e números objetivos:

O desemprego na produção industrial, que atinge quase os 11%, é recorde nos últimos vinte anos da história do País, só se comparando ao desemprego verificado na década de 30. Hoje, se tem notícia de que na primeira semana do mês a indústria paulista já demitiu 8.016 funcionários, computando-se um total de 58.200 demissões desde janeiro, suplantando na prática a estimativa da Fiesp para o trimestre, de 60 mil demissões.

Aliás, segundo as estimativas divulgadas pela imprensa há, em São Paulo, hoje, cerca de 2 milhões de desempregados. A renda média dos trabalhadores, segundo dados do IPEA, sofreu uma queda de 19% no seu poder aquisitivo. Em 1991, essa queda foi de 10%. E, pelas informações do IBGE, os salários reais caíram 13,3%.

Em São Paulo, pelos cálculos da Fiesp, tomando-se a média de 1985 como base (igual a 100), o salário real de 1991 foi de apenas 71,90, o mais baixo entre 1980 e 1991, com um declínio de 28,10%.

A inadimplência se generaliza. Tomemos apenas dois exemplos:

— **Aluguéis** — o índice de inadimplência, desde 1991, tem se situado entre 5% e 7%, contra uma média histórica de 1%, envolvendo 300 mil famílias.

— **Contas de luz** — as indústrias do Rio de Janeiro apresentaram em janeiro deste ano uma inadimplência de 37,36%, contra 3,5% em janeiro de 1991. Esses percentuais, mesmo considerando que a ELETROBRÁS e as concessionárias estaduais tenham diminuído o prazo de considerações de inadimplência, são muito significativos.

A redução de energia elétrica, da ordem de 4%, e de consumo de combustíveis de 7%, em janeiro, com relação a dezembro último, é outra indicação do aprofundamento recessivo.

Comparativamente à recessão dos anos 80, a crise atual se revela muito mais profunda e perversa em termos sócio-éconômicos.

Considere-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, diferentemente da década de 80, o País após esses anos de estagnação, que se constituíram uma década perdida, não tem muita condição de promover cortes de despesas, principalmente no tocante às discrepâncias sociais.

Hoje, o agravamento da crise social não é só gritante, mas nos dá, a todos, um ultimato: ou se muda essa política restritiva ou se caminhará para o caos social completo! Haja vista o aumento da violência nos grandes centros e nas capitais de todo o País, em particular o crescimento da delinquência infantil.

E, como ilustração desse clima recorde as palavras candentes pronunciadas neste plenário, há poucos dias, pelo eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho, que recentemente no Rio de Janeiro foi assaltado de maneira estúpida e, por pouco, não teve a sua vida ceifada.

Além disso, em 1991, pela primeira vez na história do País, o desemprego cresceu no segundo semestre, período em que normalmente a economia apresenta recuperação.

Segundo a Confederação Nacional da Indústria, aliás, presidida pelo nobre Senador Albano Franco, que pertence à Bancada do PRN e do Governo nesta Casa, na indústria paulista, com relação a junho de 1991, a queda nas vendas foi de 10% em julho, com um declínio de 0,74% do nível de emprego. Em dezembro último, essas vendas caíram 20%, em relação a novembro, e o número de pessoas ocupadas declinou em 0,95%.

Desde 1984, o País nunca teve tantos trabalhadores sem carteira assinada e pessoas trabalhando por conta própria. A pesquisa Mensal de Empregos do IBGE, que tem como universo os trabalhadores do Rio, São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Recife e Porto Alegre, detectou 7 milhões de pessoas nessas duas categorias, em dezembro de 91, representando 11%.

Dos trabalhadores com carteira assinada, 3% ou 9,3 milhões — metade dos 18 milhões da PEA, a população economicamente ativa, daquelas regiões, deixaram de ter essa condição e nessas áreas, em dezembro, o desemprego desabou sobre 900 mil trabalhadores.

A qualidade do emprego também decresceu. O número de pessoas que hoje vivem no mercado informal aumentou consideravelmente, em comparação com os primeiros anos da década de 80.

Somente entre os trabalhadores registrados, 3 milhões receberam o seguro-desemprego em 1991, segundo o Ministério do Trabalho. Esse benefício, de acordo com o INSS só é usado por 40% em desempregados, o que implica o teratológico contingente de 7,5 milhões de desempregados no País.

Dante disso, e não podia ser diferente, têm surgido novas propostas para que se mude a estratégia e a tática da política econômica. A mais recente, e com certo peso, pela influência na formação de opinião pública do seu autor, inclusive nos arraiais do governo, é a de dolarização, do ex-Ministro Mário Simonsen. O questionamento da atual terapia antiinflacionária do governo levou Simonsen, em seu artigo da Revista Exame, de 19 de fevereiro último, a dizer que: "A inflação brasileira talvez tenha se transformado num vírus resistente à medicina conhecida, seja do brevíario ortodoxo, seja da pajelança heterodoxa. Simonsen também considera ineficaz o modelo de estabilização do FMI em economias que, como a nossa, apresentam um nível acentuado de indexação, que revela a cronicidade da inflação, e com taxas de Câmbio flutuante. Por isso, considera necessária uma medida ousada: o dólar seria adotado como indexador geral da economia num primeiro momento e, em seguida, a taxa de câmbio seria fixada para assegurar a estabilização da moeda.

A proposta de Simonsen se aplicada significaria um tipo não declarado de congelamento de preços, tendo o dólar como referência. Quebraria heterodoxamente, apesar de o ex-Ministro não querer admitir isso claramente, a chamada "inércia inflacionária". Mas é uma proposta com algumas restrições muito sérias.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mostram os economistas que diferentemente da Argentina, o dólar não apresenta ainda uma influência generalizada na economia brasileira. As mudanças cambiais não se refletem com grande impacto na queda dos preços internos. Em segundo, as reservas do Brasil em moeda norte-americana não são suficientes para respaldar o câmbio fixo, sem esquecer que o controle fiscal e monetário, que seria requerido, exigiria um governo com muito mais poder político do que o atual, para poder funcionar a contento.

Mesmo na Argentina, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação da economia dolarizada hoje já apresenta indícios negativos, após os resultados positivos iniciais, quando a inflação caiu de 27% em fevereiro de 1991 para 0,6% em dezembro e 3% em janeiro.

O problema atual é que, embora estando a inflação em patamar de 3% ao mês, ela é ainda maior do que a inflação dos Estados Unidos; a diferença que está em torno de 20%, devendo refletir-se na taxa de câmbio. Essa defasagem tem significado uma enorme perda na balança comercial. O superávit comercial recorde de 8 bilhões de dólares, em 1990, caiu para 4 bilhões, em 1991, e se estima um déficit para este ano de até 2 bilhões de dólares. Em outros termos, a economia argentina que, antes do Plano Cavallo, se caracterizava por relativo equilíbrio de suas contas externas, enfrenta hoje uma iminente crise cambial. Se ainda não se deflagrou se deve exclusivamente à eventualidade de o governo apresentar transitoriamente um ganho de credibilidade com respeito à situação interna, que tem induzido um relativo aporte de capitais, em face das taxas de juros mais altas do que as internacionais. Entretanto, a gradual redução dos juros, junto com a degradação da Balança de Transações Correntes pode apressar o processo.

A redução do boom econômico, pela queda da atividade do setor exportador, devido à depreciação da taxa real de câmbio, implicará a queda da receita fiscal e da credibilidade da áncora, consubstanciada no Câmbio fixo. Nesse quadro, a corrida às reservas cambiais será inevitável, com a paridade fixa desaparecendo e, junto com ela, a estabilidade monetária e de preços, promovendo a queda dos salários reais.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez é preciso atentar para esse processo, de modo a não se envolver por novos caminhos "mágicos" que, além de resultados fugazes, acabam por levar a economia para um atoleiro maior, ao terminarem o seu poder prestidigitador. A evolução das crises brasileira e argentina, *mutatis mutandis*, mostra que, sem reformas estruturais essas economias continuarão com suas inflações crônicas e tendentes à hiperestagflação, em meio às idas e vindas dos choques já conhecidos.

Por outro lado, é necessário que analisemos mais seriamente o processo neoliberalizante que, a todo custo, quer-se implantar na América Latina e que entre nós também arrebanha um grande número de adeptos, embalados pelo discurso governamental, a partir da posse do Senhor Presidente Fernando Collor que, ultimamente, num verdadeiro neologismo passou a chamar o seu neoliberalismo de social-liberalismo.

A abertura da economia, o incentivo às privatizações, entre outros pontos dessa cartilha neoliberal são, sem dúvida, aspectos aparentemente inexoráveis dentro da nova dinâmica mundial.

Entretanto, essa saída neoliberal vem sendo sempre balizada por um receituário ortodoxo em que predominam as medidas de arrocho interno, para conformação dos acordos

com o Fundo Monetário Internacional e os credores externos, o que vem provocando graves crises sociais nos países que a adotam.

Nesse particular, lembraria que, quando da presença, neste plenário, do nobre Ministro Marcílio Marques Moreira, ao interpelá-lo, tive a oportunidade de questionar, justamente, sobre os compromissos que o Brasil havia assumido com o Fundo Monetário Internacional, através da Carta de Intenções, entre os quais salientavam-se, inclusive, os reajustes das tarifas e dos preços públicos bem como o arrocho salarial e, mais ainda, a persistência do Governo em não respeitar as decisões judiciais relacionadas com os proventos dos aposentados e pensionistas.

**O Sr. Coutinho Jorge** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Coutinho Jorge.

**O Sr. Coutinho Jorge** — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>o</sup> pronuncia um discurso oportuno e importante neste momento político do Brasil, referindo-se à terceira fase recessiva do Governo Collor, mostrando, de forma muito clara, a grave situação de desemprego que assola o País, evidenciando o número, inclusive, em 12 milhões, como é o caso de São Paulo. O Governo brasileiro adotando essa estratégia de combate à inflação, utilizando um modelo tradicional, portanto, via recessão, não consegue, na prática, acabar com a inflação: continuamos no patamar em torno de 20, 22%, conseguindo apenas atenuar o ritmo. Mas acabar, evidentemente que não. Sua Excelência está acabando com o Brasil, está acabando com a população rural e urbana. A situação está grave, séria e V. Ex<sup>o</sup> mostrou muito claramente que a violência e os caos social se ampliam no País. Temos que lembrar um fato muito importante: essas medidas tradicionais de combate à inflação, via recessão, e que têm tido êxito em alguns países, ditos desenvolvidos, são normalmente utilizados em períodos de curto prazo. Não devem, portanto, ser utilizadas em períodos de médio e longo prazo. Nesses países há uma estrutura econômica diferente, como, por exemplo, mecanismos sociais de compensação. Há, portanto, um esquema de segurança social funcionando, um esquema de seguro-desemprego, há uma diminuição brutal do processo inflacionário. A estratégia funciona, mas no Brasil não pode ser dessa forma. O ritmo inflacionário está sendo atenuado mas a situação da estrutura produtiva piora; o desemprego se acelera, a miséria se amplia. E V. Ex<sup>o</sup> colocou muito bem esta situação, quando o Ministro Marcílio Marques Moreira aqui esteve. Também fui um dos inquiridores de S. Ex<sup>o</sup>. Indaguei ao Ministro sobre a possibilidade de termos em dezembro uma inflação de 2%, conforme previsão do FMI, com essa recessão violenta, essa política recessiva. E se não chegarmos, o que acontecerá? Todos ouvimos a resposta. Acredita S. Ex<sup>o</sup> que poderemos chegar a uma inflação de um dígito — pode ser 9%. Além disso, S. Ex<sup>o</sup> acha que a carta de intenções é para não ser cumprida, porque não vamos respeitar nada! Significa que o FMI pode simplesmente não liberar mais recursos para o Brasil. As colocações de V. Ex<sup>o</sup> são pertinentes e oportunas, nobre Senador. O Brasil tem que refletir sobre isso! Devemos combater a inflação, mas não com a "estratégia" de acabar com a população brasileira e tentar alternativas, soluções possíveis, que possam diminuir o ritmo inflacionário. Não acredito que a inflação brasileira chegue a zero,

porque há uma cultura inflacionária no Brasil, mas temos que dar a ela um patamar razoável e, sobretudo, atuar no setor produtivo. Tentar realmente aumentar o emprego, a renda. Acabar com essa miséria que envolve o povo brasileiro! Essa a estratégia! Não sei se a saída seria a dolarização, como prega o grande economista Simonsen. O fato é que o Governo tem de encontrar uma alternativa que não seja a tradicional, que funciona em países desenvolvidos, mas que, em países subdesenvolvidos como o nosso, traz sérias seqüelas para o povo. Ora, acabar a inflação acabando com o povo brasileiro não é solução. A solução deve ser outra. Parabenizo, portanto, a oportunidade, a lucidez, a coerência do discurso de V. Ex<sup>o</sup>. O Brasil deve repensar essa questão, no sentido de encontrar uma melhor saída para combater a inflação, sem acabar com o povo brasileiro.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sou grato pelas palavras de V. Ex<sup>o</sup>, que vêm ao encontro do que digo, neste instante, salientando ainda outros aspectos importantes, nesta discussão.

V. Ex<sup>o</sup>, que é um dos membros mais eminentes e atuantes da Comissão de Assuntos Econômicos da Casa, profundo conhecedor dessa matéria, já foi, com muito brilho, Secretário de Planejamento do Governo do Estado do Pará. Portanto, V. Ex<sup>o</sup> tem grande autoridade para falar sobre o assunto que ora versa.

V. Ex<sup>o</sup> lembra, mais uma vez, o que está estampado nos jornais dos últimos dias, ou seja, a notícia relacionada com o possível declínio da taxa mensal de inflação, declínio esse variável, pois a Fipe tem um número e a Fundação Getúlio Vargas outro.

Há uma diferença de cerca de 4 pontos percentuais entre o índice divulgado pela Fipe e pela Fundação Getúlio Vargas em relação ao mês de fevereiro, o que indica que estamos diante de uma situação anômala, já que não se pode confiar totalmente nesses números.

Costumo afirmar, nobre Senador Coutinho Jorge, Sr. Presidente e demais Srs. Senadores, que quem deve realmente, dar um testemunho sobre os índices reais de inflação no Brasil, nos dias atuais, são as donas-de-casa. Por quê? Porque a inflação é medida pelos preços, isto é Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Então, as donas-de-casa que comparecem aos supermercados e às feiras livres é que podem dizer, realmente, qual é o verdadeiro índice de inflação no Brasil, pois esses outros índices, são muitas vezes manipulados, e são contraditórios.

E quero salientar, o que afirmei aqui anteriormente neste meu pronunciamento, no que tange a esse decréscimo ultimamente divulgado — e não há aí de nossa parte, nenhum intuito em torcer por uma situação caótica, pelo contrário, desejamos uma redução nos índices de inflação, para a felicidade geral do País e do seu povo — mas, sem dúvida alguma todos sabemos, que esse declínio decorreu de uma medida de cunho artificial. Congelou-se por algum tempo, o custo das tarifas de energia, telefone, correios e telégrafos, e assim como os preços dos combustíveis, que o Governo vinha aumentando constantemente. Como esses preços estavam acelerando muito a taxa de inflação, o Governo decidiu deixar de reajustá-los por um período. Mas, no exato momento em que voltar a fazê-lo, evidentemente a taxa de inflação irá crescer novamente. E não é preciso ser economista, basta ser observador

do panorama econômico, para perceber que essa é uma verdade insofismável.

Ademais, a grande questão que sempre discutimos, atualmente, é o obstinado propósito do Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, a partir da sua posse, de, segundo Sua Excelência, zerar a inflação.

Tenho afirmado constantemente — e esse é meu ponto de vista, salvo melhor juízo — que ninguém pode zerar a inflação num país em desenvolvimento. A inflação resulta de um desequilíbrio entre a moeda e o seu lastro, que no Brasil, hoje, não é o ouro; é a produção. E se a produção está paralisada pela recessão, como é que podemos valorizar a moeda? Evidentemente, não é por aí. Tanto assim, que sempre relembrro a política adotada pelo ex-Presidente Juscelino Kubitschek que foi muito combatida, mas trouxe um efetivo resultado ao desenvolvimento nacional. Não me cango de fazer tal afirmação, porque, naquela época o Plano de Metas foi elaborado pela CEPAL, sob a orientação de Raúl Prebisch — aliás, a pedido do nosso conhecido e prestigiado economista Celso Furtado — o FMI vetou o Plano de Metas, e o Presidente Juscelino Kubitschek preferiu romper com o Fundo Monetário Internacional a deixar de executar o referido Plano. E, se não tivesse seguido essa orientação, o Brasil não seria o país que é hoje; não teríamos feito nascer em São Paulo, no ABC, a indústria automobilística; não teríamos construído Furnas e Três Marias; não teríamos quintuplicado as rodovias pavimentadas, os quilowatts de energia elétrica, nem construído a meta-síntese do seu governo, Brasília.

Portanto, acho que V. Ex<sup>1</sup>, nobre senador Coutinho Jorge, está repleto de razão e, mais do que isso, V. Ex<sup>1</sup> termina a sua intervenção de maneira muito consentânea, ao lembrar que se pelo menos esse plano recessivo, que, a nosso ver, não é o melhor remédio, tivesse, tido uma compensação na área social, para evitar as crescentes dificuldades da imensa maioria do povo — constituída de trabalhadores sujeitos ao arrocho salarial —, ainda se poderia aceitá-lo; mas, nem isso está acontecendo!

O que há é uma política recessiva que só vem favorecer e beneficiar as elites, uma minoria cada vez menor, porque a concentração de renda, no Brasil, está aumentando assustadoramente. E, nesse ponto, eu chamaria a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores, para um artigo que li, há poucos dias, na Folha de S. Paulo — e até lembrei ao nobre Senador Antônio Mariz, para que sobre ele se detivesse —, artigo esse de autoria de Clovis Rossi, sob o título: "A Revanche de Marx".

Nesse artigo, aquele eminent e brilhante jornalista, faz uma série de considerações, a partir da afirmativa de que o modelo marxista-leninista teria fracassado no Leste europeu, após os acontecimentos na União Soviética e que, agora, estariamos, então, diante de um mundo que se entregava, cada vez mais, à lua-de-mel com o que ele chama de ultroliberalismo.

Clovis Rossi detém-se na análise do panorama mundial, sobretudo, dos países que estão entregues à execução de políticas neoliberais, para dizer que, ao contrário, o que está ocorrendo são verdadeiras distorções. Aponta, então, os casos da Venezuela, da Inglaterra, de Margaret Thatcher e do próprio Japão, para terminar salientando que o braço econômico da democracia, que é o capitalismo, não está sabendo repartir

o bolo; isto é, não está caminhando no sentido da justa distribuição da renda nacional, porque executa políticas puramente elitistas, que não têm a ver com o objetivo maior que é o homem, em qualquer sociedade do Mundo.

**O Sr. Antônio Mariz** — Permite-me V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço V. Ex<sup>1</sup>

**O Sr. Antônio Mariz** — Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>1</sup> faz uma profunda análise da conjuntura econômica do Estado, da União, e da situação social e política do País. Traz, assim, inestimável contribuição ao debate da questão nacional. V. Ex<sup>1</sup>, sobretudo, enfatiza os equívocos da política econômica, que conduzem inevitavelmente à recessão, ao desemprego, ao achatamento salarial. Dados de hoje, do relatório do DIEESE, informam que o atual salário mínimo é o menor da história econômica do País, só comparável ao salário mínimo de 1949, no Governo Dutra. É um indicador preciso da situação de pobreza a que está condenada a população brasileira. É evidente que o Brasil renunciou a ter uma política autônoma, soberana na condução de sua economia, mas que se rendeu, se submeteu ao figurino do Fundo Monetário Internacional. E fez isso a exemplo de outras nações pan-americanas: México, Argentina, Venezuela, Bolívia, e assim por diante. No entanto, são também informações atuais as que dão conta de que hoje é a Bolívia o mais pobre dos países da América, atrás do Haiti que conservava esse triste e trágico recorde. A Venezuela, que vem de sofrer turbulências institucionais, esteve na iminência de um golpe militar, e que vive, nos últimos dias, a explosão da insatisfação popular, apresentou índices extraordinários na perspectiva dos senhores do mundo, na perspectiva dos organismos internacionais, índices chamados macroeconômicos; teve inflação de 30%, em 1991, ao ano e não ao mês como o Brasil; crescimento do Produto Interno Bruto de 9%; reservas cambiais de 11 bilhões de dólares. Portanto, a Venezuela pela ótica do Fundo Monetário Internacional devia constituir-se num paraíso latino-americano. A realidade é outra. A realidade é dos panelaços é dos protestos nas ruas, é dos choques, é do povo, é com a polícia, é do risco das instituições democráticas naquele país. Esses exemplos deviam servir de advertência ao Governo brasileiro, deviam fazê-lo encarar a realidade nacional, sob o prisma estritamente do nosso povo; preocupar-se com o desenvolvimento econômico, fundado na poupança interna, no esforço do povo brasileiro; preservar o seu parque industrial; preocupar-se com a distribuição de renda, com a ampliação do mercado consumidor deste País. Nenhuma nação se imporá ao respeito internacional, se mantém dois terços da sua população condenados à miséria, condenados à pobreza. O País não pode ser vítima, não pode ser otário de uma visão que não é a nossa, mas que é a visão das grandes potências. Ainda esta semana, um documento revelado pelo jornal americano The New York Times e transscrito na imprensa brasileira, traduzia qual a estratégia atual da superpotência americana. A estratégia fundamental do estado americano é a de dizer que surjam outras potências no mundo. O objetivo básico é preservar a hegemonia americana. Nem seria necessário que o The New York Times revelasse isso. Parece óbvio que com o desmoronamento da União Soviética, esse há que ser o objetivo da superpotência remanescente. O Brasil não pode, absolutamente, perder de vista os seus próprios interesses,

para adotar decisões tomadas fora do seu território, aceitar passivamente os ditames de organismos que estão a serviço da nova ordem mundial, que pretende ser imposta pelo Grupo dos 7; curvar-se passivamente diante do que recomendam, do que preconizam o Fundo Monetário Internacional, o Clube de Paris, o GATT, o Banco Mundial. Evidentemente, que estes organismos não estão a serviço de interesses que se confundam, que coincidam com os interesses do País. Por isso, considero a análise que V. Ex<sup>a</sup> faz, um diagnóstico da realidade brasileira, extremamente útil para a compreensão da problemática do nosso País, uma contribuição realmente ponderável, para que se crie uma consciência da necessidade de adotar políticas consentâneas com os mais legítimos interesses do povo do nosso País.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Antonio Mariz, que no final refere-se às mudanças que ocorreram no panorama mundial, a partir do fim da bipolarização, durante a guerra fria, entre os Estados Unidos da América e a ex-União Soviética.

Acredito que, em suma, para comentar o que afirmou V. Ex<sup>a</sup> a esse respeito, bastaria repetir aquela frase que, a certa altura do autoritarismo militar no Brasil, espalhou-se entre nós: "O que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil".

E, agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores prosseguindo, vou justamente, ater-me as considerações do nobre Senador Antonio Mariz, a respeito do que está ocorrendo na Venezuela.

Realmente, a nossa vizinha Venezuela, nas últimas semanas, por exemplo, parece ser paradigmática da inviabilidade da ortodoxia econômica. A partir de 1989, o Presidente Andrés Perez, que esteve no Brasil e parecia tão seguro da sua administração, promoveu ali profundos cortes nos gastos públicos, eliminou subsídios, proporcionou um fortíssimo arrocho salarial, para civis e militares, reduziu fortemente as tarifas de importação, entre outras ações ortodoxas.

O resultado, como se sabe, foi a revolta nas ruas e a tentativa frustrada de um golpe militar.

Nesse ínterim, a inflação venezuelana também apresentou algum declínio. Mas a custo de uma real piora do poder aquisitivo da população e do nível de emprego — aí entra, novamente, a questão levantada pelo artigo de Clóvis Rossi.

Em 1991, a inflação foi de 31%, mas os salários apenas subiram 21%.

Também lá, a popularidade do Presidente Perez veio abaixo. As pesquisas davam conta, em janeiro deste ano, de uma rejeição de 87% ao Governo, que, também, vê-se envolvido em denúncias gravíssimas de corrupção. De modo que não surpreende o fato de o governo venezuelano ter decidido, agora, congelar os preços dos produtos essenciais e das tarifas, mesmo a custo de seu programa de privatizações, em clara revisão de seu plano ortodoxo. Em meio a pressões populares para que renuncie ao governo, o presidente Andrés Perez acaba de anunciar, inclusive, a convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte e modificações imediatas no seu Ministério. E já se fala, ultimamente, na Venezuela, também, na possibilidade da diminuição de um ano do mandato do presidente Andrés Perez.

Evidentemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o presidente venezuelano, ao contrário do Presidente Fernando Co-

llor, pode avançar com muito mais ímpeto no processo do "choque liberal". Mas, guardadas as óbvias diferenças, há notórias semelhanças entre o que acontece lá e cá.

Seria interessante que refletíssemos sobre isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muitas vozes categorizadas têm denunciado, tanto interna quanto externamente, a inviabilidade ou debilidade dessa cartilha ortodoxa. Os estudos do professor Albert Fishlow, da Universidade de Berkeley, na Califórnia, mostram que, para reencontrar o crescimento, após uma década sem produzir um crescimento sustentado, o Brasil precisa antes resolver o problema da distribuição de renda, o que implica um caminho diferente da recessão. Do mesmo modo, o economista Juan Schiaretti, Secretário da Indústria e do Comércio da Argentina, em recente entrevista, insiste que a reativação da economia foi que acabou com a especulação naquele país, contrariando as teorias monetaristas que pregam a necessidade de recessão para estancar o processo inflacionário. Mesmo os economistas pertencentes aos quadros de organizações internacionais defensoras do receituário ortodoxo, apresentam hoje sérias restrições à implantação dos modelos liberalizantes. Em entrevista à Agence France Press, AFP, dias atrás, o economista Enrique Iglesias, Presidente do Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID), recomenda maior atenção aos problemas liberalizantes e amortizar seu impacto. E o Professor Lance Taylor, do Instituto Tecnológico de Massachusetts, insiste em que essas reformas estão destruindo importantes estruturas existentes, como é o caso do virtual abandono da reforma agrária no México, e critica a teoria dos Chigago Boys, da Escola de Milton Friedman, de que o "mercado" corrige as desigualdades na distribuição de renda.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, nobre Senador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> está pronunciando esta tarde um discurso da maior importância social e de grande importância política também. V. Ex<sup>a</sup> analisa a questão nacional, não apenas sob o ponto de vista interno, mas faz importantes comparações internacionais, casos assemelhados, e ainda traz a opinião de pessoas abalizadas que, com fundamento, tratam de questões que dizem respeito igualmente ao Brasil. Hoje, a problemática, nos mais diversos países, é quase que uníssona, é quase que idêntica, ou por certo, no mínimo, muito assemelhada. Mas eu estava acompanhando os apartes dados a V. Ex<sup>a</sup>. Com muito cuidado, V. Ex<sup>a</sup> abordou algumas questões que são verdadeiras problemáticas sociais, como a distribuição de riquezas, e isso, de certo modo, alcança a política de emprego, uma política salarial, alcança aspectos dos mais importantes. Realmente, Senador Humberto Lucena, V. Ex<sup>a</sup> aborda também distorções. No Brasil, por exemplo, é comum que aquelas elites cada vez menores, das quais falou V. Ex<sup>a</sup>, fiquem mais ricas e prósperas a cada dia e, no entanto, o que contribuem para com o Estado e para com a Previdência não corresponde à grandeza adquirida. Significa que a distribuição da riqueza está imperfeita, porque essa distribuição, essa devolução social há de ocorrer pelo salário, pela Previdência e por outros modos. Sempre que se paga mau salário ou sempre que se contri-

bui indevidamente para com a Previdência, prejudica-se a redistribuição da riqueza nacional. E isso torna o País com uma elite, como disse V. Ex<sup>e</sup>, cada vez mais favorecida e, no entanto, cada vez menor. Com as últimas problemáticas, muito embora a pirâmide social pareça estática, intocável, a verdade é que no Brasil a classe média baixa está se reduzindo à pobreza.

A classe média é, hoje, uma classe média baixa. E a classe média alta está, a cada dia, tão reduzida, que já tem a menor semelhança com o segmento, com o estamento inicial das elites. Não sabemos se aqui no Brasil é possível manter aquele mesmo percentual dos sociólogos na identificação da pirâmide social, a grande base, com 85%. Talvez hoje estejamos com a grande base, com a massa na pirâmide social se acercando dos 90%. A classe média deve estar muito reduzida no Brasil, e a elite também muito reduzida. Não sei se classe média alta e elite somarão 5% da população brasileira. É um pouco difícil de se acertar um detalhe final, muito embora esteja havendo um censo demográfico de larga importância para o conhecimento da problemática brasileira. Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que até em termos de vidas humanas estamos sendo reduzidos. O censo já não alcança a realidade que esperava alcançar. A população cresceu menos do que deveria crescer. Fizemos recentemente, na Comissão Especial que estuda a Previdência, uma ouvida de autoridades do País sobre demografia, abordando esse tema. E escutamos uma realidade contrastadora para o Brasil. Nada de positivo e de otimista está-se consumando. As perspectivas mais tristes e mais dramáticas se confirmam a cada hora, ainda mais diante da advertência que V. Ex<sup>e</sup> faz com conhecimentos internacionalistas, mostrando que certas reformas, certos desmontes, estão servindo para desestruturar o Estado. De tal sorte que algumas destruições deixam-nos a idéia de que a recuperação será impossível ao longo, pelo menos, dos próximos 20 anos. Eu muito teria a dizer sobre o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>. Quero dizer, no entanto, apenas, que a fala de V. Ex<sup>e</sup> engrandece a sua presença aqui no Senado Federal. E os apartes foram de tal sorte enriquecedores, que não sei nem de como qualificar o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> nesta tarde, aqui no Senado Federal, pelo debate que suscita e pelo brilhantismo que provoca. Era o que tinha a dizer a V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, as palavras de V. Ex<sup>e</sup> sensibilizam-me profundamente, por ser V. Ex<sup>e</sup> quem é, um homem público autêntico, estudioso dos problemas nacionais, e que tem se destacado no plenário e nas comissões do Senado por atividades fecundas de natureza parlamentar.

V. Ex<sup>e</sup> diz bem, estamos no Brasil, cada dia que passa, caminhando celeremente para um processo de proletarização crescente da classe média; o que representa na verdade o agravamento da questão social, na medida em que a base da pirâmide vai-se ampliando. E isso é que me põe mais preocupado, na medida em que poderemos estar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a exemplo do que ocorreu e do que ocorre na Venezuela, dentro de pouco tempo no Brasil — se não houver um plano de compensação social, como se referiu o nobre Senador Coutinho Jorge — diante do risco de uma convulsão social de grandes proporções, que poderá, inclusive, se for o caso, se não houver uma maneira de remediá-la a tempo e a hora, ceifar vidas preciosas das populações

brasileiras, mas, sobretudo, sem dúvida, das populações de baixa renda das nossas áreas urbanas e rurais.

**O Sr. José Fogaça** — V. Ex<sup>e</sup> permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com prazer, nobre Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** — Senador Humberto Lucena, um dos pontos mais sensíveis e importantes do seu pronunciamento eu gostaria de recuperar neste momento, para fazer uma observação importante do meu ponto de vista. V. Ex<sup>e</sup> disse que essa inflação vem permanecendo de forma doentia, patológica, há muito tempo, num patamar muito elevado, acima de 20% e que isso tem um custo social enorme para o Brasil. A verdade é que a política econômica recessiva do Governo chegou no seu limite. Os instrumentos com que o Governo conta para derrubar a inflação já se esgotaram. E quando uma política recessiva não consegue fazer baixar um patamar tão elevado de inflação, o feitiço começa a virar contra o feiticeiro, o tiro começa a sair pela culatra, ou seja, o Governo passa a ser a vítima da sua própria política. Veja V. Ex<sup>e</sup> que essa política de juros altos que consegue atrair capitais externos, capitais especulativos, que consegue segurar o consumo e, portanto, impor um esquema recessivo no País e, evidentemente, evitando, com isto, uma explosão inflacionária, essa mesma política de juros está, também, começando a ser fator inflacionário porque, na medida em que a recessão faz cair a arrecadação e a produção neste País, ela, também, faz com que o Governo se veja obrigado a uma política de endividamento mobiliário, a juros elevadíssimos. De modo que, neste momento, o cachorro já começa a morder o próprio rabo. A política de juros que visa segurar a inflação, seis meses depois de uma estabilização em patamar elevado, é, também, geradora de inflação. E, aqui, recordo um pronunciamento memorável de V. Ex<sup>e</sup>, ainda na sessão legislativa passada, quando V. Ex<sup>e</sup> convocou o País, o Governo e as classes produtoras para um pacto nacional. Não há exemplo de país que, mesmo aplicando esquemas ortodoxos, tenha conseguido fazer cair uma inflação com um patamar tão elevado, senão através de um grande acordo nacional, de um esquema e de uma ação integrada de interesses, uma ação integrada tanto no setor de capital quanto no setor de trabalho. Neste momento, uma política de rendas tem que ser produzida, a uma política de salário e de preços que, evidentemente, tem que ter a participação dos empresários e dos trabalhadores, para que não seja uma política madrasta, para que não seja uma política sacrificial, de castigo para a população brasileira. Imagino que este Governo deve estar, neste momento, à procura de uma saída. Não a encontra porque é um governo que não tem os instrumentos políticos para tanto, não tem autoridade política e não tem liderança social sobre o País, não tem liderança sobre a sociedade brasileira para conduzi-la nessa direção. Mas a fórmula, o meio, o caminho, outros países já deram. O sucesso do México no combate à inflação não se deu apenas pela ortodoxia, mas se deu porque trabalhadores e empregadores entraram em acordo mediado pelo Governo. Em Israel, também, trabalhadores e empresários entraram em acordo, mediado por um governo democrático e com ascendência social. Não é o caso do Brasil. Registro, mais uma vez, no pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> o fato de que V. Ex<sup>e</sup> flagra um momento crítico, um momento decisivo, um momento crucial, eu diria a esquina da política econômica

do Ministro Marcílio Marques Moreira. Ele está dobrando uma esquina: ou ele caminha para uma queda real, drástica da inflação, ou, então, a permanência da inflação nesses níveis, nesses patamares, vai gerar mais inflação, num círculo vicioso que será muito difícil de romper. Portanto, quero aqui fazer o registro da importância do pronunciamento de V. Ex<sup>o</sup>, da precisão com que V. Ex<sup>o</sup> diagnostica os problemas da economia brasileira e me mostrar perfeitamente satisfeito e contente, porque V. Ex<sup>o</sup> tem sabido, em nome de nosso partido, trazer, nos momentos mais importantes, a proposta, a análise a. Ou seja, já propusemos o pacto nacional, já propusemos as saídas. Não somos um Partido de braços cruzados, não somos um Partido de omissão, não somos um Partido de negativismos permanentes, só não vamos pactuar com uma crise que vai levar o País para a sua própria destruição.

Obrigado a V. Ex<sup>o</sup>

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Eu que lhe agradeço, nobre Senador José Fogaça. V. Ex<sup>o</sup>, com o seu talento, com a sua cultura, estudos que é também da problemática nacional, pôs o dedo na ferida, ao realçar esse aspecto que também foi objeto, aqui, de debate com o Ministro Marcílio Marques Moreira, quando de sua recente presença neste plenário, justamente a questão relacionada com a chamada inflação de custos. O Governo tem insistido em que estamos numa inflação de demanda e, por isso, aumenta os juros. Mas, de tanto aumentar os juros, de tanto situá-los em patamares proibitivos, chegou a esse ponto a que se refere V. Ex<sup>o</sup>. Os juros tornaram-se responsáveis, também pelo recrudescimento do processo inflacionário, pois em que o Governo, para manter os tão altos, tem de recorrer à ampliação do seu endividamento mobiliário. É precisamente a emissão de novos títulos públicos — que necessita de tomadores a taxas atrativas no mercado financeiro — que está levando o País a uma inflação de custos que, talvez, não tenha precedentes na nossa História.

Quanto ao que V. Ex<sup>o</sup> lembrou, sobre o nosso propósito, sobre a nossa idéia de que se deveria marchar para um grande Pacto Nacional com vistas à solução dos graves problemas que afligem a sociedade brasileira, não há dúvida de que, desde o primeiro momento em que assumiu o poder, o Presidente Fernando Collor de Mello, nos dispusemos ao diálogo. Só que um Pacto dessa natureza deve ser tratado sem nenhum preconceito de ordem ideológica, de ordem política. Ele depende, muito, do desarmamento dos espíritos, a partir, sobretudo, no sistema presidencialista, do Chefe da Nação. Sua Excelência tem de ser humilde, tem de reconhecer o seu erro, tem de fazer *mea culpa*, tem de convocar a sociedade através dos partidos políticos, não só dos que lhe apóiam, mas também dos que lhe fazem oposição, através das lideranças empresariais, das lideranças sindicais, para que, todos juntos, numa mesa-redonda, possamos chegar a um Plano Econômico Alternativo de Governo que substituísse este que afi está, certamente fracassado, diante da persistência do processo inflacionário, apesar de todos os sacrifícios até agora impostos ao povo, sobretudo às suas camadas mais pobres e mais carentes que são, sem dúvida, a imensa maioria dos brasileiros que são trabalhadores das cidades e dos campos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, concluindo, minha esperança é de que não continuemos a caminhar por essa via duvidosa. Nossa País, como todos sabem, é tristemente um

campeão destacado da péssima distribuição de renda e outros aspectos demeritários, que se ressaltam a todo momento, em particular, nos instantes em que problemas eventuais na área da saúde acometem o País, como acontece agora com a epidemia de cólera, que devia ter sido prevista a tempo e a hora pelas autoridades sanitárias, sobretudo as do primeiro escalão.

Por ora, o que estamos vendo de mais provável é que o Governo acione uma estratégia pragmática, mais voltada para o ganho de tempo necessário até o 2º semestre, quando espera reverter o processo de inflação crônica, a ponto de o Ministro Marcílio Marques Moreira anunciar uma inflação de um dígito nesse período.

Provavelmente, o Governo tentará uma prefixação de preços, mesmo sem formalizá-la. Indexará os preços pelos reajustes das tarifas públicas, que serão acionadas no início de cada mês, com base em inflação futura, estimada para baixo. Isso, ainda que correndo o risco de alimentar uma nova onda de desabastecimento, o que redundará em inevitável o aumento da queda da Oferta Global, implicando, no máximo, a manutenção da inflação na mesma faixa de 25% a 20%.

Pelo visto, será uma desesperada tentativa, até o final do primeiro semestre, com vistas a não perder o controle totalmente. Mas, como já vimos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa estratégia não tem muita substância. Tudo indica que o Governo terá que se curvar inevitavelmente a um acordo anti-recésivo, que estará na base de um verdadeiro entendimento nacional — como bem lembrou o nobre Senador José Fogaça — acoplado de um plano alternativo de médio e longo prazos, não do Governo, nem dos Partidos da Oposição, mas de toda a sociedade para encetar as necessárias e fundamentais reformas de estrutura que passam, sem dúvida, em primeiro lugar, pelas reformas urbanas e rurais.

A propósito, lembro-me do Senador Pompeu de Sousa, de saudosa memória. Dizia S. Ex<sup>o</sup> que de tanto se demorar a fazer a reforma agrária, sobretudo no que ela tem de mais precípua e urgente, que é a reforma fundiária, a reforma urbana tornou-se mais urgente e inadiável.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao terminar, quero dizer que nós, do PMDB, nós, da Oposição, estamos dispostos a continuar abertos ao entendimento, mas ao entendimento amplo, que tenha mão e contramão, que leve o Brasil a sair da crise, não apenas da crise econômica, mas também da crise moral. Não adianta insistir em resolver os problemas econômicos, em combater a inflação, em valorizar a moeda, impondo sacrifícios ao povo, sobretudo à maioria de nossa população carente, se persistir o atual quadro desolador de corrupção passiva e ativa que compromete o segundo e, já agora, o primeiro escalão do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim, ao tempo em que nos dispomos ao diálogo de alto nível, solucionar os problemas cruciais da Nação, de ordem econômica e social, temos que exigir do Governo um basta à corrupção, para que ela não se transforme num mar de lama, e comprometa, definitivamente, a credibilidade do Governo, aos olhos da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário.*

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Áureo Mello — César Dias — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Gerson Camata — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — João Calmon — José Fogaça — Onofre Quinam.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18h30min, destinada à apreciação das Mensagens nºs 147, 149 e 155, de 1992, relativas à escolha de chefe de missão diplomática.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 7, DE 1992**

Dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, e estabelece limites e condições para concessão de garantias.

**Art. 1º** Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução, as operações de crédito interno e externo realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação que, decorrente de financiamentos ou empréstimos, mediante a emissão e aceite de títulos, celebração de contratos, inclusive aditamentos que prevejam a elevação dos valores mutuados ou financiados ou a redução dos prazos de amortização, e a concessão de quaisquer garantias, represente compromissos assumidos num exercício para pagamento no próprio ou em exercícios subsequentes, com instituições financeiras situadas no País ou no exterior.

**Art. 2º** As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto no art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta Resolução.

**Art. 3º** As operações de crédito interno e externo, de natureza financeira dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, bem como a concessão de quaisquer garantias, observarão os seguintes limites:

I — O montante global das operações realizadas num exercício financeiro não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com amortizações e encargos da dívida fundada vencida e vencível no ano, devidamente atualizada ou vinte por cento da receita líquida real, conforme definida no § Segundo do inciso II deste artigo, prevalecendo o maior valor.

II — O dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações de crédito, contratadas e a contratar, garantidas e a garantir, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por Margem de Poupança Real, para os efeitos desta Resolução, o valor da Receita Líquida Real, deduzidas as despesas correntes líquidas pagas.

§ 2º Entende-se por Receita Líquida Real, para efeitos desta Resolução, a Receita realizada nos doze meses anteriores ao mês em que se estiver apurando deduzindo-se:

a) no caso dos Estados as transferências aos Municípios por participações constitucionais e legais;

b) em todos os casos as Receitas provenientes de operações de crédito, de alienações de bens e de transferências ou doações com fim específico de atender despesas de capital.

§ 3º Entende-se por Despesas Correntes Líquidas, as despesas correntes efetivamente pagas nos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as despesas correntes referentes aos pagamentos de encargos das dívidas fundadas e flutuantes ocorridos nos referidos doze meses e, no caso dos Estados, as transferências por participações, constitucionais e legais, dos Municípios na arrecadação dos tributos de competência dos Estados.

§ 4º Os valores utilizados para cálculo da receita líquida real e da margem de poupança real serão corrigidos, mês a mês, pelo Índice Geral de Preços (IGP), ou por outro índice que vier a substituí-lo, adotando-se como base o primeiro dia de cada mês.

§ 5º Não serão computadas, no limite definido no inciso II do caput deste artigo, os dispêndios com as operações garantidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, contratadas até 15 de dezembro de 1989, bem como os dispêndios com o refinanciamento de que trata a Lei nº 8.388 de 30 de dezembro de 1991.

§ 6º Não serão computados nos limites definidos nos incisos I e II do caput deste artigo, as garantias prestadas nos contratos de refinanciamentos celebrados com o Banco do Brasil S/A ao amparo da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989.

§ 7º Os dispêndios referentes às operações mencionadas no parágrafo anterior não serão computados para efeito do limite estabelecido no inciso I deste artigo.

§ 8º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida, excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do caput deste artigo.

§ 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear ao Senado Federal que as garantias por eles prestadas não sejam computadas para efeito dos limites fixados neste artigo, desde que comprovem que:

I — a operação de crédito é destinada a financiar projetos de investimento ou à rolagem da dívida; e

II — o ente garantido possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

§ 10. Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, devidamente instruídos com:

I — documentação hábil à comprovação da capacidade de pagamento da entidade garantida;

II — lei que autorizou a concessão de garantia não computada nos limites desta resolução; e

III — comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob o seu controle, bem como

na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º A celebração de operação de crédito, inclusive a concessão de qualquer garantia, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios ou por suas autarquias, somente poderá ser efetuada:

a) após a manifestação prévia do Banco Central do Brasil, relativamente ao cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º desta resolução, no prazo de dez dias úteis contados a partir da data da entrada no Bacen da solicitação pela entidade financeira e observado o disposto no § 2º do art. 13 desta resolução;

b) com autorização legislativa para a operação; e

c) após a autorização do Senado Federal, nas hipóteses previstas nesta resolução.

Art. 5º A realização de operações externas de natureza financeira pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias bem como a concessão de garantias por parte daquelas entidades em operações da espécie depende, ainda, de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

Parágrafo único. Os pedidos de autorização para realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

a) prova de cumprimento do disposto nos arts. 2º, 3º e 10 desta resolução;

b) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

c) análise financeira da operação;

d) análise das fontes alternativas de financiamento do projeto;

e) data do início do programa ou do projeto e informação sobre se o mesmo está incluído na Lei Orçamentária anual;

f) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e dos demais limites fixados nesta resolução, no que couber;

g) informações sobre as finanças do tomador e do garantidor, destacando:

1) montante da dívida interna e externa;

2) cronograma de dispêndios com a dívida total, interna ou externa;

3) cronograma de dispêndios com a operação a ser autorizada;

4) comprovação da capacidade de pagamento da operação;

5) débitos vencidos não pagos;

6) informações sobre as dotações orçamentárias relativas ao projeto;

h) parecer do DTN — Departamento do Tesouro Nacional — do MEFP sobre as informações contidas no item g deste artigo.

i) comprovação de que o projeto está incluído na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando for o caso;

j) lei autorizativa da operação;

l) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito; e

m) documentos previstos no art. 6º desta resolução na hipótese de operações extralímites.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias, poderão pleitear que os limites fixados no art. 3º desta resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito externas ou

internas, com recursos provenientes do FGTS e/ou especificamente vinculadas a empreendimentos nas áreas da habitação, infra-estrutura urbana, saneamento e meio ambiente, compatíveis com os objetivos e planos nacionais, ou ainda, em casos de excepcional necessidade, emergência ou calamidade pública.

§ 1º Os pedidos da espécie deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

I — lei autorizativa para a operação pretendida;

II — diploma legal reconhecendo a excepcional necessidade, emergência ou calamidade pública, quando for o caso;

III — características da operação: prazo, taxa de juros, encargos, cronograma de desembolso e de retorno;

IV — análise projetiva, baseada em dados estatísticos de receita e despesa e/ou em impactos de implantação de políticas tributárias, racionalização administrativa, etc., que demonstre a capacidade do ente público em pagar os dispêndios da operação;

V — informações e documentos previstos no art. 10 desta resolução, cabendo ao Bacen parecer técnico sobre a análise referida no inciso IV deste parágrafo;

VI — informações e documentos previstos no art. 5º desta resolução quando se tratar de operação de crédito externa.

§ 2º Enquadram-se no caput deste artigo operações de crédito que tenham por objetivo projetos que visem incremento de arrecadação, racionalização e modernização administrativa de órgãos da administração centralizada e autarquias dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como a recuperação operacional e financeira das companhias estaduais e municipais de saneamento e limpeza urbana, principalmente se objetivar a privatização total ou parcial.

Art. 7º Os limites fixados no art. 3º desta resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da lei.

§ 1º O saldo devedor das operações por antecipação de receita orçamentária não poderá ultrapassar quinze por cento da receita líquida, estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para a abertura de créditos suplementares, aprovados até a data da realização da operação.

§ 2º O dispêndio mensal, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar sete por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para a abertura de créditos suplementares, aprovados até a data de realização da operação.

§ 3º A contratação das operações de que trata este artigo deverá ser precedida da manifestação prévia do Banco Central do Brasil, quanto ao seu enquadramento nos limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º Entende-se como receita líquida estimada, para os efeitos das operações previstas neste artigo, a receita total prevista para o exercício, menos as operações de crédito, e as alienações de bens estimadas para o referido exercício.

§ 5º As operações de que trata este artigo deverão ser obrigatoriamente liquidadas até trinta dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas.

§ 6º A entidade tomadora que não liquidar a operação de espécie no prazo previsto no § 5º deste artigo terá um prazo adicional de noventa dias para regularizar sua situação de inadimplência, findos os quais ficará proibida de contrair ou garantir qualquer operação de crédito.

§ 7º Para as operações da espécie é facultado aos Estados, Distrito Federal e Municípios vincularem, como garantia, a receita de tributos nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

§ 8º No prazo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, o Banco Central do Brasil se pronunciará sobre a operação pretendida, observado o mesmo rito previsto no § 2º do art. 13 desta resolução, quando houver pedido de complementação de documento.

Art. 8º Os títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão ser lançados oferecidos publicamente ou ter iniciada a sua colocação no mercado, com rendimentos pré-fixados ou pós-fixados, depois de previamente autorizados pelo Senado Federal.

§ 1º Os pedidos da espécie deverão ser encaminhados ao Senado Federal com informações sobre:

a) quantidade de títulos da espécie já emitidos e performance dos mesmos junto ao mercado secundário;

b) perfil do endividamento da entidade emissora, após a efetivação da emissão de títulos pretendida;

c) parecer do Banco Central sobre a política de endividamento mobiliário praticada pelo Governo Federal à época da solicitação de autorização para a emissão pretendida;

d) parecer do Banco Central do Brasil quanto à observância dos limites fixados nesta resolução.

§ 2º Os títulos de que trata este artigo deverão guardar equivalência com os títulos federais, e seus respectivos prazos de resgate não poderão ser inferiores a seis meses, contados da data de emissão dos referidos títulos.

§ 3º Incluem-se nas disposições deste artigo os títulos a serem emitidos para atender à liquidação das precatórias judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 4º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 3º desta resolução.

§ 5º Exceto os títulos emitidos na forma do § 3º deste artigo, a aprovação pelo Senado Federal da emissão de títulos da dívida pública obriga o registro no Sistema de Custódia Centralizada administrado pelo Banco Central.

§ 6º As emissões de títulos por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, destinadas ao giro de títulos da espécie em circulação, sofrerão uma redução no valor financeiro em relação a emissão inicial 2º as fórmulas abaixo:

para títulos emitidos antes da publicação desta resolução

$$R\% = \left\{ 100 \times \left[ 1 - \left( \frac{1.00 - iZ}{1.00} \right)^n \right] \right\} \times p$$

para títulos emitidos após a publicação desta resolução

$$R\% = 100 \times \left[ 1 - \left( \frac{1.00 - iZ}{1.00} \right)^n \right]$$

Onde:

R% = percentual da redução do valor financeiro a ser aplicado sobre o valor da emissão inicial.

i = juros constitucionais. Considerar 0,9489% a.m.

n = prazo de resgate do título em meses.

p = número de meses decorridos entre a data da publicação desta resolução e a data do resgate do título.

Observação: Para "n" e "p" a fração do mês será considerada como mês inteiro.

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias deverão remeter ao Banco Central do Brasil informações mensais sobre a posição de seus endividamentos, indicando para o conjunto de operações:

I — o montante das dívidas flutuantes e consolidadas interna e externa;

II — cronograma de pagamento do principal e dos encargos das referidas dívidas, inclusive aquelas vencidas e não pagas;

III — síntese da execução orçamentária; e

IV — limites e condições aplicáveis, valores autorizados e valores já comprometidos.

§ 1º O Banco Central do Brasil deverá armazenar essas informações em banco de dados no Sisbacen após celebração de convênio ou outro instrumento legal com o Senado Federal,

ficando a sua Mesa autorizada a adotar todas as providências para o cumprimento do disposto neste parágrafo.

§ 2º O Banco Central do Brasil prestará informações mensais ao Senado Federal sobre a posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias.

Art. 10. São condições indispensáveis à autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta resolução que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios demonstrem:

I — existência de lei para operação de crédito;

II — estar cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição, o disposto no art. 38, e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Leis Complementares sobre o assunto na hipótese de serem editadas;

III — estar exercendo plenamente a competência tributária que lhe foi conferida pela Constituição;

IV — estar adimplente junto ao INSS, PIS/PASEP, FINSOCIAL e FGTS, exceto para operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

Parágrafo único. Para a comprovação exigida no caput deste artigo, no caso dos incisos II e III, bastará uma declaração do Chefe do Poder Executivo ou o que vierem, posteriormente, definir as leis complementares sobre o assunto.

Art. 11. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares, de sorte a lastrear operação de crédito que realizada pelo setor privado transfira a obrigação do pagamento ao setor público (direta ou indiretamente).

Art. 12. As resoluções do Senado Federal autorizativas, para efeito desta resolução, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I — valor da operação e moeda em que serão realizadas bem como o critério de reajuste ou indexação se houver;

II — objetivo da operação e do órgão executor;

III — condições financeiras básicas da operação; e

IV — prazos para o exercício da autorização não inferiores a 360 (trezentos e sessenta) dias para operações de dívida fundada externa, 180 (cento e oitenta) dias para operações de dívida fundada interna e 30 (trinta) dias para operações de dívida flutuante.

Art. 13. Os pedidos extralimites e os demais casos que exijam deliberação do Senado serão feitos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo, e darão entrada no Protocolo Legislativo do Senado Federal na forma prevista nesta resolução.

§ 1º No prazo de dez dias úteis, a contar do recebimento da solicitação do Senado Federal, o Banco Central do Brasil se pronunciará sobre a operação pretendida.

§ 2º Caso o Banco Central do Brasil constate que a documentação não é suficiente para sua análise, solicitará ao Senado Federal, imediatamente e de um só vez, complementação dos documentos e/ou informações, fluindo, a partir do atendimento das exigências pelo interessado, novo prazo de dez dias para o parecer a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º Em se tratando de operações de crédito externo que envolva aval ou garantia da União, a autorização ficará condicionada ao recebimento, pelo Senado Federal, de mensagem do Presidente da República encaminhando Exposição de Motivos do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, bem como os pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Departamento do Tesouro Nacional, em conformidade aos procedimentos estabelecidos por legislação específica que trata da matéria.

Art. 14. Os contratos relativos às operações de que trata esta resolução deverão ser remetidos ao Banco Central do Brasil no prazo máximo de trinta dias após sua efetivação, para efeito de registro e controle.

Art. 15. A inobservância das disposições da presente resolução sujeitará os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias às sanções pertinentes, cabendo ao Tribunal de Contas da União exercer a competente fiscalização.

Art. 16. Até 31 de dezembro de 1998, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que refinanciarem suas dívidas na forma da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, somente poderão emitir títulos da dívida mobiliária para atender às finalidades previstas no art. 3º da referida lei e no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 17. Excepcionalmente para efeito do disposto no art. 2º da Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991, o dispêndio anual máximo é fixado em 11% da Receita Líquida Real, já definida no parágrafo 1º do art. 3º desta resolução, para

os primeiros doze meses da assinatura do contrato de refinanciamento.

Parágrafo único. Após o período a que se refere o caput deste artigo, o limite do dispêndio anual máximo será elevado de 1% ao ano até atingir 15% da Receita Líquida Real quando ficará constante até a completa liquidação do refinanciamento.

Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O atual momento econômico e social vivido pelo País indica uma necessidade de mudança na Resolução nº 58 do Senado Federal. O próprio Governo Federal reconhece essa necessidade quando está patrocinando através de suas lideranças nesta casa uma discussão sobre o assunto. A ótica do governo, entretanto, não é e não poderia ser a ótica da Oposição. O primeiro quer o aprofundamento da recessão e o controle absoluto sobre os estados e os municípios. A Oposição não comunga com o ideário do FMI: quer tratar o assunto endividamento de forma séria e responsável, mas sem estrangular os estados e os municípios, e respeitando o princípio federativo da autonomia das unidades. Assim é que apresentamos este projeto de resolução que, tomando por base a Resolução nº 58, incorpora a experiência vivida durante a sua vigência e outros assuntos que não podiam ser previstos a época da sua edição.

Os principais aspectos deste projeto sob o prisma técnico de endividamento são:

1. amplia o conceito de operação de crédito englobando os aditamentos contratuais que impliquem em aumento do montante da dívida ou do dispêndio;

2. redefine o conceito de receita líquida real de forma a se deduzir as transferências ou as doações com a finalidade específica de atender despesas de capital;

3. introduz o conceito de despesa corrente líquida, deduzindo-se da despesa corrente os encargos da dívida (somente encargos, não amortização), efetivamente pagos de sorte a, quando do cálculo do dispêndio anual máximo, não duplicar o valor dos encargos, pois na despesa corrente ele está incluído e na posição da dívida também;

4. mantém o Banco Central como responsável pela verificação dos limites, pois a transferência para o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento seria dar um caráter político ao endividamento;

5. mantém a exclusão nos limites, fixados pelo projeto de resolução, das garantias prestadas até 15-12-89;

6. mantém o limite do dispêndio anual máximo igual ao valor da margem de poupança real;

7. mantém a prerrogativa constitucional do Senado de aprovar diretamente a elevação temporária dos limites de endividamento em casos específicos explicitados neste projeto;

8. adota punição para as entidades que ficarem inadimplentes com relação à dívida flutuante, impedindo-os de contratar novas operações. Não prevê o mesmo para a dívida fundada, porque a constituição puniu com a intervenção;

9. criou-se modelo matemático visando à determinação de parâmetros para o giro dos títulos públicos. Para o giro dos títulos existentes adotou-se o parâmetro gradativo;

10. determina ao Bacen o armazenamento das informações sobre a dívida pública dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sisbacen;

11. incluem as disposições necessárias ao refinanciamento de que trata a Lei nº 8.388 de 30-12-91;

12. para eliminarmos casos em que prefeituras que desejam levantar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, visando o pagamento de contribuições atrasadas, eliminou-se a existência de adimplência com o INSS, PIS/Pasep, etc..., nos casos específicos das operações da espécie.

Pelas razões expostas, confiamos na aprovação deste projeto de resolução, que ora submetemos ao exame desta casa.

Sala das Sessões, 19, de março de 1992. — Senador Iram Saraiva.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 24, DE 1992

**Cria condições para utilização do FGTS na compra de terreno para construção da casa própria e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do FGTS — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para a compra de terrenos urbanos destinados à construção da casa própria do trabalhador.

Art. 2º A utilização do FGTS conforme disposto no artigo anterior somente será permitida a trabalhadores que não possuam outro imóvel de sua propriedade e que tenham renda familiar de até 10 (dez) salários mínimos.

Art. 3º O terreno, assim adquirido, terá como finalidade única a construção de moradia própria, devendo a obra ser executada no prazo máximo de 24 meses e sua comprovação será feita à Caixa Econômica Federal, como Agente Operador, até o 25º mês, contados da posse efetiva do terreno.

Art. 4º A utilização de valores, depositados na conta vinculada para a finalidade apontada nesta lei, não elidirá o direito do trabalhador de pleitear a utilização para os fins descritos na Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990, até o saldo da sua conta vinculada do FGTS.

Art. 5º O Poder Executivo expedirá o regulamento desta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua promulgação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O trabalhador brasileiro tem direito ao depósito de 8% (oito por cento) sobre a remuneração paga ou devida, em conta vinculada, no FGTS — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. O saldo dessa conta vinculada constitui-se numa reserva financeira contra dispêndia imotivada por parte do empregador, passando a fazer parte do patrimônio individual do trabalhador. Nota-se portanto que o trabalhador é dono desses recursos para fazer uso deles quando assim necessitar e, em casos específicos, conforme disposto na Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990, que trata do FGTS e dá outras provisões.

Ocorre que, nas modalidades de liberação de recursos ao trabalhador, não está incluída a possibilidade de utilização para a aquisição de terreno com a finalidade de construção da sua casa própria. É de todo certo pensar que o meio para obtenção de moradia não se dá exclusivamente com relação a imóvel construído e pronto para morar. É comum a ocorrência de casos em que o trabalhador queira construir a sua própria moradia e, para isso, necessário se faz a aquisição de um terreno, de forma a construir a sua residência, de acordo com as suas reais possibilidades.

Algumas ponderações contrárias poderiam surgir no sentido de que a permissão contida nesta lei poderia dar margem a especulações imobiliárias de compra e venda de terrenos com recursos do FGTS. Contra-argumentamos dizendo que o texto desta lei é claro quando estabelece limites de renda e prazo para construção e comprovação do proposto.

Por este motivo, e considerando que a utilização dos recursos do FGTS nesta modalidade beneficiaria as camadas menos favorecidas da população que não possui a sua casa própria, reputamos de grande sentido social a proposição ora apresentada.

São fartas as notícias da imprensa que dão conta de financiamentos de grandes valores à empresas imobiliárias para a construção de moradias destinadas a pessoas de média e alta renda, além de outras aplicações fora do SFH — Sistema Financeiro da Habitação, com recursos do FGTS, ou seja, dinheiro dos trabalhadores.

O texto do Projeto ora proposto tem o objetivo de possibilitar a obtenção da casa própria pelo trabalhador de baixa renda, permitindo assim a realização de um sonho de todo brasileiro, especialmente daquele mais humilde, a cada dia mais distante desta possibilidade, em razão das circunstâncias econômicas atravessadas pelo País.

Sala das sessões, 19 de março de 1991. — Senador Pedro Simon.

(À Comissão de Assuntos Sociais — Decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e deferido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 71, DE 1992

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 374, do Regimento Interno, requeiro seja anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil, os seguintes projetos:

Projetos de Lei da Câmara nº 23 e 28, de 1990;

e

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1992.

Sala das Sessões, 19 de março de 1992. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente da Comissão Temporária.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Os Projetos de Lei da Câmara nºs 23 e 28, de 1990 e o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1992 serão anexados ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1984. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 72, DE 1992**

Requeiro, nos termos dos artigos 50 e 49, inciso X da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento as seguintes informações:

1 — A Resolução nº 58/90 do Senado Federal em seu artigo 4º prevê a manifestação do Banco Central do Brasil como condição indispensável para celebração de operações de crédito e oferecimento de garantia pelos Estados e Municípios.

Os estudos e manifestações que o BACEN realizou para pedidos de empréstimos de Estados e Municípios à Caixa Econômica Federal em 1991 obedeceram a uma única orientação metodológica?

2 — As solicitações de manifestação do BACEN, de que trata o artigo 4º da Resolução nº SF-58/90, devem ser feitas pela Caixa Econômica Federal e são dirigidas às Unidades Regionais do BACEN, assim sendo:

a) qual a sistemática adotada para a realização desses estudos, indicando as competências nesta matéria da Unidade Regional e da Unidade da Sede?

b) todas as Unidades Regionais do BACEN estão aptas a realizarem tais estudos?

c) caso existam Unidades desaparelhadas para tais estudos, indicar quais e os Estados da Federação sob sua jurisdição.

3 — Que medidas acautelatórias e de contra-cheques são adotadas pelo BACEN nesta matéria para assegurar a fidedignidade dos elementos apresentados pelos solicitantes, principalmente no que toca as peças contábeis?

4 — Existem situações onde os elementos de instrução de um estudo tenham sido apresentados ao BACEN diretamente pelos interessados no crédito (Estados e Municípios) ao invés de serem encaminhados pelo Caixa Econômica Federal? Em que situações isso ocorreu e quais as razões que as determinaram?

5 — Os estudos dos pedidos de empréstimos, constantes da lista anexa, foram realizados na parte que lhes compete pelas Unidades Regionais do BACEN? Caso as Unidades Regionais não tenham sido envolvidas na análise, explicar as razões que, administrativamente, determinaram tal procedimento.

6 — Dentre a documentação solicitada pelo BACEN é exigida a apresentação dos "balanceiros contábeis" dos últimos 12 meses, apresentados de forma que permita a obtenção dos valores: "Receita Total Arrecadada"; "Operações de Crédito Realizadas"; "Alienações de Bens Realizadas" e "Despesas Correntes Pagas". Tem-se constituído prática de os solicitantes apresentarem, além dos balanceiros, um mapa com a consolidação mensal dos valores dos itens anteriormente referidos. Solicito o estudo realizado pelo BACEN, para os pedidos de empréstimos constantes da lista anexa, bem como os elementos que serviram de base à sua realização, como segue:

a) cópiados balanceiros dos últimos 12 meses;

b) posição da dívida fundada — modelo operações de crédito;

c) mapa de apuração da dívida real e da margem de poupança real;

d) dispêndios com o financiamento pleiteado.

**Justificação**

A manifestação do Banco Central do Brasil, prevista no art. 4º da Resolução nº 58/90 do Senado Federal como condição indispensável para celebração de operações de crédito e oferecimento de garantia pelos Estados e Municípios, tem sido precedida de estudos, realizados pela área de dívida pública desse Banco, sobre documentação jurídica e contábil do poder público solicitante do empréstimo. Tal documentação, definida em atos normativos do BACEN, objetiva permitir o cálculo dos limites previstos nos artigos 2º e 3º da referida Resolução, estabelecendo um valor máximo de endividamento que um tomador pode alcançar.

Tendo em vista as inúmeras denúncias noticiadas pela imprensa envolvendo o uso de recursos públicos, muitos dos quais foram conseguidos com base no que dispõe a Resolução nº 58/90, torna-se imprescindível contarmos com as informações ora requeridas para que possamos cumprir o que reza a Constituição Federal em seu artigo 49.

LISTA DE PEDIDOS DE EMPRÉSTIMOS		
LOCAL	OBJETO	VALOR (em UPPs)
NATAL/RN	I.E.	610.000
MACAPÁ/AP	ÁGUA	2.689.789
CARAVELAS/Ba	INF. EST.	450.000
JANUÁRIO/BA	ESGOTO	2.447.547
COELHO NEVES/MA	I.E.	1.154.342
CAXIAS/MA	I.E.	601.478
CAXIAS/MA	ÁGUA	1.663.655
S.J.MERITI/RJ	I.E.	1.287.961
SEPEITA/RJ	DRENAGEM	9.332.428
REZENDE/RJ	DRENAGEM	1.617.682
NATAL	I.E.	674.506
BOA VISTA	I.E.	822011/675357
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, BAURU (ESGOTO), OSASCO (DRENAGEM), VALINHOS, CAMPINAS, JUNDIAÍ, GUARULHOS, MARília		

Sala das Sessões, 19 de março de 1992. — Senador Eduardo Suplicy.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 14, de 1992, de autoria da Senadora Marlúce Pinto, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão,

em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, de sua autoria, que disciplina a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1991, será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Item 2:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 203, DE 1991**

(Art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta artigo ao Capítulo II “Do tratamento e da recuperação”, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”, suprimindo-lhe o art. 16, do Capítulo III “Dos crimes e das penas”, discriminando o usuário de drogas dependentes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicosocial, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 584, de 1991, da Comissão

— de Assuntos Sociais.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, letra c, do Regimento Interno. À proposição não foram oferecidas emendas.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

**O Sr. José Paulo Bisol** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou um dos signatários do recurso interposto à deliberação terminativa da Comissão de Assuntos Sociais relativamente a este projeto, mas as dificuldades oriundas das múltiplas atividades deste Senado fizeram com que nós, os signatários do recurso, não atentássemos quanto ao decurso do prazo para a apresentação das emendas, elas não foram apresentadas, e a esta altura não há mais o que fazer. Fatalmente, este projeto não terá como aqui no Senado sofrer qualquer alteração.

Mas quero justificar porque assinamos o recurso à deliberação terminativa da Comissão de Assuntos Sociais. É que o art. 19 diz o seguinte:

“É isento de pena o agente que, em razão da dependência, ou sob o efeito de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica proveniente de caso fortuito ou força maior era, ao tempo da ação ou da omissão, qualquer que tenha sido a infração penal praticada, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.”

Entendemos que esse dispositivo é tremendamente perigoso na luta contra o narcotráfico, além de ser um dispositivo atécnico, porque o problema do elemento subjetivo do delito, isto é, no caso do dolo é um problema teórico, um problema doutrinário e a doutrina prevê, e com muita profundidade, a hipótese em que o agente, no momento em que pratica o delito, não tem consciência do que está fazendo, mas à época em que ingeriu o ingrediente que lhe tirou a consciência sabia perfeitamente das consequências possíveis dos seus atos.

Então, esse dispositivo está empurrando o Direito Penal brasileiro para trás, na história, e retirando da dimensão doutrinária do Direito Penal um elemento que não precisava ser normatizado desta maneira e que, assim sendo, realmente, vai abrir campo para absolvições em casos de narcotráfico, em hipóteses em que a condenação deveria ser a decisão mais correta. Infelizmente, as múltiplas atividades do Senado fizeram com que nós, signatários do recurso, não atentássemos para o decurso do prazo, e, a esta altura, não há mais como alterarmos o texto.

Era a justificação que queria produzir neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 203, DE 1991**

Acrescenta artigo ao Capítulo II — “Do tratamento e da recuperação”, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”, suprimindo-lhe o artigo 16, do Capítulo III — “Dos crimes e das penas”, discriminando o usuário de drogas dependentes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicosocial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que “dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”, continuará vigorando com as seguintes alterações:

“1º — Acrescente-se ao Capítulo II — “Do tratamento e da recuperação”, artigo que terá o nº 12, com a seguinte redação:

“Art. 12. Ao dependente que adquirir, guardar ou trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, aplicar-se-ão as seguintes medidas:

I — tratamento ambulatorial ou hospitalar, desde que comprovada sua dependência, mediante notificação judicial para que se apresente a um estabelecimento próprio a esse tipo de tratamento, de natureza pública ou credenciado pela administração pública. O estabelecimento encaminhará, mensalmente, ao juiz, comprovante de comparecimento do paciente, até a sua alta definitiva, em nível ambulatorial;

II — assistência do serviço social competente, ligado ou não à instituição terapêutica que acompanhará o dependente, até a sua completa reabilitação social. Nesse procedimento dever-se-á buscar a devida participação da família e a inserção do dependente no mercado de trabalho ou, na sua impossibilidade, o desempenho deste em uma instituição filantrópica, sem remuneração, podendo o juiz determinar a periodicidade dos relatórios do serviço social e convocar a presença dos familiares do dependente, quando julgar necessário;

III — aplicação de pena por desobediência, a critério do juiz, ao dependente que não atender à notificação judicial ou tornar-se refratário ao tratamento ou à abordagem do serviço social, pena esta que, se de detenção, não poderá ser superior à mínima prescrita nos casos previstos no Capítulo III.”

2º — Suprime-se o art. 16 da lei.

3º — Renumerem-se os demais artigos, consoante as alterações supracitadas.”

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Encerrada a Ordem do Dia, passa-se à votação do Requerimento nº 69/92, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência consultará a Câmara dos Deputados sobre a realização dos eventos.

**O SR. PRESIDENTE** (Iram Saraiva) — Volta-se à lista dos oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a transcrição nos Anais da Casa do artigo do ilustre Dr. Ulysses Guimarães, publicado no jornal *O Globo* desse domingo, 15 de março, sob o título, “Sem cidadania não há democracia”.

Diz o ilustre Deputado do PMDB: “um homem pode salvar a Nação; o sistema eleitoral e de governo, e pode salvar o Estado”. Impressionou o conteúdo e a profundidade desse seu pronunciamento.

A imprensa noticia que na próxima semana se votará a emenda de antecipação do plebiscito de 7 de setembro para dia 21 de abril do próximo ano. Esta matéria está, portanto, na Ordem do Dia.

A imprensa noticia também que nesta oportunidade o Senhor Presidente da República alterou aquela sua posição de participar, como o fez, da derrota da Emenda Richa neste plenário e manteve uma posição de simpatia neutral para a aprovação da emenda, que é a repetição, diga-se de passagem, da Emenda Richa, do seu correligionário, Deputado José Serra, na Câmara dos Deputados. Já tem o parecer favorável da Comissão Especial na Câmara dos Deputados e data marcada para ser votada na próxima semana na referida Casa.

Uma matéria para mudar a Constituição e obter os 3/5 necessários à aprovação naquele Plenário é evidente que tem que ter o sentido da importância e a característica da necessidade da sua aprovação.

O ilustre Líder do meu partido, Senador Humberto Luce- na, alertou-nos para a hora difícil que estamos vivendo e para os problemas graves com relação à corrupção e a tudo

que envolve ou estaria a envolver pessoas ilustres deste Governo.

Ora, Sr. Presidente, creio que, se podemos analisar com profundidade a crise que estamos vivendo, é fácil de compará-la, no regime atual, com uma crise semelhante num regime parlamentarista.

A crise é esta que aí está: os Ministros ficam indicados pelo Presidente até o momento em que Sua Excelência entender que deva substitui-los. É preciso praticamente derrubar o Governo para mudá-lo.

O Presidente Collor e o seu Governo estão tão fracos, politicamente tão débeis, que a grande verdade é que, se observarmos os debates nesta Casa, e aqueles na Câmara dos Deputados, se prestarmos atenção no fraseado da CUT ou do PT vamos verificar que há uma medição de palavras para não querer debilitar ainda mais um Governo que debilitado já está.

Os Srs. Senadores já imaginaram se o Dr. Brizola resolvesse abrir as baterias no último programa que fez, no qual agiu com a extrema moderação e elegância, medindo as palavras? E se, ao contrário de convocar a Nação para dar uma sustentação para manter o Presidente, o discurso fosse à Carlos Lacerda, para mostrar o que é apontado em nível de gravidade moral em setores de Governo, e chamar à responsabilidade esses setores por parte do Presidente da República?

Lembro-me de que, em 1954, o que se dizia do Dr. Getúlio Vargas era nada, e as acusações atingiam até o seu segurança. No entanto, a imprensa foi crescendo, crescendo, e o Dr. Getúlio Vargas, deposto, foi ao suicídio. Este regime é o presidencialismo: é o regime que levou o Dr. Getúlio Vargas ao suicídio; que levou a 1937, quando ficamos no Estado Novo durante oito anos; que levou à renúncia do Dr. Jânio Quadros; que quase impediu o Sr. Juscelino Kubitschek de assumir a Presidência da República; que depois o Sr. João Goulart; que nos deu os presidentes militares nomeados, de Castelo Branco até Figueiredo.

A mim, parece-me que esta é a hora de meditarmos sobre a profunda responsabilidade que temos pela frente. O Congresso Constituinte — e meço as minhas palavras, porque deles não fiz parte — cometeu o lamentável equívoco de não ter aprovado o parlamentarismo. Durante todo o debate do Congresso Constituinte, durante todo o debate da Constituinte, era considerada tranquila e serena a aprovação do parlamentarismo. O parlamentarismo ali estava, nas emendas, na subcomissão, na comissão temática, no Cabral I, no Cabral II, no projeto final, que foi a plenário. Surpreendentemente, quando menos se esperava, caiu o parlamentarismo. Aliás, muitos dizem que o texto da atual Constituição tem muito desse regime. As medidas provisórias, que estão aí a serem adotadas, inclusive pelo atual Governo, é da essência do parlamentarismo, porque o referido regime pode, com a maior tranquilidade, adotar uma medida provisória e pode fazê-lo sobre o que bem entender, porque logo depois o Congresso se reúne e vota, mas o Governo está colocando a sua cabeça em jogo. Se a medida provisória é aprovada, tudo bem; se não é aprovada, é chamado à responsabilidade.

Não é como hoje, porque houve época, justiça seja feita — e já diminuiu — em que o Dr. Collor apresentava, repetia e multiplicava as medidas provisórias, sem nenhuma responsabilidade. As medidas provisórias e outros atos, que já estão na atual Constituição, já eram da essência do regime parlamentarista. Justiça seja feita à Constituinte, que lutou pelo parlamentarismo. Mas naquela época os militares, a grande

imprensa, todos os candidatos à Presidência da República, o PT, a CUT, a Federação das Indústrias de São Paulo, o mundo empresarial, enfim, todos eram contra. O Congresso sucumbiu, a Constituinte se entregou e caiu o parlamentarismo.

Houve um momento de rara felicidade dos Srs. Constituintes, como que a reconhecer o equívoco cometido: apresentou-se uma emenda, que foi aprovada, delegando ao povo, através do plebiscito, a decisão sobre a implantação ou não do parlamentarismo.

Pois muito bem, Sr. Presidente, se o povo vai decidir através de um plebiscito, por que antecipar essa data? Por que alguns Parlamentares, na Câmara e no Senado, fazem esse esforço no sentido de que, em vez do dia 7 de setembro do ano que vem, antecipe-se para o dia 21 de abril do mesmo ano? Qual é o mistério, se já está previsto na Constituição e ninguém pode mudar a realidade de que o plebiscito deverá ocorrer no próximo ano? Por que a Emenda Richa, que discutimos no Senado, está, agora, sendo debatida na Câmara dos Deputados para antecipar as eleições? A razão é muito singela.

Não que isso favoreça ou dificulte o parlamentarismo, mas, se o parlamentarismo for votado em setembro do ano que vem não haverá tempo suficiente para, com seriedade, efetuarmos as reformas necessárias para adaptar o texto da Constituição ao novo sistema de governo. Querer fazer essa adaptação em cima da campanha presidencial é uma loucura.

Em segundo lugar, a antecipação para 21 de abril é importante — como também reconhecem o ilustre Líder do meu Partido, Senador Humberto Lucena, o Líder do PRN e o Vice-Líder do Governo Presidencialista — porque o plebiscito sobre parlamentarismo ou presidencialismo deve ter autonomia, deve ser absolutamente adstrito ao debate dessa matéria. E, ao final do primeiro semestre do ano que vem, os partidos já estarão com os seus candidatos em plena campanha. A própria imprensa já noticia que pseudocandidatos à Presidência da República argumentam que falar em parlamentarismo já significa atingir a sua candidatura.

O que não queremos é que o debate sobre parlamentarismo signifique uma reação à candidatura de quem quer que seja. Entendemos que a escolha sobre a forma de governo deve ser tranquila, serena, sem envolver a candidatura de um ou de outro, o que será viável com a antecipação pretendida.

Quando este Plenário votou a Emenda Richa, no ano passado, um dos argumentos dos que trabalharam pela sua derrubada, embora fossem favoráveis à adoção do parlamentarismo, foi o de que a sua provação debilitaria o Governo, diante da movimentação de alguns no sentido da implantação daquele sistema ainda na gestão do Presidente Collor.

Entretanto, juramos, rezamos, berramos, garantimos mil vezes que não passava pela cabeça de ninguém, os que nesta Casa defendem a implantação do regime parlamentar, a possibilidade de adotá-lo neste Governo. Não há lógica, pois seria uma violência constitucional.

Sempre defendemos que, mesmo que o Presidente Collor aceitasse a implantação do parlamentarismo, ainda na sua Administração, seríamos contra. Sua Excelência foi eleito por cinco anos, no regime presidencialista, e terá que cumprir o seu mandato até o último dia. Não podemos mudar a Constituição e retroceder ao que se denomina mandato popular.

Além disso, violentar o mandato de um Presidente, que se pode respeitar, mas que não é um estadista acostumado aos vícios e cacoetes de um regime sob o qual tem governado,

e exigir que divida seus poderes com um Primeiro-Ministro, seria um mal começo para o sistema a ser implantado.

Queremos, Sr. Presidente, preparar o País e a legislação para a adoção do regime parlamentar, para o qual este Congresso não está preparado.

Os que forem eleitos para a Câmara sob o novo regime, deverão estar cientes de que ocorrerão mudanças na Casa, com a perspectiva de que não haverá um mandato garantido e fixo pelos seus quatro anos. Iremos eleger um Parlamento com poderes para derrubar o Governo e passível de ser dissolvido pelo Primeiro-Ministro.

Queremos uma Câmara eleita sob o regime distrital misto, onde os Deputados terão a responsabilidade de representar a sua região.

O Dr. Ulysses Guimarães, certa vez, manifestou: "Há Deputados por quota e não por voto, no atual regime".

Isto ocorre porque não importam os votos do candidato e, sim, os do partido. Quer dizer, é a quantidade de votos do partido que determina o número de representantes a que tem direito no Estado.

No voto distrital, o cidadão elege-se porque ganhou no seu distrito e tem a responsabilidade de representá-lo no Congresso, onde estará debatendo e analisando a representatividade do seu distrito. Sendo eleito pelo voto majoritário do seu distrito, saberemos que aqui ele terá uma sólida representação em termos de tempo.

Que coisa mais dolorosa, que coisa mais triste está acontecendo na Câmara dos Deputados! A rigor, estaria acontecendo também no Senado, se o Senado tivesse condições de votar e não tivessemos de ficar de plantão permanentemente esperando o que vem da Câmara, que muitas vezes, vem para cá às duas horas da tarde para ser votado às seis e meia.

O que está acontecendo na Câmara? Ninguém tem maioria. O Governo não tem maioria e a Oposição idem. A Câmara dos Deputados parou porque nem Governo nem Oposição mandam. Nessas condições, não há o que passar ou o que deixar de passar. Para se votar projeto por projeto, é necessário que os Líderes se sentem à mesa de negociações, debatam, analisem, façam um acordo antes de votar. Isso é ridículo! Mas a culpa não é da Câmara nem de seus Líderes. A culpa é da realidade. Ninguém tem culpa que, nesse regime anárquico em que vivemos, de repente, nem Governo nem Oposição tenham maioria.

Isso não acontece no parlamentarismo, porque o primeiro-ministro, para se manter como tal, tem que ter maioria do lado dele. No momento em que não tiver maioria do lado dele, não é o Governo. E se o deputado é eleito pelo voto distrital, diminui a proliferação de partidos. Não serão trinta partidos que vão disputar o voto no distrito. Haverá o respeito, a solidariedade e a firmeza na organização partidária.

Voto distrital, solidariedade partidária, possibilidade de derrubar a Câmara; um Presidente da República que será eleito pelo voto popular para ver o grande representante da Nação. Em vez de Exército, em vez de imprensa, ele será o grande poder da responsabilidade deste País. Esse Presidente da República terá que ser eleito com a compenetração de que vai ser o grande estadista que orientará o gabinete, o primeiro-ministro, o Congresso Nacional e a sociedade. Não precisará, nem apelar às portas do quartel ou à imprensa, nem fazer campanha para desmoralizar e derrubar o Governo, porque o Presidente da República estará ali exatamente como poder moderador. Se o Congresso Nacional errar, dissolve-se a Cá-

mara; se o assunto estiver grave, se o Governo estiver equivocado, derruba-se o gabinete.

Para fazer isso, precisamos antecipar o plebiscito; precisamos preparar esse ambiente. O que nos assusta é que, de repente, as candidaturas à Presidência da República já estejam nas ruas dentro do espírito de presidente-ditador — que é a tradição de História do nosso Brasil —, ditador por cinco, sete ou quinze anos.

Por isso, preocupamo-nos que as candidaturas à Presidência da República sejam colocadas na rua dentro do espírito da atual Constituição Federal, isto é, do regime presidencialista. Desejamos a antecipação do plebiscito, para que, aprovado o parlamentarismo, adaptado à Constituição Federal, os nomes dos estadistas apareçam para concorrer às eleições presidenciais.

**O Sr. José Richa** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Ouço com prazer o aparte do nobre Senador José Richa.

**O Sr. José Richa** — Senador Pedro Simon, estou ouvindo com muita atenção o seu discurso. Como sempre, V. Ex<sup>o</sup>, com o seu talento e sua competência, nos dá uma aula a respeito do sistema de governo. É bom! Muita gente, até no próprio Congresso, precisa receber mais informações a respeito do parlamentarismo. Lamentavelmente, estamos distantes dos países do Primeiro Mundo, todos eles praticantes do sistema parlamentar de Governo. Por isso não temos aqui, próximos de nós, modelos para comparar o funcionamento do presidencialismo com o do parlamentarismo. Percebemos que há muita desinformação a respeito, não só da população, mas, também, entre os próprios Parlamentares. V. Ex<sup>o</sup>, como sempre, didático, conhecedor do assunto, com a sua experiência, com o seu talento, nos dá aqui a todos uma aula a respeito das vantagens amplamente majoritárias do parlamentarismo sobre o presidencialismo. Quando V. Ex<sup>o</sup> focalizou as inconveniências, sob o nosso ângulo de vista, da antecipação da implantação do parlamentarismo, V. Ex<sup>o</sup> as alinhou todas. Mas eu gostaria de acrescentar mais um argumento: para nós parlamentaristas convictos, é contra-indicada a antecipação do parlamentarismo. Por isso, é preciso ficar bem claro que estamos lutando pela antecipação da data do plebiscito; nunca pela antecipação da data de implantação do parlamentarismo. Dentre os argumentos de V. Ex<sup>o</sup>, todos eles muito corretos, utilizados por V. Ex<sup>o</sup>, concordo que é preciso respeitar o mandato do Presidente, mais pelo povo, que é o titular deste mandato, do que pelo próprio Presidente. Já que desejamos mudar o atual sistema de governo para nos libertar dos vícios de sua prática política deformada, começariam muito mal se preconizássemos o desrespeito ao mandato do Presidente, o desrespeito à vontade popular, através da antecipação da implantação do parlamentarismo. Eu alinharia, ainda um outro argumento, simples, singelo, mas de muito peso. O Brasil se acha num caos total. Que interesse, nós parlamentaristas, terfamos de anteciparmos a implantação do novo sistema, para, de repente, passarmos a ser os herdeiros dessa bagunça que está aí? Nenhum, já que todos nós estamos convencidos de que o parlamentarismo vai colocar ordem na crise política que hoje o País vive. Temos dificuldades econômicas é certo, mas é preciso distinguir bem que tais dificuldades não configuram uma crise econômica. O Brasil não tem crise econômica, não tem crise social. O que o Brasil está vivendo é uma crise política sem precedentes. Então, em primeiro

lugar, queremos que o povo se manifeste se deseja o parlamentarismo. Se o povo votar a favor do parlamentarismo no plebiscito, adotaremos as medidas complementares para que o novo sistema de Governo seja praticado classicamente, como tem sido praticado com sucesso total nos países do Primeiro Mundo. Além do mais, gostaria de somar esse argumento a um outro, que V. Ex<sup>o</sup>, Senador Pedro Simon, colocou magistralmente, para mostrar o momento que estamos vivendo. Inicialmente a sessão legislativa do ano de 1992 há mais de um mês e até agora não conseguimos votar nada, porque se estabeleceu um impasse; impasse que caracteriza o sistema presidencial de Governo — impasse entre o Congresso e o Governo, impasse por falta de maioria. Ninguém tem maioria. O Governo, não tendo maioria aqui, obstrui as votações toda a vez que presente que vai perder. A Oposição, também por não ter maioria, não estabelece diretrizes, impossibilitando a votação. O que está hoje emperrando os trabalhos? É o interesse do Governo no projeto de criação de Secretaria de Governo e alguns outros, e o interesse da Oposição de, através de decreto-legislativo, derrubar o decreto do Presidente que adia para o ano que vem o pagamento dos 147% aos aposentados. Como se vê, dois problemas que não dizem de apenas dois segmentos da sociedade, são capazes de paralisar a atividade do Congresso e, portanto, o interesse da totalidade da coletividade. Isso é o presidencialismo! E sabe qual é a consequência? Quando há esse tipo de impasse, quando nem o Governo nem a Oposição tem maioria, os fisiológicos é que deitam e rolam; os fisiológicos se aproveitam, porque eles passam a ser o fiel da balança. Então, quanto mais se prolongar o período do impasse, mais o Parlamento e a Nação inteira vão ficar sujeitos às conveniências pessoais de um grupo pequeno de parlamentares, que realmente existem. Como se sabe, o Congresso é o retrato do povo brasileiro. Se a maioria da sociedade é de gente boa, aqui também a maioria é de gente boa. Por que o Congresso deveria ser um clube de vestais? O Congresso é uma corte, é um perfil da sociedade brasileira! Vamos ser claros, não vamos tapar o sol com a peneira! É a nossa realidade! Toda vez que surge um impasse como este, então, dois problemas que não dizem respeito à totalidade da sociedade e sim a dois segmentos — e segmentos pequenos da sociedade — há a paralisação total das atividades parlamentares. No parlamentarismo isso não acontece, porque se o Governo não tiver maioria, cai, e se constitui um novo. Se o Congresso dificultar a formação de um outro Governo com maioria, se o Congresso dificultar a negociação em torno de um outro programa de Governo que viabilize a construção de um outro Governo, é o Congresso que é dissolvido e o povo vai ser o juiz chamado a eleger novos deputados e se constitui um novo Congresso Nacional. Por isso, quando me dizem: "Mas parlamentarismo com este Congresso?" Respondo: "É claro! Com qualquer tipo de Congresso!" O único jeito de melhorar a imagem do Congresso é dar a ele, além dos poderes que hoje tem, responsabilidades. Estamos vivendo na democracia; a democracia não existe sem Congresso, sem Parlamento. É o Parlamento não existe sem prerrogativas e responsabilidades. Este é o cerne da questão. No parlamentarismo, o Congresso tem poderes iguais, não maiores do que tem hoje, mas passa a ter também responsabilidades. Se o Congresso não estiver atuando a contento, se o parlamento gerar o impasse que hoje estamos vivendo, ele será dissolvido em 30, 40, 50 dias, no máximo. Dito isto, quero parabenizar V. Ex<sup>o</sup>, Senador Pedro Simon, não só pela competência com que trata o assunto, mas, principalmente,

pela oportunidade. Eu próprio lhe lembrava que há dias V. Ex<sup>a</sup> não nos brindava com um discurso a respeito do parlamentarismo. Então, meus parabéns, pois V. Ex<sup>a</sup>, com muita oportunidade, nos traz esse tema para discussão!

**O SR. PEDRO SIMON** — Agradeço o importante e significativo aparte de V. Ex<sup>a</sup> e entendo o que V. Ex<sup>a</sup> afirmou.

E o que é mais grave, se fizermos um levantamento na Câmara, veremos que os deputados do Governo reconhecem que a medida governamental é inócuia, e na hora de votar vão derrubá-la. Quer dizer, está havendo esse debate, mas a imensa maioria dos próprios deputados da Situação reconhecem que não há por que manter a medida do Governo. E se observarmos os parlamentares da Oposição, a imensa maioria reconhece que se tem que votar a proposta do Governo de criar a Secretaria, principalmente para a indicação de um homem de bem, que respeitamos, que é um homem digno, como o é o Senador Jorge Bornhausen, que passou por esta Casa, que tem todas as qualidades e méritos.

Falando com ele ainda ontem, eu dizia que era uma pena que o Presidente não o tivesse indicado desde o início para o cargo, porque se ele estivesse lá desde então, muitas coisas que aconteceram não teriam acontecido. Não há nada de pessoal na decisão da Câmara em relação ao Senador Jorge Bornhausen. Pelo contrário, há quase que uma ampla unanimidade dos parlamentares, interessados em que ele assuma aquela posição em que o Governo abre as portas para um diálogo com a classe política. Então, a Oposição está deixando de votar um projeto que ela tem interesse que seja votado. Não existe nada contra o Sr. Bornhausen assumir a Secretaria. E o Governo está deixando de votar um projeto que a imensa maioria dos Parlamentares reconhece que é inócuo, não tem nenhum significado.

Mas, ultimamente, a imprensa tem publicado — esse é um aspecto importante — que os presidencialistas também querem votar a emenda de antecipação do plebiscito. Eles reconhecem que o modelo que aí está não pode continuar. Inclusive o Senador Marco Maciel é o campeão do presidencialismo, e essa é uma coisa que até hoje não entendo. Olhando para S. Ex<sup>a</sup>, vemos que ele é o homem do parlamentarismo, ele é a figura clássica do parlamentarismo. O seu estilo, a sua maneira de conversar... Ele não é um líder populista, é um intelectual, um homem de expressão. Ele não está se dando conta de que não vai longe no presidencialismo, de que não tem muito alcance num regime presidencialista. Não sei! A não ser o fanatismo, a doença, a paixão que ele tem, a perspectiva... Ele se identifica com o regime parlamentarista, e, no entanto, está nesta sua paixão, não sei por que, de defender o regime presidencialista. Mas ele mesmo reconhece que tem que haver alterações no regime presidencialista. Ele mesmo reconhece que se o plebiscito mantiver o presidencialismo, terá que haver alterações nesse regime de governo, porque como está, não é possível.

Pois muito bem, é importante que se antecipe o plebiscito para se saber qual será o regime, para até, se for votado e ganhar o presidencialismo, se mudar o que se acha que deve ser mudado.

A mudança que eles não podem fazer, é a que está aparecendo na imprensa, que me parece uma anarquia total. Querem criar o gabinete, e o Presidente da República escolhe o Primeiro-Ministro e este e o gabinete vêm para o Congresso votar. É anarquia! Não é nem presidencialismo, nem parla-

mentarismo. O Presidente manda, mas há que passar pelo Primeiro-Ministro; o Primeiro-Ministro não manda, mas faz de conta que manda.

Sr. Presidente, até concordo com algumas coisas que eles falam. Quando eles dizem, por exemplo, que mesmo sendo o regime presidencialista, poderia haver o voto de desconfiança do Ministro, eu acho positivo. Com toda a sinceridade, parece-me que — e não vai acontecer — se o plebiscito derrotar o parlamentarismo, e se no regime presidencialista aparecer uma emenda que diga que se poderá dar voto de desconfiança a um Ministro, eu vejo isso com simpatia.

Agora, criar um gabinete de mentirinha, da confiança do Presidente, da sua credibilidade, em que ele é quem manda, mas em que há um teste de ferro que é o Primeiro-Ministro, e na hora necessária não se sabe quem manda e quem não manda, quem é e quem não é, é preferível que se mantenha a anarquia que temos agora.

Quando vejo ilustres figuras do meu Partido defendendo teses como essa, vejo, na verdade, a dificuldade em que eles se encontram para manter esse regime que está aí.

Orá, Sr. Presidente, penso que dificilmente tenhamos vivido uma época em que essa questão seja tão atual como o momento em que nós estamos.

O que está acontecendo com o Dr. Collor não é novidade. Não vamos agora dizer que foi porque ele escolheu o Magri, que é porque ele é incompetente ou competente. É isso que está aí! Se é ele quem escolhe e se a pessoa fica no Governo quanto tempo ele quiser, ele escolhe quem quer e pode acertar ou errar.

Se eu falasse uma vez com o Ministro Magri, ele não seria jamais o Secretário do Trabalho do Rio Grande do Sul no meu Governo. Não por ser ele um trabalhador — essa é a qualidade que ele tem —, mas por não me parecer uma pessoa com as condições necessárias, embora fale bem. Ele é impressionante! Inclusive, ontem, disseram-me, que deu um show na Comissão! Debatou, analisou, enfim, é um homem de teatro! Pode ser até que encontre caminho nas telenovelas da Globo! Ele pode inclusive encontrar uma profissão que me parece positiva. Quem visse, na capa de *O Globo*, ontem, a fotografia dele, acharia que ele poderia ser até o galã de uma nova novela que estivesse por vir.

Observando a D. Margarida Procópio — eu a vi uma ou duas vezes — juro que eu não a convidaria para minha Secretaria no Governo do Rio Grande do Sul. Mas é o Presidente Collor que indica!

Há casos diferentes. O do Sr. Alceni. Vendo-o debater, discutir, tive a impressão logo nas primeiras vezes em que ele apareceu, de uma figura influente, interessante, conhecida dos assuntos.

Mas a verdade é essa: o Presidente Collor, o Senador Pedro Simon, o Senador José Richa, o Senador Josaphat Marinho, qualquer um de nós está sujeito a acertar ou a errar. No meu Governo, houve casos de pessoas em que joguei a alma e me decepcionaram. E houve casos de pessoas que indiquei por indicar e foram uma grata revelação. Isso acontece em qualquer lugar do mundo! Muitas vezes a pessoa é um teórico fantástico, é uma pessoa da mais alta competência, mas, na execução, não tem a mesma tarimba, ou as coisas não se deram como se imaginava, e ela não correspondeu. Agora, quem é que vai estabelecer essa meta? Quem é que vai estabelecer quem é e quem não é, como vai ser ou não vai ser? O Sr. Collor não é doutor! Como é que

ele escolheu o seu primeiro gabinete? Não deu bola para Partido político. Qual é o partido da D. Zélia, a Ministra mais importante? Qual era o Partido do Sr. Magri e o do Ministro da Infra-Estrutura? Ninguém tinha partido algum, mas podia representar algum Estado. Por exemplo, o Rio Grande do Sul — eu era Governador — ele colocou o Sr. Chiarelli no Ministério da Educação, que, diga-se de passagem, tinha alguma representatividade. A Ministra da Economia e os Ministros da Infra-Estrutura e das Relações Exteriores não tinham partido. Se não tinham representação de Estado nem partidária, mas se podia dizer que tinham a classista. O Magri era um líder sindical, não representava os trabalhadores, ou pelo menos, a maioria deles. Não havia nenhuma relação entre Zélia e os empresários; não os representava, e ainda contava com a antipatia da classe empresarial. A OAB fez questão de dizer que o Sr. Bernardo Cabral não representava a Ordem dos Advogados do Brasil, embora tivesse sido seu Presidente, ela fez questão de publicar uma nota — aliás achei desnecessária — dizendo que ele não representava o pensamento daquela entidade. Então aquele Ministério não representava partido político, nem estado e nem classes. Poder-se-ia dizer que eram gênios e como tais não precisavam ser pessoas que contassem com o aplauso da sociedade, eram gênios e pronto! Não me parece que fosse isso. O Sr. Adib Jatene é quase gênio, pode-se dizer que S. Ex<sup>a</sup> e que o primeiro Ministério fosse constituído de gênios: era uma representativa acima do bem e do mal, como não me parece que Dona Zélia fosse uma economista que o mundo inteiro devesse aceitar o que ela dissesse. Agora, o Dr. Adib Jatene fez uma declaração dizendo que o cólera era um problema, mas que havia outros, muito mais graves, hoje, em termos de saúde. S. Ex<sup>a</sup> pode dizer isso, porque tem credibilidade internacional, o anterior não poderia.

Então, o Ministério do Dr. Collor não representou coisa alguma. Se o regime fosse parlamentarista — não digo que aquele Ministério não fosse aprovado — ele não o apresentaria. Será que alguém tem alguma dúvida que jamais aquele ministério viria a ser aprovado pelo Congresso Nacional? Não tinha representatividade de partido político, nem de Estado, nem de classe econômica, não dispunha de brilho próprio, era apenas porque o Sr. Collor queria. Não. Não vai passar. Alguém tem dúvida de que iria passar? Este é o regime parlamentarista e essa é a essência da composição, da organização do parlamentarismo. O Presidente Collor se elegeu batendo o Lula, naquele último debate. Quem não ouviu naquele último debate, o Collor dizendo que o Lula iria confiscar a poupança? O povo se apavôrrou.

Eu votei no Lula e não me arrependo. Mas eu andava pelas ruas, era Governador — acho que fui o único que estive na tribuna com o Lula, no seu comício em Porto Alegre — e o pessoal me cobrava, apavorado: o senhor vai votar no Lula, Governador? Vai fazer uma coisa dessas? Esse homem vai confiscar nosso dinheiro. Afinal quem fez assim foi o outro, fez tudo aquilo que dizia que o outro candidato faria. Falaram por aí que eles trocaram de pastas quando terminou o programa. Ele pegou a pasta do Lula, levou embora e, na hora, mandou aplicar tudo o que tinham combinado. E quando entregou a pasta, era do Lula. Disseram que a D. Zélia já tinha uma antecedência meio de esquerda, pelo Partido Comunista, gostou da pasta e nem perguntou se era por ali, mandou aplicar o que ela continha. Se fosse num regime parlamentarista...

Como funciona o regime parlamentarista? O que é o regime presidencialista? O Senhor Collor foi a Porto Alegre e fez um discurso. Para nós, de Porto Alegre, ele garantiu a duplicação do Pólo Petroquímico; não está cumprindo; garantiu a ponte São Borja e São Thomé e não está cumprindo; ele garantiu muitas coisas e não está fazendo nada. O Presidente, e não vou dizer que é apenas o Dr. Collor, foi assim como o seu antecessor. Onde a eleição é direta, é essa a forma. Ele fez o seu discurso e fez as suas promessas em cadeia nacional de rádio e televisão e quando assumiu, já não se lembrou mais. E fez as promessas, local por local. Agora, no parlamentarismo, o Primeiro-Ministro vem ao Congresso, vai para a tribuna, escreve, assina, coloca no papel e distribui para os parlamentares. Essa é a minha proposta. Em primeiro lugar, vou fazer isso; em segundo lugar, aquilo; e assim por diante. Aprovado, daí a dois dias ele assume; assume em cima da carta-compromisso, da defesa que ele fez da plataforma dele. Ele veio para a tribuna, defendeu a sua plataforma, entregou-a por escrito e é essa plataforma, aprovada, que tem que cumprir, se não o fizer, é chamado à responsabilidade. Tem que vir para a tribuna do Congresso, porque não cumpriu aquilo que assumiu por escrito no Congresso Nacional. Será que não faz diferença?

Só não vê quem não quer, aqueles que ainda acreditam no salvador da pátria.

Na verdade, o parlamentarismo não tem salvador da pátria.

**O Sr. José Richa —** V. Ex<sup>a</sup> me concede um outro aparte, nobre Senador?

**O SR. PEDRO SIMON —** Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. José Richa —** V. Ex<sup>a</sup> coloca muito bem essa questão. E num país de tamanha extensão territorial como o nosso, com tamanhas diversidades regionais, no presidencialismo, o candidato à Presidência da República que tiver programa de Governo, simplesmente não se elege. Então, ele tem a obrigação de ir a Porto Alegre e fazer apelos emocionais; prometer, no Rio Grande do Sul, aquilo que nem passa pela sua cabeça se terá condições ou não de cumprir. Mas ele precisa prometer para se eleger. Vai ao Piauí e promete outra coisa; vai a Pernambuco, ao Paraná, a São Paulo, e assim por diante. Quer dizer, no presidencialismo, o candidato que quiser assumir com seriedade a sua responsabilidade e tiver um programa viável, exequível de governo, simplesmente não se elege; ele precisa usar do apelo emocional para poder se eleger. Já no parlamentarismo, é completamente diferente. E como V. Ex<sup>a</sup> diz: o Primeiro-Ministro tem que assumir compromisso com a nação, por que o que é o Congresso Nacional, senão a representação da nação brasileira? O primeiro-ministro é indicado pelo Presidente, ele tem dez dias de prazo, para elaborar um programa de governo — pois as coisas no parlamentarismo caminham rapidamente — e a seguir apresentá-lo perante o Congresso, o que significa que o fará perante a nação, porque tudo o que entra aqui no Congresso, que é um órgão público, é imediatamente divulgado pela imprensa, a Nação inteira toma conhecimento, vale dizer, a Nação inteira não se ausenta do debate. Enquanto o programa de governo estará sendo debatido no Congresso, o povo estará, através da imprensa, do rádio, da televisão, dos jornais, e até de Comissões aqui dentro do Congresso, participando do debate. E, finalmente, quando o programa de governo e não o primeiro-ministro — esse é outro erro

que muita gente entendida em política comete: pensar que o Congresso aprova o primeiro-ministro. O Congresso aprova ou não o programa dele — se for aprovado, o Presidente, então, fica autorizado a nomeá-lo. Agora, se ele não cumpre o programa que apresentou o Congresso e que foi discutido pela Nação inteira, um, dois ou três meses depois ele pode ser destituído. O Congresso apresentará, então, um voto de desconfiança e, se a maioria absoluta aprovar, o Presidente é obrigado a destituir o primeiro-ministro. E quanto ao Presidente da República, se prometeu e não cumpriu, o que acontece? E este atual Presidente da República perante o qual todos nós até temos boa vontade — eu, pelo menos, como parlamentarista, já começo até a ter um pouco de simpatia por ele — estará Sua Excelência cumprindo alguma coisa do que disse? Ao contrário, está, exatamente, fazendo tudo ao inverso daquilo que apregou na campanha. E lhe acontece alguma coisa? Nada! Agora, a Nação precisa suportar por cinco anos a presença de alguém que não disse a verdade durante a campanha eleitoral? Mas que sistema de governo é esse? É só o Brasil mesmo, o único País razoavelmente importante que é presidencialista além dos Estados Unidos. Por exemplo, não há um só país da Europa que seja presidencialista. Não há um país, dos mais adiantados, da Ásia ou da África, que seja presidencialista. Será que só nós é que estamos certos? Ao contrário, está tudo errado neste País. E repito, mais uma vez, a nossa crise é política. Estamos tendo dificuldades econômicas em consequência da crise política, estamos tendo desequilíbrios sociais tais como: concentração de renda; a pobreza aumentada; a marginalidade também e, em consequência disso; a violência; tudo isso causado pela crise política e não econômica. Um País como o Brasil, com tamanha potencialidade, com tantos recursos naturais, um povo numeroso e trabalhador, não se pode pensar, sequer, que possa estar em crise econômica, pois, repito, a crise é política. Ora, se a crise é política, não adianta procurarmos remédios econômicos, temos que procurar remédio político. A coragem de que precisamos, o remédio político necessário, está exatamente em romper com todas essas instituições políticas e a nossa prática política também! Não adianta, Senador Pedro Simon, fazermos as reformas políticas, mudarmos as instituições políticas mudando o sistema de governo, o sistema eleitoral, o código eleitoral, o sistema partidário e continuarmos com essa mesma política primitiva, fisiológica, paternalista e cartorialista que praticamos agora. No presidencialismo, nunca mais nos libertaremos desses vícios da prática política que, depois de mais de cem anos, já se arraigaram na cultura não só dos políticos, como da própria sociedade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello. Fazendo soar a campanha.) — Desejo advertir o nobre orador de que dispõe de apenas dois minutos para concluir o seu discurso.

**O SR. PEDRO SIMON** — Dois minutos na linguagem parlamentar, não é Sr. Presidente? (Risos.)

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, a quem mais uma vez felicito, Senador José Richa, porque foi V. Ex<sup>a</sup> o autor da emenda que manteve acesa a chama do debate da implantação do parlamentarismo e também coordenou e presidiu, inclusive, todo esse trabalho da equipe que se esforçou em torno dessa matéria.

Mas, com a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, gostaria de abordar, nesse final de pronunciamento, a grande tese dos adversários do parlamentarismo. Aliás, tenho encontrado muito poucos, não me lembro de ter encontrado muitos adver-

sários reais do parlamentarismo. O que eles dizem é que são parlamentaristas mas que, agora, ainda é cedo. Não dá para implantar o parlamentarismo agora. Como é que vamos implantar o parlamentarismo agora? Os partidos estão em anarquia, são 35 partidos políticos; essa irresponsabilidade do Congresso; parlamentares que não comparecem ao plenário; partidos políticos que estão aí de forma anárquica. Como é que vai ser? Que regime teremos no nosso parlamentarismo enquanto não consolidarmos a vida partidária?

Volto a afirmar o que tenho dito sempre, meu querido Senador Josaphat Marinho, o neto ou o bisneto de V. Ex<sup>a</sup> que, provavelmente, daqui a cem anos estará nesta Casa, estará fazendo o mesmo discurso se o presidencialismo neste País durar mais de cem anos. E daqui a mais cem anos o regime partidário deste País continuará sendo anárquico.

Peço, com toda sinceridade: não vamos acusar os partidos políticos de serem só eles os responsáveis pelo regime anárquico em que vivemos. O regime, a forma de governo, conduz a isso e não é à toa que esse regime anárquico faz parte da essência dos regimes presidencialistas.

Não sei, mas, daqui a cem anos vamos continuar com a mesma anarquia partidária. Assim como o Senhor Fernando Collor de Mello criou um Partido para ser candidato e levou, deu o exemplo; assim como no passado o Sr. Jânio Quadros foi para lá e para cá e os partidos vieram atrás de S. Ex<sup>a</sup> que se elegeu; assim já há pessoas criando partidos para ser candidato a Presidente da República; e daqui a sessenta anos vai ter gente formando partido político para ser candidato a Presidente da República.

Lembro-me, era criança, inclusive quando estudei na faculdade, os tópicos que via de como foi o início — terminada a guerra — da implantação do parlamentarismo na Itália: uma anarquia generalizada. Como foi o início do parlamentarismo em Israel?

Na Itália, perguntavam: quem é o Primeiro-Ministro do dia? Quem está de plantão? Porque, também, a adaptação não foi da noite para o dia. E falo na Itália porque, andando várias vezes por aquele país, se há um regime que está dando certo, se há uma economia que está progredindo e lembra o Brasil, na sua anárquica organização, é a italiana. Lembra o Brasil na forma, o que dizem do governo, o que falam em corrupção na Itália, as máfias e, no entanto, a economia está se desenvolvendo, o Estado está atingindo o seu estágio de desenvolvimento como nunca a Itália conheceu em sua história.

O parlamentarismo consolidou-se na Itália, o parlamentarismo firmou-se na Itália, o parlamentarismo firmou-se em Israel. Quem diria. Israel chegou ao máximo da anarquia no início, para a solidão de agora. Houve um determinado momento em que o parlamento se dividiu e nenhum dos dois grandes partidos teve maioria. Assim chegaram à seguinte conclusão: durante um ano, um seria Primeiro-Ministro e, em seguida, o outro.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Antes que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> se esgote definitivamente, nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello. Fazendo soar a campanha.) — O tempo do orador já ultrapassou dois minutos.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Como dois minutos, na técnica parlamentar, quase não é tempo, Sr. Presidente, creio que V. Ex<sup>a</sup> permitirá que eu faça o meu aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — O próximo orador inscrito para falar é que deve responder.

**O SR. PEDRO SIMON** — Quem é, então, Sr. Presidente, o próximo Senador que usará da palavra?

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — É o nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> pode conceder o aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho, não há nenhum problema.

**O SR. PEDRO SIMON** — Muito obrigado.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Nobre Senador Pedro Simon, parlamentarista também como V. Ex<sup>a</sup>, hoje, quero congratular-me com o seu discurso por seu espírito crítico. Ao invés de fazer apenas o louvor do parlamentarismo, V. Ex<sup>a</sup> está reclamando as condições adequadas para que o parlamentarismo não se institua com os vales do presidencialismo. Atentei bem o que V. Ex<sup>a</sup> disse: não adianta precipitar a adoção do parlamentarismo com essa anarquia partidária que aí está. Acredito que, se porventura vitorioso no plebiscito o sistema parlamentar de governo, a medida imediata que todos devemos adotar é a de forçar a reforma partidária, para dar seriedade ao regime a instituir-se. Do contrário, vamos apenas mascarar o parlamentarismo com os vícios do presidencialismo.

**O SR. PEDRO SIMON** — Felicito-me pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup> que enfoca o assunto com toda a clareza. Com esse quadro partidário, com essa realidade, com esse espírito que está aí, por querer ser candidato à Presidência vou fazer um partido para mim? Eu quero um programa de televisão, vou pegar um partido para mim? É claro que não pode!

Vou mais adiante, para falar com toda a sinceridade a V. Ex<sup>a</sup>. Quero o parlamentarismo. Não sou sócio para votar governo de assembléia. Se for para votar governo de assembléia é pior do que o presidencialismo! Poderão me perguntar alguns: mas, qual é a diferença entre parlamentarismo e governo de assembléia? O governo de assembléia é aquele em que o Congresso pode derrubar o gabinete e o gabinete não pode mexer no Congresso. O Congresso faz o que quer no gabinete, mas o gabinete é absolutamente intocável. O Congresso exige que os ministros sejam todos deputados e senadores: para ser ministro tem que ser deputado ou senador. Alguns até queriam que a eleição não fosse pelo voto direto, mas entendemos que a eleição do Presidente da República deve ser pelo voto direto. Alguns querem a eleição do Presidente da República feita pelo Congresso. Para ser ministro e primeiro-ministro tem que ser deputado. O Congresso pode dissolver a hora que quiser o gabinete, mas o Presidente não pode dissolver a assembléia. Não, isso não me serve! Isso não é o que queremos! O nosso grupo, que debate o parlamentarismo, quer que a Câmara tenha a possibilidade de ser dissolvida, dissolvida quando assim for necessário e temos o direito de dissolver o gabinete.

**O Sr. José Richa** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> uma rápida intervenção? (Assentimento do orador.)

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Pedro Simon, embora a Mesa tenha muito prazer em ouvir o seu discurso, quero advertir que V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou o seu tempo regimental em cinco minutos, havendo mais três oradores inscritos para falar.

**O Sr. José Richa** — Faço esta intervenção somente para reforçar o argumento do nobre Senador Josaphat Marinho, que tem absoluta razão. Desde a promulgação da Constituição que luto para antecipar o plebiscito, porque se o plebiscito for realizado em 7 de setembro de 1993, e não havendo outras alterações constitucionais, ficaremos impedidos de adotar todas as providências complementares — e a principal delas é a reorganização partidária — antes da eleição de 94, porque a Constituição atual diz que qualquer alteração da legislação eleitoral só pode ser feita um ano antes da eleição. Portanto, de 7 de setembro até 3 de outubro de 93 será impossível, em menos de 30 dias, fazermos as alterações. Por isso é que nós, parlamentaristas, lutamos para antecipar o plebiscito, porque aí, sim, teremos tempo, depois da decisão popular, de fazer todas as modificações que o novo cenário político do País, a partir da decisão popular, exige. Desta maneira tem toda a razão o Senador Josaphat Marinho, e é isso exatamente o que queremos. Se não for para mudar esse cenário, inclusive a prática política brasileira, é preferível que fique essa anarquia do presidencialismo, porque a qualquer hora este País acabará criando juízo e mudará, mas mudará com seriedade.

**O SR. PEDRO SIMON** — Muito obrigado pelo seu aparte.

Termino, Sr. Presidente, atendendo à determinação de V. Ex<sup>a</sup>.

É por isso que acreditamos que, na próxima semana, essa emenda terá condições de passar na Câmara dos Deputados. A idéia é de que, ainda no mês de março ou nos primeiros dias de abril, ela seja votada na Câmara dos Deputados, para que, no próximo mês, ela venha a esta Casa, e assim tenhamos condições de votá-la aqui, no Senado Federal.

Quero crer, Sr. Presidente, que a aprovação dessa emenda será um marco no sentido de que nos arregimentemos, a fim de nos preparamos exatamente para aquelas medidas e idéias que visem uma adaptação da nossa legislação à adoção do parlamentarismo.

Não sou daqueles, Sr. Presidente, que diz que o problema da fome, da miséria, da injustiça e da corrupção seja do presidencialismo, e que no dia seguinte à adoção do Parlamentarismo, tudo isso vá mudar. Seria ridículo se eu dissesse isto. Mas, aquilo que o Senador José Richa disse é muito importante; se a forma de governo, a maneira de ser, impede que caminhamos da maneira que se deve, será difícil chegar lá.

Adotado o parlamentarismo com gabinete, com o seu programa, com o Congresso eleito no voto distrital, teremos condições de começar a encaminhar o equacionamento das questões deste País, e de analisar, de estudar, de debater e de aprofundar as grandes teses com relação a este País.

O parlamentarismo, não resolve os problemas sociais; o parlamentarismo não é, eu sei, pomada milagrosa que, em se o adotando, passa um pouquinho e resolve tudo.

Em cem anos de presidencialismo na verdade, os nossos problemas estão se agravando; o parlamentarismo permite uma participação séria e responsável do Presidente, do gabinete, do Congresso e da sociedade. O parlamentarismo é aquele regime onde aproveitamos e experimentamos as pessas: deu certo, deu; não deu certo, não deu. A crise de um governo não é política e nem institucional.

Sr. Presidente, não vi em lugar algum falar-se na honra e na dignidade de parente do Primeiro-Ministro, ou se falar,

porque falou, caiu. Não se tem nenhuma crise agravada, como no caso do Ministro da Saúde, que levou meses e meses até o Presidente resolver tirá-lo. No parlamentarismo surgiu a crise, falou mal dele, não precisa nem constituir comissão de inquérito, no sentido de apurar para ele sair do governo, ele já saiu; depois pode haver uma comissão de inquérito para apurar o que ele fez ou deixou de fazer.

Creio, Sr. Presidente, que a hora é essa. O plebiscito vem aí e é nossa responsabilidade adotá-lo agora. Falam muito em quem vai ser o candidato à Presidência da República, que é o fulano do PMDB ou é do PDS, ou não sei quem... Não estou preocupado com isso, estou preocupado com as grandes teses no sentido de colocar este País nos trilhos. Outros acham que tudo isso é bobagem! O negócio está em escolher o fulano de tal, porque ele é o nosso salvador. Temos que escolher um nome, que seja um grande líder, que tenha competência e no qual depositemos os nossos sonhos. Eu já fiz isso.

Embora parlamentarista, quando escolhi o Dr. Tancredo, pensei que aquela aliança democrática, que aquele trabalho, que aquele Brasil inteiro, levantando-se em torno do Dr. Tancredo, estava dando o início da retomada da redenção deste País. Infelizmente, deu no que deu: o Dr. Tancredo morreu, como o Dr. Getúlio suicidou-se, como o Dr. João Goulart foi derrubado...

Essas coisas são assim mesmo, Sr. Presidente. Não existe salvador da pátria! Hitler também era salvador da pátria. Era um homem que quando iniciou, empolgou a humanidade, porque a Alemanha atingiu os maiores índices de desenvolvimento em toda a sua história. O Japão, de Hirosto, também adquiriu uma potencialidade imensa como nunca se imaginava. A Rússia, do Sr. Stálin, praticamente se imaginou que ia conseguir quase metade da humanidade.

Não sei, Sr. Presidente, mas tenho muito medo de salvadores da pátria. Creio que a sociedade tem que avançar no seu conjunto. No parlamentarismo não aparecem essas figuras de salvador da pátria. Aparecem os estadistas: lá está Mitterrand, lá está o Primeiro-Ministro da Espanha, onde o mundo inteiro se debruça a sua competência. Lá está D. Margareth Thatcher, que em treze anos levou adiante o povo da Inglaterra. Não é Deus, é apenas salvador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:*

**SEM CIDADANIA NÃO HÁ DEMOCRACIA**

**Um homem pode salvar a Nação; um sistema eleitoral e de Governo pode salvar o Estado.**

**Ulysses Guimarães**

Vou falar com sinceridade, não como proprietário da verdade, num convite de reflexão a meus patrícios, em hora pressaga e cobradora de definições urgentes.

Precisamos de cirurgia visceral, não de plástica visual; de bisturi, não de cosméticos maquiadores.

A política no Brasil está errada.

Quando em um país a política está errada, tudo mais está errado. O erro político é epidemicamente contagioso. Acentuam-se as desigualdades sociais pela concentração de riqueza, pelo **apartheid** social, pelo câncer da inflação, com metástase da recessão e do confisco salarial, do desemprego,

do colapso do desenvolvimento até abaixo do crescimento populacional, do tratamento de choque pelo apelido consumismo, impondo taxas de juros escorchantes, que levam empresas tradicionais a sucessivas férias coletivas ou à bancarrota, agravando o flagelo do desemprego e escancarando as portas da economia informal, que não paga impostos nem registra empregados, onerando deficitariamente, além de outras aventuras, a crise da Previdência.

A falência do Estado brasileiro, basicamente, decorre da disfuncionalidade de seus três poderes políticos: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

O Executivo tem 103 anos de desastres: renúncias de Deodoro e Jânio, suicídio de Getúlio, revoluções, deposições de presidentes da República e quarteladas, fechamento ou entorpecimento do Congresso Nacional, censura à imprensa, ao rádio e à televisão, como aconteceu, entre outros hiatos, no regime autoritário imposto em 1964.

O Legislativo é deformado pelo voto proporcional, que desproporciona o número de partidos em multipartidismo, sem disciplina nem fidelidade, com legendas barrigas de aluguel. Perigoso como fermento do separatismo, que, alarmantemente, se alastrá, inclusive no Sul, pois a representação parlamentar castra a cidadania, há deputados por quotas e não por voto. É um sistema proporcional com a desproporcionalidade discriminatória da democracia, proporcionalidade às avessas: quanto mais brasileiros, menos representantes, e vice-versa. Há o Senado, com representação partidária e o "Senado", apelido da Câmara dos Deputados, negação da cidadania de milhões de eleitores apenas formais. Quem elege deputado institucionalmente elege leis, por definições iguais para todos. Se eleitos por minoria, instala-se o governo da minoria, subversão da democracia. Trata-se de manobra da ditadura, urdida para fabricar maioria do Colégio Eleitoral. Mutiladora de representatividade, não pode sobreviver.

Eis as reformas de estrutura que propomos à reflexão da Nação, que decidirá como poder soberano e originário do plebiscito: parlamentarismo fundamentado no voto distrital misto instituído exemplarmente na Alemanha há 40 anos. Voto distrital com lista, disciplinado não em Constituição, mas em lei complementar. O candidato a deputado obrigatoriamente morará no distrito e só nele será votado: dele é conhecido e por ele é fiscalizado. Assim se reduz o número de partidos, pois precisam ser majoritários no distrito para elegerem deputado. O eleitor vota na lista, não no candidato isolado. A lista é fechada, para que não haja o canibalismo entre correligionários, uma das pragas do sistema proporcional distorcido no Brasil.

A Constituição de 1988, para honrar o batismo popular que lhe propus, de "Constituição cidadã", intento consagrá-la, pois a cidadania é direito a ter direitos. É também o direito à representatividade. Deve ser exorcizado seu fatídico art. 45. Entre outras, pela razão terminal de que um sistema eleitoral, pela sua natureza factual e evolutiva, não deve ser engessado no texto magno. Apenas seus princípios, entre eles o da sincera representatividade e do voto direto, universal, secreto e periódico.

Parlamentarismo quer dizer eficiência, ou ruia. Prazo não é eficiência, prazo não gera competência, a eficiência é a matriz da competência.

Prazo ou mandato com prazo certo, para o chefe do governo e deputados não pode ser equivalente à eficiência. Na sociedade, a opção, até para funções humildes, se faz pela eficiência. Não há prazo certo para ser marido, esposo, amigo,

sócio de qualquer clube. Na convivência humana, é o legítimo interesse que regula as relações.

Se o primeiro-ministro, que tem praticamente, como chefe do governo, os poderes que hoje detém o Presidente da República, se mostra eficiente, ele fica, no dimensionamento da eficiência. Margaret Thatcher governou a Inglaterra por 13 anos, e Felipe Gonzales vai para nove anos além de outros exemplos. Se ele frustra as esperanças, desonra, trai, é incapaz de dar resposta à necessidade da sociedade, por moção de censura ou de desconfiança, perante o parlamento, é desalojado do lugar sem quarteladas, revoluções, tensões, torturas, perseguições, exílios, assassinatos, suicídios.

A crise da governabilidade não acarreta a crise do regime: cai o governante incapaz, não a democracia, como no presidencialismo. Se a Câmara dos Deputados é responsável pela crise, ela é dissolvida, e a cidadania elege imediatamente outra.

Manutenção do Senado como representação da Federação e dos estados, ajustados sua competência ao estilo parlamentarista.

Eleição direta do Presidente da República, que, portanto, não é eleito indiretamente pela Câmara dos Deputados: nos termos da Constituição, ele tem competência para dissolvê-la. Exercerá com mais autoridade esse predicamento constitucional. É o chefe do Estado, e não da Nação.

Com o parlamentarismo, reconhecimento do Ministério da Defesa pois potencialmente ele já existe como Estado-Maior das Forças Armadas — EMFA — bastando nomeá-lo como coordenador fraterno dos atuais Ministérios das Forças Armadas.

É a unificação há muito provada na maioria das nações, inclusive presidencialistas, como os Estados Unidos da América do Norte.

Estamos prestes a votar nova lei de organização dos partidos, coordenada entre todos os partidos pelo talentoso e arguto Deputado do PMDB da Bahia, João Almeida.

Partidos nacionais, não cartoriais corporativistas ou familiares. Haverá barreiras pela exigência de número mínimo de filiados e eleitores. Partidos não regionais, mas federativos.

O Judiciário também não tem correspondido, pela morosidade das decisões, descoordenação entre as entrâncias federativas, com sentenças contraditórias ou prolatórias, abandono do princípio da oralidade, que agiliza os processos, principalmente nas pequenas causas. Será a operação de desobstrução das pautas judicantes do entulho de calhambas escritos e procrastinadores. A organização judiciária respeitará a regionalização federativa.

O refrão popular do "Mais vale um mau acordo do que uma boa demanda" é mortal para a Justiça do país.

A sinceridade de juízes tem reconhecido a disfunção do órgão que é a última esperança do cidadão para socorrê-lo de ilegalidades ou violências do Executivo, do Legislativo, do poder econômico e de seus semelhantes. É a restauração do império da lei desobedecida, sem o que se desacredita a democracia. O Tribunal de Justiça há de ser institucionalizado pelo tribunal da opinião pública.

É claro que os exemplos explicitados são sinalizações precedentes e posteriores à decisão plebiscitária, além de outras.

Com semelhantes propostas estruturais se conseguirá ordenar democrática nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, se dará melhor funcionalidade à democracia.

Não propomos pátio de milagres. Não propomos o parlamentarismo-sortilégio, o parlamentarismo-mana.

Propomos corrigir erros clamorosos e históricos, sabendo que o parlamentarismo também pagará o duro preço da falibilidade humana. Mas errará menos, como provam as democracias parlamentaristas em todo o mundo, que beneficiam 95% das nações com estabilidade democrática, com partidos organizados e responsáveis, com maiores salários reais, maior desenvolvimento, consequentemente mais empresas e mais empregos, com inflação inexistente ou tolerável.

O parlamentarismo avança pelo testemunho mundial de seus méritos, e pelo rotundo fracasso do presidencialismo caudilhista, concentrador, irresponsável e corrupto. Além de ser mais forte, substituirá um regime fraco, pusilâmine frente aos poderosos exógenos e internos. Pior do que o pior dos presidentes é o regime do pior, melhor, para os privilégios cartoriais; para as mordomias parasitárias e indecorosas; para o "establishment" esclerosado e inamovível; para a economia cartelizada e trancada às forças e à lógica do mercado, em benefício do consumidor; para as elites dominantes e os sócios obesos da inflação e da ciranda financeira; para o sucateamento da educação, da Previdência e da democracia; carrasco dos assalariados expulsos do desenvolvimento e do custo de vida, expelidos do mercado de trabalho. Isso que aí está não é um regime, é um naufrágio.

Como Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre as propostas de emendas constitucionais postuladoras da antecipação do plebiscito para 21 de abril de 1993, eu a reuni no dia 18 de fevereiro, tendo sido aprovado o substitutivo do relator, Deputado Roberto Magalhães, consagrado jurista, professor da Faculdade de Direito de Pernambuco e ex-governador desse grande estado.

A aprovação foi de 14 votos dos 17 membros da comissão, o que projeta sua ampla aceitação nos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado, pois as comissões são na prática parlamentar miniatura dos mesmos.

O substitutivo foi formalmente entregue ao Presidente da Câmara Ibsen Pinheiro, presentes os membros da Comissão e Liderança, quando o Presidente Ibsen Pinheiro, ao assegurar sua imparcialidade na rápida tramitação da matéria, confirmou com talentosos e eruditos conceitos sua profissão de fé no parlamentarismo.

Também foi oficialmente entregue ao Presidente da República, Fernando Collor, no mesmo dia 27 de fevereiro deste ano, que reafirmou sua solidariedade à pregação nacional pela antecipação do plebiscito, pelo voto distrital e pelo parlamentarismo.

Não se deve imprudentemente confundir consultas, para não confundir soluções.

Não ao plebiscito neste ano, devido às eleições municipais.

Não ao plebiscito em 7 de setembro de 1993, como equivocadamente fixado na Constituição, devido às eleições já deflagradas para Presidente da República, governadores dos estados, senadores, deputados federais e estaduais.

Sim ao plebiscito em 21 de abril de 1993. É indispensável homogeneidade nas consultas populares, com cronologias autônomas. Ordem significa pôr as coisas em seus devidos lugares, no magistério de São Tomaz de Aquino.

Pela antecipação, os pescadores de águas turvas não terão lagoa para pescar.

Sucessivas pesquisas no Senado e na Câmara dos Deputados testemunharam que a proposta parlamentarista com o

voto distrital misto tem 74% dos 584 sufrágios. Precisamos de 60% para aprovação de emendas constitucionais. É tranquilizadora a margem de segurança.

Confio que o quórum se repita entre os deputados estaduais do País. Mais do que nós, eles estão colados às bases, sintonizados pelos olhos e pelos ouvidos com os cidadãos.

O SOS da sociedade está aí. Exausta, desesperada, sem salário, pão, saúde, escola e moradia. Sem esperança, matéria-prima da política. A desobediência civil está nas ruas: mata-se, estupra-se, rouba-se, seqüestra-se por atacado. Pela sonegação ou iliquídez não se pagam impostos, a corrupção não é doença, é epidemia.

Para grandes males, grandes remédios. Propomos o parlamentarismo em sua indispensável abrangência. Principalmente o voto distrital, disciplinador de partidos e deputados, inclusive no presidencialismo, como nos Estados Unidos da América do Norte.

Quem não aceitar essas alternativas estruturais, assuma a responsabilidade de propor substitutivos. Não fique aí pelos cantos choramingando como carpideiras ou maldizendo como empreiteiros de obras feitas, que só sabem criticar.

Isso que aí está é cadáver insepulto. Vamos enterrá-lo, antes que enterre a Nação entre os países que não dão certo, que não têm jeito, que perderam o trem da história.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Iram Saraiva, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aureo Mello.*

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S. Ex\* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar. (Pausa.)

S. Ex\* não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero não ter tido qualquer responsabilidade com o término do pronunciamento do Senador Pedro Simon, porque estava me deliciando com o seu discurso. E gostaria que S. Ex\* continuasse a abordar o tema do parlamentarismo, porque, hoje mesmo, tive uma das minhas frustrações aqui no Senado.

Vi hoje, Sr. Presidente, o Líder do maior Partido de Oposição, fazendo um pronunciamento, tendo anunciado esse pronunciamento, e não vi ninguém do Governo debater com S. Ex\*

Segunda-feira foi o oposto. Falou o Líder do Governo e não havia ninguém da Oposição para debater.

Hoje, fala o Senador Pedro Simon a respeito do parlamentarismo e não há ninguém para defender a tese do presidencialismo, para debater com S. Ex\*

Então, não temos mais aqui, no Senado, o debate, aquilo que Senadores de anos passados, como o Senador Josaphat Marinho, como o Senador João Calmon, e eu próprio, tiveram oportunidade de assistir por várias vezes: Líderes do Governo e da Oposição fazendo aqui um debate dos mais elevados, com discussão acesa, veemente, respeitosa. Hoje quase não temos mais isso. Não há mais presença em plenário, estamos há um mês e uma semana sem fazer nada aqui no Senado. O que está havendo? Por que essa apatia generalizada?

Eu iria fazer um pronunciamento hoje a respeito de atos do Governo, leis, Constituição, mas falar para quê? Para eu me ouvir? Estou cansado de me ouvir, eu me ouço todo dia, toda hora praticamente. O que eu estaria fazendo aqui? Prefiro encaminhar o discurso, dá-lo como lido, não aborreço ninguém e ainda há dois oradores depois de mim. Chego até o final da sessão, fazer o quê?

Passo a manhã inteira em uma Comissão de inquérito. Fico até às 15h30min sem ir em casa, para quê? Qual a conclusão de tudo?

Ora, Sr. Presidente, realmente fico desanimado.

Fala-se muitas vezes aqui em moralização do Congresso, em desrespeito aos Congressistas, mas o exemplo deve partir de nós mesmos.

As injustiças feitas aos congressistas são imensas. O desprestígio que temos junto à opinião pública está crescendo, cada vez mais. O meu receio, nessa eleição, é o volume de votos brancos e nulos que haverá. O que erradamente se ouve a cada passo, a cada instante, a cada conversa é: "Não votarei, porque não mais tenho confiança em ninguém. É tudo a mesma coisa". Esse é um erro terrível, porque a arma que o cidadão tem para mudar o que está aí é exatamente o voto. Mas o desencanto é grande. Então, podemos dizer: Só nós? Só nós, que estamos aqui, num plenário vazio? Olho para a esquerda, também está vazio aquele "plenariozinho" ali. E, no entanto, temos aqui dezenas e dezenas de credenciados para acompanhar os trabalhos do Legislativo, do Senado e da Câmara.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex\* um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Confesso a V. Ex\* que não tenho entendido por que o Congresso não efetua o desconto de jetons por falta a sessões. Esta prática foi executada com rigor e sobriedade, depois de 1945, pelo Sr. Nereu Ramos, com notável eficácia e eficiência. Inclusive, o que se descontava dos parlamentares não era para recolher ao Tesouro, mas para promover a renovação da biblioteca da Câmara dos Deputados. isso se fez com êxito. Por que não se adota o mesmo critério nesses dias atuais?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — V. Ex\* faz uma indagação, e fico feliz que a faça, porque talvez V. Ex\* tenha maiores poderes de convencimento. Com o respeito que merece da Mesa desta Casa, talvez, V. Ex\* consiga fazer com que se se cumpra o Regimento.

O Regimento já é benevolente; permite o abono de cinco faltas por mês — uma semana inteira. Quando o Senador precisa ir as suas bases pode passar nove dias seguidos, cinco dias úteis e os dois fins de semana. Se faltar ao sexto, aí são descontados os seis dias. Mas, efetivamente, aqui não se desconta nada.

Comungo a idéia de V. Ex\* Acho que o Regimento deve ser cumprido.

Qual é o argumento? O Senador não tem que estar obrigatoriamente aqui no plenário. Realmente, o Senador, assim como o Deputado, deve ter a possibilidade de ir ao seu Estado e fora daí cumprir também com suas obrigações. Mas as nossas principais obrigações são: participar das comissões, do plenário, dos debates e da leitura das leis. Não fazemos isso.

Da mesma forma, tentei, muitas vezes, instituir o ponto para os funcionários, o que não foi possível, porque também a desculpa era a de que não poderia haver ponto para o funcionário se não há para os Senadores.

Então, nobre Senador, espero que a Mesa o ouça, porque a mim não ouviu. Muitas e muitas vezes tenho tratado desse assunto, mas infelizmente não sou ouvido. E, com isso, vai chegando o desencanto. Sou uma pessoa que procura estar aqui pelo menos para aprender, para ouvir.

Em relação a esse debate sobre o parlamentarismo, por exemplo — praticamente um monólogo, se bem que houve o aparte de V. Ex<sup>a</sup> que foi quase um apoio as minhas palavras —, não houve um contraditório, não houve um presidencialista para debater a respeito do assunto.

Um Líder da Oposição vem aqui, tendo avisado a outra parte que faria um pronunciamento, um pronunciamento crítico sobre a política econômica do Governo, e não há ninguém da Liderança do Governo para debater com S. Ex<sup>a</sup>. Isso cria em mim esse clima de desencanto!

Pergunto a mim mesmo se vale o sacrifício de estar aqui, porque não há como esperar ressonância do meu pronunciamento. Procuro fazer críticas, que talvez não sejam construtivas, porque não há qualquer ressonância. Sem nenhum ranço, sem nenhum problema de ordem pessoal com as autoridades da República, procuro apontar fatos que, no meu entendimento, merecem crítica.

O meu pronunciamento de hoje seria para mostrar quantos os casos atualmente são levados à justiça em razão dos atos do Poder Executivo. A média mensal nos tribunais, que era de três mil causas por mês, subiu neste Governo para oito mil. Por quê? Porque hoje os advogados estão sendo chamados para defender essas causas que estão aí a cada instante, em razão do desrespeito à lei por parte do Executivo.

Eu ia fazer isso. Não iria debater, mas faria aqui uma leitura, um monólogo. Traria essa questão para o Plenário. Mas aproveitei a palavra do Senador Pedro Simón para manifestar esse desencanto, porque fiquei preocupado e triste em ver que um tema desse poderia trazer gente para o Senado, não apenas às galerias, mas ao plenário, para debater um tema como o parlamentarismo que está na ordem do dia.

Por exemplo, a Constituição hoje determina que só pode haver modificação nas leis que tratam de assuntos eleitorais com um ano de antecedência.

A Câmara votou uma emenda constitucional que modifica isso para permitir que aquela lei votada no Congresso entrasse em vigência para a próxima eleição. Por que não votamos aqui, no Senado? Por que não trazemos isso para o debate, para ser aprovado ou recusado? Dorme na gaveta. E este pleito já não vai ser realizado com a lei que votamos para esta eleição. Tudo isso é culpa nossa, vamos reconhecer que isto é culpa nossa! Qual a razão? Eu não sei!

Fala-se muito que no segundo semestre haverá um recesso branco. Será este recesso branco do segundo semestre maior que o recesso branco do semestre que estamos vivendo aqui? Haverá alguma diferença entre o que se vai fazer no segundo semestre e o que se está fazendo no primeiro? E não deveria haver recesso branco no primeiro, nem no segundo semestre.

Quando ouço dizer "vamos fazer uma convocação durante o recesso para evitar o prejuízo que vamos ter no segundo semestre", sinto-me revoltado. Não adianta fazer no recesso, se não fazemos nos dias normais, se não fazemos na convocação normal. Para que convocar o Congresso durante o recesso? A expressão é forte, mas isto é farsa! Vamos tentar levar

mais a sério as nossas obrigações, começando pelo que disse o Senador Josaphat Marinho. Vamos cumprir o Regimento, vamos trazer para cá um outro Monsenhor Arruda Câmara, que era o vigilante constante dessas faltas, porque quando se descontavam as faltas o dinheiro ia para a Caixa Parlamentar que ele dirigia e vigiava para ver se o dinheiro chegava lá. Em vez de o Governo trazer dinheiro para cá, eram os Deputados e Senadores que o traziam com suas faltas.

Vamos cumprir o Regimento, porque se assim não agirmos, estaremos merecendo as críticas que muitas vezes são injustas, mas que nesse caso, seriam críticas justas.

Vou encaminhar à Mesa para dar como lido o pronunciamento que pensei fazer hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JU-TAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO.*

Ocupo, hoje, como rotineiramente o faço, a tribuna desta Casa para, ainda uma vez, tecer críticas ao Governo.

Acho que nunca foi tão cômodo fazer oposição a um Governo, neste Congresso, como agora. Do mesmo modo, jamais terá sido tão incômodo pertencer às hostes governistas como atualmente.

Mas os fatos estão aí, mostrados, demonstrados, comprovados.

De minha parte, tendo a certeza de que não faço oposição por mera conveniência política, para proveito pessoal ou por simples oportunismo. Nem por antipatia gratuita ou por qualquer tipo de sentimento menor.

A oposição que tenho feito, se não é construtiva, é porque minha voz não se faz ouvir. Minha consciência se pacifica quando sei que faço muito mais uma oposição de advertência do que de admoestação, de pertinácia no atacado do que de impertinência no varejo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou continuar criticando o Governo, pelo menos até quando ele deixar de errar. Ainda que não acerte, que pare de cometer tantos erros.

E se alguém disser que continuo batendo nas mesmas teclas, cito desde já o ex-Deputado Carlos Lacerda, que, em resposta a um aparteante que lhe dissera isto, de pronto retrucou: — sim, bato na mesma tecla para afinar o piano.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o piano tocado pelo Governo está completamente desafinado. E o pior é que nem percebe, porque continua tocando. A sala de espetáculos, de início lotada para ouvir um anunciado grande concerto, está agora vazia, bem antes do intervalo. E o pianista continua tocando num piano desafinado. A culpa, evidentemente, não é do piano, nem dos afinadores, mas é do mal músico, que aprendeu apenas a digitar o teclado e a ler partituras compostas para ele. Falta-lhe ouvido. É por isso que ele ainda não percebeu que o piano está desafinado e, porque está de costas para o público e não tem ouvido de músico, supõe que a sala continua lotada.

O público que saiu do teatro se aglomera nas bilheterias, reclamando pela devolução do ingresso tão caro, pago pelo embuste.

E o pianista continua ao piano, desafinando-o ainda mais e digitando as notas das partituras erradas, feitas por copistas que ele próprio escolheu.

Só falta o seguinte para completar essa ópera-bufa: o público, cansado de esperar em vão pelo dinheiro de volta e angustiado por continuar ouvindo a insuportável música, retornar à sala, jogar tudo o que tiver nas mãos sobre o pianis-

ta, invadir o palco, quebrar o piano e, quem sabe, o teatro também.

A imagem caricatural que estou fazendo da situação caótica e preocupante em que os brasileiros se encontram, por obra do atual Governo, não é para lembrar o confisco dos cruzados e ativos financeiros do Plano Collor I, nem para atacar a política econômica monocular do primeiro ano do Governo, que só visava atrair e acertar na cabeça do tigre da inflação. Também não é para reprovar a política recessiva do segundo ano do Governo, que provocou o desemprego em níveis insuportáveis, o número inusitado de falências e concordatas, o empobrecimento vertiginoso da classe média, o aumento intolerável da miséria no campo e nas cidades.

Meu objetivo aqui é comentar e criticar, outra vez, o estrago que o Governo conseguiu fazer no ordenamento jurídico brasileiro e suas consequências para todos nós.

Lembro-me que a partir da década de 60 houve um grande declínio do prestígio dos advogados, coincidindo com a ascensão dos economistas, tanto ao mercado profissional quanto aos postos de maior importância na organização governamental. Naquela ocasião, tudo indicava o esgotamento completo do ciclo do bacharelismo brasileiro. Lembro-me mais do seguinte: quando um jovem pretendia ingressar na universidade nos anos 60, era logo desestimulado a cursar a Faculdade de Direito. Dizia-se que havia mais advogados no Brasil do que qualquer outro profissional. Que quem quisesse seguir carreira jurídica ia morrer de fome etc. e tal.

De fato, conheci muitos advogados, na época, que abandonaram a carreira. Nessa oportunidade, mais do que nunca, imperava o conselho prático segundo o qual era preferível um mal acordo a uma boa demanda judicial. Foi um momento de vacas magras para os profissionais do direito. Inclusive, sei por alguns bacharéis formados naqueles anos, que não havia oferta de emprego a advogados. As grandes empresas reduziam seus departamentos jurídicos e a maioria delas, não dispendendo desses departamentos, recorría, quando eventualmente precisavam, a grandes e renomados escritórios, que passaram a concentrar as demandas por consultoria e contencioso.

Hoje, assiste-se a uma verdadeira corrida às Faculdades de Direito. Os jovens querem ser advogados. O mercado de trabalho começa a se expandir. As empresas de consultoria financeira e econômica não dispensam mais os bons profissionais do direito. Ao contrário, disputam os melhores. Atualmente, sem dúvida, há um boom jurídico ou, segundo um economista que já foi bem sucedido na década de 70 me disse, o momento, no Brasil, é jurídico.

Pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que aconteceu? Mudaram os advogados? Os cursos de direito melhoraram o nível acadêmico, do qual se dizia até pouco tempo não ser dos melhores? Mudou o Brasil, mudaram as leis, o bacharelismo voltou a ser moda? O que houve afinal?

Uma das possíveis respostas vem sendo dada pelo ex-Consultor-Geral da República, o jurista Saulo Ramos, que em alguns artigos publicados na imprensa, com seu estilo inconfundível, adverte para a maior façanha produzida pelo atual Governo, que é a de estar propiciando o deslocamento, para a classe dos advogados, da renda nacional até então concentrada nas mãos daquele 1% (um por cento) das elites brasileiras.

Hoje, não interessa nem o bom acordo, quanto mais o mal acordo, simplesmente porque não há acordo. Hoje só interessa a demanda judicial, porque é somente por ela

que se pode obter uma decisão definitiva, resguardando os direitos individuais violados.

Portanto, alguma coisa realmente mudou, que justifica a nova moda do bacharelismo jurídico. O que mudou foi o Brasil, por culpa do Governo que aí está.

De nada adianta existir uma ordem constitucional e um ordenamento jurídico, se eles são sistematicamente violados. Falta a segurança jurídica decorrente da aplicação do direito nos estritos limites da Constituição e das leis.

Em tempo algum neste País, como agora, o Ministério Público Federal atuou tanto como fiscal da lei. Por isso mesmo tornou-se uma estrela de primeira grandeza, neste céu de astros carentes como o do Brasil de hoje. Antes, essa brilhante instituição muito mais exercia suas funções rotineiras de representar judicialmente os interesses da União.

E haja Procuradores da República em número suficiente para dar conta do trabalho que se avoluma e se acumula.

O Poder Judiciário não fica atrás. Soube recentemente que cada juiz federal tem hoje cerca de dez mil processos para examinar, despachar, julgar.

E os Tribunais?

Fico me indagando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se, além do esforço físico redobrado de cada magistrado, o tempo que lhe é disponível será suficiente para bem prestar a justiça, no grau de certeza desejável.

A procura pelo Poder Judiciário se acentuou de forma nunca vista no Brasil.

Só a Justiça do Trabalho, em razão do aumento do desemprego agravado pela inadimplência das empresas, registra uma sobrecarga brutal de trabalho para os juízes. De acordo com matéria publicada na Folha de S. Paulo, de 13-3-92, cada Junta de Conciliação e Julgamento, da 2ª Região (Grande São Paulo, Guarulhos e Baixada Santista) passou a receber, desde julho de 1991, média de 20 a 21 reclamações por dia. De acordo com o depoimento do Juiz Gézio Duarte Medrado, a demanda na Justiça do Trabalho é anormal. Segundo ele, "um juiz na Itália, quando está sobrecarregado, tem 500 processos por ano. Aqui, no ano passado, cada juiz recebeu cerca de três mil e cem processos só na capital".

É preciso considerar ainda, e com bastante preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esse acúmulo de processos agrava bastante o crônico déficit operacional do Poder Judiciário. Os dados extraídos dessa matéria a que me referi são alarmantes, do ponto de vista do déficit da prestação jurisdicional. Só no ano de 1991, ingressaram 183.378 processos nas 59 Juntas Trabalhistas de São Paulo. Já na 2ª instância, de um total de 41.982 processos em grau de recurso, cerca de metade, ou seja, 22.278 foram distribuídos. Os outros 19.704 estão parados.

Se considerarmos que cada juiz julga, em média, três processos por dia na Justiça do Trabalho e que a tramitação judicial nas diferentes instâncias daquela Justiça se situa em torno de três anos, de acordo com a informação prestada pelo Juiz Carlos Moreira de Luca, da referida Região, imagine-se o prejuízo financeiro, o abatimento moral e o desgaste emocional dos trabalhadores que não tiveram outra alternativa, senão recorrerem à Justiça.

A situação não é diferente na Justiça Federal. Talvez seja bem pior.

Segundo matéria do jornal A Tarde, da Bahia, de 23-12-91, só naquele ano foram intentadas mais de 500 mil ações contra a União. Nos Tribunais de 1ª instância, tramitam

atualmente mais de 1,5 milhão de processos contra o Governo Federal, quase sempre um réu condenado.

Na opinião do Juiz Alfredo França Neto, diretor da Justiça Federal do Rio de Janeiro, "a população se sente prejudicada com os atos do Governo, alguns flagrantemente inconstitucionais ou irresponsáveis". A estatística apresentada nessa matéria é estarrecedora. De janeiro a novembro de 1991 foram ajuizadas 83.000 ações nas 27 Varas federais do Rio. A média mensal de ações contra o Executivo da União durante todo o Governo anterior era da ordem de três mil. Em 1991, contra atos do atual Governo, essa média subiu para oito mil ações mensais, sendo que no Rio de Janeiro a média é de dez mil e, em São Paulo, de 15 mil.

Refutando acusações de que as decisões judiciais quase invariavelmente contrárias ao Governo seriam uma forma de o Judiciário governar o País, aquele diretor afirma: "a maior parte das sentenças contraria o interesse do Executivo porque ele reiteradamente desrespeita a lei". Vai além, caracterizando a resistência do Governo ao desbloqueio dos cruzados como atos inconstitucionais. Diz ele: "todos os dias centenas de liminares são concedidas causando pânico em gerentes de agências bancárias, que vivem sob constantes ameaças de prisão. Já os bancos recorrem aos Tribunais Superiores com agravos de instrumento, pedidos de suspensão de liminares e habeas corpus preventivos para seus funcionários. Tudo isso empreça o Judiciário. O Governo não tem interesse em uma Justiça ágil, pois é o grande beneficiário da morosidade atual".

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a que ponto chegamos.

Além de vivermos hoje um momento crítico de uma política econômica recessiva, com as duríssimas consequências no plano social, ainda por cima o atual Governo desmantela o ordenamento jurídico, atropela a Constituição e as leis, desafia as decisões judiciais, posterga pagamento daquilo que deve e, com isso, obriga o cidadão a procurar um advogado, ingressar na Justiça, enfrentar toda a lentidão do aparelho judicial e, ao cabo de tanto tempo, quando consegue receber o que lhe é devido, de direito, ainda tem que pagar os honorários profissionais, reduzindo significativamente o seu ganho.

A situação dos aposentados, nesse sentido, é emblemática (para usar uma palavra da moda). Sobre isso, o diretor da Justiça Federal do Rio é mais duro em suas críticas. Afirma ele que esse caso traduz uma "irresponsabilidade total" do Governo. Prossegue: "os juízes gastam cerca de 80% de seu tempo com um único réu, o INSS".

Qual a solução apontada para esse estrangulamento do Judiciário? Em ambos os casos, o da Justiça do Trabalho e o da Justiça Federal, na opinião dos magistrados, é o aumento do número de varas e de juízes. Isso para desafogar o Poder Judiciário e para que os cidadãos possam encontrar alguma segurança no próprio Estado.

A verdade aí está. O atual Governo conseguiu disseminar um sentimento de insegurança da sociedade no próprio Estado.

Há uma sensação de predomínio da filosofia do "seja o que Deus quiser", do "vire-se quem puder".

Aonde vamos parar, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Ninguém sabe.

O que se assiste hoje é um Presidente da República comemorar dois anos de Governo, promovendo uma reunião ministerial sem qualquer visível entusiasmo dos presentes, com um discurso distanciado da realidade, uma recepção popular falsa, sem espontaneidade, e à qual a maioria dos convidados

só compareceu para comer do bolo, enquanto, no mesmo dia, pesquisas de opinião revelavam que a popularidade real do Governo despencou a quase 50% de rejeição.

É... O piano continua desafinado e a música ainda mais insuportável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil, junto com seus três parceiros do Cone Sul latino-americano, prepara-se para comemorar, no próximo dia 26 de março, o primeiro ano da assinatura do tratado que já modificou a história recente de nosso continente e que promete transformar ainda mais as estruturas econômicas, sociais e políticas desta sub-região, o processo iniciado a partir de 1985 entre o Brasil e a Argentina e acelerado nos últimos dois anos, produziu e vem produzindo enorme impacto na América Latina e nas relações deste continente com outros países e comunidades econômicas.

Basta dizer, por exemplo, que o grupo andino, que vinha definindo progressivamente desde princípios da década passada, valeu-se do desafio colocado pelos países do Cone-Sul para recobrar extraordinário vigor integração, tendo, inclusive, se antecipado na conformação de uma união aduaneira, alguns vizinhos do grupo andino, como é o caso da Bolívia e do Peru, vêm, inclusive, cogitando de solicitar oficialmente a abertura de negociações para a possível definição de um estatuto associado ao Mercosul. Ambos os esquemas subregionais de integração, devem, aliás, começar a discutir as bases de seu futuro relacionamento econômico e comercial. O México, compreensivelmente preocupado, até por razões de geografia, com a marcha da integração sul-americana, resolveu enfrentar de vez o grande desafio de sua história e unir-se aos dois gigantes da América do Norte numa zona de livre comércio. Os países da América Central, por um lado, e do Caribe, por outro, também decidiram desenterrar velhos projetos de cooperação e de integração regional, livrados dos escombros dos anos de guerra civil ou de crise econômica para ajustar-se aos novos tempos de liberalização e de ampliação de mercados.

A América Latina, de um modo geral, renovada e revigorada a partir desses esquemas de abertura comercial e de modernização econômica, começa a dialogar num nível político mais alto com países e Associações Econômicas do Atlântico Norte e mesmo com parceiros de regiões ainda mais afastadas geograficamente. Não só o chamado "Grupo do Rio", expressão política mais avançada na comunidade latino-americana, como o próprio Mercosul, apresentam-se hoje como interlocutores válidos e importantes e reconhecidos como tais, no diálogo com os Estados Unidos, a Comunidade Econômica Européia, o Japão, os novos estados do Leste Europeu, os países do Extremo Oriente e da Oceania e muitos outros ainda. Nossa continente volta à cena mundial com um novo perfil e uma nova estatura internacional.

Ao entrarmos no segundo ano do Tratado de Assunção, podemos dizer, sem medo de errar, que o Mercosul, agora, não representa apenas uma promessa; ele já é uma realidade. Uma realidade não apenas em termos comerciais e econômicos, mas crescentemente em suas dimensões sociais e políticas. Os avanços obtidos neste primeiro ano de esforços integração, em que pese o muito que ainda resta por fazer,

são importantes e merecem ser registrados. Do ponto de vista meramente comercial, os ganhos não são poucos, mesmo para nós cidadãos, como simples consumidores. Ao entrar em vigor o tratado, em novembro de 1991, os produtos intercambiados pelo Brasil com seus vizinhos imediatos do Cone-Sul sofreram automaticamente uma rebaixa tarifária de 47%. Esse processo de liberalização progressiva e de eliminação de todas as barreiras ao comércio réciproco continuará a se desenvolver de maneira progressiva, para atingir, em 1995, uma união aduaneira nesta sub-região. Com a unificação das regras relativas ao comércio exterior e à própria política macroeconómica nos quatro países do Cone-Sul, estaremos então entrando nas etapas superiores da integração econômica, a do mercado comum.

Para os empresários dos quatro países, o desafio é importante. Passou o momento da tranquila segurança propiciada por reservas de mercado ou subsídios estatais. A questão agora é a de saber como enfrentar um mercado interno certamente muito mais amplo, mas onde passam a jogar plenamente as regras da concorrência e da eficiência. A partir da conformação definitiva do Mercosul, o diferencial de preço será dado, em princípio, pela produtividade relativa de cada empresa acrescido do custo do frete, ou seja, passa a valer, integralmente, a regra da competitividade. Nesse mundo, sem fronteiras econômicas que se desenham, os principais ganhadores somos nós, enquanto consumidores, uma vez que teremos à disposição produtos mais baratos e de melhor qualidade. Mas as empresas também ganharão com a integração. Elas estarão, por força da modernização tecnológica que terão de operar, plenamente capacitadas, em princípio, para disputar outros clientes em terceiros mercados, à condição, evidentemente, que a tarifa externa comum, a ser implementada em 1995, não atue como um novo mecanismo de reserva de mercado e de desvio de comércio.

O setor privado, diga-se de passagem, já não mais assume o papel de freio dos instrumentos de liberalização e de abertura comercial, como acontecia até um passado ainda bem recente. Consciente do caráter irreversível das mudanças decididas no mais alto nível político, ele começa a ajustar-se progressivamente à nova realidade do mercado comum: não apenas o conhecimento réciproco dos mercados nacionais dos países vizinhos aumentou bastante no período recente, mas, sobre tudo, começam a desenvolver-se associações pragmáticas entre empresários do mesmo setor ou de ramos complementares dos países membros do Mercosul. Como consequência, houve um aumento exponencial no comércio intra-regional. O intercâmbio no Mercosul aumentou em mais de 70%, passando de 1,3 bilhão de dólares para 2,3 bilhões.

O potencial de crescimento do comércio infra-mercosul é enorme, não apenas na área tradicional do intercâmbio de produtos, mas crescentemente nos setores de serviços, tecnologia, investimentos, recursos humanos e, proximamente, naquela área que está destinada a representar o comércio de ponta do futuro: *Know-How*, pesquisas científicas aplicadas e outros produtos da inteligência. O mercosul, a despeito do baixo desenvolvimento tecnológico relativo de seus países membros, apresenta condições otimas para uma expansão nessa área, ao agrupar populações culturalmente homogêneas em ambientes naturais que concentram quase toda a diversidade bioecológica do planeta, desde o equador até a terra do fogo. Em outros termos, a construção do futuro mercado comum do sul transcende o terreno propriamente comercial ou diplomático para envolver toda a sociedade e as diversas

comunidades nacionais num mesmo processo de desenvolvimento integrado.

O próprio processo de negociações começa a deixar os gabinetes exclusivamente ministeriais para projetar-se em círculos mais amplos da sociedade, a começar pelos parlamentos. O exemplo da participação do Poder Legislativo, através das comissões parlamentares Brasil-Argentina e do Mercosul, é significativo das novas dimensões que atingiu o processo integracionista na sub-região.

A primeira reunião de cúpula do mercado comum, depois da assinatura do tratado, já representou, a bem da verdade, um avanço nas perspectivas do processo integracionista, até a reunião de brasília, em 17 de dezembro do ano passado, as negociações tinham basicamente um caráter econômico e comercial, envolvendo quase sempre os órgãos técnicos de comércio exterior ou dos ministérios ligados à área econômica e de relações exteriores. A partir de decisão do seu conselho, tomada durante esse encontro, incorporou-se igualmente a área social no processo negociador educação, justiça, trabalho, setor cultural, turismo, etc.

Uma das consequências dessa reunião foi, aliás, a assinatura do protocolo de brasilia sobre solução de controvérsias no âmbito do mercosul, cujo texto deverá ser examinado pôr esta casa dentro em breve. Ele representa o primeiro exemplo concreto do direito comunitário em construção, além de significar um sólido esteio jurídico que dará segurança a empresários e investidores operando em qualquer um dos seus quatro países membros, os grupos de trabalho, constituídos para tratar dos mais diversos assuntos, continuam operando a todo vapor e deverão, a partir de agora, entrar na substância mesma do processo integracionista.

No âmbito interno nacional, a acertada decisão presidencial em favor da eliminação do ministério extraordinário para assuntos de integração representou igualmente a supressão de uma espécie de anomalia brasileira, com efeito, como estipulado nos artigos 10 e 11 do tratado de assunção, o órgão superior do mercosul é o conselho do mercado comum, que está composto pelos ministros de relações exteriores e de economia dos estados parte ora, nenhum dos demais países membros tinha em sua estrutura institucional um órgão de nível ministerial dedicado exclusivamente ao processo de integração no cone sul, inclusive porque este requisito não se coloca na presente fase das negociações no caso brasileiro, aliás, essa criação extemporânea parecia derivar mais de ajustes internos da própria base política do poder executivo do que de uma necessidade ditada pela substância mesma do processo de integração em sua etapa transitória para o mercado comum, corrigida a anomalia, caberia agora reforçar ainda mais, tanto do ponto de vista logístico como humano, os órgãos próprios do Itamaraty e do Ministério da Economia que conduzem as negociações com os nossos parceiros. O Itamaraty, alias, encontra-se preparado para enfrentar os desafios da fase de transição, tendo criado, em sua estrutura interna, um novo departamento de integração latino-americana para tratar dos temas tradicionais da aladi e também do mercosul.

Outro elemento a ser ressaltado, ainda na frente interna, é a necessária tomada de consciência da sociedade nacional, inclusive aqui mesmo no congresso, sobre o que significa exatamente, quais as implicações e o impacto futuro do mercosul na economia, na sociedade e nas instituições políticas do Brasil. Persiste, por exemplo, na sociedade, e às vezes no próprio corpo parlamentar, a crença de que o processo de integração, provavelmente por se fazer em direção dos nossos vizinhos

do cone sul, só interessaria aos Estado Brasileiros do Sul e Sudeste, permanecendo os demais estados e regiões brasileiras à margem de tal processo. Daí algumas solicitações, geralmente emandas de representantes da região amazônica, de que o mesmo processo de integração seja operado também com nosso vizinho do norte, em especial com a venezuela ou a colômbia.

Nada mais errado, tanto econômica quanto politicamente, em primeiro lugar, porque o processo de integração, dito do cone sul, interessa a toda a nacionalidade e a todos os quadrantes do país, do oiapoque ao xuí e dos confins da amazônia às praias do nordeste, ele concerne a todas as instituições do país, todos os seus agentes sociais e todas as suas forças econômicas, sem quaisquer exclusões ou preferências regionais, em segundo lugar, porque o mesmo país não pode participar de dois processos de integração ao mesmo tempo, em virtude das inevitáveis incompatibilidades entre duas uniões aduaneiras ou associações comunitárias na fixação da tarifa externa comum ou na definição de uma mesma política comercial, entre outros exemplos.

Não haveria contudo incompatibilidade caso se decida negociar uma ampla zona de livre comércio, associando parceiros os mais diversos, como, por exemplo, os membros do grupo andino, os do caricom, ou mesmo países individuais, como o chile, o méxico ou os estados unidos, como pretende o presidente George Bush com sua "iniciativa para as américas", este é, aliás, o caminho que seguirá a américa latina na segunda metade desta década. Numa fase ulterior, portanto, os países do Mercosul poderão aproveitar o quadro institucional fornecido pelo "acordo quatro mais um", assinado em meados do ano passado com os Estados Unidos para estabelecer as linhas de um futuro acordo de livre comércio com aquele País.

Por enquanto, contudo, há ainda um largo caminho a ser percorrido, no sentido de construir a comunidade econômica já desenhada pelo tratado de assunção, as dificuldades não devem ser descuradas, a começar pelo custo social e humano que envolve todo processo de reconversão econômica e tecnológica outros pontos de possível conflito de interesses entre os sócios desse empreendimento coletivo envolvem a fixação da tarifa externa comum ou melhor, a definição de um perfil tarifário externo à coordenação e harmonização das políticas macroeconómicas nas áreas fiscais tributária, monetária e cambial bem como a necessária uniformização das regras sob as quais trabalham hoje, em cada um dos quatro países, a agricultura, a indústria, o setor financeiro, o próprio setor público.

A Adaptação das empresas às novas condições de trabalho exigirá por certo altas doses de criatividade e de flexibilidade por parte de seus administradores e responsáveis em qualquer hipótese, os empresários são os agentes principais da constituição do mercosul e sem eles não haverá integração. Os sindicatos devem também participar das transformações, exigindo dos patrões e do próprio governo programas de reconversão da mão-de-obra e de treinamento em novos ambientes de trabalho.

O Governo, finalmente, deve abandonar sua atitude de responsável exclusivo pelo processo de integração, abrindo-se às sugestões e consultas de toda a sociedade para, numa osmose constante com o corpo social, identificar demandas e exigências da fase de transição e traduzi-las em insumos políticos para os negociadores do Itamaraty e do Ministério da Economia, em última instância, o que se está negociando não é

a integração de quatro estados, mas sim a interpretação de quatro economias, a conjunção de quatro processos de desenvolvimento e a aproximação cada vez maior de quatro povos irmãos.

Urge, pois, obter um maior envolvimento da sociedade civil nesse processo, em primeiro lugar dos representantes do povo reunidos nesta casa, essa necessidade é tanto mais importante na medida em que, cumprindo o que está precisamente estipulado no tratado de assunção, o que se passa a negociar em 1992 é a própria conformação do mercosul, com a definição das instituições permanentes da futura área de integração até o final de 1994. A Comissão Parlamentar conjunta não se conformará com um papel de simples expectador nesse processo, mas procurará, isto sim, colaborar com os executivos nacionais e com os mais diversos setores sociais na implementação de medidas de cunho verdadeiramente comunitário que atendam, antes de mais nada, os interesses nacionais dos povos dos países membros, sem perder de vista o objetivo final da integração latino-americana.

O primeiro aniversário do tratado de assunção constitui, assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um motivo de regozijo para todos nós. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemburg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBURG** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ainda recentemente, vinha eu a esta tribuna, a fim de enaltecer, por todos os motivos e com todo orgulho, iniciativa das mais alvissareiras patrocinadas pelo Executivo do meu Estado, especialmente na pessoa de sua Primeira-Dama, D. Maria do Carmo Nascimento Alves, pelo lançamento do programa "SOS Idoso", já em plena fase de execução por meio do Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe, o Nutrac.

A iniciativa em tela objetiva fazer coro a aspiração por mim mantida ao longo dos últimos tempos, na defesa de melhores condições de vida para os brasileiros que já atingiram uma faixa etária impositiva de seu afastamento do trabalho estafante, mas nunca do convívio social e da manutenção e de sua própria dignidade.

Foi isso o que pretendi ao submeter a esta Casa e à Câmara Federal Projeto de Lei instituindo o Estatuto do Idoso; foi isso o que pretendeu o governo sergipano, ao empenhar-se na elaboração de uma proposta integral de atendimento ao idoso, subjacente àquele Programa.

Aqui, transita a propositura que tanto honrou-me elaborar; ali, dá-se seqüência prática ao efetivo funcionamento, desde o dia 6 de fevereiro, do Conselho Estadual de Direito e Proteção do Idoso.

Irmãos Sergipe e seu representante no Senado Federal, na intransigente defesa dos interesses do cidadão da terceira idade, resta-nos desejar, com todo otimismo, o pleno sucesso dessa edificante empreitada de natureza, além de social, acima de tudo humanitária.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, o assunto que hoje me faz dirigir-me a este Plenário é bem mais que uma mera retrospectiva dos últimos eventos relacionados com o idoso.

Em verdade, pretendo, nesta oportunidade, externar todo o meu otimismo e toda a minha esperança nessa empreitada que assumi no dia 18 de novembro passado, ao submeter à Casa o Estatuto do Idoso, por meio do Projeto de Lei do Senado nº 376/91, de minha autoria. Meu Estado impõe-me esse ânimo. É que Sergipe, novamente, vem dando demons-

tração cabal ao País de que a vontade política é capaz de fazer funcionar qualquer empreitada de interesse da sociedade.

Registro, assim, com muita alegria e já não sem tempo, o lançamento, pelo menor de todos os Estados da Federação, do jornal **Terceira Idade**, portador da mensagem fraterna presente no esboço de toda essa iniciativa de que lhes venho falando: "melhor qualidade de vida para o idoso".

Já em sua oitava edição, o jornal circula mensalmente desde agosto passado, como órgão de divulgação da Universidade para a Terceira Idade, sob a coordenação do incansável Dr. José Abud, um dos mais destacados militantes da causa social, e de novo presente D. Maria do Carmo, com sua atuação decisiva à frente do Projeto global.

Ainda nessa linha de ação, semanalmente, a Universidade para a Terceira Idade vem produzindo o programa utilidade, veiculado pelo canal 13 de Aracaju, às nove horas da manhã de todos os sábados.

Ambas iniciativas o jornal e o programa de televisão vêm conferir dimensão inusitada ao quadro em que se inscrevem as mais edificantes ações de proteção e de inserção do idoso na vida comunitária.

Ressalte-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a Primeira-Dama, em atitudes de desprendimento pessoal, abriu as câmeras e os estúdios do canal de televisão de propriedade de sua família, para a produção e veiculação do programa, ao invés de utilizar-se dos meios de comunicação estatais.

Com isso, garante-se, acima de tudo, a permanência daquele procedimento exemplar que, pelo que conhecemos de D. Maria do Carmo, jamais conhecerá solução de continuidade, enquanto se justificar a necessidade de seu altruísmo.

O jornal **Terceira Idade** vem trazendo matérias de interesse tanto do idoso quanto da comunidade, desde notícias acerca de cursos específicos ministrados sob a coordenação do Clube da Maioridade, quanto de convênios de assistência médica celebrados, resenhas de obras dirigidas à boa vivência naquele período da vida, artigos e mensagens de otimismo e de amor ao próximo.

Faço todos esses registros, movido, como disse, pela esperança de uma pronta e eficiente resposta desta Casa a meu Projeto de Lei, sob o amparo de uma experiência localizada que já vem dando mostras de sucesso, conforme se observa hoje em dia nos programas de apoio do idoso levados a efeito por Sergipe.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

**O SR. NELSON WEDEKIN** (PDT — SC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>o</sup> e Srs. Senadores o Comando Nacional dos eletricistas, entidade que reúne sindicatos, associações ligadas ao setor elétrico, tem refletido com muita seriedade e profundidade sobre um modelo institucional para a área.

Desses estudos, debates, reflexões nasceu o documento anexo, "Modelo Institucional do Setor Elétrico — bases para uma proposta dos trabalhadores, que pela sua atualidade, pela sua origem merece ser transscrito nos Anais do Senado Federal.

Eis a íntegra do documento:

## FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS

### MODELO INSTITUCIONAL DO SETOR ELÉTRICO Bases Para Uma Proposta dos Trabalhadores

O agravamento das condições de vida da maioria da população brasileira e os seguidos planos de "Estabilização Econômica" do País tem amplificado um sentimento generalizado de frustração, ansiedade e, em contrapartida, uma vontade de participação cada vez mais nítida de segmentos organizados da sociedade civil na definição de seus destinos, como uma reação natural à marginalização sofrida, provocada pelo centralismo dos períodos ditos de exceção.

Com o debate amplo e democrático que resultou a Constituição de 1988, deu-se início a uma fase de efetiva mobilização da população brasileira, despertando o seu interesse na discussão grandes problemas do País, através de suas legítimas representações políticas e institucionais.

Neste contexto, o Setor Elétrico como importante elemento de infra-estrutura econômica e social vem sendo alvo, em particular, de inúmeros diagnósticos, avaliações e, mais recentemente, de propostas de novos Modelos Institucionais.

De um modo geral, tais reformulações tomam por base uma série de constatações relativas ao estado a que chegou o próprio Setor Elétrico e as concessionárias que atuam nesta área, levadas a um nível de endividamento e a uma prática de preços insustentáveis, em função de políticas econômicas equivocadas e de gestões deficientes, autoritárias e, sobretudo, descompromissadas com o atendimento às aspirações maiores da Nação.

Ciente destes fatos, o Comando Nacional dos Eletricistas tem agido com determinação no resgate dos objetivos maiores, tanto do Setor Elétrico como das concessionárias, de modo a que sejam cumpridas suas finalidades sociais. Desta forma, conjuntamente com os Sindicatos, Associações de Empregados e Federações, tem denunciado desmandos, irregularidades e lutado pela moralização de suas administrações. Ultimamente vem também atuando, debatendo e apresentando sugestões alternativas junto às instâncias públicas constituídas, bem como submetendo às representações de base dos eletricistas e da sociedade em geral, proposições como as sintetizadas a seguir neste documento, que entende como parte do processo de construção de um Brasil democrático. Nesse sentido, busca levar suas preocupações sobre os resultados almejados pelas recentes reformas que vêm sendo conduzidas, oferecendo subsídios e propostas concretas, sem conteúdo corporativista, que preservem o patrimônio constituído e o interesse público.

#### I — Contexto Atual do Setor Elétrico Nacional:

- impermeabilidade do Setor à participação e controle da sociedade;
- endividamento excessivo das empresas, aliado a uma concentração do perfil de pagamentos nos próximos anos;
- compressão tarifária de mais de uma década, resultando em transferências de recursos para o desenvolvimento industrial pela iniciativa privada, gerando perdas irrecuperáveis para as concessionárias e, indiretamente, aos contribuintes;
- políticas econômicas equivocadas fruto de gestões deficientes;

- dívida social do Setor, que não estende seus benefícios a todas as camadas da população, e tratamento inadequado às populações atingidas pela expansão dos Sistemas Elétricos;
- questão ambiental freqüentemente desconsiderada em favorecimento de interesses particularizados;
- falta de um planejamento energético global para o País;
- subsídios inconseqüentes e favorecimentos a grande consumidores, contemplados com contratos de fornecimento de energia elétrica extremamente barata, estimulando a demanda e o desperdício, sem a cobertura necessária à preservação do equilíbrio financeiro do Setor;
- planejamento centralizado e autoritário que tem se prestado à manipulação de números e à distorção de prioridades, privilegiando interesses de consultores privados, empreiteiras e fornecedores;
- falta de autonomia das concessionárias, ausência de mecanismos de controle de desempenho e interferência política descompromissada com o Serviço Público;
- uso do Setor como instrumento de poder, inibindo seu aprimoramento, o acesso de novos agentes e a participação da sociedade nas decisões;
- antecipação de um conjunto de reformas e regulamentações, adaptando-se previamente as empresas às diretrizes do projeto de um Novo Modelo para o Setor Elétrico, proposto pela Secretaria Nacional de Energia, sem que o mesmo tenha sido debatido e aprovado pelo Congresso Nacional;
- desmantelamento das atuais empresas do Setor, evidenciado, em particular, nas empresas do Grupo Eletrobrás atingidas atualmente por uma "reforma administrativa" cara e inopportuna, propiciando a evasão de técnicos qualificados e treinados pelas próprias empresas; o desânimo das equipes remanescentes pelas constantes ameaças de demissão e desconfiança nas administrações;
- sucateamento das instalações pela não-realização das manutenções preventivas e corretivas, limitando-se os gastos atualmente às questões tidas como emergenciais;
- inúmeras obras paralisadas com equipamentos já adquiridos, mal acondicionados, comprometendo irreversivelmente o retorno dos investimentos realizados;
- transferência de serviços a terceiros de forma clientelista, criando-se condições para a implantação de monopólios locais, com perda da qualidade do serviço, descontrole dos custos, dependências das empresas, superposição de equipes e administrações, o que necessariamente resultará em aumento do preço ao consumidor;
- desestatização de patrimônios já em operação e com bom desempenho, comprometendo a recuperação que viria com o realinhamento das tarifas e, contradicoratoriamente, nenhum estímulo à atração de inversões para a modernização e expansão das atuais capacidades;
- ação recente do Executivo Federal (Decreto nº 409, de 30-12-91) vem centralizar, ainda mais, à gestão dos recursos gerados no Setor, facilitando a implantação do modelo elaborado pelo Governo e não discutido pela sociedade. Isto concentra o poder de decisão de forma nunca vista, causa desconfiança, não resolve os problemas hoje existentes e afasta os princípios de transparéncia imprescindíveis na administração pública.

## II — Pontos de Discussão e Proposições

- necessidade de um amplo debate sobre a questão da energia elétrica, com participação de todos os setores representativos da sociedade e que resultará, a nível de Congresso

- Nacional, na definição de diretrizes gerais para o Setor Elétrico e no aprimoramento do seu modelo institucional;
- gradualismo na implantação das reformas, com acompanhamento pelo Congresso Nacional;
- afirmação da energia elétrica como um bem essencial e estratégica para o desenvolvimento sócio-econômico, e que deve estar a salvo de interesses particularizados;
- definição de políticas para o Setor Elétrico de modo abrangente e integradas ao planejamento energético global do país, assim como, à sua política industrial e de desenvolvimento regional;
- deve ser garantida ampla participação da sociedade no planejamento, na definição das políticas de preços e dos padrões de qualidade e produtividade, na expansão e operação dos sistemas, e na fiscalização e controle dos serviços vinculados;
- a exploração dos recursos naturais relacionada à expansão e prestação dos serviços de energia elétrica deve estar condicionada a um adequado equacionamento dos impactos sócio-ambientais e aspectos e uso múltiplo da água. Devem ser priorizados o desenvolvimento das regiões atingidas e o aproveitamento dos recursos hídricos para serviços de interesse público;
- democratização das atuais concessionárias no sentido de desprivatizar os interesses do Estado, atualmente paternalista e descontrolado administrativamente, através de mecanismos que promovam a fiscalização e a transparéncia das decisões, a participação efetiva da sociedade e a presença permanente do Congresso Nacional;
- devem ser estabelecidos mecanismos transitórios que contemplem os papéis já assumidos pelas atuais concessionárias, no sentido de preservação do patrimônio público constituído, capacitação tecnológica e suas equipes de trabalho;
- em função da essencialidade da energia elétrica, das características monopolísticas dos serviços e das particularidades do sistema gerador brasileiro, composto basicamente de hidroelétricas que operam em conjunto, deve ser reafirmado o papel do Estado como regulador da vida do Setor, em especial na perspectiva de participação de novos agentes (capitais privados, autoprodutores, cogeração, etc.);
- devem ser estimulados os investimentos em energia elétrica, a retomada das obras paralisadas e definidos mecanismos que disciplinarião o ingresso de capitais privados no Setor, assegurando isonomia para os prestadores de serviços entre si ou entre os candidatos a esta condição;
- a estratégia de revitalização do Setor Elétrico deve prever o alongamento e o equacionamento da dívida deste Setor, a revisão recuperada tarifária e a busca da eficiência e eficácia das empresas concessionárias, com o acompanhamento do Congresso Nacional. Previamente, deverá ser realizada uma auditoria destas dívidas e suspensas fórmulas de pagamento vinculadas a aumentos tarifários e que incorporem, na origem, distorções no levantamento e correção dos passivos e superfaturamentos de serviços e fornecimentos;
- a política tarifária deve ser realista e transparente, devendo ser explicitados todos os mecanismos de transferências de recursos intra-setorial e eventuais subsídios, especificados e por prazo determinado, a serem aprovados exclusivamente pelo Congresso Nacional para que seja assegurada a saúde econômica financeira das empresas das diferentes regiões do país e evitadas competições predatórias entre as mesmas, respeitadas as diversidades regionais;

- deve ser estabelecido um plano de integração das empresas de energia elétrica regionais e da própria Eletrobrás, através de uma recomposição da participação acionária das mesmas, de forma a promover uma maior inserção dos Estados nas decisões de interesse regional e nacional, harmonizando interesses, eliminando conflitos e inadimplências, sem necessidade de intervenções ou retenções impróprias de receita;

- a necessidade de uma coordenação do planejamento e da operação deve garantir a racionalização dos recursos e não implicar centralização ou constituição de uma única empresa com poder de decisão;

- deve ser criado um Conselho Nacional de Energia para formulação de uma matriz energética para o País, bem como, um Conselho Nacional de Energia Elétrica, que indicará diretrizes para a política do Setor, ambos reunindo representantes das concessionárias, do Poder Executivo, dos trabalhadores do Setor, dos consumidores; das comunidades atingidas pela expansão dos sistemas e comunidades científicas, propiciando condições de acesso a informações e contribuições no processo decisório;

- todos que participam das atividades do Setor devem trabalhar em estreita articulação com os diversos segmentos representativos da sociedade, que por sua vez devem fazer parte do Conselho de Administração e Fiscal das concessionárias, junto com representantes dos trabalhadores;

- quaisquer modificações na atual regulamentação devem ser precedidas de uma ampla discussão, onde a sociedade tenha participação ativa não só a nível de concepção de novos modelos, mas, fundamentalmente, na administração desses processos e definição dos seus rumos, o que promoverá o aperfeiçoamento contínuo do nível de gestão do Setor; pela credibilidade e transparência das decisões assumidas;

- que sejam canceladas as demissões e suspensas as reformas em andamento, para que as necessárias transformações sejam precedidas de uma discussão maior, que definirá o papel futuro do Setor e suas concessionárias, sob a ótica de um plano global para o desenvolvimento do País. — Brasília — DF, 12 de fevereiro de 1992. — Comando Nacional dos Elétricos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na última sexta-feira, 13 de março, o jornal **O Globo** publicou um interessante artigo do engenheiro Jayme Rotstein, sob o título “Moeda podre”.

Naquela oportunidade, o Sr. Rotstein, presidente da empresa de consultoria e serviços Sondotécnica, faz uma criteriosa reflexão sobre os numerosos títulos colocados no mercado financeiro pelo Governo, com o objetivo de saldar débitos contraídos principalmente pelas empresas estatais.

A “Moeda podre”, no entendimento do autor do texto, constitui um artifício maldoso do Governo para com a iniciativa privada.

Em tom irônico, o Sr. Rotstein enxerga na “Moeda podre” uma mágica exclusiva das estatais, que conseguem, com esta manobra, saldar dívidas legítimas com papéis ilegítimos, com a redução dos valores reais dos débitos contraídos.

Como exemplo de estatais que se valem desse expediente escuso, são citadas as empresas estatais Petrobrás e Vale do

Rio Doce, as quais, segundo o autor, são contumazes no atraso do pagamento de suas dívidas.

Os títulos de dívida pública, referidos no artigo publicado em **O Globo**, segundo o autor, são programados para valer menos que a moeda oficial, desde o momento em que são emitidos e têm-se constituído um pesadelo para as empresas privadas credoras do Governo.

O fato de o Governo, no processo de privatização de estatais, estar sendo obrigado a receber, pelo valor inicial, os títulos de dívida pública espertamente emitidos para serem pagos à menor, representa o típico caso do “feitiço voltando-se contra o feiticeiro”, e nesse ponto, o autor do artigo está coberto de razão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade, esta profusão de títulos da dívida pública sempre deixou a impressão de uma grande e maldosa manobra do Estado para fugir, ou pelo menos amenizar, as consequências do irresponsável endividamento das empresas estatais.

O péssimo exemplo da falta de respeito e da má educação, transmitida ao cidadão com a emissão das chamadas “moedas podres”, mostra que é o próprio Estado brasileiro o maior contaminado pela “Lei de Gerson”, do “levar vantagem em tudo”.

As autoridades da área econômica não podem e nem devem, convenientemente, fazer vista grossa ou ouvidos de mercador para a questão da “moeda podre”, no mercado financeiro.

A esperteza, sempre e com maior intensidade, acaba atingindo o espertalhão, e o exemplo aí está, com o Governo sendo obrigado a receber, em “moeda podre”, no processo de privatização das estatais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o artigo do Sr. Jayme Rotstein, publicado em **O Globo**, é um arrazoado da maior pertinência. Peço à Mesa a transcrição da matéria nos Anais da Casa, para que sirva de subsídio à nossa reflexão sobre a questão das chamadas “moedas podres”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VALMIR CAMPELO EM SEU DISCURSO:**

**MOEDA PODRE**

**JAIME ROTSTEIN**

O mercado financeiro no Brasil é rápido em colocar aluinhas em documentos que pretendem, de alguma forma, lesar o distinto público. Assim nasceram: o cheque cowboy — só é recebido pelo primeiro a apresentar-se ao banco, pois a emissão de cheques é rápida; o cheque atleta — quem o emite tem de correr ao banco para dar-lhe cobertura antes que alguém tente recebê-lo; o cheque borrachudo — vai e volta por falta de fundos, e muitos outros. A brincadeira sempre foi feita em termos de mau comportamento de pessoas ou empresas privadas. Só recentemente o mercado criou a figura da moeda podre.

Que moeda é está? Trata-se do resultado da transformação — num passe de mágica — de uma dívida legítima em uma forma de pagamento ilegítima, a longo prazo, com brutal redução do valor real dos títulos que pretendem saldar o débito. A esta mágica não tem acesso as empresas privadas. Ela é privilégio de certas empresas estatais que não tem o hábito de saldar os seus débitos em dia — ao contrário do que fazem, por exemplo, a Petrobrás e a Vale do Rio Doce

— e que se prevalecem do privilégio de ora serem empresas estatais, para não honrarem seus compromissos, e ora serem empresas privadas, para reivindicarem maior liberdade de ação.

Os títulos acima referidos são adredeadamente programados para se comportarem de forma a não valerem, desde o dia de sua emissão, a não ser parte de seu valor de face. E por quê? É fácil compreender: enquanto o estado paga juros sobre seus empréstimos bancários ou sobre giro de seus títulos, procurando atrair o mercado financeiro, emite, no outro guichê, títulos que não tem o mesmo tratamento. Resultado: valem muito menos, pois o referido mercado sabe fazer contas e, por isso, apelidou, de saída, o artifício do estado de moeda podre. Isso ocorreu tanto com os TDA — títulos vinculados à reforma agrária — como com as debêntures da Siderbrás. Os primeiros destinavam-se a indenizar terras improdutivas, desapropriadas para a reforma agrária; os segundos destinavam-se a pagar débitos, principalmente com os bancos que haviam feito empréstimos à Siderbrás. É preciso pôr em evidência as palavras improdutivas e bancos.

Mesmo sendo ático e inaceitável a inadimplência do estado, apoiado no poder do princípio, havia a tentativa de justificar o comportamento do mesmo, vinculando-o ao fato do não-aproveitamento das áreas desapropriadas e ao fato de os bancos realizarem lucros tão substanciais, com os juros altos — com os quais se pretendeu e se pretende conter a espiral inflacionária —, que o prejuízo dos mesmos era apenas modesta devolução dos presentes indiretamente recebidos.

Agora pretende estender-se a fórmula do pagamento em moeda podre indiscriminadamente, até mesmo às empresas de consultoria de engenharia, que detêm importante parcela do patrimônio tecnológico do país e que, na verdade, trabalham à base de cobrar essencialmente mão-de-obra e leis sociais, que tiveram de pagar ao atrasarem — com correções, multa e juros — impostos pelo mesmo estado, que lhes nega pagamento justo no outro guichê.

A questão é que não se abre mão impunemente de princípios éticos. O resultado é sempre o abuso do poder. E muitos dos representantes do estado brasileiro, imbuídos de um poder transitório, mas inebriante, passaram a considerar os débitos antigos das estatais como um ônus desrespeitável, a ser simbólico. Fixaram mesmo prioridades para os pagamentos das estatais: primeiro, a folha de pagamento; segundo, a dívida externa; terceiro, o pagamento dos débitos interestatais; e, por último, da forma menos responsável e sem preocupação de fazer justiça, o pagamento dos débitos com as empresas privadas.

No caminho para consolidar o comportamento assinalado, numerosas distorções foram sendo assimiladas, sem esclarecimento à sociedade, às vezes até entusiasmada, por ver o sangue das empresas privadas correndo pelas ruas, numa confusão lamentável entre certo e errado, entre joio e trigo. Assim, esqueceu-se que o estado é o responsável pelas estatais, nas quais nomeia, demite, fixa prioridade, obriga a dispêndios ou estabelece programas e restrições. Independentemente disso, permite que algumas tenham melhor tratamento do que outras, livrando ou atenuando as dificuldades se assim o desejar, usando até o poder de fazer empréstimos generosos através do Banco do Brasil.

Hoje está em curso o processo de privatização que aceita pagamento em títulos emitidos pelo governo, pelo valor de face, em cruzeiros. A grita foi imediata, pois o estado estaria

sendo lesado, recebendo, pelo valor inicial, papéis emitidos para serem pagos por tanto menos quanto maiores a inflação e os juros reais. Não se ouve uma voz acusando o estado por pagamento privilegiados ou empréstimos condescendentes. Ao contrário, o crime do estado é aceitar os títulos sem desgê-los.

Em termos de perversidade nada poderia ser mais perfeito. O estado lesa o seu credor. Por ter sido lesado, é que o mesmo está em dificuldades e vende o papel por ainda menos do que poderia receber ao longo do termo. Beneficia-se o poder econômico que adquire a moeda podre e compra empresas estatais — aliás, sempre os mesmos que recebem correção justa e juros altos. Prejudicado? O estado que não conseguiu consumar o golpe do seu credor até o fim. No caminho perdeu-se a ética e jogou-se fora a justiça — que são primas irmãs.

Os lesados são sempre os que confiaram no estado. Os lesados são sempre os mais fracos, os que não podem comprar estatais e ficam estrangulados entre o estado e o poder econômico. Não será, certamente, com esse comportamento que o Brasil ingressará na modernidade, pois a conjuntura revela uma perversa inversão de valores.

O quadro pintado é Kafkiano. O estado que constrói Ciêp e Ciac, reconhecendo a prioridade da educação, dá o maior exemplo de desrespeito e deseducação ética e moral que pode ser dada aos cidadãos brasileiros. As dívidas podem ter de ser pagas a prazo, mas sem apropriação indébita pelo estado, ou transferida pelo mesmo indiretamente a outros, pois isso é pior do que o seqüestro em plena via pública, visto que não há poder de polícia capaz de corrigir o seqüestro, ou a possibilidade de discutir o resgate, fixado ao sabor do arbítrio do burocrata de plantão.

Só o repúdio à moeda podre, com a consequente moralização dos títulos emitidos pelas estatais, pode restabelecer o respeito que os brasileiros precisam ter pelo estado — maior acionista e responsável pela administração das mesmas — e, principalmente, por si mesmos, enquanto cidadãos com direitos e deveres equilibrados, sem viverem entre o regime do privilégio e o da tirania.”

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das maiores contribuições que o empresariado brasileiro presta ao País não está apenas no crescimento da economia, ou nos índices de desenvolvimento econômico que apontam para o fortalecimento do setor agrícola, comercial ou industrial, mas também nos benefícios sociais que promove, através de suas entidades de classe e serviços organizados para esse fim.

O Serviço Social do Comércio e o Serviço Social da Indústria, há várias décadas, prestam inestimáveis benfeitorias à população, não somente aos carentes, aos seus empregados e respectivas famílias, mas, indiretamente, a toda comunidade onde atuam.

O Serviço Social da Indústria, o SESI, que já é uma legenda nacional, por ocasião de uma de suas datas comemorativas, já teve a oportunidade de expor em Brasília, nas dependências do Congresso Nacional, no Salão Negro, o vasto

leque de atividades que desenvolve o grande número de beneficiários de seus programas.

Em 17 de fevereiro último, em Aracaju, com a presença do Governador João Alves Filho e diversas autoridades, o Departamento Nacional do SESI assinou cinco importantes convênios que promoverão muitos benefícios no Estado.

Foram os seguintes os convênios assinados pelo Presidente Nacional da entidade, o eminentíssimo Senador Albano Franco, e o Presidente da Confederação das Indústrias do Estado de Sergipe com diversas entidades sergipanas:

— Assembléia Legislativa — representada pelo seu Presidente, Deputado Nicodemos Falcão, objetivando divulgar o centenário da promulgação da primeira Constituição Republicana de Sergipe;

— Tribunal de Justiça do Estado — representado pelo seu Presidente, Dr. José Nolasco de Carvalho, objetivando promover as comemorações do centenário daquele egrégio órgão do Poder Judiciário;

— Fundação Hospital de Cirurgia — representado pelo seu Diretor, Dr. Osvaldo Leite, prevendo a doação de equipamentos científicos de alta tecnologia visando melhor aparelhar o antigo hospital e promover consideráveis melhorias no atendimento médico-hospitalar;

— Fundação São Lucas — representada pelo médico Dr. José Augusto Barreto, também visando a doação de aparelhos científicos avançados;

— e, por último, um convênio entre o SESI e a própria Federação das Indústrias do Estado de Sergipe visando a ampliação de um programa de atendimento odontológico.

Estes convênios, Sr. Presidente, certamente terão elevado alcance social. Especificamente na área de saúde, o Hospital Cirurgia recebeu um tomógrafo computadorizado que custou cerca de um milhão de dólares, e um outro equipamento chamado "ecodoppler", o que existe de mais moderno em cardiologia, através de imagens coloridas e tridimensionais do coração, e que permite absoluta segurança e precisão nos diagnósticos.

O Hospital São Lucas recebeu vários aparelhos que permitem a Endoscopia, a Colonoscopia, Ultrassonografia, microscópio para microcirurgias e outros.

O convênio assinado com a Federação das Indústrias irá ampliar o atendimento odontológico que o SESI já vem desenvolvendo há longo tempo, uma assistência valiosa, pois como sabemos, atendimento dentário em nosso País é um dos mais dispendiosos da área de saúde e, assim, o SESI e a Federação prestam uma preciosa contribuição à população de nosso Estado.

Faço este registro, Sr. Presidente, como um preito de homenagem, justiça e reconhecimento a uma instituição que tem prestado relevante serviços à sociedade, ao meu Estado e ao Brasil.

Aproveito a oportunidade para cumprimentar, na pessoa do Senador Albano Franco, Presidente da Entidade, o Departamento Nacional do SESI pela iniciativa desses convênios que trarão muitos benefícios à população de Sergipe.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento, da nota publicada no *Jornal da Manhã*, edição de 18-2-92, intitulado "Governador destaca importância de convênios".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

## GOVERNADOR DESTACA IMPORTÂNCIA DE CONVÊNIOS

Aracaju, terça-feira, 18 de fevereiro de 1992 — *Jornal da Manhã*

A solenidade de assinatura foi encerrada com o discurso do Governador João Alves, que afirmou que a Confederação Nacional das Indústrias está beneficiando a todos os sergipanos com a assinatura dos convênios. Revelou estar feliz como homem público e empresário da visão social de Albano Franco na área social, humanitária e de lazer. "Tenho procurado enfrentar a crise na questão da saúde. Estou recuperando todas as unidades na área de saúde, estou levando em 33 municípios hospitais, postos de saúde e já autorizei a construção do terceiro pavimento do Pronto-Socorro Governador João Alves Filho e a recuperação dos demais. Estou melhorando o salário dos profissionais de saúde". Ao finalizar, disse esperar que o Senador Albano Franco, com o seu prestígio no âmbito nacional, traga mais recursos para Sergipe.

Com o término do pronunciamento do governador foi realizado, por volta do meio-dia, um coquetel aos presentes na solenidade de assinatura dos convênios.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS (PSDB — CE)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com grande satisfação, mas também com preocupação, que trago ao debate nesta Casa um tema da mais alta relevância para nosso País e para o futuro do planeta: o problema das regiões semi-áridas. Um terço da área terrestre do globo é ocupado por regiões secas — aí incluídas as regiões áridas e semi-áridas, onde vive um quinto da população do planeta.

Existem regiões semi-áridas em todas as latitudes, mas é nos países em desenvolvimento da faixa tropical que se localizam as mais problemáticas. Essas regiões se caracterizam pela fragilidade dos ecossistemas em relação ao clima e à ocupação humana. Normalmente chove pouco e a chuva é mal distribuída. A variabilidade do clima, tanto num mesmo ano como entre anos diferentes, é muito acentuada. Qualquer variação climática pode provocar grandes secas ou grandes cheias. A História, desde os tempos bíblicos, é repleta de exemplos de grandes catástrofes sociais e econômicas provocadas pelas secas.

No Brasil, temos a grande região semi-árida conformada pelo Polígono das Secas do Nordeste, abrangendo desde o Estado do Piauí até o norte de Minas Gerais. São 9 Estados e cerca de 900 mil quilômetros quadrados, onde vivem cerca de 26 milhões de pessoas. O semi-árido do Nordeste é a fonte da pobreza do Brasil. A infra-estrutura econômica aí é muito fraca, os níveis de produtividade agrícola são muito baixos, a produção é insuficiente para propiciar emprego e renda para as populações, que por isso vivem em condições de grande pobreza. Não podendo sustentar sua população, cria as condições para o processo de migrações continuadas, as quais se aceleram quando ocorrem as secas periódicas.

Por isso se diz, com razão, que o semi-árido do Nordeste transfere parte de sua pobreza para o resto do Nordeste e para outras regiões do Brasil. Enquanto o Brasil não se convencer de que o problema do semi-árido é um problema nacional, cuja solução deve ser responsabilidade de todos, o próprio Brasil não poderá ser considerado um país desenvolvido.

Na África, a grande área do Sahel, constituída pelos países ao Sul do Deserto do Sahara, constitui a grande região problemática daquele continente. São cerca de 37 países, desde o Senegal, no Atlântico, até a Etiópia e a Somália, no Índico. Das regiões habitadas, essa é com certeza a mais frágil do planeta. Na década de 80, morreram aí de fome e sede — agravadas pelos problemas sociais e políticos — cerca de 3 milhões de habitantes, numa catástrofe sem precedentes, da qual toda a humanidade deveria se envergonhar. Felizmente esse nível de catástrofe não acontece mais no Nordeste do Brasil, mas isso também faz parte da nossa história: na seca de 1877 morreram cerca de 500 mil pessoas de fome e sede no Nordeste.

São extremamente sérios, também, os problemas das regiões semi-áridas da Ásia, especialmente da Índia e da China. Mesmo os países desenvolvidos não estão livres de problemas em suas regiões semi-áridas, embora aqui os problemas sociais sejam negligíveis, como na Grande Planície Americana e Canadense e na Austrália Central, onde os prejuízos são de natureza econômica e ambiental.

Não há exagero em afirmar-se que as regiões semi-áridas são as mais frágeis do planeta, do ponto de vista ambiental e social. Além disso, os seus problemas extravasam para as regiões úmidas. Basta ver o caso do Brasil, onde a ocupação da Amazônia se originou basicamente dos fluxos migratórios do semi-árido nordestino. Em grande parte, as pressões sobre as regiões úmidas, em todo o mundo, se originam das regiões semi-áridas. Veja-se, por exemplo, a crescente preocupação dos países europeus com a imigração africana, e os problemas sociais e políticos daí decorrentes.

Esses problemas já são extremamente sérios atualmente, como têm sido também no passado e podem agravar-se ainda mais no futuro. O mundo atualmente está preocupado com a possibilidade de mudanças climáticas, que provocarão um aumento da temperatura do planeta, com consequências imprevisíveis em muitos lugares. Recentemente, as Nações Unidas, através do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, declarou que as mudanças climáticas trarão consequências especialmente adversas para as regiões semi-áridas dos países em desenvolvimento. Quer dizer que aí onde já se concentram os problemas ambientais e sociais mais difíceis, onde já é maior a vulnerabilidade da maioria da população aos azares do clima, é aí que as consequências das mudanças climáticas poderão ser mais desastrosas, em termos por exemplo do aumento da freqüência e da intensidade das secas.

Apesar disso, as regiões semi-áridas têm recebido muito pouca atenção nos preparativos para a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), cuja agenda mais se ocupa dos chamados temas globais e dos problemas das regiões úmidas, especialmente da Amazônia. Basta ver que, ao longo de toda a história, menos de 10% da Amazônia tem sido ocupada pela ação humana, enquanto no Nordeste o índice de antropização ultrapassa 70% da área, com problemas prementes de desertificação, acarretando queda vertiginosa da capacidade produtiva dos recursos naturais.

Isto coloca o problema de que a agenda da Rio — 92 está sendo influenciada basicamente pelos temas de interesse das nações industrializadas. Os problemas das regiões semi-áridas são primordialmente problemas do Terceiro Mundo. Se eles não forem devidamente considerados, são escassas as possibilidades de busca de saídas para assegurar o direito ao desenvolvimento de um quinto da população mundial que

habita essas regiões. É premente que a Rio — 92 considere como prioridade os problemas específicos e as potencialidades das regiões semi-áridas, bem como as suas perspectivas de desenvolvimento sustentável.

Por tudo isso, quero destacar a importância da realização, recentemente, no Nordeste do Brasil, mais precisamente em Fortaleza, da Conferência Internacional sobre Impactos de Variações Climáticas e Desenvolvimento Sustentável em Regiões Semi-Áridas (ICID), durante o período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro último.

A ICID pretendeu colocar sobre a mesa, para as discussões da Rio — 92, a problemática das regiões semi-áridas. Convocada pelo Governo do Ceará juntamente com Banco do Nordeste, Federação de Indústria do Ceará e Fundação Esquel Brasil, contou ainda com o apoio de várias instituições brasileiras, estrangeiras e internacionais, destacando-se o CNPq, o Governo da Holanda, o Banco Mundial, o BID e o Pnuma. Teve a participação de 45 países de todos os Continentes, totalizando 950 participantes, incluindo cientistas, políticos, técnicos governamentais e não governamentais, representantes de vários órgãos das Nações Unidas e de Governos estrangeiros, acadêmicos, estudantes e membros de organizações não governamentais.

O Presidente da República fez-se representar na ICID pelo Ministro da Educação, Professor José Goldemberg. Destacou-se também a participação do Ministro Antônio Cabrera e do Secretário de Ciência e Tecnologia, Edson Machado de Souza.

O Senado Federal fez-se representar através do seu eminente Presidente, Senador Mauro Benevides, o Senador Alba Franco e por mim próprio.

A ICID foi, portanto, um evento científico de abrangência mundial, legitimado pela ampla participação política e de diversos segmentos da sociedade. Foram apresentados e discutidos 63 trabalhos de natureza científica, compreendendo estudos temáticos e estudos de caso de todas as principais regiões semi-áridas do planeta.

Além dos documentos de natureza científica, os participantes da ICID aprovaram um documento de natureza política — a Declaração de Fortaleza — que chama a atenção do mundo e, particularmente, da Conferência Rio — 92, para a problemática dessas regiões frágeis, a fim de que o assunto seja discutido com a prioridade que merece.

Trago aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Declaração de Fortaleza e as Recomendações da ICID, solicitando que sejam transcritas nos anais do Senado, em virtude da sua grande importância.

Gostaria, neste momento, de destacar alguns pontos importantes dessa Declaração e das Recomendações, que passo a citar.

Afirmam os participantes da ICID que fazem "esta Declaração em um momento particularmente importante, uma vez que a Rio — 92 reunir-se-á em junho próximo no Rio de Janeiro. A vontade, as energias e os recursos de todos os países do mundo serão mobilizados para este grande esforço visando a conter os processos de deterioração ambiental que ameaçam o nosso futuro. Seria uma grande perda para a humanidade se, em ocasião tão importante, os problemas que nelas ocorre, deixassem de ser reconhecidos e discutidos pelas nações que atenderam ao chamado da Rio — 92".

"Embora as regiões semi-áridas de todas as partes do mundo estejam sob risco, nossa preocupação principal é com

as condições atuais e futuras dos povos e do meio ambiente das regiões semi-áridas dos países em desenvolvimento."

"A deterioração das condições humanas e do ambiente nessas regiões, que, em muitos casos, inclui processos significativos de desertificação, tem amplas consequências socioeconómicas que afetam direta e indiretamente todas as regiões do mundo."

Entre as recomendações contidas na Declaração de Fortaleza, os participantes destacam:

"Qualquer esforço sério para desenvolver essas regiões deve basear-se em estratégias socioeconómicas que incluam a participação da sociedade civil e o compromisso político com reformas estruturais. (...) A melhoria generalizada da educação e da capacitação das populações constitui pré-condição para a efetivação desses objetivos."

"O desenvolvimento económico, social e ambientalmente sustentável das regiões semi-áridas deve ser perseguido como aspiração maior."

"A História mostra, e a Ciência confirma, que as regiões semi-áridas possuem os recursos naturais necessários para o desenvolvimento de assentamentos humanos com sistemas de produção adequados, formas equitativas de organização social, culturas ricas e prósperas. Não estamos diante de situações de esperança, mas de um conjunto de circunstâncias socioeconómicas e ambientais que requerem especial atenção e tratamento prioritário para que se viabilize o pleno desenvolvimento das potencialidades das regiões semi-áridas e de seus povos."

Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BENI VERAS EM SEU DISCURSO:*

**DECLARAÇÃO DE FORTALEZA**

Considerando que:

— muitas regiões semi-áridas são economicamente marginalizadas, apresentando alto grau de vulnerabilidade em relação a variações e mudanças climáticas globais, além de carecerem de recursos financeiros e técnicos indispensáveis a iniciativas que objetivem adaptações de grande porte às mudanças ambientais;

— há crescente reconhecimento da necessidade de ações internacionais sobre questões relativas a mudanças globais, degradação ambiental e eqüidade social; e

— há grande e urgente necessidade de decisões para reduzir a gravidade dos problemas atualmente enfrentados pelas regiões semi-áridas dos países em desenvolvimento,

1. Nós, mulheres e homens da Sociedade Civil, nos reunimos em Fortaleza, Ceará, Brasil, de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 1992, convocados pelo Governo do Estado do Ceará e pela Fundação Grupo Esquel Brasil, com o patrocínio de várias organizações nacionais e internacionais. Somos um grupo multidisciplinar de cientistas, acadêmicos, funcionários de organismos governamentais, ambientalistas, técnicos ligados à área social, políticas, líderes religiosos e outras pessoas preocupadas com as interações entre os seres humanos e seu ambiente natural e social, com muitas décadas de estudo, pesquisa e experiência prática em programas de desenvolvimento das regiões semi-áridas em todo o mundo.

2. Nós nos dirigimos às mulheres e homens preocupados com o desenvolvimento equitativo e com uma vida digna para todos, em harmonia com a natureza, e nos dirigimos, igualmente, às mulheres e homens que foram designados pela socie-

dade para tomar as decisões cruciais, relativas ao bem-estar das gerações atuais e futuras.

3. Fazemos esta declaração em um momento particularmente importante, uma vez que a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio — 92) reunir-se-á em junho próximo no Rio de Janeiro. A vontade, as energias e os recursos de todos os países do mundo serão mobilizados para este grande esforço visando a conter os processos de deterioração ambiental que ameaçam o nosso futuro. Seria uma grande perda para a humanidade se, em ocasião tão importante, os problemas das regiões semi-áridas, em particular o da degradação ambiental que nelas ocorre, deixassem de ser reconhecidos e discutidos pelas nações que atenderam ao chamado da Rio — 92.

4. Embora as regiões semi-áridas de todas as partes do mundo estejam sob risco, nossa preocupação principal é com as condições atuais e futuras dos povos e do meio ambiente das regiões semi-áridas dos países em desenvolvimento. Estas regiões são caracterizadas por uma extrema vulnerabilidade às variações climáticas e atividades humanas inadequadas. É nessas regiões que grandes sofrimentos humanos estão ocorrendo; pobreza absoluta, repetidas crises de fome aguda, emigração massiva, incerteza de colheitas e, consequentemente, insegurança quanto à continuidade de assentamentos humanos e de suas culturas e civilizações. Não obstante compartilharem os mesmos problemas, ainda não foi feito pelas próprias regiões semi-áridas um esforço suficiente de intercâmbio de conhecimentos e experiências, buscando o fortalecimento mútuo.

5. A deterioração das condições humanas e do ambiente nessas regiões, que, em muitos casos, inclui processos significativos de desertificação, tem amplas consequências socioeconómicas, que afetam direta e indiretamente todas as regiões do mundo. Além disso, como se trata de ecossistemas vulneráveis, essas regiões são altamente suscetíveis ao aquecimento global e a outras mudanças ambientais decorrentes de atividades industriais agrícolas e agrícolas equivocadas e práticas de desenvolvimento não sustentáveis.

6. As recomendações específicas, amplamente discutidas e aprovadas pelos participantes da ICID, podem ser resumidas nos seguintes princípios básicos, consubstanciando diretrizes capazes de orientar os esforços de desenvolvimento de regiões semi-áridas:

i. Fatores socioeconómicos, políticos e culturais estão na origem da pobreza e da degradação ambiental nessas áreas. Qualquer esforço sério para desenvolver essas regiões deve basear-se em estratégias socioeconómicas que incluem a participação da sociedade civil e o compromisso político com reformas estruturais, reforma agrária, acesso à água com manejo adequado, além do aperfeiçoamento das políticas agrícolas a nível nacional e regional. A melhoria generalizada da educação e da capacitação das populações constitui pré-condição para a efetivação desses objetivos.

ii. O desenvolvimento económico, social e ambientalmente sustentável das regiões semi-áridas deve ser perseguido como aspiração maior. O desenvolvimento sustentável deve ser entendido, nesses termos, como distribuição equitativa da riqueza e do acesso aos recursos naturais, respeito à diversidade local e capacidade adaptativa da escala das atividades humanas para torná-las compatíveis com o regime ecológico, levando-se em consideração as necessidades das gerações pre-

sentes e futuras e a manutenção e o crescimento da produtividade a longo prazo.

iii. Erros do passado e políticas mal concebidas levaram grande parte das regiões semi-áridas a atingir o limite de sua capacidade produtiva, resultando disso situações adversas que não podem ser revertidas senão mediante substanciais gastos financeiros, a nível nacional e internacional. Uma abordagem justa deste problema indica que alguns desses custos devem caber às economias nacionais, mas que outros são, evidentemente, de responsabilidade da comunidade internacional. Os esforços para definir, em cada caso, as responsabilidades financeiras envolvidas, devem estar associados ao aumento da capacidade investidora das economias dos países em desenvolvimento, incluindo-se uma adequada solução para o problema da dívida externa dos países em desenvolvimento endividados. Barreiras do mercado internacional contra produtos originários das zonas semi-áridas devem ser eliminadas porque constituem um sério obstáculo ao desenvolvimento dessas regiões. É também essencial que se preste atenção às regiões semi-áridas acesso a novas tecnologias e que sejam urgentemente implementadas gestões com vistas à fixação de normas internacionais para facilitar as transferências tecnológicas. Além disso, enfatiza-se a necessidade de serem tomadas medidas com vistas a recuperar áreas degradadas e prevenir a deterioração ambiental daquelas ainda bem conservadas.

iv. Os esforços para corrigir a situação de pobreza devem se fundamentar em rigorosos estudos e pesquisas, mas não podem negligenciar o conhecimento das populações tradicionais que, por séculos, viveram nestas regiões de forma sustentável. Estes esforços não terão êxito, contudo, se a sociedade civil e os movimentos de base não participarem do processo de tomada de decisão, tanto a nível nacional como a nível regional.

v. A biodiversidade constitui um valor econômico atual e potencial de grande importância. Todo esforço sério de desenvolvimento das regiões semi-áridas deve priorizar o uso sustentável e a conservação deste recurso. Legislação nacional e convenções internacionais adequadas devem ser estabelecidas a fim de prevenir a exploração predatória. Os países e regiões dos quais se origina um recurso genético particular, seus derivados (naturais ou sintéticos) e princípios ativos, devem receber uma compensação justa daqueles que o adquirem ou transformam com intuito lucrativo.

vi. As regiões semi-áridas precisam aprender umas com as outras. Redes de intercâmbio de informações precisam ser criadas e as existentes precisam ser fortalecidas, com dois propósitos básicos: no plano da pesquisa científica, para intercâmbio de informação, discussão de metodologias, comunicação das descobertas científicas e desenvolvimento conjunto de atividades de pesquisa; no plano do planejamento para o desenvolvimento sustentável, para propiciar um fórum de diálogo e de troca de experiências entre especialistas e autoridades governamentais e segmentos da sociedade civil organizada.

vii. A história mostra, e a ciência moderna confirma, que as regiões semi-áridas possuem os recursos naturais necessários para o desenvolvimento de assentamentos humanos com sistemas de produção adequados, formas equitativas de organização social, culturas ricas e prósperas. Não estamos diante de situações sem esperança, mas de um conjunto de circunstâncias socioeconômicas e ambientais que requerem especial atenção e tratamento prioritário para que se viabilize o pleno

desenvolvimento das potencialidades das regiões semi-áridas e de seus povos.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18h30min a seguinte

## ORDEM DO DIA

### MENSAGEM N° 147, DE 1992

#### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 147, de 1992 (nº 27/92, na origem), de 15 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor MARCOS HENRIQUE CAMILLO CÓRTES, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil, junto à comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado Independente de Papua e Nova Guiné.

### MENSAGEM N° 149, DE 1992

#### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 149, de 1992 (nº 50/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor FELIX BAPTISTA DE FARIA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixador junto à República de Gâmbia.

### MENSAGEM N° 155, DE 1992

#### Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 155, de 1992 (nº 66/92, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor MARCOS CASTRIOTO DE AZAMBUJA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

**O SR. PRESIDENTE** (Aureo Mello) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas.)*

# Ata da 26<sup>a</sup> Sessão, em 19 de março de 1992

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

### - EXTRAORDINÁRIA -

*Presidência do Sr. Lourival Baptista*

**AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Amazonino Mendes – Antonio Mariz – Aureo Mello – Beni Veras – Carlos De’ Carli – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Fernando Henrique Cardoso – Flaviano Melo – Francisco Rollemburg – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaca – José Paulo Bisol – José Richa – Júlio Campos – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Odacir Soares – Onofre Quinan – Oziel Carneiro – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de projeto de resolução enviado à Mesa.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1992

##### Altera o Regimento Interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 115 do Regimento Interno, suprimido e seu § 1º, renumerados os atuais §§ 2º e 3º, e acrescentado outro parágrafo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115. As reuniões terão registro taquigráfico na íntegra, transscrito em folhas datilografadas, lavrando-se as respectivas atas rubricadas pelo Presidente.

§ 1º Das atas constarão:

- o dia, hora e o local da reunião;
- os nomes dos membros presentes e os dos ausentes com causa justificada ou não;

c) a distribuição das matérias por assuntos e autores;

d) as conclusões dos pareceres lidos;

e) os debates, os incidentes, declarações da Presidência, listas de presença e chamada e a íntegra dos votos em separado;

f) os pedidos de vista, adjamento, diligências e outras providências.

§ 2º Salvo quanto às das reuniões de que trata o art. 116 deste Regimento, as atas serão publicadas no **Diário do Congresso Nacional**, dentro de quarenta e oito horas que se seguirem a reunião, podendo, em casos excepcionais, a juízo do Presidente da Comissão, ser essa publicação adiada por igual prazo.

§ 3º As reuniões das comissões permanentes e temporárias aplicam-se, no que couber, as normas previstas nas Sessões I e II, do Capítulo V, do Título VII deste Regimento.”

Art. 2º A Comissão Diretora estabelecerá, em ato normativo próprio, as medidas necessárias à execução do disposto no art. 1º desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A partir da Constituição de 1988, as Comissões do Congresso Nacional e as de suas Casas passaram a desfrutar de prerrogativas bem mais amplas e importantes do que as que anteriormente lhes eram deferidas, conforme se extrai das disposições pertinentes ao art. 58 do texto constitucional.

A principal dessas novas prerrogativas consiste na competência prevista no inciso I do § 2º do referido art. 58, com a qual cabe às Comissões, em razão da matéria, “discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário...”. É o que se convencionou chamar de competência terminativa.

Na prática, essa prerrogativa significa atribuir às Comissões nível hierárquico de poder decisório-normativo igual ao do Plenário, salvo quando, em razão da matéria ou do recurso de um décimo dos membros da Casa respectiva, não se puder dispensar a competência daquele.

Por outras palavras, essa prerrogativa das Comissões implica a disseminação do Plenário nelas, isto é: as Comissões se transformam em plenários menores, com idêntica competência à daquele, na forma regimental.

Como decorrência lógica dessa simetria, o Regimento Interno da Casa dispõe, no seu art. 92, que “aplicam-se à tramitação dos projetos e demais proposições submetidas a deliberação terminativa das comissões as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades e ritos exigidos”.

dos para as matérias submetidas à apreciação do Plenário do Senado".

Todavia, a lei interna não dá a mesma abrangência ou amplitude de tratamento às atas das reuniões das Comissões. Desse modo, as disposições do art. 115, em relação às do art. 201 e seguintes, todos do Regimento, não propiciam um registro completo de tudo o que se passa nessas reuniões, isso implicando perda substancial do que se discute e decide no âmbito das Comissões, negligência para com a memória integral de fatos ligados à tramitação e deliberação legislativa, bem assim a subtração das ocorrências ao conhecimento público, posto que a respectiva publicação é parcial, com a omissão do que não fica registrado.

Assim sendo, impõe-se alterar o Regimento Interno, a fim de dar às atas das reuniões das Comissões importância, tratamento e divulgação idênticos ao que prevalece para as sessões de Plenário.

Nesse sentido é o objetivo do presente projeto, de cujas alterações nele formuladas, uma vez acolhidas, pode resultar a solução cabível.

Tendo em vista que as circunstâncias determinam urgência para a modificação do texto regimental, nesse campo, e valendo-nos da faculdade prevista no art. 401 do Regimento Interno, apresentamos o presente projeto, com expectativa por sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de março de 1992. — Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O projeto lido será publicado e ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, de acordo com o Regimento Interno, art. 401, § 1º. Fimdo esse prazo, será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e a Mesa Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para votação. Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia ficam adiadas para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados:

— 1 —

### MENSAGEM N° 147, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, por Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n° 147, de 1992 (n° 27/92, na origem), de 15 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Henrique Camillo Côrtes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil, junto à comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil, junto ao Estado Independente de Papua e Nova Guiné.

— 2 —

### MENSAGEM N° 149, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n° 149, de 1992 (n° 50/92, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Félix BaBatista de Faria, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o cargo de Embaixador junto à República da Gâmbia.

— 3 —

### MENSAGEM N° 155, DE 1992

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem n° 155, de 1992 (n° 66/92, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcos Castrioto de Azambuja, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A Presidência comunica ao Plenário que resolveu cancelar a sessão do Congresso Nacional, anteriormente convocada para hoje, às 19 horas.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 2, de 1992 (n° 45/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Linhas, Estado do Espírito Santo. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 2 —

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 3, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 3, de 1992 (n° 38/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Regional dos Lagos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 3 —

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 4, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1992 (nº 17/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Radiodifusão Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 4 —

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 5, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1992 (nº 43/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vanguarda de Caridade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Caridade, Estado do Ceará. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 5 —

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 6, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1992 (nº 20/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Salamanca FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 6 —

**PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO N° 7, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1992 (nº 16/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Gran Dourados Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 7 —

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
N° 12, DE 1991**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 221, de 1991, e 1, de 1992, das Comissões

— de Constituição, Justiça e de Cidadania; e  
— Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)*

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 88, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.107/92-9.

Resolve aposentar, voluntariamente, MARITA MENEZES, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 250, inciso II, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 89, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.195/92-5.

Resolve designar HILDA CASSEB FERRAZ, Analista Legislativa, Área de Taquigrafia, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia, no período de 4 a 23 de março de 1992, durante o afastamento da titular em gozo de férias.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 90, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.156/92-0.

Resolve aposentar, voluntariamente, ANTONIO DE PÁDUA RANGEL, Analista Legislativo, área de Processo Legislativo, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea d, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea d, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 91, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.095/92-0.

Resolve aposentar, voluntariamente, MARCIO TÉLIO LIMA, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso II, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com as vantagens da Resolução (SF) nº 21, de 1980, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO N° 92/92  
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0171/92-1, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JOSÉ HORÁCIO RAMALHO, matrícula 0976, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M16, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO N° 93/92  
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0574/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 0047, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Terceira Classe, PL M12, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO N° 94/92  
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0170/92-5, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, JONAS GUIMARÃES PERPÉTUO, matrícula 0016, Especialista em Administração Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, PL M17, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO N° 95/92  
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0176/92-3, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, OSVALDO MENDES BARRETO, matrícula 390, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Primeira Classe, PL M20, do Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 27, DE 1991,  
PUBLICADO NO DCN, SEÇÃO II, DE 30-1-91,  
REPUBLICADO NO DCN, II, DE 13-4-91,  
QUE APOSENTOU LUIZ LACROIX LEIVAS FILHOS:  
APOSTILA**

Fica alterada para 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) a proporcionalidade do tempo de serviço constante deste Ato, em virtude do servidor haver atingido mais um ano entre a autuação do requerimento e a publicação de sua aposentadoria. Fica alterado o fundamento legal da concessão da aposentadoria, a que se refere o presente Ato, para excluir os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 20 de março de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**PORTARIA N° 6, DE 1992**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 002044/92-5 e 000493/92-9,

Resolve, revogar a Portaria nº 42, de 1991.

Senado Federal, 18 de março de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

**PORTARIA**  
Nº 7, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais,

Resolve designar ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA, Assessor Legislativo, GRANVILLE GARCIA DE OLIVEIRA, Assessor Legislativo, e MARTHA LYRA NASCIMENTO, Analista Legislativo, para sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 010266/90-9.

Senado Federal, 18 de março de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

**PORTARIA**  
Nº 8, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais,

Resolve designar ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA, Assessor Legislativo, GRANVILLE GARCIA DE OLIVEIRA, Assessor Legislativo, e MARTHA LYRA DO NASCIMENTO, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 005949/91-2.

Senado Federal, 18 de março de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

**PORTARIA**  
Nº 9, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar JOSÉ AUGUSTO ARCOVERDÉ DE MELO, Assessor Legislativo, WILSON ROBERTO THEODORO, Assessor Legislativo, e PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 016941/91-8, 017323/91-6 e 018987/91-5.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

**PORTARIA**  
Nº 10, DE 1992

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar ALAOR BARBOSA DOS SANTOS, Assessor Legislativo, PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA, Analista Legislativo, e MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 004039/91-2.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

**PORTARIA**  
Nº 6, DE 1992

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 283 do Regulamento Administrativo,

Resolve cancelar a Portaria nº 4, de 1992, tendo em vista que o objeto que lhe deu origem já consta da Portaria nº 11, de 1991.

Senado Federal, 19 de março de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS-IPC**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**Convocação**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, convoca os Senhores Segurados para participarem da 30ª Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 de março em curso, às 10 horas, na sede do IPC, 25º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório das atividades desta Presidência, referente ao exercício de 1991.

Brasília, 18 de março de 1992. — Deputado Domingos Juvenil, Presidente.

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1992**

As onze horas e dez minutos do dia dezenove de março de um mil, novecentos e noventa e dois, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores MAURO BENEVIDES, Presidente, ALEXANDRE COSTA, Primeiro Vice-Presidente, DIRCEU CARNEIRO, Primeiro Secretário, MÁRCIO LACERDA, Segundo Secretário, SALDANHA DERZI, Terceiro Secretário, IRAM SARAIVA, Quarto Secretário, LAVOISIER MAIA e MEIRA FILHO, Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Carlos Alberto De'Carli, Segundo Vice-Presidente.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos a serem referendados:

a) Discussão favorável à tramitação do Requerimento nº 51, de 1992, em que o Senhor Senador Eduardo Suplicy solicita ao Poder Executivo — Ministério do Trabalho e da Previdência Social, informações acerca de débito da empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores S/A junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS).

Os presentes, após discussão, aprovam a decisão.

b) Decisão favorável à tramitação do Requerimento nº 59, de 1992, em que o Senhor Senador Eduardo Suplicy solicita ao Poder Executivo — Ministério da Ação Social, informações atinentes àquela Pasta.

Os presentes, após discussão, aprovam a decisão.

c) Decisão favorável à tramitação do Requerimento nº 60, de 1992, em que o Senhor Senador CID SABÓIA DE CARVALHO solicita ao Poder Executivo — Ministério da Agricultura, informações atinentes àquela Pasta.

Os presentes, após discussão, aprovam a decisão.

d) Decisão favorável à tramitação do Requerimento nº 61, de 1992, em que o Senhor Senador Maurício Corrêa solicita ao Poder Executivo — Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações a respeito do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste — FGO.

Os presentes, após discussão, aprovam a decisão.

A seguir, o Senhor Presidente submeteu ao exame dos presentes o processo originário da Subsecretaria de Serviços Gerais, com pedido de prorrogação do contrato de manutenção, limpeza e conservação firmado com a empresa SITRAN — Indústria e Comércio Ltda., por período igual ao

necessário à conclusão de licitação para a contratação desses serviços para o exercício de 1992.

O assunto é demoradamente debatido, com intervenções de todos os senhores participantes da reunião, que estranharam a morosidade na tramitação dos processamentos administrativos do Senado Federal, entendendo que as providências para a deflagradora da nova licitação deveriam ter sido adotadas com antecedência suficiente, bem antes do término da vigência do contrato com a empresa.

A propósito, o Senhor Primeiro Secretário atribuiu o atraso à burocracia administrativa da Casa, acrescentando que a delonga ocorreu, não obstante suas recomendações, no sentido de maior celeridade na tomada de decisões.

Ao final dos debates, o Senhor Presidente e os demais Membros da Comissão Diretora incumbiram o Senhor Primeiro Secretário de acompanhar o rigoroso cumprimento dos prazos conferidos à administração para que seja ultimado o processo licitatório. Esses prazos são os seguintes:

- seis dias à Subsecretaria de Compras, Contratações e Alienações para complementar a elaboração do edital;
- 48 horas ao Consultor-Geral, para exame do edital;
- 48 horas para a aprovação pela Primeira Secretaria.

O Edital deverá ser publicado até 30 de março.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente distribui cópia do Anteprojeto do Plano de Cargos e Carreira do Senado Federal elaborado por uma comissão por ele constituída, e pediu aos Membros da Comissão Diretora que examinem a matéria, oferecendo emendas e sugestões no prazo de 10 dias, para que até o dia 30 de abril o projeto possa ser encaminhado ao Plenário do Senado Federal.

A propósito do assunto, o Senhor Primeiro Secretário interveio para lembrar que já foram concluídos estudos preliminares para a reforma administrativa do Senado Federal. Informou ter remetido a todos os Membros da Comissão Diretora minuta de Anteprojeto relativo a essa reforma. O Senhor Presidente pediu então que as manifestações nesse sentido sejam encaminhadas com celeridade a fim de que no prazo de oito dias a Comissão Diretora tenha condições de deliberar a respeito.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à solicitação do Professor Bolívar Lamounier de co-edição do livro "O Congresso Nacional e a Crise Brasileira".

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer.

b) Proposta do Secretário-Geral da Mesa, no sentido de que as listas de comparecimento sejam elaboradas com a utilização do painel do Plenário.

É designado o Senhor Segundo Secretário para relatar a matéria.

c) Parecer favorável ao Processo nº 000801/91-7, no qual o servidor Norton Monteiro Guimarães requer revisão dos direitos que lhe foram concedidos em função da anistia.

Os presentes, após debate, aprovam o parecer.

d) Parecer contrário ao Processo nº 019943/91-1, no qual a servidora, WANDA MUNDIM SALDANHA, solicita custeio de tratamento odontológico.

Os presentes, após debate, aprovam o parecer.

e) Proposta de Ato da Comissão Diretora que "altera o Ato da Comissão Diretora nº 23, de 1991".

Os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

f) Proposta de Ato da Comissão Diretora que "ratifica o Ato do Presidente nº 74, de 1992, que designou o Senador Iram Saraiva, Quarto Secretário da Comissão Diretora, para exercer a Presidência do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde — SIS".

Os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo ato, que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às doze horas e trinta e cinco minutos, pelo que eu, MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 19 de março de 1992. —  
Senador Mauro Benevides, Presidente.